

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:

Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:

Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)

Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)

Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)

Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)

Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)

Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)

Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO - AGESAN

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
03/2025

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul - AGESAN-RS torna público a abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 03/2025** para **registro de preço para futuras aquisições de materiais de informática e utensílios**.

Data da sessão será dia 06/08/2025, às 10h00min. Local: Endereço eletrônico <https://bll.org.br/>. O Edital em inteiro teor estará disponível na AGESAN, ou pelo site: <https://agesan-rs.com.br/editais>.

Porto Alegre, aos 24 dias do mês de julho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Presidente

AGESAN-RS—Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
 Franciele Grings Dos Santos
Código Identificador:65866B34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato: 07/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra

CNPJ: 04.712.762/0001-71

Contratado: RAFAEL DEBONA LTDA

CNPJ: 21.880.049/0001-56

Objeto: Licitação na modalidade de pregão eletrônico para aquisição de mobiliário da sala de reuniões para o escritório da Sede do CONDESUS.

Valor: R\$28.590,00 (vinte e oito mil quinhentos e noventa reais)

Fundamento Legal: Art. 89 e ss, Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 23 de julho de 2025

ONILTON JOÃO CAPELINI –

Presidente do CONDESUS

Publicado por:

Carine Dos Santos Álvares

Código Identificador:8CCB03B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA
ERRATA - EXTRATO DE ARP- CHAMADA DOS
LICITANTES

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA. Processo: 02/2025. Pregão Eletrônico: 02/2025. Objeto: a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Após a homologação foram firmadas as atas de registro de preço com os fornecedores, porém o fornecedor CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ 10.158.356/0001-01, pediu desclassificação do item 0129, contudo, seguindo o ranking de vencedores do portal de compras públicas a empresa SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 30.484.520/0001-88 estavam melhor colocadas no documento, conforme conversa via e-mail elas aceitaram manter o mesmo valor citado no dia da sessão pública.

Ibirubá/Rs, 16 de julho de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

José Roberto de Souza Silva Junior

Código Identificador:626DBF20

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da

empresa lado MARCOS ROBERTO BRAZ DA SILVA inscrito no CNPJ: nº27.049.526/0001-12, no Processo: 061/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 24/07/2025

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Diogo Mikael Spies
Código Identificador:234B297D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE**

**ASSESSORIA TÉCNICA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº06/2025**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº06/2025 – CONSULT SERVIÇOS E TREINAMENTO LTDA

Credenciante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, CNPJ nº13.693.153/0001-03.

Credenciada: CONSULT SERVIÇOS E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 18.696.780/0001-11, com sede na Rua Conde de Porto Alegre, nº 545, sala 603, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS.

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria na área administrativa e jurídica (Bacharel em Direito), conforme o Edital de Chamamento Público nº 05/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, prorrogável nos termos legais.

Data da Assinatura: 24 de julho de 2025.

Assinaturas: Rafael Paganini (CM Granpal) e Marcelo Gregório de Sá Verlindo (credenciada)

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:BAE29B3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL**

**AUTÁRQUIA
REGISTRO DE PREÇO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E
GRAXAS**

Aviso de licitação: Pregão Eletrônico no 06/2025 - Processo no 29/2025 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, pessoa jurídica de direito público, torna público que realizará pregão tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS, por meio do site <https://bll.org.br/> A sessão pública de lances terá início às 9h00min do dia 08/08/2025. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Entidade e nos sites www.consorciocentrosul.com e <https://bll.org.br/>. Maiores informações pelo e-mail licitacao@consorciocentrosul.com Camaquã/RS, 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:F0EF89BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 672/2025. NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 442/2024**

Certifico que foi realizado no dia 23/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 672/2025. NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 442/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. Contratada **ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 442/2024, com o reequilíbrio do item 409-Lamotrigina 50mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

LAMOTRIGINA COMPRIMIDO	50	MG	COM	Unichem	124800	0.1695	21.153,6000
---------------------------	----	----	-----	---------	--------	--------	-------------

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 23 de julho de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:8707F261

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 673/2025. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº446/2024**

Certifico que foi realizado no dia 23/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 673/2025. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº446/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. Contratada: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – –Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 446/2024, com a inclusão do item 510-Óleo mineral – frs 100ml, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do edital.

100624 - OLEO MINERAL 100 ML - FRASCO	IMEC	20550 FRS	R\$3,2000	R\$65.750,0000
---------------------------------------	------	-----------	-----------	----------------

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 23 de julho de 2025

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:4C36891F**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR****ATO Nº 674/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO CIRENOR
Nº 317/2023**

Certifico que foi realizado no dia 24/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 674/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO CIRENOR Nº 317/2023 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022. Contratada: **FILIPPI SERVICOS TECNICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.876.143/0001-09,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – Parágrafo Primeiro, do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 24 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante do Reajuste anual previsto pela Cláusula Segunda do ato administrativo 317/2023, altera-se o valor dos serviços prestados, segundo o índice de correção monetária IPCA, reajustado de Julho de 2023 até Junho de 2025, considerando que não ocorreu reajustes até a presente data, passando a vigorar pelo preço de R\$ 9,34 (nove reais e trinta e quatro centavos) por tonelada de asfalto usinado a quente produzido, pago em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, com a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente reajuste surte efeitos a contar de 24 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 24 de julho de 2025

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:98819E83**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR****PORTARIA Nº 17/2025 DE 23 DE JULHO DE 2024**

CONCEDE 03 (TRÊS) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA LETICIA FELIZZARI SGANZERLA, MÉDICA VETERINÁRIA DO CIRENOR.

MARCIO CAPRINI, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Avenida Fiorentino Bacchi, nº 932, Bairro Centro, na cidade de Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o DECRETO-LEI nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela servidora.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) dias de Licença para tratamento de Saúde à LETICIA FELIZZARI SGANZERLA, MÉDICA VETERINÁRIA DO CIRENOR, conforme atestado médico em anexo, a contar de 23 julho de 2025.

Sananduva, RS, 23 de julho de 2025.

MÁRCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:72EF07DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DO PAMPA GAÚCHO - CODEPAMPA**

CODEPAMPA**EDITAL 01-2025 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA****EDITAL N. 01/2025 - ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2025.**

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de um profissional Agente Administrativo, para trabalhar com orçamentos e nos processos licitatórios, através da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

O Consórcio de Desenvolvimento do Pampa Gaúcho – CODEPAMPA, CNPJ: 23.639.923/0001-93, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da **ATA 003/2023, da ASSEMBLEIA GERAL do CODEPAMPA, no dia 19 de maio de 2023, no Município de Uruguaiana**, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital 001/2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Secretaria Executiva do CODEPAMPA. 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República. 1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais do CODEPAMPA, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições. Também sendo publicado nas redes sociais do CODEPAMPA, e no site www.codepampa.com.br. 1.4. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto na ATA 003/2023. 1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de Currículos dos candidatos pela Secretária Executiva, conforme critérios definidos neste Edital. 1.6 A contratação será pelo prazo determinado de (01) um ano, podendo ser prorrogado mediante podendo ser prorrogado, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário no que couber.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições contidas neste Edital. A carga horária semanal será de 20 horas, podendo futuramente contratar mais 20 horas e totalizar

40 horas, conforme tabela abaixo e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.2.1 As atribuições dos cargos serão realizadas na Sede do CODEPAMPA, mediante designação do superior hierárquico. 2.2.2 Estão previstas a contratação dos seguintes profissionais, conforme quadro abaixo:

Quantidade de Vagas	Função	Carga Semanal	Horária	Vencimento
01	Agente Administrativo	20 H		R\$ 1.250,00

2.2.3 Pelo efetivo exercício da função, será pago mensalmente o vencimento fixado conforme quadro acima, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado. 2.3 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; férias proporcionais, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência. 2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários. 2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 125 a 186 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **27/01/2025 até 30/01/2025** pelos meios abaixo: 3.1.1 Pessoalmente, mediante protocolo do currículo em anexo devidamente assinada juntando-se no ato a documentação exigida por este edital do CODEPAMPA (Rua General Sampaio, 984 – Sala 105, Bairro Centro, CEP 97.541.260. Alegrete – RS) com destinação a Comissão do Processo Seletivo. 3.1.2 Por e-mail, mediante envio do currículo em anexo devidamente assinada juntando-se no ato a documentação exigida neste edital por e-mail (em formato PDF) para:

consorcio@codepampa.com.br

3.1.3 O assunto do e-mail deve corresponder ao/aos cargos pretendidos. 3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital. 3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais do CODEPAMPA e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. Podendo, de acordo com o número de inscritos, já divulgar a nota atribuída.

05. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Presidente do CODEPAMPA, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias corridos: 11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei; 11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos; 11.1.3 Apresentar os documentos solicitados pelo setor administrativo. 11.1.4 Ter nível de escolaridade superior exigida no cargo apresentando documentação comprobatória.

06. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado. 12.2 O candidato aprovado e classificado deverá manter atualizados os seus endereços perante o Departamento de Pessoal. 12.3 Respeitada a natureza da função, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local. 12.4 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas serão convocados os candidatos conforme demanda do CODEPAMPA.

07. AGENTE ADMINISTRATIVO

Descrição das Funções: Executar tarefas auxiliares nos processos administrativos, gerenciamento de documentos, arquivamento, elaboração de relatórios, agendamento de reuniões, auxílio nos processos licitatórios de compras compartilhadas e elaboração de documentos oriundos do consórcio.

08. REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Idade: Mínima de 18;

b) Escolaridade: Ensino Superior na área do Direito;

c) Atuação e conhecimento na área de formação.

09. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

a) Análise de Currículos;

b) Análise de títulos, cursos experiências;

c) Entrevista com o candidato;

10. ORDEM DE COLOCAÇÃO

Não havendo adaptação do primeiro colocado, será contatado o segundo e assim, sucessivamente.

17. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

INSCRIÇÕES (Envio de Currículos)	DE 29/01/2025 até 03/02/2025
ANÁLISE DOS CURRÍCULOS	04/02/2025 até 05/02/2025
ENTREVISTAS COM CANDIDATOS	06/02/2025 até 07/02/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	10/02/2025
CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO	11/02/2025 até 14/02/2025

Alegrete, 27 de janeiro de 2025

JEFERSON DA SILVA PIRES

Presidente do CODEPAMPA

Publicado por:

Marcielle de Souza Nunes

Código Identificador:9A551451

CODEPAMPA

EDITAL 01-2025 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA

EDITAL N. 01/2025 - ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2025.

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de um profissional Agente Administrativo, para trabalhar com orçamentos e nos processos licitatórios, através da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

O Consórcio de Desenvolvimento do Pampa Gaúcho – CODEPAMPA, CNPJ: 23.639.923/0001-93, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da ATA 003/2023, da ASSEMBLEIA GERAL do CODEPAMPA, no dia 19 de maio de 2023, no Município de Uruguaiana, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital 001/2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Secretaria Executiva do CODEPAMPA. 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República. 1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais do CODEPAMPA, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições. Também sendo publicado nas redes sociais do CODEPAMPA, e no site www.codepampa.com.br. 1.4. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto na ATA 003/2023. 1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de Currículos dos candidatos pela Secretaria Executiva, conforme critérios definidos neste Edital. 1.6 A contratação será pelo prazo determinado de (01) um ano, podendo ser prorrogado mediante podendo ser prorrogado, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário no que couber.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições contidas neste Edital. A carga horária semanal será de 20 horas, podendo futuramente contratar mais 20 horas e totalizar

40 horas, conforme tabela abaixo e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.2.1 As atribuições dos cargos serão realizadas na Sede do CODEPAMPA, mediante designação do superior hierárquico. 2.2.2 Estão previstas a contratação dos seguintes profissionais, conforme quadro abaixo:

Quantidade de Vagas	Função	Carga Semanal	Horária	Vencimento
01	Agente Administrativo	20 H		R\$ 1.250,00

2.2.3 Pelo efetivo exercício da função, será pago mensalmente o vencimento fixado conforme quadro acima, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal

remunerado. 2.3 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; férias proporcionais, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência. 2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários. 2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 125 a 186 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **27/01/2025 até 30/01/2025** pelos meios abaixo: 3.1.1 Pessoalmente, mediante protocolo do currículo em anexo devidamente assinada juntando-se no ato a documentação exigida por este edital do CODEPAMPA (Rua General Sampaio, 984 – Sala 105, Bairro Centro, CEP 97.541.260. Alegrete – RS) com destinação a Comissão do Processo Seletivo. 3.1.2 Por e-mail, mediante envio do currículo em anexo devidamente assinada juntando-se no ato a documentação exigida neste edital por e-mail (em formato PDF) para: **consorcio@codepampa.com.br**

3.1.3 O assunto do e-mail deve corresponder ao/aos cargos pretendidos. 3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital. 3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais do CODEPAMPA e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. Podendo, de acordo com o número de inscritos, já divulgar a nota atribuída.

05. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Presidente do CODEPAMPA, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias corridos: 11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei; 11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos; 11.1.3 Apresentar os documentos solicitados pelo setor administrativo. 11.1.4 Ter nível de escolaridade superior exigida no cargo apresentando documentação comprobatória.

06. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado. 12.2 O candidato aprovado e classificado deverá manter atualizados os seus endereços perante o Departamento de Pessoal. 12.3 Respeitada a natureza da função, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local. 12.4 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas serão convocados os candidatos conforme demanda do CODEPAMPA.

07. AGENTE ADMINISTRATIVO

Descrição das Funções: Executar tarefas auxiliares nos processos administrativos, gerenciamento de documentos, arquivamento, elaboração de relatórios, agendamento de reuniões, auxílio nos processos licitatórios de compras compartilhadas e elaboração de documentos oriundos do consórcio.

08. REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Idade: Mínima de 18;

b) Escolaridade: Ensino Superior na área do Direito;

c) Atuação e conhecimento na área de formação.

09. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

a) Análise de Currículos;

b) Análise de títulos, cursos experiências;

c) Entrevista com o candidato;

10. ORDEM DE COLOCAÇÃO

Não havendo adaptação do primeiro colocado, será contatado o segundo e assim, sucessivamente.

17. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

ANÁLISE DOS CURRÍCULOS	04/02/2023 até 05/02/2025
ENTREVISTAS COM CADIDATOS	06/02/2025 até 07/02/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	10/02/2025
CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO	11/02/2025 até 14/02/2025

Alegrete, 27 de janeiro de 2025

JEFERSON DA SILVA PIRES

Presidente do CODEPAMPA

Publicado por:

Marcielle de Souza Nunes

Código Identificador: AEBF7CDD

CODEPAMPA

EDITAL 01-2025 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA

EDITAL N. 01/2025 - ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2025.

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de um profissional Agente Administrativo, para trabalhar com orçamentos e nos processos licitatórios, através da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

O Consórcio de Desenvolvimento do Pampa Gaúcho – CODEPAMPA, CNPJ: 23.639.923/0001-93, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da ATA 003/2023, da **ASSEMBLEIA GERAL do CODEPAMPA, no dia 19 de maio de 2023, no Município de Uruguaiiana**, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital 001/2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Secretaria Executiva do CODEPAMPA. 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República. 1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais do CODEPAMPA, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições. Também sendo publicado nas redes sociais do CODEPAMPA, e no site www.codepampa.com.br. 1.4 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto na ATA 003/2023. 1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de Currículos dos candidatos pela Secretaria Executiva, conforme critérios definidos neste Edital. 1.6 A contratação será pelo prazo determinado de (01) um ano, podendo ser prorrogado mediante podendo ser prorrogado, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário no que couber.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições contidas neste Edital. A carga horária semanal será de 20 horas, podendo futuramente contratar mais 20 horas e totalizar

40 horas, conforme tabela abaixo e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.2.1 As atribuições dos cargos serão realizadas na Sede do CODEPAMPA, mediante designação do superior hierárquico. 2.2.2 Estão previstas a contratação dos seguintes profissionais, conforme quadro abaixo:

Quantidade de Vagas	Função	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	Agente Administrativo	20 H	R\$ 1.250,00

2.2.3 Pelo efetivo exercício da função, será pago mensalmente o vencimento fixado conforme quadro acima, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado. 2.3 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; férias proporcionais, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência. 2.3.1 Sobre o

INSCRIÇÕES (Envio de Currículos)	DE 29/01/2025 até 03/02/2025
----------------------------------	------------------------------

valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários. 2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 125 a 186 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **27/01/2025 até 30/01/2025** pelos meios abaixo: 3.1.1 Pessoalmente, mediante protocolo do currículo em anexo devidamente assinada juntando-se no ato a documentação exigida por este edital do CODEPAMPA (Rua General Sampaio, 984 – Sala 105, Bairro Centro, CEP 97.541.260, Alegrete – RS) com destinação a Comissão do Processo Seletivo. 3.1.2 Por e-mail, mediante envio do currículo em anexo devidamente assinada juntando-se no ato a documentação exigida neste edital por e-mail (em formato PDF) para:

consorcio@codepampa.com.br

3.1.3 O assunto do e-mail deve corresponder ao/aos cargos pretendidos. 3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital. 3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais do CODEPAMPA e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. Podendo, de acordo com o número de inscritos, já divulgar a nota atribuída.

05. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Presidente do CODEPAMPA, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias corridos: 11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei; 11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos; 11.1.3 Apresentar os documentos solicitados pelo setor administrativo. 11.1.4 Ter nível de escolaridade superior exigida no cargo apresentando documentação comprobatória.

06. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado. 12.2 O candidato aprovado e classificado deverá manter atualizados os seus endereços perante o Departamento de Pessoal. 12.3 Respeitada a natureza da função, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local. 12.4 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas serão convocados os candidatos conforme demanda do CODEPAMPA.

07. AGENTE ADMINISTRATIVO

Descrição das Funções: Executar tarefas auxiliares nos processos administrativos, gerenciamento de documentos, arquivamento, elaboração de relatórios, agendamento de reuniões, auxílio nos processos licitatórios de compras compartilhadas e elaboração de documentos oriundos do consórcio.

08. REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Idade: Mínima de 18;

b) Escolaridade: Ensino Superior na área do Direito;

c) Atuação e conhecimento na área de formação.

09. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

a) Análise de Currículos;

b) Análise de títulos, cursos experiências;

c) Entrevista com o candidato;

10. ORDEM DE COLOCAÇÃO

Não havendo adaptação do primeiro colocado, será contatado o segundo e assim, sucessivamente.

17. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

INSCRIÇÕES (Envio de Currículos)	DE 29/01/2025 até 03/02/2025
ANÁLISE DOS CURRÍCULOS	04/02/2023 até 05/02/2025
ENTREVISTAS COM CADIDATOS	06/02/2025 até 07/02/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	10/02/2025
CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO	11/02/2025 até 14/02/2025

Alegrete, 27 de janeiro de 2025

JEFERSON DA SILVA PIRES

Presidente do CODEPAMPA

Publicado por:

Marcielle de Souza Nunes

Código Identificador:8FE87B32

CODEPAMPA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 - REGISTRO DE PREÇO DE HORAS MÁQUINAS

O Consórcio de Desenvolvimento do Pampa - CODEPAMPA através da Diretoria de Executiva, torna público:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2025

Objeto: Registro de Preço de Horas Máquinas.

Vigência: 24/07/2025 a 24/07/2026.

Informações pelo e-mail: licita@codepampa.cpm.br, escritório do CODEPAMPA, localizado na Rua General Sampaio, nº 984, sala 105.

Alegrete, 24 de julho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Presidente do CODEPAMPA

Publicado por:

Marcielle de Souza Nunes

Código Identificador:73C722A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023

Aviso de Primeira Republicação Chamamento Público 002/2023

O Consórcio Pró-Sinos torna público, que está aberto o **Chamamento Público para Credenciamento**, cujo Edital assim se resume:

MODALIDADE: Chamamento Público Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2.015/2023

OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ARQUITETURA E URBANISMO, BIOLOGIA, ENGENHARIAS E GEOLOGIA.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: PERMANENTEMENTE ABERTAS A TODOS INTERESSADOS OBSERVADO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO EDITAL.

LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Rua Rio Grande, 2610, Centro, Esteio/RS, das 8h30min às 17 horas, no Consórcio Pró-Sinos

EDITAL: no portal Pró-Sinos:

<https://prosinos-bucket.s3.sa-east-1.amazonaws.com/wp-content/uploads/2023/12/13133251/2.-credenciamento-02.23-empresas-tcnicas-arq-bio-eng-geo.pdf>

Publicado por:

Roberta Patuzzi Bernardes

Código Identificador:AF8850A5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 019/2022

EXTRATO DE CONTRATO 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.015-2023

LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO N.º: 019/2022

ASSINADO EM: 30 de juNho de 2025

CONTRATADA: CALL TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL .
VALORES :

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR/HORA
1	1LOCAÇÃO MULTIFUNCIONAL	R\$ 6.600,00
2	2 – CÓPIA EXCEDENTE MONOCROMÁTICA	R\$ 0,06
3	3– CÓPIA EXCEDENTE COLOtida	R\$ 0,06

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:28996592

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 1.003/2023

EXTRATO DE CONTRATO 1.003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.015-2023
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO PÚBLICO –
CREDENCIAMENTO Nº002/2023
CONTRATO N.º: 1.003/2023
ASSINADO EM: 09 de julho de 2025
CONTRATADA: **Trade engenharia Ltda**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ARQUITETURA E URBANISMO, BIOLOGIA, ENGENHARIAS E GEOLOGIA.**
VALORES :

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR/HORA
1	Engenharia Civil	R\$ 122,67
2	2 – Engenharia Elétrica	R\$ 122,67

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:B78FD739

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 1.005/2023

EXTRATO DE CONTRATO 1.005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.015-2023
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO PÚBLICO –
CREDENCIAMENTO Nº002/2023
CONTRATO N.º: 1.005/2023
ASSINADO EM: 09 de julho de 2025
CONTRATADA: **EARQUI & BARCA CONSTRUÇÕES LTDA**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ARQUITETURA E URBANISMO, BIOLOGIA, ENGENHARIAS E GEOLOGIA.**
VALORES :

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR/HORA
1	1- Engenharia Civil	R\$ 122,67
2	2 – Arquitetura e Urbanismo	R\$ 133,98

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:2808B825

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 1.006/2023

EXTRATO DE CONTRATO 1.006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.015-2023
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO PÚBLICO –
CREDENCIAMENTO Nº002/2023
CONTRATO N.º: 1.006/2023
ASSINADO EM: 09 de julho de 2025
CONTRATADA: **EARQUI SERVIÇOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ARQUITETURA E URBANISMO, BIOLOGIA, ENGENHARIAS E GEOLOGIA.**
VALORES :**EXTRATO DE CONTRATO 1.006/2023**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR/HORA
1	1- Engenharia Civil	R\$ 122,67
2	2 – Arquitetura e Urbanismo	R\$ 133,98

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:48C1E907

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO- 1009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.005-2024
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO PÚBLICO –
CREDENCIAMENTO Nº002/2024
CONTRATO N.º: 1.009/2024
ASSINADO EM: 07 de julho de 2024
CONTRATADA: **CLÍNICA VETERINÁRIA VIVIANE LOSS LTDA**
OBJETO: Objeto do Edital consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços Veterinários a pequenos animais.
VALORES :

TESTE CINOMOSE	R\$ 43,00
TESTE DE RASPAGEM DE PELE	R\$ 50,00
TESTE FLUORESCÊNCIA	R\$ 41,67
TESTE PARVOVÍROSE	R\$ 43,00
ORQUIECTOMIA CANINOS - ACIMA DE 21 KG	R\$ 275,44
ORQUIECTOMIA CANINOS - ATÉ 10 KG	R\$ 250,00
ORQUIECTOMIA CANINOS- DE 11 A 20 KG	R\$ 275,44
ORQUIECTOMIA FELINOS	R\$ 160,00
O VARIOS ALPINGO HISTERECTOMIA CANINOS - ACIMA DE 21 KG	R\$ 470,00
OVARIO SALPINGO HISTERECTOMIA CANINOS - ATÉ 10 KG	R\$ 350,00
O VARIOS ALPINGO HISTERECTOMIA CANINOS - DE 11 A 20 KG	R\$ 420,00
O VARIOS ALPINGO HISTERECTOMIA FELINOS	R\$ 350,00

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:38956E4B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 1.010/2024

EXTRATO DE CONTRATO 1.010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.004-2024
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO PÚBLICO –
CREDENCIAMENTO Nº001/2024
CONTRATO N.º: 1.010/2024
ASSINADO EM: 08 de julho de 2025
CONTRATADA: **BIONOMIA ASSOSSERIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIAS**
VALORES :

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR/HORA
1	1-Engenharia AGRONOMICA	R\$ 122,67

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:DDAE4AE6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 1.014/2024

EXTRATO DE CONTRATO 1.014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.015-2023
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO PÚBLICO –
CREDENCIAMENTO Nº002/2023
CONTRATO N.º: 1.014/2024
ASSINADO EM: 08 de julho de 2025
CONTRATADA: **SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ARQUITETURA E URBANISMO, BIOLOGIA, ENGENHARIAS E GEOLOGIA.**
VALORES :

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR/HORA
1	Engenharia Civil	R\$ 122,67
2	2 – Engenharia Elétrica	R\$ 122,67

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:7914DFB3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 1.016/2024

EXTRATO DE CONTRATO 1.016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.004/2024
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º: 1.016/2024
ASSINADO EM: 14 de JULHO de 2024
CONTRATADA: **CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA**
OBJETO:
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
VALORES:

ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA	R\$ 122,67
-----------------------------------	------------

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:368A8D52

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 2.018/2021

EXTRATO DE CONTRATO 2.018/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.004-2021
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº001/2021
CONTRATO N.º: 2.018/2021
ASSINADO EM: 30 de junho de 2025
CONTRATADA: **ER SERVIÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ARQUITETURA E URBANISMO, BIOLOGIA, ENGENHARIAS E GEOLOGIA.**
VALORES :

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR/HORA
2	2 – Arquitetura e Urbanismo	R\$ 133,98

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:3F8F3C68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2025

PROCESSO 082/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2025

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 060/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para realização do 5º Pedal das Águas, a ser realizado no dia 19 de outubro de 2025, no Município de Água Santa, previsto na Lei Municipal nº 1.878/2025, que estabelece o Calendário de Eventos do Município, ETP, memorando interno e orçamento apresentado. Valor Total: R\$9.700,00 (nove mil e setecentos reais). Fornecedor: **SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, CNPJ: 03.575.238/0001-33. Fundamentação legal: Inciso XV, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 23 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:4111B346

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2025

PROCESSO 083/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2025

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 061/2025, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços elétricos para instalação externa da rede elétrica do Modulo Esportivo Américo Pedro Piton, conforme ETP, memorando interno e orçamento apresentado, o valor da contratação é de R\$ 10.559,27 (dez mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos) sendo R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) referente a prestação de serviço e R\$8.259,27 (oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos) de materiais. Fornecedor: **EZEQUIEL PARPINELLI LTDA**, CNPJ: 44.151.987/0001-10. Fundamentação legal: Inciso I, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 23 de Julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:40C9D7DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025

PROCESSO 084/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2025

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 062/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e conservação de serviços gerais. O serviço será contratado por diária, com 8 horas de serviço prestado por dia, limitando-se a 100 (cem) dias. O contrato terá vigência até o dia 31/12/2025 e terá como gestor o Secretário de Serviços Urbanos, sr. Osmar Mello de Oliveira, e como fiscal, o sr. Jonas da Silva Alves. O valor total da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo R\$200,00 (duzentos reais) por dia de serviço prestado, conforme memorando interno, orçamento apresentado e ETP. Fornecedor: **VENICIO BALBINOTI ME**, CNPJ 61.062.482/0001-07. Fundamentação legal: Inciso II, Art. 72 e 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 23 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:1858CEA1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.463, DE 24 DE JULHO DE 2025

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal **MARIA IZABEL FERRONATO**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Atestado dentista datado de 23/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde por 3 (três) dias, no período de 23/07/2025 a 25/07/2025, a Servidora Municipal, **MARIA**

IZABEL FERRONATO, no Cargo de Chefe de Seção CC 08, Matrícula nº 2.022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 24 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 24/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:36D5DCEB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 18.464, DE 24 DE JULHO DE 2025

Determina desconto em folha decorrente de faltas Injustificadas do Servidor Municipal VALCI DA SILVA BRUSQUE

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, datado de 23/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o desconto em folha decorrente de falta injustificada de 13 (treze) horas de trabalho referente as faltas no período de 01/07/2025 a 20/07/2025, bem como, o respectivo descanso semanal remunerado correspondente ao total de 24 (vinte e quatro) horas, do Servidor Municipal VALCI DA SILVA BRUSQUE, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 331, Padrão 12, Classe B.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 24 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 24/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:A07ECACB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 18.465, DE 24 DE JULHO DE 2025

Prorroga Licença para tratamento de Saúde da Servidora Municipal DANIELA DALMINA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Portaria nº 18.431/2025 e Atestado médico datado de 21/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde por 7 (sete) dias, no período de 21/07/2025 a 27/07/2025, do Servidor Municipal, DANIELA DALMINA, no Cargo de Cozinheira, Matrícula nº 1380, Padrão 06, Classe B.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 24 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 24/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:AF4FF4CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 18.466, DE 24 DE JULHO DE 2025

Prorroga Licença para tratamento de Saúde da Servidora Municipal MARINDIA LORENZON FONTANA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Portaria nº 18.285/2025 e Atestado médico datado de 24/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde por 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 24/07/2025 a 06/09/2025, da Servidora Municipal, MARINDIA LORENZON FONTANA, no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.038, Nível 02, Classe C.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 24 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 24/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:70934E67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 18.467, DE 24 DE JULHO DE 2025

Determina desconto em folha decorrente de faltas Injustificadas do Servidor Municipal MAURÍCIO DA SILVEIRA GONÇALVES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, datado de 22/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o desconto em folha decorrente de falta injustificada de 12 (doze) horas de trabalho referente ao dia 14/07/2025 e a manhã do dia 17/07/2025, bem como, o respectivo descanso semanal remunerado correspondente ao total de 8 (oito) horas, do Servidor Municipal MAURÍCIO DA SILVEIRA GONÇALVES, no cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.637, Padrão 11, Classe A.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 24/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:1B9E4882

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.468, DE 24 DE JULHO DE 2025

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal
ANA SÍLVIA PITON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.397, datado de 23/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 12 (doze) dias, a contar de 04/08/2025, referente ao período aquisitivo de 10/05/2023 à 09/05/2024, a Servidora Municipal, ANA SÍLVIA PITON, no cargo de Escriturária, Matrícula nº 245, Padrão 13, Classe E, sendo esse o primeiro fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 24/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:7CC48C31

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.469, DE 24 DE JULHO DE 2025

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal
LUIZA BONORA HUPPES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.399, datado de 24/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 08/09/2025, referente ao período aquisitivo de 08/08/2023 à 07/08/2024, a Servidora Municipal, LUIZA BONORA HUPPES, no Cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 1.643, Padrão 17, Classe A, sendo esse o primeiro fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 24/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:614A8C40

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.470, DE 24 DE JULHO DE 2025

Concede Férias Regulamentares a Servidora
Municipal LUCIANE DE SOUZA PITTON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.401, datado de 24/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 01/08/2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 à 28/02/2025, a Servidora Municipal, LUCIANE DE SOUZA PITTON, no cargo de Nutricionista, Matrícula nº 467, Nível 17, Classe D.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 24/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:30E3C519

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.471, DE 24 DE JULHO DE 2025

Concede Férias Regulamentares a Servidora
Municipal JOICE REGINATTO OLINDO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.400, datado de 24/07/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 04/08/2025, referente ao período aquisitivo de 11/02/2024 a 10/02/2025, a Servidora Municipal JOICE REGINATTO OLINDO, no Cargo de Agente Municipal de Saúde, Matrícula nº 1.339.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 24/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:22EB642C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL nº 22/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção e contratação de empresa, em regime de empreitada por PREÇO GLOBAL POR LOTE, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA POR CONTRATAÇÃO INTEGRADA (SISTEMA INTEGRADO DE CONSTRUÇÃO), para elaboração dos projetos e execução das obras de pontes de concreto armado pré-moldado, com localizações e dimensões de acordo com as especificações técnicas contidas no Anteprojeto, devendo seguir as recomendações e Normas Técnicas, a ser construída com recursos federais, conforme processo 59053.016951/2024-11 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme as especificações constantes no Anteprojeto, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar anexos a este edital. **Abertura dia: 31/07/2025**, às 09h00min. Cópia do referido Termo nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 24 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:926DD8A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO nº 49/2024. Empresa Contratada: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** O objeto do Contrato tem por finalidade a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de composição de pavimento e capeamento asfáltico na Avenida Concórdia, no trecho compreendido como início da Avenida Concórdia, entroncamento com a Estrada Porto Agudo até a Rua Arno Caye no Município de Agudo/RS, nos termos do Edital e seus Anexos. **Finalidade:** Inclusão de Dotação Orçamentária; Aumento de Valor R\$ 395.451,39, devido ao acréscimo de quantidades de itens da planilha orçamentária conforme Anexo I do Termo. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 24 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:97DBD700

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024**

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA 3ª FEIRA DO LIVRO DE AMETISTA DO SUL**, com a empresa **SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.575.238/0001-33, localizada à Rua Fecomercio, nº 101, Bairro Anchieta na cidade de Porto Alegre, RS, no valor total de **R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)**, conforme proposto. Ametista do Sul/RS, 24 de julho de 2025

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:11C27217

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 –
CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL**

EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – Registro de Preços para a Aquisição de Calcário Dolomítico PRNT Mínimo 70%.

Capão do Leão, 24 de julho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:BC6BFBF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 378-2025**

CONTRATO Nº 378/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: VALTAIR DA SILVA PINTO & CIA LTDA, CNPJ: 17.309.062/0001-82
OBJETO: Referente a contratação de empresa para manutenção elétrica dos prédios públicos municipais, conforme pregão eletrônico nº 35/2024.
VALOR: R\$ 9.011,80 (Nove mil e onze reais e oitenta centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:0BF25FCD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 383-2025**

CONTRATO Nº 383/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: FAC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.496.927/0001-83

OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico nº 02/2025

VALOR: R\$ 516,00 (Quinhentos e dezesseis reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:D7F5B37C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 384-2025**

CONTRATO Nº 384/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: AMMO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.300.151/0001-04

OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de informática, conforme pregão eletrônico nº 29/2024

VALOR: R\$ 2.533,68 (Dois mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:607E48D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE CONSTANTINA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 21/2025 – REGISTRO DE PREÇOS
17/2025**

MUNICIPIO DE CONSTANTINA-RS

Pregão Presencial 21/2025 – Registro de Preços 17/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o Pregão Presencial 21/2025 cujo **Objeto:** é o Registro de preços para futura aquisição de Pneus Novos. Abertura será dia 07/08/2025 as 08h30min. Cadastramento iniciará as 08 horas até às 08 e 30 horas do dia 07/08/2025, no Centro Administrativo Municipal. O edital encontra-se a disposição no Departamento de Compras e Licitações na Rua João Mafessoni nº 483, Constantina-RS, CEP: 99680-000, no site www.constantina.rs.gov.br. informações pelo fone 54-3363-8100.

Constantina, 22 de julho de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:0BFCD90F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 22/2025 – REGISTRO DE PREÇOS
18/2025**

MUNICIPIO DE CONSTANTINA-RS

Pregão Presencial 22/2025 – Registro de Preços 18/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o Pregão Presencial 22/2025 cujo **Objeto:** é o Registro de preços para futura aquisição de ar condicionado. Abertura será dia 08/08/2025 as 8h30min. Cadastramento iniciará as 08 horas até às 08 e 30 horas do dia 08/08/2025, no Centro Administrativo Municipal. O edital encontra-se a disposição no Departamento de Compras e Licitações na Rua João Mafessoni nº 483, Constantina-RS, CEP: 99680-000, no site www.constantina.rs.gov.br. informações pelo fone 54-3363-8100.

Constantina, 22 de julho de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:17F45760

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 23/2025 – REGISTRO DE PREÇOS
19/2025**

MUNICIPIO DE CONSTANTINA-RS

Pregão Presencial 23/2025 – Registro de Preços 19/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o Pregão Presencial 23/2025 cujo **Objeto:** é o Registro de preços para futura aquisição de ferramentas. Abertura será dia 12/08/2025 as 8h30min. Cadastramento iniciará as 08 horas até às 08 e 30 horas do dia 12/08/2025, no Centro Administrativo Municipal. O edital encontra-se a disposição no Departamento de Compras e Licitações na Rua João Mafessoni nº 483, Constantina-RS, CEP: 99680-000, no site www.constantina.rs.gov.br. informações pelo fone 54-3363-8100.

Constantina, 23 de julho de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:D4A6F4E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**

**MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 65 2025**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 24 de julho de 2025, foi firmado contrato nº 65/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 39/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de profissional assistente social, com o objetivo de realizar análises socioeconômicas e documentais dos cadastros das 17 (dezessete) famílias integrantes do público-alvo e dos beneficiários do Projeto de Habitação Rural Indígena.

Contratada: DRS SERVICOS DE APOIO A GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 40.893.820/0001-74.

Valor Total: R\$ 7.650,00

Engenho Velho – RS, 24 de julho de 2025

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olson Pastorio
Código Identificador:8E05DB0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:AUTO POSTO BORTOLINI LTDA(CNPJ:04.249.740/0001-17).
Objeto: [...]CLÁUSULA PRIMEIRA Conforme solicitação da empresa contratada e parecer da Contadoria houve acréscimo de R\$ 0,06 (seis centavos) no valor do produto, conforme demonstram as notas eletrônicas apresentadas de compra de Diesel S10 Comum, antes e depois do acréscimo. Fica então reajustado o valor de R\$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos) para R\$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos) o litro do Diesel S10 Comum.
CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que se vincula ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024.

Estação, 24 de julho de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:48519D5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

PREGÃO ELETRONICO: 10/2025: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS GAUCHÃO LTDA- CNPJ Nº 92.267.251/0001-55, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, VALOR: R\$ 5.584.400,00. DATA: 11 de julho de 2025.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:9534E2BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3089/2025**

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R\$ 4.500,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, da Lei Municipal nº 2023 de 26 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

PROGRAMA TRABALHO	DE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
02.01.04.122.0002.2.002		3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 2.000,00
06.01.20.122.0002.2.009		3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 2.500,00

		JURÍDICA	
--	--	----------	--

Art. 2º. Servirão de cobertura para as suplementações de que trata o Art. 1º, reduções orçamentárias conforme segue:

PROGRAMA TRABALHO	DE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
02.01.04.124.0003.2.004		4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE E	R\$ 2.000,00
06.01.20.122.0002.2.009		3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 2.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:EFEC963D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3090/25**

Regulamenta o artigo 19 da Lei Municipal nº 1193/11 de Criação do Conselho Municipal de Habitação.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado a composição dos membros do Conselho Municipal de habitação com base no artigo 19 da Lei Municipal nº 1193/11, conforme segue:

- I. Representantes do Poder Público Municipal (Titular e Suplente):
a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
c) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
- II. Representantes da Sociedade Civil (Titular e Suplente):
a) Representantes do 1º Coral Vozes da Serra
b) Representantes da EMATER;
c) Representantes da Associação Comunitária da Vila Etelvina. d) Representantes do CTG Querência do Pinhal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Executivo nº 722/10.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:6A8A225D

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO**

Processo nº 307/2025
Dispensa por Limite nº 206/2025

Versa o presente a contratação de empresa especializada em higienização, desinsetização e

desratização para prestação de serviço em unidades escolares e demais setores vinculados à Secretaria de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

Ratifico o processo de dispensa por limite, com fundamento legal no Artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, termo de referência datado de 11 de Julho de 2025 e parecer jurídico nº 362/2025, observadas as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **LUIZ C. DA CUNHA & ITELMA DA S. BORGES LTDA (JATO MULTISERVICE)**, inscrita no CNPJ nº 10.354.084/0001-15, localizada na R DOM PEDRO I, Nº219, bairro DUQUE DE CAXIAS, CEP 97.070-310 no município de Santa Maria/RS, e-mail: LUIXCUNHA@GMAIL.COM, no valor total de **R\$5.985,00 (cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais)**, na seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.01 Manutenção e desen. do ensino - MDE

Atividade: 2.009 Manutenção e modernização operacional das atividades da secretaria

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros - PJ - 251

Despesa desdobrada: 3.3.90.39.78.00.00 Limpeza e conservação - 1038

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor estimado: R\$ 1.030,00

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.01 Manutenção e desen. do ensino - MDE

Atividade: 2.038 Manutenção, conservação e ampliação de prédios escolares

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros - PJ - 267

Despesa desdobrada: 3.3.90.39.78.00.00 Limpeza e conservação - 1036

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor estimado: 2.060,00

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.01 Manutenção e Desen. Do Ensino – MDE

Atividade: 2.034 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros - PJ – 316

Despesa desdobrada: 3.3.90.39.78.00.00 Limpeza e conservação - 1938

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor estimado: R\$ 1.735,00

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.04 Desporto e Lazer

Atividade: 2.052 Manut. e Cons. de Quadras, Ginásios de Esp. e Campos de Futebol

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros - PJ – 460

Despesa desdobrada: 3.3.90.39.78.00.00 Limpeza e conservação - 1037

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor estimado: R\$ 1.160,00

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 24 de julho de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pâmela de Almeida Rigo

Código Identificador:81A2148F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 34/2025

INEXIGIBILIDADE – ADESÃO Nº 70/2025

PROCESSO Nº 321/2025

OBJETO: aquisição de (01) veículo tipo micro-ônibus (van), zero quilômetro, cor branco, com as seguintes características mínimas: capacidades para 20+1 ocupantes, teto alto, ano fabricação/modelo 2025, potência de 160cv, câmbio manual, combustível diesel, ar condicionado frontal e traseiro, direção hidráulica/elétrica, 18 poltronas reclináveis originais de fábrica, volante multifuncional, controle de estabilidade, tacógrafo digital, central multimídia com rádio, entrada USB, conexão bluetooth e 02 alto-falantes, câmera de ré, controle automático de velocidade, limitador de velocidade, computador de bordo, e demais especificações técnicas constantes da proposta vencedora

CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA; CNPJ: 03.093.776/0001-91;

VALOR TOTAL: R\$ 384.900,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 86, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 24/07/2025.

Publicado por:

Pâmela de Almeida Rigo

Código Identificador:039D0FD8

GABINETE DO PREFEITO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO 25/2024

Inexigibilidade nº 11/2024

Processo nº 185/2024

O **Município de Itaara**, com sede na Rua Guilherme Kurtz, 1050 - Centro - Itaara/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.605.306/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, CI n. 2040866002, CPF n.º 715.888.920-34, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.275.382/0001-73, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 201, sala 201 e 301, CEP: 95.975- 000 Bairro Centro, em Putinga - RS, fone: (54)98427-4732, e-mail: edercarlosdalberto@gmail.com, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **EDER CARLOS DALBERTO**, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 25/2024, firmado em 08 de julho de 2024, nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações pertinentes, e mediante as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira - Do Prazo

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência que trata a cláusula quinta do contrato nº 25/2024, a partir de 07/07/2025.

Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO

Prefeito Municipal

Contratante

DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI

Contratada

Publicado por:

Pâmela de Almeida Rigo

Código Identificador:6D2EFCA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7468/25

Concede Adicional de Insalubridade.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com as Leis Municipais nºs. 672, de 24 de agosto de 2006 e 686, de 29 de novembro de 2006,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade de **20%** (vinte por cento), ou seja, grau médio, ao servidor **Márcio Rodrigo Borba de Abreu**, matrícula 1157-6, Operador de Máquinas, da Secretaria de Município de Infraestrutura e Serviços, retroativo a **09/07/2025**, conforme Memorando 5.038/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 6622, de 01º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:21C649E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI**SETOR DE LICITAÇÕES**
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto na data prevista de início de apresentação de propostas o edital de Chamada Pública **001/2025** – aquisição de alimentos diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme e § 1º do Artigo 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 06/2020, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itati/RS, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **25/07/2025 as 09:00hs**. Data e hora da abertura: **15/08/2025 as 09:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 9.9738-2514.

Itati, 25 de julho de 2025.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:9A610350

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO**GABINETE DO PREFEITO**
PREGAO ELETRONICO 013/2025**TERMO DE PUBLICAÇÃO**

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br : PREGÃO ELETRONICO 013/2025. Abertura 11/08/2025 às 09:00 Hs. Objeto : Aquisição de materiais de construção para a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoão/RS

Lagoão, 24 de Julho de 2025

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:5A4935CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**
CRIA ROTEIROS ISENTOS DE TARIFA DE TRANSPORTE
COLETIVO MUNICIPAL URBANO E RURAL
(TRANSCOMAPI) NO DIA 24 DE JULHO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.993, DE 23 DE JULHO DE 2025.

CRIA ROTEIROS ISENTOS DE TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL URBANO E RURAL (TRANSCOMAPI) NO DIA 24 DE JULHO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66 e art. 80 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a realização de Audiência Pública agendada para o dia 24 de julho de 2025, junto ao Ginásio Municipal, localizado no Centro do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa, logística e de segurança para a adequada realização do evento, bem como a mobilização de servidores públicos e estrutura municipal;

CONSIDERANDO o interesse público na ampla participação da comunidade e de agentes públicos no referido evento,

DECRETA:

Art. 1º A criação de roteiros isentos de tarifa de Transporte Coletivo Municipal Urbano e Rural (TRANSCOMAPI) no dia 24 de julho de 2025:

Dia	Roteiro	Horário	Retorno embarque no Parque Municipal
24/07/2025	Linha Flores, Saint-Brisson, Vasques e Alves	17h30min saída da garagem municipal	Após o final da audiência
24/07/2025	Linha Arroio Grande, Dr. Inácio, Registro e Mato Bier	17h30min saída da garagem municipal	Após o final da audiência

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 23 de julho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 23/07/2025
Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:2E251293

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO**
SÚMULA DO CONTRATO

Dispensa por Justificativa 631/2025

PROCESSO LICITATÓRIO – 679/2025
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2025
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
 EMPRESA CONTRATADA: FERREIRA DE LIMA POÇOS ARTESIANOS
 CNPJ: 38.119.072/0001-25
 OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS, SOB REGIME DE EMPREITADA POR
 PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE
 OBRA, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO E
 ABASTECIMENTO DE ÁGUA, JUNTO AO POÇO LOCALIZADO NA LINHA
 BANHADÃO EM MARIANO MORO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS
 ESTADUAIS.
 VALOR CONTRATADO: R\$ 139.637,89
 PRAZO:60 DIAS
 DATA DA ASSINATURA: 24/07/25

Publicado por:
 Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:E503F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 35/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO – 682/2025
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2025
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
 EMPRESA CONTRATADA: GIARETTA PNEUS EIRELI
 CNPJ: 82.708.660/0001-96
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS - ADESÃO A ATA DE
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 ADITIVO Nº002/2025
 VALOR CONTRATADO: R\$ 19.905,89
 PRAZO:30/08/2025
 DATA DA ASSINATURA: 24/07/25

Publicado por:
 Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:005989D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MULITERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

CONTRATADA: Pamela Erig Vieira
 OBJETO: Serviços de ministrar aulas de ballet e danças, sendo 4 (quatro) horas de ballet clássico para crianças a partir de 3 (três) anos de idade e 3 (três) horas para desenvolver oficinas de danças rítmicas com os alunos matriculados nas escolas municipais do primeiro ao quinto ano do ensino fundamental do projeto crescer escola em tempo integral, em periodicidade semanal, totalizando 7 (sete) horas semanais, durante 10 (dez) meses.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
 VALOR TOTAL: R\$ 33.574,72 (trinta e três mil e quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), os quais serão pagos em parcela única após a celebração do contrato, Vinculados a Política Nacional Aldir Blanc- PNAB.
 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.
 VIGÊNCIA: 10 meses

Muliterno – RS, 21 de julho de 2025.

CLEUCIR VIDI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

CONTRATADA: Sergio Daniel Ferreira Danta
 OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas de capoeira com 20 horas mensais, sendo 4 (quatro) horas semanais para a Secretaria da Assistência Social
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) os quais serão pagos mensalmente, após a entrega da nota fiscal.
 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.
 VIGÊNCIA: 06 de maio de 2025

Muliterno – RS, 21 de julho de 2025.

CLEUCIR VIDI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

CONTRATADA: Rosicler da Luz Cortes
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de placas de sinalização de transito padrão DNIT-DAER, para a Secretaria de Obras do município
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
 VALOR TOTAL: R\$ 10.325,00 (dez mil trezentos e vinte cinco reais)
 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.
 VIGÊNCIA: 09 de maio de 2025.

Muliterno – RS, 21 de julho de 2025.

CLEUCIR VIDI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

CONTRATADA: Comin Comercio de Materiais de Construção LTDA
 OBJETO: Aquisição de 06 (seis) baldes de tinta de 18 (dezoito) na cor amarela, e 14 (catorze) baldes de 18 (dezoito) na cor branca.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
 VALOR TOTAL: R\$ 11.800 (onze mil e oitocentos reais)
 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.
 VIGÊNCIA: 09 de maio de 2025

Muliterno – RS, 21 de julho de 2025.

CLEUCIR VIDI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

CONTRATADA: Garbin e Bergamo LTDA
 OBJETO: Serviço de recapagem de pneus para veículo e máquina da Secretaria Municipal de Obras.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
 VALOR TOTAL: R\$ 42.820,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e vinte reais)
 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.
 VIGÊNCIA: 06 de maio de 2025

Muliterno – RS, 21 de julho de 2025.

CLEUCIR VIDI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

CONTRATADA: BMAQ Mecânica Diesel LTDA

OBJETO: Serviço de mão de obra e para maquina escavadeira hidráulica, marca XCMG, modelo 225BR, ano/modelo 2021, conforme descrição de laudo técnico feito pelo engenheiro mecânico.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.

VIGÊNCIA: 22 de maio de 2025

Muliterno – RS, 21 de julho de 2025.

CLEUCIR VIDI

Prefeito Municipal

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

CONTRATADA: Calliari Comercio e serviços LTDA

OBJETO: Serviço de perfuração de poços artesianos na Comunidade Nossa Senhora das Graças

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos)

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.

VIGÊNCIA: 27 de maio de 2025

Muliterno – RS, 21 de julho de 2025.

CLEUCIR VIDI

Prefeito Municipal

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

CONTRATADA: Calliari Comercio e serviços LTDA

OBJETO: Serviço de perfuração de poços artesianos na Comunidade São Pedro

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 33.728,00 (trinta e três mil e setecentos e vinte oito)

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.

VIGÊNCIA: 27 de maio de 2025

Muliterno – RS, 21 de julho de 2025.

CLEUCIR VIDI

Prefeito Municipal

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

CONTRATADA: Vencer Consultoria em RH LTDA

OBJETO: Empresa para realização de organização, execução e relatório da conferencia municipal de assistência social.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 5.570,00 (cinco mil quinhentos e setenta reais)

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.

VIGÊNCIA: 23 de maio de 2025

Muliterno – RS, 21 de julho de 2025.

CLEUCIR VIDI

Prefeito Municipal

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

CONTRATADA: M.&F. Construções LTDA

OBJETO: Ampliação e reforma das redes de agua nas comunidades do município

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 198.826,74 (cento e noventa e oito mil oitocentos e vinte e seis reais com setenta e quatro centavos)

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.

VIGÊNCIA: 15 de julho de 2025

Muliterno – RS, 21 de julho de 2025.

CLEUCIR VIDI

Prefeito Municipal

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

CONTRATADA: Associação de Desenvolvimento Cultural e Educacional de Muliterno

OBJETO: Contratação de rádio FM/comunitária para prestação de serviços de divulgação informativa das ações do Poder Executivo Municipal

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (mil reais)

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.

VIGÊNCIA: 24 de junho de 2025

Muliterno – RS, 21 de julho de 2025.

CLEUCIR VIDI

Prefeito Municipal

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

CONTRATADA: Associação de Desenvolvimento Cultural e Educacional de Muliterno

OBJETO: Contratação de radio FM/comunitária para prestação de serviços de divulgação informativa das ações do Poder Executivo Municipal

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (mil reais)

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.

VIGÊNCIA: 24 de junho de 2025

Muliterno – RS, 21 de julho de 2025.

CLEUCIR VIDI

Prefeito Municipal

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

CONTRATADA:

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de mão de obra especializada e fornecimento de peças para execução de serviço e ajuste dos componentes, para a manutenção do objeto descrito.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 23.560,00(vinte e três mil quinhentos e sessenta reais)

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.

VIGÊNCIA: 18 de junho de 2025

Muliterno – RS, 21 de julho de 2025.

CLEUCIR VIDI

Prefeito Municipal

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

CONTRATADA: Matheus Farias Grecco

OBJETO: Contratação de Serviços de profissional técnico habilitado Geólogo/eng. De minas ou consultoria especializada para estudo de locação e projeto poço tubular profundo

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2025

Muliterno – RS, 21 de julho de 2025.

CLEUCIR VIDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

CONTRATADA: Marcos Vinicius Brollo
OBJETO: A contatação de empresa para a construção de moveis na sala de enfermagem do Posto de Saúde da comunidade Monte Caseros.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 11.475,00 (onze mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2025

Muliterno – RS, 21 de julho de 2025.

CLEUCIR VIDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

CONTRATADA: Marcos Vinicius Brollo
OBJETO: 02 (duas) unidades de móvel suspenso conforme projeto da arquiteta do município, para banheiro da UBS de Muliterno.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
VALOR TOTAL: R\$
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2025

Muliterno – RS, 21 de julho de 2025.

CLEUCIR VIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Bender

Código Identificador:0112AC9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

MUNICIPIO DE MULITERNO

Edital de Licitação

O Município de Muliterno/RS torna público a Licitação, **Pregão Eletrônico 007/2025** – Registro de Preços - **Objeto** – Contratação de Serviços com Máquina Escavadeira Hidráulica equipada com Rompedor Hidráulico - **Sessão Pública** - 11/08/2025 às 09:00 horas; a sessão do Pregão será realizada via Plataforma www.bll.org.br, informações pelo fone (54) 9.9974-3244 ou ainda por e-mail: compras@muliterno-rs.com.br, Edital disponível no site www.muliterno-rs.gov.br. Muliterno, 24 de julho de 2025.

CLEUCIR VIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Mogno

Código Identificador:2BA93F75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE RESCISÃO CONTRATUAL

1) Termo de Rescisão Parcial Unilateral do ConAsJur 17/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Mercado Poko Preço Fabiane Zohler Ltda. OBJETO: rescisão parcial unilateral do item 141. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 24/07/2025.

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

1) Décimo Segundo Termo Aditivo ao ConAsJur 66/2021. PARTES: Município de Nova Candelária e Roar Coleta e Triagem de Resíduos Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o item 02 para R\$171,53. Concorrência 01/2021. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 24/07/2025.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1) Dispensa de Licitação 30/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Sulpasso Comércio de Caminhões Ltda. OBJETO: serviço de revisão mecânica do micro-ônibus placas JCS-7B02. VALOR: R\$4.554,23. FUNDAMENTO: Art. 75, IV, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 24/07/2025.

Publicado por:

Marcio Cristiano Feyh

Código Identificador:526173B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA - RS** torna público a abertura de licitação na modalidade: **Pregão Eletrônico nº 028/2025**. Objeto: contratação de seguro auto frota com assistência 24 horas para os veículos oficiais do município de Nova Pádua/RS. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 16 horas do dia 25 de julho de 2025 até às 09 horas do dia 11 de agosto de 2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09 horas do dia 11 de agosto de 2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h15min do dia 11 de agosto de 2025. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF). O certame será realizado no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Editais e retificações disponíveis em www.novapadua.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e www.pncp.gov.br. NOVA PÁDUA - RS, 25 de julho de 2025.

ITAMAR BERNARDI –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gilnei Bianchin Gonçalves

Código Identificador:65A1ADB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2025 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2025

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2025 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025**, em favor da empresa **SHOBU-KAN CENTRO DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO EM ESPORTES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.681.094/0001-28. Objeto: Contratação de empresa para ministrar oficinas de Karatê. Valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a hora totalizando R\$1.920,00 reais mensais. Período do contrato: 12 meses. Fundamentação legal: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 24 de julho de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:031FE8D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 054, DE 24 DE JULHO DE 2025.

HOMOLOGA O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA -
PERÍODO 2026/2029.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o Plano Municipal de Saúde de
Presidente Lucena, referente ao período 2026/2029.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 24 de julho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANEXO I

Plano Municipal de Saúde
Presidente Lucena/RS
2026-2029

SUMÁRIO

- 1. IDENTIFICAÇÃO**
 - 1.1 Comissão Coordenadora
 - 1.2 Período de Elaboração
 - 1.3 Período de Abrangência
- 2. INTRODUÇÃO**
 - 2.1 Dados do Município
 - 2.1.1 Localização
 - 2.1.2 Relevo
 - 2.1.3 Geologia
 - 2.1.4 Hidrografia
 - 2.1.5 Clima
 - 2.1.6 Aspectos demográficos
 - 2.1.7 Aspectos socioeconômicos e de infraestrutura
 - 2.1.8 Educação
 - 2.1.9 Aspectos gerais com abrangência rural e urbana
- 3. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO**
 - 3.1 Dados Epidemiológicos por Ciclo de Vida
 - 3.2 Morbidade Hospitalar do SUS
 - 3.3 Mortalidade
 - 3.4 Imunizações
- 4. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA ATENÇÃO À SAÚDE**
 - 4.1 Atenção Primária (Básica) à Saúde
 - 4.2 Contratos Terceirizados – Município de Presidente Lucena/SMS
 - 4.3 Esquema de Prestação de Serviço
 - 4.4 Sistema de Transporte
 - 4.5 Linha de Cuidados Materno Infantil
 - 4.6 Linha de Cuidados Crônico-Degenerativo
 - 4.7 Linha de Atenção Psicossocial
 - 4.8 Linha de Cuidado à Pessoa com Deficiência
- 5. VIGILÂNCIAS**
 - 5.1 Fortalecimento da Vigilância Sanitária
 - 5.2 Ações de Vigilância Ambiental
 - 5.3 Ações de Vigilância Epidemiológica
 - 5.4 Ações da Vigilância na Saúde do Trabalhador
 - 5.5 Vigidesastres

- 6. ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA EM SAÚDE**
 - 6.1 atendimentos de Saúde – Convênios e Referências / Atendimento de Urgência e Emergência
 - 6.2 Exames Agendados via SISREG
 - 6.3 Outros atendimentos Especializados
 - 6.4 Consultas Especializadas
 - 6.5 Convênio com Hospital de Sapiranga
 - 6.6 Atendimento de Urgência – Bombeiros Voluntários
- 7. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**
- 8. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES**
 - 8.1 Indicadores – Resultados
 - 8.2 Programa Anual de Saúde - 2026
 - 8.3 Pactuação de Indicadores 2024-2027
 - 8.4 Rede Bem Cuidar
- 9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**
 - 9.1 Institucionalizar o Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Sistema Municipal de Saúde
 - 9.2 Fortalecimento das Instâncias de Participação Social
 - 9.3 Fundo Municipal da Saúde
 - 9.4 Educação Permanente e Gestão do Trabalho
- 10. OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA**
 - 10.1 Ouvidoria
 - 10.2 Transparência
- 11. FINANCIAMENTO DO SUS**
- 12. PROPOSTAS DE MELHORIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE A GESTÃO DESTE PLANO**
- 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 14. ANEXOS**
- 15. REFERÊNCIAS**
- 16. APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
- 17. HOMOLOGAÇÃO**

1. IDENTIFICAÇÃO

Secretaria da Saúde e Assistência Social de Presidente Lucena
Rua Ipiranga, 211 – Centro – Presidente Lucena/RS – 93945-000
0800 0900 105 (51) 99790-1828
saude@presidentelucena.rs.gov.br

1.1 Comissão coordenadora:

Aline Jung – agente administrativo – Secretaria municipal de saúde
André Dietrich Rieffel – Agente de fiscalização sanitária
Evandro Kunz – Técnico de contabilidade
Greice Suelen Reichert – Agente de Combate a Endemias
Marciane Zang – enfermeira – vigilância epidemiológica
Maria Eduarda Christoff Dhein – Chefe de setor administrativo da Saúde e Presidente do CMS
Marília Lerner – Farmacêutica
Paula Manoela Poletto – Enfermeira da Estratégia da Saúde da Família

1.2 Período de elaboração:

Abril a julho de 2025.

1.3 Período abrangência:

Janeiro / 2026 a dezembro / 2029.

2. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Saúde de Presidente Lucena/RS 2026-2029 é um dos instrumentos que sistematizam o processo de planejamento do Sistema Único de Saúde, elaborado com base nas condições de saúde da população, nos determinantes e condicionantes de saúde, na estrutura do sistema de saúde das redes de atenção à saúde e na gestão. A partir da análise situacional, foram definidas as diretrizes, objetivos, metas e indicadores a serem alcançados durante o referido período.

A elaboração deste Plano Municipal de Saúde foi realizada pela comissão coordenadora definida pela Portaria nº 264, de 30 de junho de 2025.

O Plano Municipal de Saúde está estruturado em quatro capítulos/seções, acompanhados de seus anexos. O primeiro capítulo apresenta o município, com seu histórico e informações demográficas. O segundo capítulo aborda a análise situacional, com uma síntese das condições de saúde da população, dos determinantes e condicionantes de saúde, do acesso às ações e serviços de saúde e da gestão em saúde.

O terceiro capítulo trata das intenções e resultados a serem buscados no período, por meio das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores. O quarto capítulo descreve como será realizado o Monitoramento e a Avaliação das ações propostas no Plano.

Este Plano Municipal de Saúde foi elaborado em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento do Sistema Único de Saúde. O Plano Municipal de Saúde 2026-2029 orientou a elaboração do Plano Plurianual 2026-2029.

O planejamento e a execução das ações previstas no Plano Municipal de Saúde de Presidente Lucena/RS 2026-2029 demandam um esforço conjunto entre os diferentes níveis de gestão do Sistema Único de Saúde, além de um acompanhamento constante para garantir a eficiência e a efetividade das ações. A participação da comunidade e dos profissionais de saúde é fundamental para assegurar que as políticas públicas atendam às reais necessidades da população, promovendo a equidade e a universalidade do acesso à saúde.

O acompanhamento das metas e indicadores, previsto no plano, permitirá a identificação de avanços e desafios, possibilitando ajustes e melhorias contínuas nas estratégias de saúde do município.

2.1 Dados do município:

Em 1990, surgiu o anseio emancipacionista, e foi no dia 29 de junho de 1990 que a comunidade de Presidente Lucena deu um passo decisivo rumo à municipalidade. Numa assembleia popular realizada na Sociedade Esportiva Soberano, mais de 400 moradores assinaram em apoio à criação do novo município. Na mesma ocasião, foi eleita a comissão de emancipação, composta por 75 membros e presidida por Antônio Nilo Hansen, além da aprovação do nome da futura cidade: Presidente Lucena.

Em seguida, a comissão de emancipação recebeu o credenciamento oficial da Assembleia Legislativa, o que lhe conferiu poderes legais para reunir, junto às entidades públicas, todos os dados necessários à elaboração do processo de emancipação. Assim, a comissão iniciou os contatos em busca de apoio, ao mesmo tempo em que providenciava a documentação necessária para comprovar os itens exigidos pela legislação.

No final de fevereiro de 1991, o processo de emancipação de Presidente Lucena foi entregue à Assembleia Legislativa, passando pelas comissões de Assuntos Municipais e Constituição e Justiça. Em 17 de setembro de 1991, foi autorizada a consulta plebiscitária, que foi marcada para o dia 10 de novembro do mesmo ano. No entanto, antes da realização do plebiscito, o TRE constatou irregularidades no número de eleitores matriculados na área emancipada, alegando que não havia os 1.800 eleitores exigidos pela lei para a emancipação. Mesmo assim, o TRE decidiu autorizar a consulta plebiscitária, deixando à Assembleia Legislativa a competência para avaliar o mérito da questão. Dessa forma, o plebiscito de Presidente Lucena foi realizado "sub judice".

O dia 10 de novembro foi aguardado com grande expectativa pela população, e na contagem final dos votos, 82% dos eleitores votaram a favor da emancipação. A comemoração nas ruas de Presidente Lucena foi intensa.

O período entre dezembro de 1991 e março de 1992 foi marcado por grande expectativa para os integrantes da comissão e por intensas negociações nos bastidores, pois a emancipação estava ameaçada pela contestação do TRE. No final de fevereiro, 76 das 94 localidades que votaram pelo "sim" já haviam sido emancipadas, mas Presidente Lucena ainda não figurava na lista. A situação só foi definitivamente resolvida em 18 de março de 1992, quando a Assembleia Legislativa concluiu o julgamento do processo e aprovou a lei que oficializou a criação do município de Presidente Lucena.

Embora fosse contra as emancipações no início, o então governador Alceu Colares realizou uma solenidade especial para sancionar todas as leis de criação dos 94 novos municípios. Assim, por meio da Lei Estadual nº 9.626, de 20 de março de 1992, foi criado o município de Presidente Lucena.

O gentílico é "lucinense".

A primeira edição da Schmierfest em Presidente Lucena, Rio Grande do Sul, ocorreu em 2002. O evento foi criado para celebrar a cultura germânica e a tradição da produção artesanal de schmier colonial, doce típico da região, e tem sido realizado anualmente desde então. A festa é promovida pela Prefeitura Municipal de Presidente Lucena e

conta com uma programação diversificada, incluindo apresentações culturais, shows musicais, gastronomia típica e atividades comunitárias.

Em 2023, a 16ª edição da Schmierfest foi realizada de 10 a 15 de novembro, atraindo cerca de 40 mil visitantes ao Parque Municipal Egon Gewehr. A festa contou com seis dias de programação festiva, incluindo atrações como jogos germânicos, apresentações culturais e shows musicais.

A Schmierfest é um evento importante para a cidade, celebrando suas origens e fortalecendo a identidade cultural local.

O município de Presidente Lucena possui legislação específica que regulamenta os cargos públicos e os direitos dos servidores, garantindo acesso à informação e às normas trabalhistas. Essas leis estão disponíveis no Portal da Transparência, incluindo a Lei Orgânica Municipal e o Regime Jurídico nº 807/2012. O município também mantém atualizado anualmente o LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), que fica arquivado na Prefeitura. Além disso, os sites do Poder Executivo e do Poder Legislativo publicam integralmente toda a legislação municipal vigente.

HINO

O Hino de Presidente Lucena foi composto por Carlos Boelter, que também é o autor da música e dos arranjos. A letra foi escrita em parceria com Edenilson Klaus. O hino destaca a beleza natural da região, a coragem dos pioneiros e o desenvolvimento da cidade desde sua emancipação.

A letra do hino é a seguinte:

Refrão:

Presidente Lucena, minha terra
Os teus bosques são lindos jardins
Os teus montes, teus vales, tua gente
Que trabalha com fé e amor.
Foi num dez de novembro glorioso
Que os heróis da emancipação
Com coragem, bravura buscaram
Liberdade, progresso e união.

Refrão:

A tua força surgiu nos teus campos
E da terra seus frutos colheu,
Hoje brilhas formosa e triunfante
E o futuro constrói soberana.

Refrão:

És um solo de encanto e de sonho,
O teu verde inspira minha alma,
O azul do teu céu que outrora
Seduziu o valente imigrante.

Este hino é um símbolo de orgulho e identidade para a comunidade lucinense.

BANDEIRA DA CIDADE

A Bandeira Municipal é executada em tecido verde, branco e azul, respectivamente em faixas verticais da esquerda para a direita conforme modelo anexo, o verde ficando ao lado do mastro.

BRASÃO DA CIDADE

O formato do Brasão de Armas do Município de Presidente Lucena baseia-se na Heráldica Portuguesa de onde se origina a Heráldica Brasileira com os seus princípios, simbolismo, artisticamente elaborado com o rigor místico e alegórico em formas exigidas pela heráldica usual com as cores obedecendo tecnicamente a codificação: O Jalne (ouro) simboliza a força e a riqueza; O Blau (azul) a beleza; O Sable (preto) a prudência; A Argenta (prata) a história; O Goles (vermelho) representa a justiça, a honra; O Sinopla (verde) a natureza. O brasão traz, na destra um sol em Jalne, representando o nascer, a alvorada, o novo Município, com seus raios iluminando tudo, em um céu limpo e claro.

Os morros representam os aspectos topográficos da região. As edificações em silhueta são aspectos das moradias locais com suas indústrias e igrejas.

O livro colocado aberto, reflete a principal preocupação da comunidade, que é a educação; o Elmo do Deus Mercúrio sobre a roda dentada é o símbolo universal da indústria e comércio que dá os seus primeiros passos na região; os ramos de oliveira enlaçando as mãos representam a unidade coroada de êxito na condução do processo que culminou com a emancipação do novo Município, e que agora permanece nos feitos administrativos; a família de colonos mais a lavoura ao fundo é a lembrança ao colonizador que, com seus braços construiu e faz, ainda hoje, a riqueza do Município, com produção na área de hortifrutigrangeiros. O listel de goles representa a proteção, a justiça. O pé de milho e a cana de açúcar, como o repolho são também destaques na produção agrícola. A coroa murada com suas três torres, representa os três poderes constituídos, o Legislativo, o Executivo, e o Judiciário e a terceira grandeza, ou seja, cidade - sede do Município.

FLOR SÍMBOLO

Nome Científico: *Agapanthus africanus*

Sinonímia: *Crinum africanum*

Família: Agapanthaceae

Divisão: Angiospermae

Origem: África do Sul

Ciclo de Vida: Perene

O agapanto tem o jeitinho da serra. É uma planta herbácea, rizomatosa, tolerante a baixas temperaturas de inverno. Na primavera, ela nos presenteia com belas e globosas inflorescências com numerosas flores brancas, lilás ou azuis, dependendo da variedade. As inflorescências são muito duráveis e possuem hastes bastante longas tornando-as excelentes para o uso como flor-de-corte, na confecção de arranjos florais. As folhas são longas, laminares de cor verde escura, de forma que, mesmo quando estão sem flores, sua folhagem é muito bonita.

No paisagismo, o agapanto é ideal para maciços e bordaduras a pleno sol. Emoldurados por gramados bem cuidados. É uma planta excelente para bordar a parte baixa de muros e arbustos em renques. É muito rústica, resistente a doenças e de baixíssima manutenção.

Deve ser cultivada a pleno sol, em solo fértil, rico em matéria orgânica e com regas regulares. Resiste ao frio, geadas e a estiagem em curtos períodos. Fertilizações anuais, no final do inverno, estimulam intensas florações. Multiplica-se pela divisão das mudas que se formam na base da planta.

Município de Presidente Lucena se destaca nacionalmente em qualidade de vida

Em maio de 2025, o município de Presidente Lucena foi reconhecido como uma das cidades brasileiras com melhor qualidade de vida, ocupando a 6ª posição no ranking do Índice de Progresso Social (IPS) 2025, divulgado pelo Instituto Imazon. O levantamento avaliou os 5.570 municípios do país, considerando indicadores como educação, saúde e segurança. Presidente Lucena obteve 70,07 pontos, sendo o melhor resultado entre os municípios do Rio Grande do Sul.

De acordo com matéria publicada pelo jornal local O Diário, o IPS analisa diretamente os resultados sociais e ambientais que afetam a população, indo além de aspectos econômicos. A metodologia utiliza dados oficiais de instituições como os Ministérios da Saúde e da Cidadania e é composta por 57 indicadores, organizados em três dimensões:

- Necessidades humanas básicas (acesso à água potável, alimentação, segurança);
- Fundamentos do bem-estar (saúde, educação e qualidade ambiental);
- Oportunidades (inclusão social, direitos humanos e acesso ao ensino superior).

Esse resultado reforça o compromisso de Presidente Lucena com políticas públicas voltadas ao desenvolvimento humano e à melhoria da qualidade de vida de sua população.

2.1.1 Localização

O município de Presidente Lucena está situado no estado do Rio Grande do Sul, na microrregião da Encosta da Serra, a uma distância de 65 km de Porto Alegre e 54 km de Gramado. Com uma área

territorial de 49,72 km², o município é composto, além da sede municipal, pelas localidades de Linha Nova Baixa, Nova Vila, Centro, Picada Schneider, Morro do Pedro e Pôr do Sol. Presidente Lucena limita-se com os municípios de Picada Café (ao norte), Morro Reuter (ao leste), Ivoti e Lindolfo Collor (ao sul) e São José do Hortêncio (ao oeste). O acesso principal ao município é realizado por meio da VRS 865.

Presidente Lucena/Picada Café VRS 865/BR 116 9 km

Presidente Lucena/Ivoti VRS 865 12 km

Presidente Lucena/São José do Hortêncio VRS 815 8 km

Presidente Lucena/Morro Reuter Estrada Morro do Pedro/BR116 15 km

Presidente Lucena/Lindolfo Collor VRS815/Rua Alvino Roberto Hanauer 12 km

2.1.2 Relevô

O relevo do município de Presidente Lucena caracteriza-se por zonas altas e baixas. As zonas altas são compostas por morros arredondados com altitudes que variam entre 200 e 500 metros, representando os primeiros degraus da Serra Geral. As maiores elevações encontram-se principalmente na região leste do município, atingindo uma altitude máxima de 595 metros. Em determinados trechos, o relevo acidentado dificulta a abertura e conservação de estradas. Já as zonas baixas consistem em planícies situadas na parte oeste do município, em direção ao Rio Caí, com áreas a aproximadamente 20 metros acima do nível do mar, o que favorece a mecanização agrícola.

2.1.3 Geologia

Quanto à geologia, o município de Presidente Lucena se caracteriza como uma área de transição, estando situado na aba da Serra Geral. Nesse contexto, apresenta alternância entre regiões compostas por rochas areníticas, típicas da Depressão Central, e áreas com rochas basálticas, características do Planalto Rio-Grandense.

2.1.4 Hidrografia

A hidrografia do município de Presidente Lucena é composta pelos seguintes cursos d'água: Rio Cadeia e os arroios Veado, Serraria e dos Ratos, juntamente com seus afluentes. Importante destacar que, embora o município seja sociocultural e economicamente associado à Região do Vale do Rio Paranhana, sua bacia hidrográfica pertence à do Rio Caí.

2.1.5 Clima

O município de Presidente Lucena possui um clima predominantemente subtropical úmido. Esse tipo de clima é caracterizado por verões quentes e invernos frios, com distribuição relativamente regular das chuvas ao longo do ano.

Características do clima em Presidente Lucena

Temperaturas

o Verão: Durante os meses de verão (dezembro a fevereiro), as temperaturas são elevadas, com médias que podem variar de 20°C a 30°C. O município pode registrar temperaturas mais altas em alguns dias, com máximas que podem ultrapassar os 35°C, especialmente durante ondas de calor.

o Inverno: No inverno (junho a agosto), as temperaturas são mais baixas, com médias variando entre 10°C e 15°C. Durante as noites, é comum que as temperaturas cheguem a valores abaixo de 5°C, podendo até registrar geadas em áreas mais altas do município.

o Amplitude térmica: A amplitude térmica, ou seja, a variação entre as temperaturas diurnas e noturnas, é significativa, especialmente no inverno, quando as noites podem ser bem mais frias do que os dias.

Chuvas

o O regime pluviométrico é bem distribuído ao longo do ano, com precipitações mais intensas durante a primavera e o verão, devido ao aumento da evaporação e à presença de sistemas frontais que favorecem a formação de chuvas. A média anual de precipitação fica em torno de 1.500 mm, com picos de chuva nos meses de novembro a março.

o As chuvas ocorrem de forma regular, mas podem ser fortes e intensas durante o verão, acompanhadas de tempestades, raios e até mesmo granizo em alguns episódios.

Umidade relativa do ar:

o A umidade relativa do ar em Presidente Lucena é elevada, especialmente durante o verão, quando as chuvas são mais frequentes.

Durante o inverno, a umidade pode diminuir, mas continua sendo uma característica marcante do clima local.

Influências climáticas

O clima de Presidente Lucena é influenciado pela sua localização geográfica, próxima à Serra Geral, o que faz com que as áreas mais altas do município tenham temperaturas um pouco mais baixas e um regime de precipitação ligeiramente diferente das áreas mais baixas. A proximidade do município com o litoral também contribui para a maior umidade atmosférica, proporcionando um ambiente propício para vegetação de florestas subtropicais.

Esse clima subtropical úmido favorece o desenvolvimento de uma rica vegetação de floresta subtropical, além de ser favorável para atividades agrícolas, como a produção de hortaliças, frutas e criação de animais.

2.1.6 Aspectos demográficos

Em 2022, a população era de 3.077 habitantes e a densidade demográfica era de 62 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 357 e 102 de 497. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 5033 e 1223 de 5570.

2.1.7 Aspectos socioeconômicos e de infraestrutura

Economia

O município de Presidente Lucena apresenta uma significativa diversidade de atividades econômicas, com destaque para o abate de aves, a produção de artefatos de cimento, as indústrias de schmier colonial, malhas, móveis, metalúrgica, calçados, artefatos de couro e alimentos, entre outras. Além disso, o setor agrícola desempenha um papel importante na economia local, empregando uma expressiva parcela da população.

Nível de emprego por atividades, taxa de desemprego:

Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 71.942,18. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 104 de 497 entre os municípios do estado e na 433 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2023 era de 74,28%, o que o colocava na posição 317 de 497 entre os municípios do estado e na 4361 de 5570. Em 2023, o total de receitas realizadas foi de R\$ 40.737.462,11 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 35.221.732,08 (x1000). Isso deixa o município nas posições 311 e 307 de 497 entre os municípios do estado e na 3961 e 4133 de 5570 entre todos os municípios.

2.1.8 Educação

Em 2010, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 98,6%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 188 de 497. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 1139 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2023, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era (não há dados) e para os anos finais, de 5,6. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições (não há dados) e 84 de 497. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições (não há dados) e 544 de 5570.

Taxa de escolarização de 06 a 14 anos (2010) 98,6 %

Matrículas no ensino infantil (2024) 195 matriculados

Matrículas no ensino fundamental (2024) 329 matriculados

Matrículas no ensino médio (2024) 52 matriculados

Docentes no ensino fundamental (2024) 43

Docentes no ensino médio (2024) 11

Nº de estabelecimentos ensino fundamental (2024) 04

Nº estabelecimentos ensino médio (2024) 01

Ideb anos finais ensino fundamental - rede pública (2023)

5,6

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/presidente-lucena/panorama>

Escolas municipais

- Escola municipal Governador Roberto Silveira – INEP: 43078281 (2º ano ensino fundamental)

- Escola municipal Borges de Medeiros – INEP: 43078249 (3º ano ensino fundamental)
- Escola municipal Nova Vila – INEP: 43177131 (4º e 5º ano ensino fundamental)
- Escola municipal Professor Frederico Bervian – INEP: 43150365 (Pré-escola e 1º ano do ensino fundamental)
- EMEI Ursinho Carinhoso – INEP: 43203248 (berçário e maternal)

Escola Estadual

- EEEM Guilherme Exner – INEP: 43078397 (6º à 9º ano do ensino fundamental e 1º à 3º ano do ensino médio)

2.1.9 Aspectos gerais com abrangência rural e urbana

- Água: Em Presidente Lucena, todas as moradias têm acesso à rede geral de distribuição de água. No ranking nacional, o município ocupa a sétima posição no item "Possui ligação à rede geral e a utiliza como forma principal", com 99,55% das residências atendidas. A canalização de água chega a todos os domicílios, um feito alcançado por apenas 422 dos 5.570 municípios brasileiros.

A responsabilidade pelo fornecimento de água é da prefeitura, que mantém 15 poços distribuídos em diferentes pontos do município para garantir o abastecimento. Uma equipe de funcionários públicos é encarregada da manutenção dos sistemas de água, enquanto empresas terceirizadas são contratadas apenas para serviços especializados.

- Esgoto: o esgoto consiste no sistema de fossa, filtro e sumidouro que são instalados nas residências.

- Energia: a energia é distribuída pela concessionária CPFL e tem 100% de cobertura populacional.

- Lixo: O município de Presidente Lucena conta com um sistema de recolhimento de lixo eficiente, que abrange toda a sua área. A coleta seletiva é realizada regularmente, e o lixo recolhido é encaminhado para uma usina de reciclagem, onde os materiais reaproveitáveis são separados e comercializados, enquanto os resíduos não recicláveis são enviados para um aterro sanitário. O município alcançou 100% de cobertura nos serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, acesso a banheiros e canalização de água.

Especialistas apontam que o tamanho da população de Presidente Lucena, com 3.077 habitantes, contribui para a implementação de uma infraestrutura sanitária eficiente, mas destacam também fatores culturais que explicam o sucesso nos índices de gestão ambiental.

De acordo com o relato do prefeito Gilmar Fuhr, da gestão 2021-2024, a conscientização ambiental teve início nas escolas, onde as crianças foram incentivadas a levar para seus pais materiais educativos e orientativos sobre a separação correta do lixo. A triagem dos resíduos é realizada por uma cooperativa localizada em Lindolfo Collor, município vizinho. Outro importante aliado na limpeza urbana é um contêiner disponibilizado periodicamente para o descarte de objetos que não são recolhidos pela coleta seletiva, como colchões, sofás, móveis, eletrônicos, plásticos e metais. Este recipiente fica disponível por alguns dias a cada três meses, facilitando o descarte adequado desses itens.

- Habitação: Em relação ao setor habitacional, o município tem se esforçado para promover melhorias nas condições de vida de seus moradores. A maior parte das casas está localizada em áreas urbanas, mas também existem várias moradias nas áreas rurais, com destaque para as localidades como Linha Nova Baixa, Nova Vila e Picada Schneider. A prefeitura tem implementado políticas públicas para garantir a regularização fundiária e a melhoria das condições de moradia, com foco na urbanização e infraestrutura básica.

A disponibilidade de terrenos e a proximidade com grandes centros urbanos, como Porto Alegre e Gramado, proporcionam um ambiente propício para o crescimento do município, o que reflete no aumento da demanda por moradia. A construção de novas unidades habitacionais e a melhoria das existentes têm sido prioridades para a administração municipal, com o objetivo de garantir condições adequadas de moradia e qualidade de vida para a população.

- Meio ambiente: o município não enfrenta problemas relacionados ao meio ambiente. As indústrias são fiscalizadas e respeitam as normas

ambientais e o setor agrícola por ser constituído de pequenas propriedades familiares, emprega pouco o uso de inseticidas, não chegando a causar danos ambientais. A prática extrativista somente é realizada em culturas cultivadas. Áreas de encostas de morros e de preservação são mantidas com vegetação nativa.

Apresenta 80,1% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 92,5% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 27% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio).

Presidente Lucena foi um dos municípios que mais produziu alface no Rio Grande do Sul em 2021, com 692.370 kg em 2021.

3. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO

3.1 Dados epidemiológicos por ciclo de vida

O perfil epidemiológico da população de Presidente Lucena tem passado por mudanças significativas, especialmente em função do aumento da migração de famílias com menor poder aquisitivo, atraídas pelas novas oportunidades de trabalho geradas pelo crescimento da oferta de empregos no município.

Presidente Lucena apresenta baixos índices de mortalidade infantil e materna. Quando ocorrem, as mortes geralmente estão associadas a malformações congênitas ou complicações gestacionais, como eclâmpsia ou descolamento prematuro de placenta.

O município não possui hospital próprio, e as internações tanto para adultos quanto para crianças são realizadas no Hospital São José, em Ivoti, incluindo casos de emergência. As principais causas de internação incluem infecções respiratórias infantis, doenças oncológicas, frequentemente associadas ao consumo de fumo e álcool, além de doenças crônicas, como diabetes e hipertensão arterial sistêmica (HAS).

Os partos de risco habitual são encaminhados para o Hospital Centenário, em São Leopoldo, enquanto os partos de alto risco são direcionados para o Hospital Geral de Novo Hamburgo. Caso a gestante já esteja sendo acompanhada em pré-natal de alto risco em outro hospital, ela será encaminhada para a unidade de saúde de referência onde está sendo realizado o acompanhamento.

3.2 Morbidade Hospitalar do SUS - por local de residência - Rio Grande do Sul

Internações por Faixa Etária 1 e Sexo

Município: 431514 PRESIDENTE LUCENA

Período:2024

Faixa Etária 1 Masc Fem Total

Menor 1 ano 10 4 14

1 a 4 anos 3 10 13

5 a 9 anos 7 2 9

10 a 14 anos 7 1 8

15 a 19 anos - 3 3

20 a 29 anos 9 16 25

30 a 39 anos 32 24 56

40 a 49 anos 19 21 40

50 a 59 anos 37 16 53

60 a 69 anos 23 21 44

70 a 79 anos 15 7 22

80 anos e mais 10 8 18

Total 172 133 305

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

3.3 Mortalidade

Óbitos p/Residência por Categoria CID-10 e Faixa Etária

Período:2023

Categoria CID-10 Menor 1 ano 60 a 69 anos 70 a 79 anos 80 anos e mais

C18 Neopl maligna do colon - 1 - -

C25 Neopl maligna do pâncreas - 1 - -

C34 Neopl maligna dos brônquios e dos pulmões - 1 - -

E11 Diabetes mellitus não-insulino-dependente - 1 - -

E14 Diabetes mellitus NE - 1 1 -

G30 Doença de Alzheimer - - - 1

I11 Doença cardíaca hipertensiva - - - 2

I21 Infarto agudo do miocárdio - 2 - -

I35 Transtorno não reumático da válvula aórtica - 1 - -

I50 Insuficiência cardíaca - - - 1

I61 Hemorragia intracerebral - - - 1

I69 Sequelas de doença cerebrovasculares - - - 2

J15 Pneumonia bacteriana NCOP - - 1 -

J18 Pneumonia p/microorganismo NE - - 1 -

Q38 Outro malformação congênita língua boca e faringe 1 - - -

Total 1 7 4 7

Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM

3.4 Imunizações

Doses aplicadas por Ano segundo Imunobiológicos

Município:431514 PRESIDENTE LUCENA; Ano:2023-2024

Imunobiológicos 2023 2024 Total

Dengue 0 83 83

Covid 0 22 22

BCG (BCG) 15 8 23

Febre Amarela (FA) 162 120 282

Hepatite A (HA) 52 41 93

Hepatite B (HB) 52 71 123

Varicela 89 52 141

Dupla Adulto (dT) 145 139 284

Poliomielite inativada (VIP) 117 103 220

Meningocócica Conjugada - C (MnCC) 109 53 162

Oral Poliomielite (VOP) 85 54 139

Pentavalente (DTP+HB+Hib) (PENTA) 116 94 210

Pneumocócica 10valente 120 89 209

Pneumocócica Polissacarídica 23 Valente (Pn23) 4 16 36

Tríplice Bacteriana (DTP) 85 84 169

Tríplice Viral (SCR) 93 59 152

Tetraviral (sarampo, rubéola, caxumba e varicela) 9 30 39

HPV Quadrivalente 124 70 194

Meningocócica ACWY135 68 68 136

dTpa 36 44 80

Rotavírus 75 67 142

Vírus sincicial respiratório (VSR) 0 5 5

Total 1.556 1.372 2.928

Fonte: Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI/CGPNI/DEIDT/SVS/MS)

Vale ressaltar que no ano de 2024 o município de Presidente Lucena recebeu mérito através de certificação selo Ouro. O objetivo desta premiação é salientar a importância da prevenção através da vacinação.

“A premiação, realizada no auditório do MPRS, em Porto Alegre, considerou a aplicação das vacinas Pentavalente, Tríplice Viral e HPV. Cada tipo representou uma categoria – baby, dente de leite e teens, respectivamente – com uma meta a ser atingida na cobertura vacinal em 2023 em suas respectivas faixas etárias (veja abaixo). E os selos foram divididos, conforme o número de categorias em que a meta tenha sido batida, em Ouro (três categorias atingidas), Prata (duas) e Bronze (uma).”

“O que nós estamos fazendo aqui hoje é garantir o direito à vida e o direito à saúde das crianças e dos adolescentes. Nós identificamos, junto com o governo, que havia uma redução na cobertura vacinal do Estado. Por isso, buscamos formas de diminuir o gap na vacinação através de medidas como esta, que estimulam as boas práticas e reconhecem o sucesso alcançado. Não é por acaso, portanto, que 84% dos municípios do Estado foram contemplados”, celebrou o procurador-geral de Justiça do RS, Alexandre Saltz.

Entre os 497 municípios, 139 receberam o Selo Ouro, por alcançarem a meta nas três vacinas. Outras 129 cidades cumpriram o índice estabelecido em dois tipos de imunizante e ficaram com o selo Prata, e 149 levaram o Bronze por baterem a meta em ao menos uma das categorias.

As categorias somam 417 cidades que atingiram a meta de aplicação de pelo menos um dos três imunizantes e elencados no Selo Município Amigo da Vacina. Na solenidade, representantes de 16 cidades, um de cada coordenadoria regional de saúde, receberam os certificados em mãos, simbolizando a entrega a todos os agraciados.”

Fonte: <https://www.estado.rs.gov.br/municipios-que-mais-vacinaram-no-estado-recebem-premio-e-certificacao-de-reconhecimento>

4. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA ATENÇÃO À SAÚDE

4.1 Atenção primária (básica) à saúde

A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Lucena está organizada da seguinte forma:

No ano de 2024, o município de Presidente Lucena aderiu à Rede Bem Cuidar (RBC). A RBC-RS integra o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde, promovido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, dentro do componente estratégico de qualificação da Atenção Primária à Saúde (APS). Para viabilizar a adesão, foi necessário alterar a tipologia da Equipe de Atenção Primária (EAP) para Estratégia de Saúde da Família (ESF).

Os documentos orientadores e toda relação pertinente ao Programa encontram-se disponíveis no site oficial da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

A implantação da ESF ocorreu efetivamente em janeiro de 2025, com o objetivo de consolidar os princípios da RBC, que busca promover a melhoria e o fortalecimento dos serviços de atenção primária. Inicialmente, a equipe da ESF passou a atender a população na estrutura física da Unidade de Saúde Alfredo Exner (UBS) já existente. Contudo, visando à ampliação e qualificação do serviço, o município cadastrou a proposta de construção de uma sede própria para a equipe no Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

A equipe da ESF é composta por um enfermeiro (40h), um médico (40h), um técnico de enfermagem (40h) e uma agente comunitária de saúde (40h). Além disso, conta com duas Equipes de Saúde Bucal (ESB) com carga horária diferenciada.

Tanto a adesão à RBC quanto a implantação da ESF têm como finalidade o fortalecimento e a qualificação da atenção primária à saúde da população local. Nessa mesma perspectiva, o município aderiu ao Programa Primeira Infância Melhor (PIM), uma estratégia que visa à integração e articulação permanente entre as políticas e ações de saúde e educação, com a participação da comunidade escolar. O PIM envolve diretamente as equipes da ESF e da educação básica, estando articulado com o Programa Saúde na Escola (PSE), implantado em 2023 no município.

Com a estruturação da ESF, o município passou a ter a possibilidade de credenciar uma equipe multiprofissional na Atenção Básica, denominada e-Multi. Essas equipes são formadas por profissionais de diferentes áreas do conhecimento e atuam de forma integrada e complementar às demais equipes da APS, com responsabilidade compartilhada pelo cuidado da população e do território. A atuação é intersectorial e articulada com a Rede de Atenção à Saúde (RAS). Entre os profissionais que podem compor a e-Multi estão: nutricionista, psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, farmacêutico clínico, assistente social, além de médicos especialistas como pediatra, ginecologista, geriatra, psiquiatra, dermatologista, cardiologista, entre outros.

Atualmente, a estrutura de saúde do município conta com uma Unidade De Saúde Alfredo Exner (CNES 2228890), situada na Rua Ipiranga, nº 211, no centro da cidade. A unidade dispõe de uma área física construída de 558,60 m², abrigando os seguintes ambientes: quatro consultórios médicos, uma farmácia, duas salas de observação, uma sala de procedimentos, uma sala de esterilização e expurgo, uma sala de vacinação, uma sala destinada à gestão, uma sala para atendimentos de urgência e emergência, uma sala da vigilância em saúde, uma sala de regulação e faturamento, uma sala de planejamento da Estratégia Saúde da Família (ESF), um laboratório de endemias, uma copa, uma recepção, oito sanitários, um almoxarifado e uma lavanderia.

O município conta ainda com uma Unidade de Serviços Especializados (CNES 7479263), localizada na Rua Euclides da Cunha, nº 675, no centro da cidade. A unidade possui uma área construída de 459,85 m², distribuída entre os seguintes espaços: uma sala de fisioterapia, um consultório odontológico, dois consultórios de psicologia, um consultório de fonoaudiologia, um consultório de nutrição, um consultório de psiquiatria, uma sala de ecografia, um arquivo, uma sala da ACE, uma recepção, uma sala de esterilização de materiais, uma sala de limpeza de materiais, uma lavanderia, cinco sanitários, uma copa e uma sala de uso coletivo.

Códigos CNES e INEs dos estabelecimentos de saúde do município:

CNPJ Prefeitura 94707494000192

CNPJ FMS 12077214000145

COD IBGE 431514-9

CNES 2228890 UBS

INE 0002502291 eSB

INE 0002514842 eSB II

INE 0002150794 eSF

INE 0002509954 eMulti

CNES 6529011 SMS

CNES 7479263 Centro de Especialidades

CNES 7795068 Academia

Com funcionamento de segunda a sexta-feira das 07 às 19 horas, ambas são referência para atendimentos de todas as demandas do município. A Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Administração Municipal, pretende implantar ainda este ano um dia da semana com atendimento estendido até as 20h, realizado pela equipe da Saúde da Família.

O objetivo é ampliar o acesso dos trabalhadores a consultas de rotina e ao acompanhamento de problemas de saúde pré-existent, especialmente para aqueles que têm dificuldade em se consultar durante o horário comercial.

Essa proposta foi apresentada à população durante a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de 2025, com o objetivo de promover uma discussão construtiva e participativa com as empresas e a comunidade presentes.

Quando os atendimentos forem iniciados, será realizada ampla divulgação para garantir que a informação alcance efetivamente a população.

São disponibilizadas as seguintes especialidades:

Unidade De Saúde Alfredo Exner Unidade de serviço especializado

Clínico geral – geriatria – pediatria

Ginecologia/obstetrícia – vacinas

ESF Odontologia - fonoaudiologia

Fisioterapia – nutrição – psiquiatria - psicologia – ecografia -

Dermatologia – cardiologia - Traumatologia

As consultas com o médico clínico geral não exigem agendamento prévio, sendo realizadas por ordem de chegada ou conforme a classificação de gravidade do paciente. Já para as demais especialidades, o agendamento é necessário, exceto em situações de urgência.

O atendimento tem início na recepção momento em que são coletados os dados do paciente. Em seguida, ele é encaminhado para o acolhimento direcionado a uma sala onde é realizada a triagem, onde são aferidos sinais vitais como pressão arterial, glicemia capilar, saturação de oxigênio e temperatura corporal. Após a triagem, o paciente é direcionado para a consulta médica ou avaliação de enfermagem, na qual será avaliado e, se necessário, poderá receber prescrição de medicamentos, encaminhamento para exames ou para atendimento com outra especialidade médica.

As especialidades médicas que não são ofertadas diretamente na unidade de saúde são encaminhadas para os serviços de referência por meio do sistema de regulação estadual (Gercon) ou por meio de convênios municipais. Todas as salas de atendimento são devidamente equipadas com mesas, cadeiras, computadores com acesso à internet, impressoras e demais recursos necessários para garantir um atendimento de qualidade, além de um ambiente climatizado.

O município conta com sistema de prontuário eletrônico implantado em ambas as unidades de saúde, o que contribui para a organização e agilidade no atendimento. Além disso, a unidade dispõe de alguns equipamentos especializados e de maior complexidade, ampliando a capacidade de diagnóstico e cuidado oferecido à população.

Equipamento Quant. Local

Eletrocardiógrafo 01 Sala de emergência

Monitor cardíaco 01 Sala de emergência

Desfibrilador automático externo (DEA) 01 Sala de emergência

Colposcópio 01 Sala ginecologista

Laserterapia 01 Sala curativos

Eletroestimulador fisio 01 Sala de fisioterapia

Criocautério dermatológico 01 Consultório médico

Dermatoscópio 01 Consultório médico
Oftalmoscópio direto 01 Consultório médico

O quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde é composto por:

Profissional Vínculo Quant. de profissionais Carga horária semanal
Médico clínico geral Contrato 03 60 horas
Médico clínico geral/ geriatra Contrato 01 10 horas
Ginecologia/obstetrícia Contrato 02 30 horas
Pediatria Contrato 02 12 horas
Pediatra Efetivo 01 20 horas
Odontologia Efetivo 02 20 horas
Auxiliar de Saúde Bucal PSS 01 40 horas
Psicologia Efetivo 02 20 horas
Fonoaudiologia Efetivo 01 20 horas
Fisioterapia Contrato 01 20 horas
Nutricionista Efetivo 01 20 horas
Psiquiatra Contrato 02 12 horas
Especialidades geral Contrato 03 12 horas
Ecografia Contrato 01 6 horas
Enfermeira Efetivo 03 40 horas
Técnico de enfermagem Efetivo 05 40 horas
Farmacêutica Efetivo 02 30 horas
Agente administrativo Efetivo 01 40 horas
Recepcionista Efetivo 02 40 horas
Auxiliares serviços gerais Efetivo 02 40 horas
Motorista Efetivo 04 44 horas
Motorista PSS 01 44 horas
Agente de Endemias Efetivo 02 40 horas
Agente Comunitário PSS 01 40 horas
Gestor de Saúde CC 01 40 horas
Diretor de Saúde CC 01 40 horas
Chefe de Setor CC 01 40 horas
Chefe de Núcleo CC 01 40 horas
Médico ESF PSS 01 40 horas
Visitador do PIM PSS 01 20 horas

Em relação a estabelecimentos de saúde privados, o município conta atualmente com:

Laboratório Vidally de Análises Clínicas (Av. Presidente Lucena, 3874, centro)
Consultório dentário dr. Eduardo Blanco (Av. Presidente Lucena, 1192, centro)
Equilibrium Fisioterapia (Av. Presidente Lucena, 3181, centro)
Farmácia Agafarma (Av. Presidente Lucena, 3163, centro)
Farmácia Associadas (Av. Presidente Lucena, 3595, centro)
Farmácia Vida (Av. Presidente Lucena, 3963 -sala 2, centro)
ILPI Wohnzentrum Fur Senioren (Centro residencial de idosos de longa permanência) (Av. Presidente Lucena, 1076, Nova Vila)

O município conta ainda com duas academias privadas, uma academia municipal coberta e cinco academias ao ar livre. Esses espaços oferecem à população diversas opções para a prática de atividades físicas, promovendo saúde, bem-estar e incentivando um estilo de vida mais ativo. As academias ao ar livre estão distribuídas em diferentes bairros, garantindo acessibilidade a um maior número de moradores, enquanto a academia municipal oferece aulas e acompanhamento profissional gratuito para a comunidade.

4.2 Contratos terceirizados – Município de Presidente Lucena/SMS

A Secretaria Municipal de Saúde conta atualmente com os seguintes prestadores de serviços terceirizados:

- Laboratório Vidally (exames laboratoriais);
- CallEcg (laudos de eletrocardiograma)
- Med 5 (Médico clínico e especialidades)
- Clínica São Vicente (Geriatra)
- MedBlanc (Médico da saúde da Família)
- Cristian Gradaschi (exames de ecografia)
- Ben Hur Schumann Damian (serviços de fisioterapia)
- Lucena transportes (transporte terceirizado)
- Viva Remoções (transporte avançado)
- Coleta, Transporte, Tratamento e destino final – lixo hospital Vida Tecnologia (lixo hospitalar)

Além destes contratos quando necessário é solicitado abertura de processo licitatório para aquisição de determinado objeto, gerando contratos pequenos (de 6 meses a 1 ano)

4.3 Esquema de prestação de serviços

4.4 Sistema de Transporte

A Secretaria Municipal de Saúde possui em sua lotação os seguintes veículos:

- Ambulância Peugeot G – Placa: ITP 6746 – Ano/Modelo: 2012/2013 – Diesel (concedida)
- Ambulância (MAIOR) I/Ford Transit 350F-Placa: JCI 8E27- Ano/Modelo: 2024/2024-Diesel
- Ambulância (MENOR) I/Ford Transit 350F-Placa: JCX0F71- Ano/Modelo: 2024/2024-Diesel
- Montana – Placa: IXA 1686 – Ano/Modelo: 2015/2015 – Flex
- Spin 1.8 LTZ Chevrolet – Placa: IZA 0C19 – Ano/Modelo: 2018/2019 – Flex -
- Gol 1.0 – Placa: IYZ 6A38 – Ano/Modelo: 2018/2019 – Flex
- Peugeot Expert – Placa: JBF 8G67– Ano/Modelo: 2022 – Diesel
- I/Ford Transit (Passageiro)-Placa: JCN 9D46 - Ano/Modelo: 2024/2024
- Sprinter – Placa: JAI 9J41 – Ano/Modelo: 2020/2021 – Diesel
- Sprinter – Placa: IVY 7828 – Ano/Modelo: 2014/2014 – Diesel

Durante a semana, a frota realiza três saídas fixas diárias (às 05h, 07h e 13h) com destino aos hospitais de referência. No entanto, essas rotas podem sofrer alterações conforme os agendamentos dos usuários. Além dessas saídas, há um motorista disponível durante todo o dia na unidade de saúde, garantindo o atendimento a chamadas e ocorrências de emergência que exijam apoio com ambulância.

As listas são elaboradas no final do dia anterior à rota, organizadas por local de destino e horário da consulta ou exame.

O embarque ocorre na Unidade De Saúde Alfredo Exner. No retorno, os pacientes podem ser deixados em suas residências individualmente ou, se preferirem, desembarcar no mesmo local de embarque.

Os veículos passam por manutenção preventiva, tanto básica quanto autorizada, assegurando melhores condições de trafegabilidade e conforto para os pacientes. Todos os condutores são capacitados com os cursos exigidos para transporte de passageiros e emergências.

A logística diária contempla os municípios de Novo Hamburgo, São Leopoldo, Sapiranga, Igrejinha, Parobé, Campo Bom, Canoas, Porto Alegre e Portão. Em média, são transportados cerca de 180 pacientes por mês, além dos acompanhantes.

Quando a demanda excede a capacidade da frota própria, a Secretaria conta com um contrato de transporte terceirizado para garantir o atendimento à população.

4.5 Linha de cuidados materno infantil

O município de Presidente Lucena conta com duas médicas gineco-obstetras que realizam, em média, sessenta consultas agendadas por semana, entre atendimentos de rotina e pré-natal.

As gestantes têm garantido o acesso a consultas com odontologista e nutricionista, além da realização de testes rápidos tanto para elas quanto para seus parceiros. Para gestantes de risco habitual, é programada uma consulta mensal até a 28ª semana de gestação. A partir da 28ª semana, os atendimentos passam a ocorrer a cada 15 dias, até a 36ª semana, quando se tornam semanais até o parto. Após o nascimento, a puérpera tem assegurada uma consulta para a realização do exame puerperal.

As gestantes classificadas como de alto risco são encaminhadas, assim que identificadas, para atendimento na unidade de referência, por meio do sistema GERCON. Em casos de urgência, o encaminhamento é feito ao Hospital Geral de Novo Hamburgo, mediante contato prévio. Já os partos sem risco são realizados no Hospital Centenário, em São Leopoldo.

No acompanhamento do desenvolvimento infantil, está garantida à criança a realização mínima de sete consultas de puericultura durante o primeiro ano de vida, sendo estas distribuídas na 1ª semana após o nascimento e aos 1, 2, 4, 6, 9 e 12 meses. Após completar 1 ano, são previstas, no mínimo, duas consultas adicionais: aos 18 e 24 meses de

idade. Caso haja necessidade de atendimentos adicionais, novas consultas poderão ser agendadas conforme a demanda clínica. Crianças com mais de 24 meses são atendidas pelo pediatra até os 12 anos incompletos, mediante agendamento prévio. Na ausência do profissional pediatra, todas as crianças têm direito ao atendimento por meio do plantão clínico.

Quanto aos testes neonatais:

- Teste do Pezinho: é coletado na Unidade de Saúde, preferencialmente do 3º ao 5º dia de vida.
- Teste do Olhinho: é realizado pelo médico pediatra durante as consultas de puericultura.
- Teste da Orelhinha: é encaminhado para a clínica de referência do município, atualmente o Hospital Geral de Novo Hamburgo;
- Teste da Linguinha: é atendido pela fonoaudióloga com horário agendado.

Nascidos vivos

Nascim p/resid.mãe por Tipo de parto e Ano do nascimento

Período:2021-2023

Tipo de parto 2021 2022 2023 Total

Vaginal 7 13 7 27

Cesário 14 33 26 73

Total 21 46 33 100

Mulheres em idade fértil podem agendar consultas ginecológicas mediante marcação prévia. Também serão incluídas na agenda, com prioridade, aquelas que apresentarem necessidade de avaliação urgente ou alterações em exames como o citopatológico do colo do útero, mamografia ou ecografia mamária. Quando indicado, o exame de colposcopia será realizado durante a própria consulta ginecológica. O exame citopatológico do colo do útero é realizado anualmente, ou conforme orientação médica, a partir do início da atividade sexual. A coleta pode ser feita tanto pelos profissionais ginecologistas quanto por enfermeiros habilitados. Durante o atendimento para coleta do preventivo, é prática de rotina o exame clínico das mamas.

Em casos de risco familiar para câncer de mama, a solicitação da mamografia será feita conforme avaliação médica. Para mulheres sem histórico familiar da doença, o exame é indicado a partir dos 40 anos, sendo realizado anualmente ou conforme critério clínico. Vale ressaltar que o município conta com convênio anual com a Liga Feminina de Combate ao Câncer, firmando parceria e acesso a diversos exames de custo significativo.

A mamografia deve ser agendada previamente e é realizada no serviço de referência municipal, atualmente o Hospital São José, localizado em Ivoti.

4.6 Linha de cuidados crônico-degenerativo

O município de Presidente Lucena possui uma população majoritariamente formada por descendentes de imigrantes alemães, que preservam fortemente sua cultura, idioma e hábitos alimentares. Essa manutenção das tradições impacta diretamente o perfil de saúde da comunidade, com destaque para o elevado consumo de embutidos, carboidratos e bebidas alcoólicas. Tais hábitos, aliados ao estilo de vida, contribuem para o aumento da incidência de doenças crônicas degenerativas, como hipertensão arterial, diabetes mellitus e dislipidemias.

Diante desse cenário, a Secretaria Municipal de Saúde desenvolve ações contínuas voltadas à promoção da saúde e à prevenção dessas doenças. A população adulta é incentivada a realizar exames de rotina anualmente, ou sempre que necessário, como forma de monitorar as condições clínicas e prevenir o agravamento dos quadros. A equipe de saúde também atua com foco em educação em saúde, oferecendo orientações sobre alimentação equilibrada e a prática regular de atividades físicas. Quando necessário, os pacientes são encaminhados para avaliação com nutricionista, como parte da linha de cuidado integral voltada à prevenção e ao controle das doenças crônicas não transmissíveis.

Complementando essas ações, o município realiza campanhas anuais de conscientização e rastreamento, como o Outubro Rosa, voltado à prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama, e o Novembro Azul, que busca sensibilizar a população masculina sobre a importância do cuidado com a saúde, especialmente no que diz respeito à prevenção do câncer de próstata e ao controle de doenças

crônicas. Durante essas campanhas, são intensificadas as consultas, exames preventivos e atividades educativas voltadas à promoção da saúde da população.

4.7 Linha de atenção psicossocial

A Secretaria Municipal da Saúde conta atualmente com dois psicólogos e dois psiquiatras, sendo um especializado no atendimento infantil e outro no atendimento adulto. Para agendamento de consultas com esses profissionais, é necessário encaminhamento médico.

O atendimento inicia-se com uma avaliação clínica na Unidade De Saúde Alfredo Exner (UBS), com o objetivo de analisar o estado psicológico e mental do paciente. Conforme o diagnóstico médico, pode ser iniciado o tratamento medicamentoso e, se necessário, o paciente é encaminhado para acompanhamento psiquiátrico.

Em casos urgentes, como tentativas de suicídio, o paciente é atendido inicialmente pelo médico clínico da UBS e, se necessário, encaminhado diretamente para a emergência do Hospital São José de Ivoti.

Pacientes com dependência de álcool, drogas ilícitas ou outras condições relacionadas também passam por avaliação clínica. Quando há necessidade de internação em saúde mental, são encaminhados via sistema Gerint para hospitais de referência. Esses pacientes são acompanhados pelo psiquiatra da unidade, tanto antes quanto após a alta hospitalar.

4.8 Linha de Cuidado à Pessoa com Deficiência

A Secretaria Municipal da Saúde oferece suporte a pessoas com deficiência por meio de convênios, encaminhamentos especializados e sistemas de regulação estadual.

Responsabilidades por Faixa Etária

- A Secretaria de Saúde é responsável pelo atendimento de pessoas a partir dos 12 anos de idade.
- A Secretaria de Educação é responsável por crianças menores de 12 anos, estejam ou não matriculadas na rede municipal de ensino.

Apoio para Pessoas com Necessidades Intelectuais

- Há convênio e transporte para a APAE de Ivoti, garantindo o acesso à estimulação e acompanhamento especializado.

Encaminhamentos para Serviços de Reabilitação

Os encaminhamentos são realizados por meio do sistema estadual de regulação Gercon, de acordo com a necessidade de cada paciente:

- Reabilitação Auditiva e Física: via sistema para o CER III – ACADEF.
- Reabilitação Visual: via sistema para o CER IV – Novo Hamburgo.
- Reabilitação Intelectual: via sistema para o CER III – ACADEF.
- Transtorno do Espectro Autista (TEA): via sistema para o CAS/TEAcolhe (CER IV – Novo Hamburgo) e para a TEAME – Clínica de Tratamento Multidisciplinar Especializado.

Atendimento Odontológico Hospitalar

- Pacientes com deficiência que necessitam de procedimentos odontológicos sob anestesia geral ou sedação, incluindo crianças, adolescentes e adultos, são encaminhados para o Hospital Bom Pastor de Igrejinha.

Suporte com Materiais Especiais

- Pacientes que necessitam de fraldas, estomias ou oxigenioterapia domiciliar são cadastrados e acompanhados pelo sistema GUD.

5. VIGILÂNCIAS

5.1 Fortalecimento da Vigilância Sanitária

A Vigilância Sanitária (VISA) tem como finalidade promover ações destinadas a eliminar, reduzir ou prevenir riscos à saúde e à vida da população. Essas ações são realizadas principalmente por meio de atividades educativas, com o objetivo de orientar e informar sobre os procedimentos corretos a serem adotados no dia a dia, nos diversos setores sob sua responsabilidade.

Entre as principais ações da VISA, destacam-se:

- Realização de cursos de boas práticas em alimentos;
- Vistorias em estabelecimentos de alimentação;
- Vistorias em cozinhas industriais;
- Vistorias em creches, escolas do município e órgãos públicos;
- Fiscalização de postos de coleta para análises clínicas;
- Inspeção em consultórios odontológicos;
- Fiscalização de drogarias;
- Inspeção em indústrias de alimentos e bebidas;
- Fiscalização da extração e engarrafamento de água mineral.

• Análises em amostras de água para consumo humano, sendo realizada uma coleta /mês em cada poço do município (6 poços). Quando necessário é realizada a coleta extra.

Mensalmente, está sendo realizada a coleta de água Intra-Domiliar/Intra-Predial para análise microbiológica, físico-química e organoléptica. As amostras são coletadas em nove poços distribuídos pelos bairros do município, com os seguintes pontos de referência: Centro (4 pontos), Nova Vila, Linha Nova Baixa, Picada Schneider, Morro do Pedro e Pôr do Sol. Durante a coleta, também é verificada a quantidade de cloro residual livre em cada local. Os resultados das análises são disponibilizados pelo sistema GAL e, posteriormente, encaminhados à empresa responsável pela manutenção dos poços, LICS Super Água Eirele EPP, que realiza o controle e a reposição de cloro quando necessário.

5.2 Ações de Vigilância Ambiental:

Com o objetivo de incorporar a consciência ambiental na formação cidadã, são desenvolvidas diversas ações em âmbito municipal:

- Implantação de hortas com adubação orgânica (utilizando cascas e folhas) em todas as escolas do município;
- Visitas a propriedades locais para vivenciar, na prática, formas de preservação e cultivo do meio ambiente;
- Distribuição de cartilhas educativas e mudas de árvores durante eventos municipais em parceria com a Emater;
- Ações de educação ambiental no Parque Municipal de Eventos;
- Disponibilização trimestral de contêineres para o descarte adequado de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos;
- Realização de processos licitatórios, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, para contratação de serviços de castração de animais domésticos e de rua.
- Combate a vetores transmissores de doenças, como os simulídeos (conhecidos popularmente como borrachudos)

5.3 Ações de Vigilância Epidemiológica

A relação entre o ser humano e o meio ambiente é extremamente complexa e dinâmica, influenciada por diversos fatores — conhecidos ou ainda não identificados — que se transformam ao longo do tempo. Essa interação interfere diretamente na saúde pública, especialmente no controle das doenças transmissíveis, que depende da atuação sobre um ou mais elos da cadeia epidemiológica. Tais intervenções têm como objetivo interromper a propagação das doenças.

À medida que o conhecimento científico avança, as estratégias de intervenção também evoluem, sendo constantemente aprimoradas ou substituídas por abordagens mais eficazes. Esse processo de atualização contínua contribui para redefinir conceitos e reorganizar os serviços de saúde, visando à melhoria permanente da resposta do sistema às demandas da população.

Nesse cenário, a Vigilância Epidemiológica, conforme estabelecido pela Lei nº 8.080/1990, é composta por um conjunto de ações capazes de proporcionar o conhecimento, a detecção ou a prevenção de alterações nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual e coletiva. Seu principal objetivo é recomendar e adotar medidas de prevenção e controle de doenças e agravos.

A unidade de saúde possui um laboratório equipado para os procedimentos do setor. Sempre que necessário, o CEVS realiza capacitações com os servidores para atualização técnica.

Devido ao alto número de casos de dengue em 2024, o Governo do Estado disponibilizou recursos para o setor de epidemiologia, visando apoiar a aquisição de materiais permanentes e ambulatoriais.

Principais funções da Vigilância Epidemiológica no SUS:

- Execução de ações de imunização para prevenção de doenças imunopreveníveis;
- Realização de testagens para detecção de doenças sexualmente transmissíveis (DSTs);
- Monitoramento e registro por meio da notificação compulsória de doenças e agravos;
- Condução de investigações, inquéritos e levantamentos epidemiológicos em indivíduos e grupos populacionais específicos;
- Coleta, análise e interpretação de dados epidemiológicos para identificar como, onde e por que os agravos ocorrem;
- Recomendação e promoção de medidas de controle apropriadas;
- Implementação de ações de controle e prevenção conforme a situação epidemiológica;

• Divulgação de informações relevantes à população e aos profissionais de saúde.

• Por meio dessas atividades, a Vigilância Epidemiológica fortalece o Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo uma resposta mais eficiente e qualificada às ameaças à saúde pública.

Vale ressaltar que essas ações de conscientização iniciam nas escolas através do Programa Saúde na Escola.

5.4 Ações da Vigilância na Saúde do Trabalhador

A Saúde do Trabalhador compreende um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores, com foco na prevenção de riscos e danos relacionados às condições de trabalho, por meio da vigilância epidemiológica e sanitária.

A Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) é um dos eixos da Vigilância em Saúde e atua na identificação, monitoramento e prevenção de agravos e doenças relacionadas ao trabalho, como acidentes, intoxicações, tuberculose e covid-19. Também abrange a fiscalização de ambientes e processos de trabalho por meio de inspeções sanitárias. Suas ações incluem ainda a produção e disseminação de informações e atividades educativas, desenvolvidas de forma integrada com a rede assistencial e os demais componentes da Vigilância em Saúde: Epidemiológica, Sanitária e Ambiental.

Entre as principais ações propostas na 1ª Conferência Municipal de Saúde, destacam-se:

- Ampliação de horário de atendimento para consultas eletivas (Dia do Trabalhador);
- Desenvolver ações de promoção à saúde, como campanhas de conscientização sobre temas variados: prevenção de IST's, Saúde mental, Alimentação saudável, incluindo oferta de testagem rápida das IST's e vacinação nas empresas;
- Capacitar agentes comunitários de saúde e equipes de atenção primária para identificar e notificar intoxicação exógena.
- Implantar políticas de práticas integrativas complementares (PIC's);
- Desenvolver campanhas municipais de prevenção de doenças ocupacionais em setores precarizados;
- Incentivar a participação popular no planejamento de políticas municipais;
- Ampliar o acesso da população a debates e consultas públicas sobre a saúde do trabalhador;

INDICADORES SAÚDE DO TRABALHADOR

O município de Presidente Lucena possui uma meta mínima anual de 14 notificações de agravos relacionados ao trabalho, estes agravos são registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN). No ano de 2024 foram notificados 41 acidentes de trabalho no município. (Fonte de dados: SINAN Estadual e SIST/RINA). https://ti.saude.rs.gov.br/geomap/tx_notif_agravos.php?tp_mapa=MUNICIPIO&par_ano=2024&par_agravo=0.

Conforme a Nota Técnica Nº 04/2025, as doenças e agravos relacionados ao trabalho são: Acidente de Trabalho, Acidente de trabalho com exposição à material biológico, Câncer relacionado ao trabalho, Dermatoses ocupacionais, Distúrbio de Voz Relacionado ao Trabalho, Ler/Dort, Perda Auditiva Induzida pelo Ruído (PAIR), Pneumoconiose, Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho e Intoxicação Exógena.

Além dos agravos já citados, poderão ser notificados outras doenças e agravos que tenham relação com o trabalho, como: Acidente por Animais Peçonhentos, Brucelose, Leptospirose, Raiva Humana (para casos como mordidas de cachorro) e Violência Interpessoal/Autoprovocada.

A investigação de óbitos relacionado ao trabalho é realizado pelo município através do Sistema de Informações em Saúde do Trabalhador (SIST).

O município também possui indicadores do Programa Qualifica Vigilância RS, instituído em 2025, o programa visa qualificar e ampliar as ações de vigilância em saúde nos municípios, através de recursos financeiros e apoio técnico. O objetivo é fortalecer a atuação municipal na promoção da saúde, prevenção de doenças e proteção da população.

O programa é desenvolvido em ciclos anuais, com a divulgação de ações e metas específicas para cada município. Ele abrange áreas como vigilância sanitária, ambiental, epidemiológica e em saúde do

trabalhador. O Qualifica Vigilância RS também busca a melhoria contínua dos serviços de saúde e o controle de indicadores de doenças importantes para a saúde pública.

Também, possui algumas ações do Programa Qualifica Vigilância, relacionado a saúde do trabalhador:

1 - Capacitação da equipe: Manter referência técnica capacitada no âmbito da saúde do trabalhador - mínimo 20h de curso.

2 - Atividades educativas para trabalhadores: Atividade educativa para a população trabalhadora a partir do diagnóstico situacional do território.

3 - Capacitação de profissionais da saúde: Atividades educativas para profissionais de saúde com a finalidade de sensibilizar quanto aos agravos e doenças relacionadas ao trabalho.

4 - Participação anual em mídias: Participação em mídias (rádio, TV, jornal, instagram, etc) por ano (mínimo 2).

5 - Atividades de Saúde do Trabalhador: Número de horas mínimas de dedicação exclusiva para as atividades de Saúde do Trabalhador (6h/semanal).

6 - Parcerias institucionais: Ações em parceria com outras secretarias do município, ou com outras instituições (EMATER, Sindicatos, universidades, etc) por ano (mínimo 1 ano).

7 - Vigilância em Ambiente e Processo de Trabalho (VAPT) anual: Números de VAPT por ano conforme critério populacional.

8 - Notificação de agravos ocupacionais: Atingir, no mínimo, 70% da taxa de notificações de agravos relacionados ao trabalho pactuados no respectivo ano.

9 - Notificação de agravos não ocupacionais: Notificação de agravo que não seja acidente de trabalho ou acidente com material biológico.

10 - Óbitos relacionados ao trabalho: Investigar 100% dos óbitos relacionados ao trabalho que entraram até dia 31/07 no SIST.

5.5 VIGIDESASTRES

O Vigidesastres é um programa instituído pela Portaria GM/MS nº 4.185, de 1º de dezembro de 2022, cujo objetivo central é desenvolver e implementar ações de vigilância em saúde voltadas à gestão de riscos e resposta a emergências em saúde pública decorrentes de desastres naturais, tecnológicos ou provocados pelo homem.

O programa integra o escopo das ações da Vigilância em Saúde Ambiental, com enfoque preventivo e de preparação, promovendo a articulação entre os diferentes setores do SUS e da gestão pública para atuação coordenada em situações de risco.

Em 2025, no contexto do Programa Qualifica Vigilância, os municípios do Rio Grande do Sul passaram a contar com metas específicas relacionadas ao Vigidesastres, com foco no fortalecimento da capacidade local de prevenção, preparação, resposta e recuperação diante de emergências.

Ações e práticas previstas no âmbito do programa incluem:

- Capacitação de Recursos Humanos: o município deve designar dois servidores capacitados, oriundos da vigilância ou da assistência à saúde, para atuarem como pontos focais do Vigidesastres, sendo referência técnica para ações de resposta a desastres em nível local.

- Planejamento e Gestão de Riscos: elaboração e constante atualização de um Plano de Contingência Municipal em Saúde, com foco inicial no risco de chuvas intensas, conforme diretrizes estabelecidas no "Guia para Elaboração de Planos de Contingência" do Ministério da Saúde.

- Integração Intersetorial: incentivo à articulação com outros setores da administração pública (Defesa Civil, Assistência Social, Meio Ambiente, Educação, entre outros), promovendo respostas coordenadas durante eventos adversos.

- Mobilização e Participação Social: o Conselho Municipal de Saúde deve ser informado e participar da aprovação do Plano de Contingência, garantindo transparência e controle social. Esse plano deve ser revisto e atualizado a cada dois anos ou sempre que necessário.

- Mapeamento de áreas de risco: identificação de áreas e populações vulneráveis a desastres naturais, especialmente em localidades com histórico de alagamentos, deslizamentos ou enxurradas, visando priorizar ações preventivas.

- Monitoramento e Comunicação de Riscos: estabelecimento de fluxos de notificação e sistemas de alerta precoce, bem como estratégias de comunicação de riscos à população e aos profissionais de saúde.

- Resposta Rápida e Vigilância Pós-Evento: organização de protocolos para resposta imediata em situações de desastre, incluindo avaliação

de danos à saúde da população, controle de surtos, vigilância da qualidade da água e condições sanitárias, entre outras ações emergenciais.

Importância para o município

A implementação efetiva do Vigidesastres contribui para aumentar a resiliência do sistema de saúde municipal, garantindo uma atuação mais ágil, planejada e eficiente diante de emergências. Além disso, fortalece a capacidade de reduzir os impactos sobre a saúde da população e de proteger grupos mais vulneráveis, como crianças, idosos e pessoas com doenças crônicas.

6. ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA EM SAÚDE

6.1 Atendimentos de Saúde – Convênios e Referências/ Atendimento de Urgência e Emergência

O município mantém convênio com o Hospital São José, entidade filantrópica localizada em Ivoti, para atendimentos de urgência e emergência:

Dias de semana: das 19h às 7h e Finais de semana e feriados: 24 horas.

O convênio prevê dois médicos clínicos plantonistas nos atendimentos da Emergência;

Consultas e cirurgias eletivas de cirurgia geral (hérnia e vesícula) e vascular.

O Hospital São José é a porta de entrada para urgências, emergências e internações clínicas, sendo também referência para internações em saúde mental via sistema Gerint.

As cirurgias eletivas são realizadas em hospitais referenciados conforme pactuação da CIB e registradas no Sistema de Regulação Estadual – Gercon.

Procedimentos como catarata, pterígio, blefaroplastia e acompanhamento de glaucoma são realizados na Clínica Prisma, junto ao Hospital de Portão.

6.2 Exames Agendados via SISREG

- Tomografia computadorizada
- Ressonância magnética
- Densitometria óssea

6.3 Outros Atendimentos Especializados

- Audiometria: agendada via sistema G-MUS e realizada na Clínica Fonotrab, em Novo Hamburgo.
- Consulta com nefrologista: também via G-MUS, realizada na Clínica do Rim, em Novo Hamburgo.
- Internações cardiológicas, consultas e exames cardiológicos: realizadas na Fundação Pública de Saúde de Novo Hamburgo. Regulação via Gerint, Gercon ou solicitação por e-mail (ex.: holter, teste ergométrico). A unidade também é referência para partos de alto risco.
- Partos de risco habitual: são encaminhados ao Hospital Centenário, em São Leopoldo.
- Urgência e emergência em ortopedia/traumatologia: encaminhadas ao HPS de Canoas ou ao Hospital de Sapiranga, com contato prévio por telefone.
- Internação pediátrica: encaminhada ao Hospital Regina, via contato telefônico.

6.4 Consultas Especializadas

Todas as consultas especializadas são cadastradas no Gercon e agendadas conforme hospitais de referência pactuados na Resolução CIB 50/2022.

É necessário encaminhamento médico para a especialidade indicada.

6.5 Convênio com Hospital de Sapiranga

Para consultas, exames, procedimentos e cirurgias eletivas nas especialidades de: Ortopedia/Traumatologia, Urologia, Vascular, Proctologia, Cirurgia Geral e exame de Raio-X

São disponibilizadas 15 consultas/mês e 4 cirurgias/mês, com agendamento via telefone ou WhatsApp comercial.

6.6 Atendimento de Urgência – Bombeiros Voluntários

Há convênio com os Bombeiros Voluntários de Picada Café para atendimento de urgência em vias públicas e apoio especializado a municípios em situações emergenciais.

7. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A Secretaria de Saúde de Presidente Lucena conta atualmente com dois farmacêuticos efetivos, com carga horária de 30 horas semanais cada. Esses profissionais prestam assistência aos pacientes na Farmácia Básica da Unidade de Saúde.

A população tem acesso ao elenco de medicamentos selecionados pela Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), totalizando mais de 125 itens, disponíveis das 7h às 19h em dias úteis. A farmácia possui uma área de 17,92 m², onde os medicamentos são armazenados em prateleiras, organizados por classe terapêutica.

Os medicamentos controlados são mantidos em armário trancado, enquanto os que necessitam de refrigeração são acondicionados em geladeira com controle de temperatura realizado duas vezes ao dia, pela manhã e à tarde.

A unidade dispõe de um sistema informatizado para gerenciamento e controle de estoque. Após a consulta, o usuário pode retirar os medicamentos prescritos, desde que estejam incluídos no elenco municipal e indicados pela denominação comum brasileira. A dispensação é registrada no prontuário eletrônico do paciente, com informações sobre o nome do medicamento, quantidade, lote, validade, data e hora da retirada, e o sistema realiza automaticamente a baixa do estoque.

Os medicamentos especiais e excepcionais são regulados pelo sistema AME e coordenados pela farmacêutica Marília Lerner, que também é responsável pelas atividades de coordenação, controle, compra e dispensação de todos os medicamentos básicos, especiais e excepcionais da farmácia.

Lista de medicamentos RENAME – estes medicamentos são adquiridos através de processo licitatório a cada 6 meses.

MEDICAMENTOS BÁSICOS APRESENTAÇÃO

Acetato de dexametasona 1 mg/g Creme dermatológico

Ácido acetilsalicílico 100 mg Comprimido

Aciclovir 200mg Comprimido

Ácido fólico 5 mg Comprimido

Albendazol 400 mg Comprimido

Albendazol 40 mg/mL Suspensão oral

Butilbrometo de escopolamina 10 mg + dipirona sódica 250 mg Comprimido

Carbidopa 25 mg + Levodopa 250 mg Comprimido

Carbonato de cálcio 1250 mg + vitamina D 400 UI Comprimido

Cloreto de sódio 3,5 g + cloreto de potássio 1,5 g + citrato de sódio + glicose 20 g (sais) Pó para suspensão oral

Cloridrato de amiodarona 200 mg Comprimido

Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg Comprimido

Cloridrato de metoclopramida 10 mg Comprimido

Cloridrato de verapamil 80 mg Comprimido

Diclofenaco sódico 50 mg Comprimido

Digoxina 0,25 mg Comprimido

Dipirona 500 mg Comprimido

Dipirona 500 mg/mL Solução oral

Fosfato sódico de prednisolona 3 mg/mL Solução oral

Fluconazol 150 mg Comprimido

Ibuprofeno 600 mg Comprimido

Ibuprofeno 50 mg/mL Suspensão oral

Levodopa 200 mg + Cloridrato de benserazida 50 mg Comprimido

Loratadina 10 mg Comprimido

Loratadina 1 mg/mL Xarope

Maleato de dexclorfeniramina 2 mg/5 mL Xarope

Metildopa 250 mg Comprimido

Nifedipino 10 mg Comprimido

Nimesulida 100 mg Comprimido

Nistatina 25.000 UI/g Creme vaginal

Nitrato de miconazol 20 mg/g Creme vaginal

Omeprazol 20 mg Cápsula

Paracetamol 500 mg Comprimido

Paracetamol 200 mg/mL Solução oral

Paracetamol 100mg/ml Solução oral

Paracetamol 160mg/5ml Solução oral

Prednisona 20 mg Comprimido

Sulfato de neomicina 5 mg/g + Bacitracina 250 UI/g Pomada

Sulfato ferroso 40 mg Comprimido

Tartarato de metoprolol 100 mg Comprimido

MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS APRESENTAÇÃO

Amoxicilina 500 mg Cápsula

Amoxicilina 250 mg/5mL Pó para suspensão oral

Amoxicilina 400 mg/5mL + clavulanato de potássio 57 mg/5mL Pó para suspensão oral

Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500mg+125mg Cápsula

Azitromicina 500 mg Comprimido

Azitromicina 200 mg/5 mL Pó para suspensão oral

Cloridrato de ciprofloxacina 500 mg Comprimido

Cefalexina 250 mg/mL 60 mL Pó para suspensão oral

Cefalexina 250mg/ml 100ml Pó para suspensão oral

Cefalexina 500 mg Cápsula

Metronidazol 400 mg Comprimido

Metronidazol 100 mg/g Geleia vaginal

Nitrofurantoína 100 mg Cápsula

Sulfametoxazol 40 mg/mL + trimetoprima 8 mg/mL Suspensão oral

Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg Comprimido

MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL APRESENTAÇÃO

Carbamazepina 200 mg Comprimido

Carbonato de lítio 300 mg Comprimido

Citalopram 20 mg Comprimido

Clonazepam 0,5 mg Comprimido

Clonazepam 2 mg Comprimido

Cloridrato de amitriptilina 25 mg Comprimido

Cloridrato de clorpromazina 25 mg Comprimido

Cloridrato de Clorpromazina 100mg Comprimido

Cloridrato de biperideno 2 mg Comprimido

Cloridrato de fluoxetina 20 mg Cápsula

Cloridrato de imipramina 25 mg Comprimido

Cloridrato de sertralina 50 mg Comprimido

Diazepam 10 mg Comprimido

Fenobarbital 100 mg Comprimido

Risperidona 1 mg Comprimido

Risperidona 3 mg Comprimido

Valproato de sódio 250 mg Cápsula

Valproato de sódio 500 mg Cápsula

USO AMBULATORIAL APRESENTAÇÃO

Água destilada 10 mL

Ácido Tranexâmico 50mg/ml

Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI

Brometo de ipratrópio

Butilbrometo de escopolamina 20 mg/mL 1 mL

Butilbrometo de escopolamina + dipirona 4mg/mL + 500 mg/mL 5mL

Captopril 25 mg Comprimido

Ceftriaxona 500mg ev

Cetoprofeno 100 mg EV

Cetoprofeno 50 mg/mL 2 mL

Cimetidina 150mg/mL 2mL

Cloreto de sódio 20% 20% 10mL

Cloridrato de metoclopramida 10 mg/2mL

Cloridrato de piridoxina + dimenidrinato 50 mg + 50mg/mL 1 mL

Cloridrato de prometazina 50mg/2mL

Colagenase 0,6 u/g + Cloranfenicol 0,01 g/g Tubo 30 g

Decanoato de haloperidol 70,52 mg/mL 1 mL

Deslanosídeo 0,2mg/mL 2mL

Diazepam 5 mg/mL 2 mL

Diclofenaco sódico 75 mg/3ml

Dimenidrinato 3mg/mL + cloridrato de piridoxina 5mg/mL + glicose 100 mg/mL + frutose 100 mg/mL 10 mL

Dimenidrinato 25mg/ml + piridoxina 5mg/ml 20 mL

Dipirona - Uso oral - sabor framboesa 50mg/mL 100mL

Dipirona monoidratada 1g/2 mL

Epinefrina 1 mg/mL 1 mL

Flumazenil 0,1mg/mL 5mL

Fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/mL 2,5 mL

Furosemida 10 mg/mL 2 mL

Furosemida 40mg Comprimido

Gliconato de Cálcio 10% 10% 10mL

Glicose hipertônica 50% 10 mL

Haloperidol 5mg/mL

Lidocaína 0,02 g + Fenilefrina 0,0004 g 1,8 mL

Lidocaína 20 mg/g (2%) geleia 30 g
 Lidocaína, cloridrato 2% S/V 20 mg/mL 20 mL
 Lidocaína, cloridrato 2% S/V 1,8 mL
 Loção Oleosa à base de AGE e TCM 100 mL
 Metoprolol 1mg/mL 5mL
 Morfina, sulfato de 10 mg/mL 1 mL
 Ondansetrona, cloridrato 2 mg/mL 4 mL
 Ondansetrona, cloridrato 4 mg orodispersível
 Paracetamol Xarope - Criança 160mg/5mL
 Paracetamol Xarope - Bebê 100mg/mL
 Phosfoenema 130ml
 Polivitamínico 2 mL
 Propranolol 40mg Comprimido
 Rifamicina 10mg/mL 20 mL
 Salbutamol suspensão aerossol 100 mcg/200 doses
 Acetato de Retinol 10.000ui/g + Aminoácidos 25mg/g + Metionina 5mg/g + Cloranfenicol 5mg/g pomada oftalmológica estéril 3,5g
 Succinato de hidrocortisona 500 mg
 Sulfadiazina de prata 10mg/g 30 g
 Proximetacaína colírio anestésico 10mL Colírio
 Tramadol 100 mg/2 mL 2mL

8. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

8.1 Indicadores – Resultados (dados obtidos no Bigestor)

Indicador 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 Unidade

1 TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (30 A 69 ANOS) 3 0 4 5 8 7 6 Nº ABS.

2 PROPORÇÃO DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL (MIF) INVESTIGADOS 1 caso= 100% 2 casos 100% sem casos 1 100% 0,00 0,00 0,00 %

3 PROPORÇÃO DE REGISTRO DE ÓBITOS COM CAUSA BÁSICA DEFINIDA 100,00 19CB 21NF 90,48% 19 CB 20NF 95% 22CB 23NF 95,65% 23CB 23NF 100% 19CB 19NF 100% 23 CB 23 NF 100% %

4 PROPORÇÃO DE VACINAS SELECIONADAS DO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO PARA CRIANÇAS MENORES DE DOIS ANOS DE IDADE - PENTAVALENTE, PNEUMOCÓCICA 10-VALENTE, POLIOMIELITE E TRÍPLICE VIRAL - COM COBERTURA VACINAL PRECONIZADA 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 %

5 PROPORÇÃO DE CASOS DE DNCI ENCERRADAS EM ATE 60 DIAS APÓS NOTIFICAÇÃO %

6 PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS NOVOS DE HANSENIASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES %

7 NUMEROS DE CASOS AUTOCTONES DE MALÁRIA- NÃO PACTUADO NA NA NA NA NA NA NA Nº ABS.

8 NÚMERO DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA EM MENORES DE 1 ANO DE IDADE 0 0 1 0 0 1 0 Nº ABS.

9 NÚMERO DE CASOS NOVOS DE AIDS EM MENORES DE 5 ANOS 0 0 0 0 0 0 0 Nº ABS.

10 PROPORÇÃO DE ANÁLISES REALIZADAS EM AMOSTRAS DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO 104,34 106,16 97,31 90,28 %

11 RAZÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS NA POPULAÇÃO RESIDENTE 1,08 1,45 1,20 1,40 1,37 1,34 1,06 RAZÃO

12 RAZÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO REALIZADOS EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS NA POPULAÇÃO RESIDENTE 0,69 0,61 0,62 0,35 0,75 0,46 0,37 RAZÃO

13 PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL NO SUS E NA SAÚDE SUPLEMENTAR 22,50 20,83 18,92 33,33 21 nasc e 7 PN 28,26 - 46 nasc e 13 PN 21,21 - 33 nasc- 7 PN 34,38 - 32 nasc e 11 PN %

14 PROPORÇÃO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA 10 A 19 ANOS 0,00 16,67 0,00 9,52 0,00 0,00 3,13 %

15 TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL 0 0 0 47,62 1 óbito 21,74 1 óbito 30,30 1 óbito 31,25 1 óbito taxa

16 Nº DE ÓBITOS MATERNO 0 0 0 0 0 0 Nº ABS.

17 COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADAS PELAS EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA 83,33 83,33 %

18 COBERTURA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF) 78,26 62,86 88,41 85,96 87,06 91,96 90,74 %

19 COBERTURA POPULACIONAL SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA 44,62 44,62 44,62 44,62 %

20 PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS QUE REALIZARAM NO MÍNIMO 6 GRUPOS DE AÇÕES EM VIGILÂNCIA 100,00 83,33 100,00 100,00 100,00 50,00 50,00 %

21 AÇÕES DE MATRICIAMENTO CAPS - Indicador excluído NA NA NA NA NA NA NA %

22 Nº DE CICLOS QUE ATINGIRAM MÍNIMO DE 80% DE IMOVEIS VISITADOS 4,00 4,00 Nº ABS.

23 PROPORÇÃO DE PREENCHIMENTO NO CAMPO "OCUPAÇÃO" 100% 100% 100% 100% 100% 100% %

RS 1 PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE PULMONAR 1 caso 1 cura 100% 0 0 0 %

RS 2 PROPORÇÃO DE AMOSTRAS DE ÁGUA COM PRESENÇA DE ESCHERICHIA COLI, EM SOLUÇÕES ALTERNATIVAS COLETIVAS 0 2,74 SEM DADOS NO BI GESTOR 0 0 0 0 %

RS 3 PROPORÇÃO DE ÓBITOS POR ACIDENTE DE TRABALHO INVESTIGADOS 0 0 0 0 0 %

RS 4 TAXA DE NOTIFICAÇÃO DE AGRAVOS (ACIDENTES E DOENÇAS) RELACIONADAS AO TRABALHO 17,46 99,97 81,72 37,01 40,38 181,7 37,01 Taxa

8.2 Programação Anual de Saúde 2026

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO: PRESIDENTE LUCENA /RS CNPJ: 12.077.214/0001-45

ANO: 2026

Eixo/ Diretriz 1: Garantir acesso humanizado e equitativo à saúde integral da população em todos os ciclos de vida, com foco na Atenção Básica, nas redes de cuidado, na saúde mental e na prevenção de agravos, fortalecendo a promoção da saúde e a vigilância em saúde. Objetivo: Promover a saúde integral da população por meio do fortalecimento da Atenção Básica, das redes de cuidado e da saúde mental, assegurando acesso equitativo, humanizado e contínuo aos serviços, com foco na prevenção, na vigilância em saúde e na redução de agravos em todos os ciclos de vida.

METAS INDICADORES AÇÕES Indicador (Linha-Base) Recursos Setor Responsável Meta prevista 2026 Meta Plano (2026-2029)

Valor Ano Unidade de medida

1. Manter baixa a taxa de mortalidade infantil. Taxa de mortalidade infantil. Promover a atenção à saúde da criança ofertando consultas de puericultura; 1 2024 Taxa / nº absoluto Estadual Municipal Coordenação da Atenção Básica e Gestão Municipal 0 0

Realizar teste do pezinho;

Manter cobertura vacinal;

Garantir consultas pediátricas

Garantir medicamentos da farmácia básica.

Promoção de atendimentos com especialidades (fonoaudióloga, psiquiatra infantil e psicóloga);

Acompanhamento domiciliar da visitadora do PIM;

Manter acompanhamento regular das gestantes nas consultas de pré-natal.

2. Manter baixa a incidência de sífilis congênita Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade Garantir exames de protocolo de pré-natal para todas as gestantes em acompanhamento na UBS 0 2024 Nº absoluto Estadual Municipal Coordenação da Atenção Básica, Gestão Municipal. 0 0

Aumentar a cobertura de testagem, com a manutenção do teste rápido para sífilis e VDRL no pré-natal;

Notificar e monitorar casos de sífilis em gestantes e garantir tratamento adequado;

Capacitar profissionais da saúde para realização do teste rápido.

Busca ativa das gestantes em atraso com o tratamento e com as consultas de pré-natal, através do auxílio do ACS;

Realizar campanhas de saúde, para conscientizar e aumentar a procura por testes rápidos (dezembro vermelho);

Investir recursos financeiros para a campanha do Dezembro Vermelho.

3. Garantir a testagem de HIV em todos os novos casos de tuberculose, visando diagnóstico e tratamento oportunos da coinfeção. Testagem de HIV em novos casos de tuberculose Realizar testagem de HIV em todos os novos casos de tuberculose. 0 (sem

casos) 2024 Percentual Estadual Municipal Equipe da Atenção Básica 85 100

Garantir diagnóstico e início precoce do tratamento da tuberculose.

Acompanhar os pacientes em tratamento, conforme disponibilidade de medicamentos.

Notificar os casos de tuberculose e coinfeção HIV/TB conforme protocolos.

Promover orientações à população sobre sinais e sintomas da tuberculose.

Capacitar as equipes sobre a importância da testagem e manejo da coinfeção.

Integrar os serviços de tuberculose e IST/HIV para cuidado integral.

4. Manter em zero a mortalidade materna por meio da melhoria do pré-natal e da assistência ao parto e pós-parto no município. Razão de mortalidade materna RMM Investigação de riscos e causas preveníveis, quando a paciente apresenta fatores que implicam a gestação; 0 2024 Razão Municipal Coordenação da Atenção Básica 0 0

Manter investigação e discussão dos óbitos de mulheres em idade fértil

5. Reduzir a mortalidade por AIDS por meio do diagnóstico precoce, tratamento efetivo e ações de prevenção no município. Coeficiente bruto de mortalidade por AIDS Ampliar o acesso ao teste rápido para diagnóstico precoce. 0 2024 Taxa Estadual Municipal Equipe da Atenção Básica 0 0

Garantir adesão e acompanhamento do tratamento antirretroviral.

Capacitar profissionais para atendimento adequado e humanizado.

Realizar campanhas educativas sobre prevenção e cuidados.

Oferecer suporte psicossocial para melhorar a adesão ao tratamento.

Monitorar casos e óbitos para ajustar estratégias.

6. Reduzir a incidência de AIDS em menores de cinco anos. Nº de casos novos de aids em < de 5 anos. Garantir pré-natal de baixo risco integral e encaminhamento de alto risco; 0 2024 Nº absoluto Estadual Municipal Coordenação da Atenção Básica e Gestão Municipal 0 0

Garantir exames de protocolo de pré-natal para todas as gestantes;

Incentivar a realização de testes rápidos de Hepatites, Sífilis e HIV;

Orientar os profissionais da Unidade de saúde a oferecerem os testes rápidos aos pacientes e realizá-los;

Disponibilizar espaço adequado e insumos para a realização dos testes Realizar capacitações com os profissionais da Unidade;

Evitar a transmissão vertical, através do acompanhamento regular nas consultas de pré-natal e puericultura.

Ofertar tratamento adequado em tempo oportuno;

Manter acompanhamento das crianças acometidas pelo HIV, através do PIM.

7. Reduzir a mortalidade por câncer de mama através da prevenção, diagnóstico precoce e tratamento adequado no município. Taxa de mortalidade por câncer de mama Proporcionar consultas ginecológicas; 131,15 2024 Taxa Estadual Municipal Coordenação da Atenção Básica e Gestão Municipal 67 65

Ofertar mamografia G38 anual a mulheres de 50 à 69 anos ou mais, ou a partir de 40 anos, para as que tenham risco familiar para câncer de mama;

Ações educativas através de campanhas de conscientização;

Realizar a campanha educativa, "OUTUBRO ROSA" objetivando a conscientização das mulheres.

8. Alcançar as coberturas vacinais adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança. Cobertura vacinal da vacina tríplice viral (1ª dose para crianças de 1 ano de idade) Garantir cobertura vacinal adequada conforme disponibilidade de imunobiológicos ofertados pelo MS 75 2024 Percentual Federal Estadual Municipal Coordenação da Atenção Básica e Gestão Municipal 75 75

Garantir recursos humanos capacitados;

Adquirir material permanente e insumos;

Realizar busca ativa;

Realizar campanhas de vacinação, ampliar oferta nas escolas e visitas domiciliares.

Ofertar insumos de distribuição e brinquedos infláveis para as crianças, com o intuito de incentivar a procura pela vacinação nas ações desenvolvidas.

9. Implementar e manter o monitoramento do Aedes aegypti com ovitrampas para prevenir doenças transmitidas pelo vetor no município. Município com monitoramento de Aedes aegypti por ovitrampas Implementar ações de controle a dengue: 75 2024

Percentual Federal Estadual Municipal Equipe da VISA e Gestão Municipal 75 75

Capacitar os agentes de combate a endemias;

Realizar atividades educativas com a comunidade e escolas, como PSE, Outubro Rosa e Novembro Azul;

Garantir acesso ao tratamento da dengue;

Realizar visita semanal em armadilhas e quinzenal aos pontos estratégicos.

Adquirir material e equipamentos.

10. Reduzir a gravidez na adolescência por meio da educação em saúde e do acesso aos serviços de saúde sexual e reprodutiva.

Proporção de gravidez na adolescência (10 - 19 anos) Implementar ações de promoção e educação em saúde reprodutiva e sexual junto à comunidade e escolas, incluindo a Unidade De Saúde Alfredo Exner; 3,13 2024 Proporção Estadual Municipal Coordenação da Atenção Básica, Gestão Municipal. 5,6 5

Solicitar apoio do COMDICA e Conselho Tutelar para ações de promoção e educação em saúde reprodutiva e sexual;

Incentivar e ofertar consulta ginecológica às adolescentes a partir da menarca;

Disponibilizar métodos anticoncepcionais priorizando o uso de preservativos femininos e masculinos.

Disponibilização de realização de teste rápido de gravidez

11. Ações de matriciamento realizadas por CAPS com equipes Município não possui CAPS NA 2024 Percentual NA NA

12. Reduzir a incidência de internações por transtornos mentais Índice de internações por Transtornos Mentais e Comportamentais Incentivar as práticas de rodas de terapia comunitária; 664,7 2024 Taxa/100000 hab Federal Estadual Municipal Gestão Municipal e Equipe da Atenção Básica 477,78 464

Capacitar profissionais para as terapias comunitárias;

Promover grupos terapêuticos a comunidade com multiprofissionais envolvidos;

Implantação das PICS.

13. Aumentar a proporção de idosos avaliados por meio do procedimento AMPI, promovendo cuidado integral, preventivo e contínuo da população idosa. Percentual de idosos com registro do procedimento AMPI Realizar treinamentos periódicos com os profissionais da Atenção Primária sobre o uso e preenchimento adequado do instrumento AMPI. 20,39 2024 Percentual Estadual Municipal Gestão Municipal e Equipe da Atenção Básica 26,2 27,28

Atualizar o cadastro dos idosos no e-SUS/PEC e realizar busca ativa dos não cadastrados.

Integrar o preenchimento do AMPI às consultas periódicas de enfermagem e às visitas domiciliares dos ACS.

Estabelecer fluxo interno para garantir que todo idoso com 60 anos ou mais receba ao menos uma avaliação AMPI por ano.

Promover eventos no Dia do Idoso e em datas alusivas ao envelhecimento saudável, incentivando a avaliação multidimensional.

14. Reduzir o excesso de peso na população por meio da promoção da alimentação saudável. Percentual de prevalência de excesso de peso Realizar campanhas educativas sobre alimentação saudável e hábitos de vida nas escolas, UBS e meios de comunicação locais. 82,01 2024 Percentual Estadual Municipal Gestão Municipal e Equipe da Atenção Básica 78,4 75,2

Fortalecer o Programa Saúde na Escola (PSE) com ações voltadas à prevenção da obesidade infantil.

Garantir aferição regular de peso, altura e cálculo de IMC nas consultas da Atenção Básica, registrando no prontuário eletrônico.

Promover grupos de promoção à saúde, em parceria com o CRAS, visando incentivar hábitos saudáveis e a melhoria da qualidade de vida.

Divulgar orientações nutricionais simples nas redes sociais e canais oficiais do município.

15. Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) Cobertura de acompanhamento do Programa Bolsa Família Realizar o acompanhamento semestral de saúde dos beneficiários, conforme exigências do programa. 90,74 2024 Percentual Municipais Coordenação da Atenção Básica e Gestão Municipal 90,9 92,25

Executar avaliação antropométrica e atualização do cartão de vacinas, com registro nos sistemas oficiais.

Fortalecer a parceria com o CRAS, por meio de reuniões, busca ativa e discussão de casos.

Promover campanhas intersetoriais para mobilizar as famílias e ampliar a adesão às condicionalidades.

Realizar visitas domiciliares pelos ACS e PIM, conforme necessidade das famílias.

Divulgar os períodos de acompanhamento nos meios de comunicação locais e pontos estratégicos da comunidade.

Capacitar as equipes de saúde sobre o acompanhamento e registro correto das condicionalidades.

Monitorar os dados no e-SUS, SISVAN e BFA, identificando famílias pendentes para ações de busca ativa.

Estabelecer metas internas por equipe, com avaliação semestral da cobertura.

16. Ampliar o acesso à água tratada nas soluções alternativas coletivas, garantindo qualidade e segurança para a saúde. População abastecida por solução alternativa coletiva (SAC) com tratamento em relação a população abastecida por SAC Realizar diagnóstico municipal para identificar todas as localidades abastecidas por SAC e a existência (ou não) de tratamento da água. 100 2024 Proporção Estadual Municipal Equipe da VISA e Gestão municipal 100 100

Capacitar servidores da pasta pela manutenção e monitoramento dos SAC quanto ao correto funcionamento dos sistemas de tratamento e coleta de amostras.

Coletar e analisar amostras de água mensalmente garantindo o controle da qualidade da água ofertada.

Incluir nos relatórios de vigilância sanitária e ambiental o acompanhamento sistemático das condições dos SACs e seu grau de tratamento.

Cadastro e acompanhamento sistêmico no VIGIAGUA e no GAL

Controle e monitoramento de cloro residual livre.

17. Reduzir os agravos à saúde relacionados ao trabalho por meio da qualificação da vigilância, prevenção e notificação sistemática Taxa de notificações de agravos relacionados ao trabalho Realizar capacitações periódicas com as equipes de saúde (especialmente da Atenção Primária e Vigilância em Saúde) sobre a identificação, classificação e notificação obrigatória de agravos relacionados ao trabalho (acidentes, intoxicações). 136,12 2024 Taxa Municipais Coordenação da Atenção Básica e Gestão Municipal 166 172

Fortalecer o fluxo padronizado de notificação e investigação de agravos relacionados ao trabalho dentro das unidades de saúde do município.

Implementar a Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) com outras áreas da Vigilância em Saúde, como Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiológica, para ações conjuntas e complementares. Estimular a notificação de forma não punitiva, criando um ambiente de confiança e sigilo para que trabalhadores se sintam seguros ao relatar agravos ou condições inseguras.

Manter rastreamento nas empresas do município, integrar equipes de segurança do trabalho, para identificar as ocupações mais acometidas.

18. Ampliar e qualificar a investigação dos óbitos relacionados ao trabalho, assegurando resposta oportuna e subsidiando ações de prevenção Percentual de óbitos relacionados ao trabalho investigados Investigar os óbitos decorrentes por acidentes de trabalho 0 (sem casos) 2024 Percentual Municipais Coordenação da Atenção Básica 100 100

Estabelecer protocolo municipal de investigação de óbitos relacionados ao trabalho, alinhado às diretrizes do Ministério da Saúde e da Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT).

Realizar capacitações periódicas com as equipes da Vigilância Epidemiológica, Atenção Primária e CRAS, para identificação precoce de possíveis óbitos com nexo ocupacional e adequada notificação no sistema.

Garantir que 100% dos óbitos com possível relação com o trabalho sejam notificados e investigados.

19. Garantir a coleta oportuna e adequada de amostras para RT-PCR em casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), visando à vigilância laboratorial eficaz e ao monitoramento de vírus respiratórios no município. Percentual de coleta de amostra por RT-PCR em casos SRAG Capacitar regularmente as equipes de saúde (Atenção Primária, Hospitalar e Vigilância Epidemiológica) sobre a definição de casos de SRAG, critérios de coleta e correto preenchimento das fichas de notificação. 0 (sem casos) 2024 Percentual Estadual Municipal Coordenação da Atenção Básica e Gestão municipal 82 85

Garantir disponibilidade e reposição contínua de kits de coleta para RT-PCR, assegurando o cumprimento dos protocolos de biossegurança e armazenamento adequado das amostras.

Estabelecer protocolo interno com fluxo definido para coleta, acondicionamento, transporte e envio das amostras ao LACEN, assegurando o cumprimento dos prazos recomendados.

Monitorar mensalmente o percentual de casos de SRAG com coleta de amostras para RT-PCR, com análise dos motivos de não coleta e ações corretivas quando necessário.

Articular com serviços de urgência/emergência, hospital garantindo que todos os casos de SRAG sejam devidamente identificados, notificados e investigados com coleta de amostra.

Fortalecer a integração entre a Vigilância Epidemiológica e os serviços de saúde, para acompanhamento ativo dos casos suspeitos e validação das informações inseridas nos sistemas oficiais (e-SUS Notifica e SIVEP-Gripe).

Divulgar boletins informativos trimestrais com dados sobre casos de SRAG, resultados laboratoriais e ações desenvolvidas, fortalecendo a transparência e a resposta local.

20. 10 coletas de amostras por semana c/ RT-PCR em casos de SG Observação: Somente se aplica a municípios com unidades sentinelas 0 2024 Numero NA NA

21. Reduzir a taxa de transmissão vertical de infecções como HIV, sífilis e hepatites, por meio da qualificação do pré-natal, diagnóstico precoce e tratamento oportuno das gestantes e seus parceiros. Taxa de transmissão vertical Garantir a oferta de pré-natal de baixo risco nas Unidades Básicas de Saúde, com encaminhamento ágil e acompanhamento das gestantes de alto risco pela rede de referência, assegurando o cumprimento das diretrizes do Ministério da Saúde. 0 2024 Taxa Federal Estadual Municipal Coordenação da Atenção Básica, Gestão municipal e ESF 0 0

Assegurar a realização completa dos exames laboratoriais e ecografias recomendadas no protocolo de pré-natal, incluindo testagens para HIV, sífilis, hepatites B e C, com repetição nos prazos preconizados.

Realizar grupos educativos de gestantes nas UBS, abordando temas como prevenção da transmissão vertical, importância do pré-natal, amamentação segura, planejamento do parto e cuidados com o recém-nascido.

Garantir a coleta e registro de todos os exames do protocolo de pré-natal para 100% das gestantes acompanhadas, com monitoramento da cobertura e da repetição dos testes rápidos de HIV e sífilis no 3º trimestre.

Ampliar a abordagem ao parceiro durante o pré-natal, incentivando a testagem de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) e o tratamento conjunto, quando necessário.

Monitorar ativamente os casos de gestantes com diagnóstico de ISTs (HIV, sífilis, hepatites), garantindo o início rápido do tratamento, acompanhamento e medidas de prevenção da transmissão ao bebê.

Capacitar anualmente as equipes de saúde sobre o manejo clínico da gestante com ISTs e estratégias de prevenção da transmissão vertical, com foco na integralidade do cuidado e registro adequado no e-SUS.

Garantir o acompanhamento dos bebês expostos até a confirmação do estado sorológico final, com realização de exames, profilaxias e intervenções recomendadas conforme o agravo.

Eixo/ Diretriz 2 : Aperfeiçoamento da gestão municipal de saúde.

Objetivo: Fortalecer a atuação da gestão municipal de saúde, com ênfase nas ações de apoio administrativo, planejamento, auditoria, ouvidoria, regulação, gestão do trabalho, educação em saúde, participação e controle social.

METAS INDICADORES AÇÕES Indicador (Linha Base) Recursos Setor Responsável Meta prevista 2026 Meta Plano (2026-2029)

Valor Ano unidade de medida

Elaboração e aprovação do Plano de Saúde. Plano de Saúde aprovado no Conselho de Saúde Disponibilizar sala com equipamentos, internet e mobiliário para a realização das reuniões do Conselho Municipal de Saúde; 0 2024 Número Municipal Gestão Municipal 1 1

Disponibilizar suporte financeiro para capacitação de conselheiros;

Realizar reuniões periódicas de equipe para análise de indicadores e controle de demandas.

Implementar processos e instrumentos de regulação, controle, avaliação e auditoria Percentual de processos e instrumentos de avaliação implementados. Manter a Ouvidoria do SUS no site oficial

da prefeitura municipal; 80 2024 Percentual Municipal Gestão Municipal 85 95

Manter página da SMS na rede social, mantendo a comunidade informada sobre assuntos pertinentes da SMS;

Realizar concurso e processo seletivo simplificado para prover cargos dos profissionais de saúde.

Garantir a estrutura física, tecnológica e operacional necessária ao pleno funcionamento da Rede Municipal de Saúde Percentual de execução das ações de aquisição e manutenção para suporte à Rede Municipal de Saúde Realizar a substituição da parte elétrica da UBS; 80 2024 Percentual Federal Estadual Municipal Gestão Municipal 85 95

Garantir o funcionamento pleno da UBS com recursos Humanos, materiais de expediente, água, luz, telefone, internet, sistema de informação, insumos, transporte...

Adquirir computadores e material de informática de acordo com as necessidades;

Realizar pregão, concurso público ou processo seletivo para contratação de recursos humanos, sendo eles: médicos clínicos e especialidades, enfermeiro, técnico de enfermagem, Agente comunitário de Saúde (ACS) e auxiliar de Saúde Bucal (eSB), fonoaudiólogo e fisioterapia;

Manter contratos e /ou convênios com serviços complementares: Hospital São José de Ivoti, Hospital Sapiranga, Exames laboratoriais e firmar convênio para realização de exames de imagem (urgência);

Renovar e conservar a frota de veículos, garantindo o transporte de pacientes

Adquirir 01 novo veículo a cada 02 anos, garantindo o transporte de pacientes, conforme necessidade.

Garantir a efetiva implementação das estratégias da Atenção Primária à Saúde para ampliar o acesso e a qualidade dos serviços no município. Índice de Implementação de Estratégias Integradas da Atenção Primária à Saúde (APS) Cadastrar a população adstrita no sistema SISAB 80 2024 Percentual Federal Estadual Municipal Coordenação da Atenção Básica e Gestão Municipal 85 95

Manter uma ESF e aderir a uma EAP;

Manter o PIM;

Manter a Rede Bem Cuidar;

Manter programa saúde bucal nas escolas através do Programa Saúde na Escola ;

Realizar campanhas de promoção da saúde bucal, priorizando as gestantes;

Realizar 4 encontros com grupo de gestantes no ano, conforme cronograma da RBC

Implantar o Programa de Combate ao Tabagismo, capacitando médicos e profissionais da saúde;

Implantar o programa Hipertensão;

Ampliar a oferta de atendimentos com laserterapia e curativos especiais;

Integrar e fortalecer as ações das vigilâncias em saúde (sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador) para promoção da saúde e prevenção de agravos no município.

Distribuição de kits odontológicos, para incentivo diário da higiene bucal (PSE);

Eixo/ Diretriz 3 : Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS

Objetivo: Promover acesso a assistência farmacêutica da atenção básica adotando medidas que garantam o acesso com qualidade, segurança e menor custo

METAS INDICADORES AÇÕES Indicador (Linha Base) Recursos Setor Responsável Meta prevista 2026 Meta Plano (2026-2029)

Valor Ano unidade de medida

Garantir o atendimento da demanda de medicamentos padronizados pela RENAME e pelo município Percentual de atendimento da demanda de medicamentos padronizados pela RENAME e pelo município. Monitorar regularmente o consumo e o estoque de medicamentos padronizados. 80 2024 Percentual Federal Estadual Municipal Coordenação da Atenção Básica e Gestão Municipal 85 95 Manter estoque mínimo e revisar anualmente a REMUME.

Manter sistema informatizado de controle de estoque.

Capacitar profissionais da assistência farmacêutica.

Realizar reuniões entre farmácia, coordenação e setor de compras.

Solicitar reposições em tempo hábil.

Promover o uso racional de medicamentos entre profissionais e usuários.

8.3 Pactuação de Indicadores 2024-2027

8.4 Rede Bem Cuidar

A Rede bem cuidar (RBC) é uma estratégia de incentivo à Atenção Primária à Saúde (APS) que integra o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS), e busca melhorar e fortalecer os serviços de APS, através da colaboração da gestão estadual e municipal.

Objetivos da Rede Bem Cuidar:

- Valorizar o cuidado humanizado e centrado nas pessoas.
- Integrar ações de saúde com base no território e na escuta qualificada.
- Apoiar os municípios na qualificação da gestão e do cuidado.
- Aumentar a resolutividade e o vínculo entre profissionais de saúde e usuários.

A RBC representa um avanço no cuidado a saúde dos gaúchos diante de sua abordagem preventiva e acolhedora, tendo um olhar atento às necessidades da pessoa. As ações estão organizadas em quatro eixos: Gestão e Processo de trabalho; Promoção e educação em Saúde; Comunicação em Saúde e Ambiência; e Participação Social.

As ações da RBC ocorrem com enfoque à populações específicas em cada ciclo, mas sempre mantendo o cuidado as demais populações. Abaixo segue a relação do público-alvo no período de 2022 à 2027:

- 2022-2023 Pessoa idoso
- 2024 Pré-natal
- 2025 Puerpério/Recém nascido
- 2026 Puericultura
- 2027 Planejamento Sexual e Reprodutivo

A análise dos resultados ocorre através de indicadores que permitem a avaliação do desempenho das equipes de saúde e direciona a sua atuação, tais como:

- Cobertura da Atenção Primária à Saúde: percentagem da população com acesso a equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária.
- Proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas de pré-natal: essencial para a redução da mortalidade materna e infantil.
- Cobertura vacinal: especialmente nas faixas etárias prioritárias, como crianças, idosos e grupos de risco.
- Acompanhamento de condições crônicas: como hipertensão e diabetes, avaliando o controle clínico, prescrição adequada e seguimento dos pacientes.
- Indicadores de Saúde Mental: acompanhamento e vínculo de usuários em sofrimento psíquico com a APS.
- Taxa de internações por condições sensíveis à atenção primária (ICSAP): internações evitáveis que indicam falhas no cuidado em nível primário.

Os indicadores são utilizados para avaliar as ações de saúde na população atendida. E no ciclo atual (ano de 2025), as ações são: atenção à puérpera e ao recém-nascido; realizar reuniões de equipe regulares; realizar educação permanente em saúde (EPS) em equipe; realizar atividade coletiva com pessoas gestantes/puérperas, parcerias e familiares; e realizar consulta de pré-natal.

O município de Presidente Lucena aderiu a RBC em 2024, tal adesão culminou na criação da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e também na adesão ao Programa Primeira Infância Melhor (PIM), todas estratégias de fortalecimento da Atenção Primária. A ESF iniciou o cuidado à população no mês de marco de 2025, redirecionando a perspectiva da assistência para ações de promoção e prevenção.

Indicadores Rede Bem Cuidar - Ciclo 2025

AÇÃO 1

ATENÇÃO À PUÉRPERA E AO RECÉM-NASCIDO

I) CONSULTA DE PUERPÉRIO

II) VISITA DOMICILIAR: ACOMPANHAMENTO DO PUERPÉRIO

III) CONSULTA DE PUERICULTURA ATÉ 7 DIAS DE VIDA

IV) VISITA DOMICILIAR: ACOMPANHAMENTO RECÉM-NASCIDO

AÇÃO 2**REALIZAR REUNIÕES DE EQUIPE REGULARES****AÇÃO 3****REALIZAR EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE (EPS)****AÇÃO 4****REALIZAR ATIVIDADE COLETIVA COM PESSOAS GESTANTES/PUÉRPERAS, PARCEIROS E FAMILIARES****AÇÃO 5****REALIZAR O PRÉ-NATAL DO PARCEIRO****AÇÃO 6****REALIZAR AVALIAÇÃO MULTIDIMENSIONAL DA PESSOA IDOSA**

Conforme os indicadores avaliados estão os novos indicadores do componente de qualidade de cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde (APS), que são métricas utilizadas para avaliar a qualidade e o desempenho das equipes de saúde, influenciando o valor dos repasses financeiros aos municípios. No total, são 15 divididos em três blocos: Equipes de Saúde da Família (eSF) e de Atenção Primária (eAP); Equipes Multiprofissionais (eMulti); e Equipes de Saúde Bucal (eSB). São eles:

- Ações interprofissionais realizadas pela eMulti: avalia o número de ações de cuidado compartilhado entre profissionais da eMulti e outras equipes, promovendo trabalho colaborativo na APS;
- Média de atendimentos por pessoa assistida pela eMulti: mede o acesso da população aos atendimentos individuais e coletivos realizados por profissionais da eMulti vinculados à APS;
- Mais acesso à APS: avalia a proporção de atendimentos programados em relação ao total de atendimentos na APS, medindo o equilíbrio entre organização da agenda e acolhimento da demanda;
- Cuidado da pessoa com diabetes: acompanha o cuidado longitudinal e integral de pessoas com diabetes, considerando consultas, exames, visitas domiciliares e avaliação dos pés;
- Cuidado da pessoa com hipertensão: acompanha o cuidado contínuo de pessoas com hipertensão na APS, com foco em consultas, aferição de pressão, visitas domiciliares e avaliação antropométrica;
- Cuidado da gestante e do puerpério: monitora boas práticas no pré-natal e puerpério, visando qualificar o cuidado integral e reduzir a morbimortalidade materna e neonatal;
- Cuidado da mulher na prevenção do câncer: promove o acesso das mulheres à atenção integral na APS, com foco em saúde sexual e reprodutiva, vacinação contra HPV e rastreamento de câncer de colo do útero e mama;
- Cuidado da pessoa idosa: avalia a atenção integral à pessoa idosa, considerando consultas, visitas domiciliares, vacinação contra influenza e avaliação antropométrica;
- Cuidado no desenvolvimento infantil: avalia o cuidado integral oferecido às crianças nos dois primeiros anos de vida, com base em boas práticas como consultas, vacinação e visitas domiciliares;
- Escovação dentária supervisionada em faixa etária escolar: mensura a proporcão de crianças de 6 a 12 anos beneficiadas por ações coletivas de escovação com orientação profissional;
- Primeira consulta odontológica programada: avalia o acesso da população à primeira consulta odontológica realizada por equipes de Saúde Bucal na APS;
- Tratamento odontológico concluído: mede a proporção de tratamentos odontológicos finalizados em relação às primeiras consultas realizadas;
- Tratamento restaurador atraumático: avalia os Tratamentos Restauradores Atraumáticos (ART) realizados por equipe de Saúde Bucal (eSB) na Atenção Primária à Saúde (APS);
- Procedimentos odontológicos preventivos: calcula a proporção de ações preventivas entre os procedimentos odontológicos realizados na APS;
- Taxa de exodontias realizadas: avalia a relação entre extrações dentárias e procedimentos preventivos/curativos realizados pela equipe.

Cada indicador possui uma ficha técnica para apoiar os profissionais e o município na melhoria dos resultados em saúde e na qualificação da assistência ofertada às populações e comunidades. Esses indicadores

servirão como referência para o monitoramento das ações ofertadas pelas equipes nos territórios e fazem parte do incentivo financeiro de melhoria contínua do cuidado.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**9.1 Institucionalizar o Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Sistema Municipal de Saúde**

A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Lucena tem avançado de forma consistente na institucionalização dos processos de planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde. A estrutura administrativa da Secretaria está integrada fisicamente à Unidade De Saúde Alfredo Exner do município, a qual conta com infraestrutura totalmente informatizada, garantindo maior eficiência e segurança na gestão da informação em saúde.

A unidade dispõe do sistema de prontuário eletrônico Multi 24, da empresa TECNOSWEB Tecnologia de Gestão Ltda., contratado via processo licitatório, com vigência prevista entre os anos de 2025 e 2040. Esse sistema permite o gerenciamento completo da unidade, integrando os dados clínicos dos usuários, a gestão de atendimentos e o controle de recursos humanos e insumos. Todos os terminais de computador da unidade possuem acesso à internet e estão interligados a impressoras, o que viabiliza a emissão de documentos e relatórios de forma ágil e descentralizada.

Além do Multi 24, o município faz uso dos sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde, como o CadSUS Web (gestão do Cartão Nacional de Saúde), o SI-PNI Web (controle de imunização) e o e-SUS AB (prontuário eletrônico e gestão da Atenção Básica). Esses sistemas são essenciais para o alinhamento com a política nacional de informação em saúde e para o monitoramento dos indicadores pactuados.

A incorporação desses sistemas informatizados constitui uma importante estratégia para consolidar a cultura de planejamento e avaliação contínua. A disponibilidade de dados qualificados favorece a tomada de decisões baseada em evidências, contribuindo para a definição de metas, avaliação de resultados e adequações periódicas das ações conforme as necessidades da população.

Dessa forma, o município de Presidente Lucena reafirma seu compromisso com a modernização da gestão do SUS local, garantindo maior transparência, controle social e qualidade na atenção à saúde.

9.2 Fortalecimento das instâncias de participação social

O Conselho Municipal de Saúde está regido pela Lei Municipal nº 188, de 20 de agosto de 1997 e o Regimento Interno está regido pelo Decreto municipal nº 53, de 12 de novembro de 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Presidente Lucena é paritário e composto por representantes de diferentes segmentos da sociedade, conforme estabelece a legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). Sua composição é a seguinte:

I – Representantes dos Usuários do SUS (50%)

- 02 (dois) representantes de entidades ou associações comunitárias;
- 02 (dois) representantes de outras entidades da sociedade civil.

Obs.: Todos os representantes de usuários são indicados por entidades sem qualquer vínculo com o município.

II – Representantes dos Trabalhadores da Saúde (25%)

- Representantes das entidades dos trabalhadores da saúde.

III – Representantes do Governo e Prestadores de Serviços (25%)

- 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Planejamento;
- 01 (um) representante dos prestadores de serviços profissionais da saúde (privados conveniados ou sem fins lucrativos).

As reuniões do Conselho Municipal de Saúde ocorrem trimestralmente de forma presencial, nas dependências da Prefeitura Municipal de Presidente Lucena, podendo também ser realizadas de forma virtual, sempre que necessário.

Para o bom funcionamento do colegiado, são disponibilizados ao Conselho: Computador com acesso à internet, impressora, telefone e veículo com motorista, quando solicitado.

A Conferência Municipal de Saúde é realizada a cada quatro anos, organizada em conjunto pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde. O tema central da conferência é definido e divulgado previamente pela Secretaria Estadual de Saúde.

A última conferência ocorreu no ano de 2023, tendo como tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia."

Além da conferência geral, o município realiza conferências temáticas obrigatórias, conforme diretrizes nacionais, entre as quais destacam-se: Conferência Municipal de Saúde Mental e Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

9.3 Fundo Municipal da Saúde

O Fundo Municipal de Saúde foi criado pela Lei nº 214 de 24 de abril de 1998, está vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Saúde e ao prefeito que é o ordenador de despesas. O CNPJ do Fundo Municipal de Saúde de Presidente Lucena está inscrito sob o número 12077214/0001-45.

9.4 Educação Permanente e Gestão do Trabalho

A portaria SES nº 3.194 de 28/11/2017, dispõe sobre o programa para o fortalecimento das práticas de educação permanente em saúde no sus, considera a necessidade de desenvolver ações para a formação e a educação permanente de profissionais e trabalhadores em saúde necessários ao SUS. Tem como objetivo estimular, acompanhar e fortalecer a qualificação profissional dos trabalhadores da área, para a transformação das práticas de saúde em direção ao atendimento dos princípios fundamentais do sus, a partir da realidade local e da análise coletiva dos processos de trabalho.

A educação permanente em saúde utilizada como proposta educativa de intervenção associada ao conjunto de propostas institucionais de mudança do modelo assistencial é fundamental para que a intervenção/ação tenha como foco os determinantes fundamentais das dificuldades do sistema de saúde.

A educação permanente deve ser indispensável na qualificação das práticas de cuidado, gestão e participação popular.

Conforme art. 3º da portaria SES nº 3194 de 28/11/17 são objetivos específicos do pro eps-sus:

I – promover a formação e desenvolvimento dos trabalhadores no SUS, a partir dos problemas cotidianos referentes à atenção à saúde e à organização do trabalho em saúde;

II – contribuir para a identificação de necessidades de educação permanente em saúde dos trabalhadores e profissionais do SUS, para a elaboração de estratégias que visam qualificar a atenção e a gestão em saúde, tendo a atenção básica como coordenadora do processo, e fortalecer a participação do controle social no setor, de forma a produzir impacto positivo sobre a saúde individual e coletiva;

III – fortalecer as práticas de educação permanente em saúde nos estados, distrito federal e municípios, em consonância com as necessidades para qualificação dos trabalhadores e profissionais de saúde;

IV – promover a articulação intra e interinstitucional, de modo a criar compromissos entre as diferentes redes de gestão, de serviços de saúde e educação e do controle social, com o desenvolvimento de atividades educacionais e de atenção à saúde integral, possibilitando o enfrentamento criativo dos problemas e uma maior efetividade das ações de saúde e educação;

V – estimular o planejamento, execução e avaliação dos processos formativos, compartilhados entre instituições de ensino, programas de residência em saúde e serviços de saúde, tendo os contratos organizativos de ação pública ensino saúde – coapes, de que trata a portaria interministerial nº 1.127/ms/mec, de 4 de agosto de 2015, como dispositivo norteador para favorecer a integração das ações de formação aos processos de educação permanente da rede de saúde.

As ações em saúde realizadas envolverão todos os servidores da atenção básica e especializada municipal, através de seminários, oficinas, treinamentos e integrações.

O recurso destinado através deste programa poderá ser utilizado para a promoção das seguintes ações:

* oferecer treinamento de urgência e emergência em trauma para o setor de enfermagem e motoristas;

* capacitação em PCR para equipe de enfermagem;

* oferecer treinamento sobre o uso de recursos na saúde para gestores e equipe técnica;

* capacitar profissionais para a correta alimentação dos sistemas de saúde, como por exemplo: e-Sus, Sisvan, Siscan, sia/SUS, e-Gestor, Digisus, Scnes, Sinan, Sipni web, entre outros que se fizerem necessários;

* realizar palestras sobre motivação profissional;

* promover integrações de equipes multidisciplinares;

* ações integrativas de educação em saúde para a comunidade.

* promover ações voltadas à saúde da população como exemplos: outubro rosa, novembro azul, grupo de gestantes, grupo de tabagismo, grupo de hipertensos e diabéticos, dia “D” / saúde no parque.

* promover reuniões de equipes;

* rodas de conversas com profissionais;

* pesquisa de satisfação do usuário;

* atividades de educação em saúde para alunos das escolas municipais e estaduais do município sobre temas pertinentes à saúde da criança e do adolescente;

10. OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA

10.1 Ouvidoria

Ouvidoria municipal:

e<https://presidentelucena.rs.gov.br/ouvidoria>

E-mail: saude@presidentelucena.rs.gov.br

Ouvidoria estadual:

<https://saude.rs.gov.br/ouvidoria>

Ouvidoria sus / ministério da saúde

<https://www.gov.br/saude/pt-br/canal-de-atendimento/ouvidoria-do-sus>

10.2 Transparência:

A Secretaria Municipal de Saúde realiza reuniões trimestrais com o Conselho Municipal de Saúde, nas quais são apresentados os principais dados e indicadores do setor. Nessas ocasiões, são discutidos os Relatórios Quadrimestrais de Gestão (RQG) e Relatório Anual de Gestão (RAG).

Esses relatórios também são apresentados à Câmara de Vereadores, garantindo a transparência e o cumprimento das normas de prestação de contas no âmbito do SUS.

Todos os dados ficam disponíveis ao público no Portal de Transparência do Município, acessado pelo endereço:

□ <http://presidentelucena.rs.gov.br/portal-da-transparencia>

11. FINANCIAMENTO DO SUS

O financiamento do SUS é tripartite, envolvendo recursos das esferas federal, estadual e municipal. A União repassa verbas regularmente aos municípios por meio do Fundo Nacional de Saúde, divididas em blocos como Atenção Primária, Média e Alta Complexidade, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica e Investimentos. Os estados complementam esse financiamento com recursos do Fundo Estadual de Saúde, por meio de programas de incentivo e cofinanciamento. Já os municípios devem aplicar no mínimo 15% da receita própria em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Emenda Constitucional nº 29/2000 e a Lei Complementar nº 141/2012, sendo todos os repasses regulados por critérios técnicos, populacionais e de desempenho.

Demonstrativo dos Recursos da Saúde - 2021 a 2024

Exercício População Receita Total

do Município Receita Base p/ ASPS Despesas Saúde c/ Rec. Federais Despesas Saúde c/ Rec. Estaduais Despesa Empenhada na Função 10 - Saúde (todos os recursos) Despesa Liquidada c/ Recursos Municipais R\$ % Receita Total R\$ % Receita Total R\$ - total R\$ - per capita R\$ - total % R\$ - per capita

2021 2937 26.033.594,46 20.242.296,05 420.581,89 1,62 109.665,79 0,42 3.971.051,27 1.352,08 3.438.173,59 16,99 1.170,64

2022 2.972 32.096.580,40 22.565.712,60 432.435,81 1,35 158.279,84 0,49 4.730.379,71 1.591,65 4.139.664,06 18,34 1.392,89

2023 3077 38.318.536,51 23.566.155,24 864.698,05 2,26 134.091,38 0,35 6.445.336,66 2.094,68 5.143.077,23 21,82 1.671,46

2024 3077 41.290.702,62 27.455.872,42 752.339,27 1,82 301.616,71 0,73 6.185.985,06 2.010,39 4.988.844,08 18,17 1.621,33

12. PROPOSTAS DE MELHORIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE A GESTÃO DESTE PLANO.

Anualmente, os secretários municipais, em conjunto com o prefeito e o vice-prefeito, reúnem-se para discutir e definir a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício seguinte. Nesse processo, cada secretaria apresenta suas demandas específicas, tais como contratação

de pessoal, serviços terceirizados, celebração de convênios, entre outros.

A atual gestão municipal tem como prioridades: a renovação da frota de veículos; a aquisição de equipamentos e mobiliário conforme as necessidades de cada setor; a contratação de profissionais para suprir deficiências pontuais; e, principalmente, a ampliação da infraestrutura com o objetivo de melhorar a oferta de serviços públicos.

No âmbito da saúde, em 2021, a Secretaria Municipal, em parceria com a administração, submeteu ao governo federal proposta para a construção de uma nova Unidade de Saúde Alfredo Exner (UBS). Entretanto, a iniciativa não foi aprovada. Em 2024, a proposta foi novamente cadastrada no programa NOVO PAC, mas não havia orçamento previsto. Neste ano, a solicitação foi reapresentada e, até o momento, encontra-se em fase de análise. Caso seja aprovada, a nova UBS sediará a Estratégia Saúde da Família (ESF), juntamente com a Rede Bem Cuidar.

Com o intuito de fortalecer e acelerar a tramitação dessas propostas, representantes da gestão municipal estiveram em Brasília/DF, buscando apoio e incentivos financeiros junto ao Governo Federal. A expectativa é de que essa mobilização resulte em avanços significativos para a administração pública e benefícios concretos para a população do município.

A partir do ano de 2026 a pasta contará com consórcio para atendimentos com profissionais clínicos e algumas especialidades, as quais estão sendo discutidas junto à administração municipal e tramitadas inicialmente com o poder legislativo sob Projeto de Lei Nº 028, de 20 de maio de 2025 – “Autoriza o município de Presidente Lucena a ingressar no consórcio público da associação dos municípios do vale dos sinos (CPSINOS), abre crédito adicional especial, e dá outras providências”.

Metas para a gestão 2026–2029:

- Instalação de nova fiação elétrica na UBS Alfredo Exner;
- Implantação das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS);
- Garantia contínua de materiais de expediente, higiene e limpeza;
- Acesso à internet na unidade;
- Atendimento a outras demandas que venham a surgir.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Saúde de Presidente Lucena reafirma o princípio da integralidade do cuidado e da descentralização da gestão, com participação da comunidade na formulação e controle das políticas públicas. Esta legislação estabelece que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. Assim, o plano municipal não apenas cumpre uma exigência legal, mas se consolida como um instrumento técnico e político de planejamento ascendente, respeitando as diretrizes nacionais do SUS e promovendo uma gestão democrática e participativa, que responde às reais necessidades da população local.

14. ANEXOS

Imagem 01: Pórtico de entrada do município, o qual faz divisa com a localidade de Nova Vila/ Ivoti

Imagem 02: Atual sede da Prefeitura Municipal construída no estilo enxaimel

Imagem 03: Lago Irineu Maurer, centralizo no Parque Municipal de Eventos Otto Gewehr

Imagem 04: Antiga Sub-prefeitura. Atualmente a instalação conta com a biblioteca municipal, nomeada Roque Danilo Exner.

Imagem 05: Antigo Salão Prass, localizada na localidade de Picada Schneider.

Imagem 06: Ponte de ferro que faz divisa com o município de São José do Hortêncio

Imagem 07: Unidade Basica de Saúde Alfredo Exner e Centro de Especialidades de Presidente Lucena

15. REFERÊNCIAS

GZH – GAÚCHA ZH. “Fizemos bastante conscientização nas escolas”: como Presidente Lucena se tornou destaque de saneamento e coleta do lixo no Censo 2022. GZH, Porto Alegre, 20 fev. 2024. Disponível em:

<https://gauchazh.clicrbs.com.br/comportamento/noticia/2024/02/fizemos-bastante-conscientizacao-nas-escolas-como-presidente-lucena-se-tornou-destaque-de-saneamento-e-coleta-do-lixo-no-censo-2022-clt4wn5d000cz0147qduya3bu.html>. Acesso em: 5 maio 2025.

MINISTÉRIO DA SAÚDE (BRASIL). Programa Nacional de Imunizações - PNI. DATASUS, Brasília. Disponível em:

<http://pni.datasus.gov.br/>. Acesso em: 24 de abril 2025.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Municípios que mais vacinaram no Estado recebem prêmio e certificação de reconhecimento. Portal do Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 5 dez. 2024. Disponível em:

<https://www.estado.rs.gov.br/municipios-que-mais-vacinaram-no-estado-recebem-premio-e-certificacao-de-reconhecimento>. Acesso em: 24 de abril 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Página inicial. IBGE, Rio de Janeiro. Disponível em:

<https://www.ibge.gov.br/>. Acesso em: 01 de abril 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Censo Demográfico 2022. IBGE, Rio de Janeiro. Disponível em:

<https://censo2022.ibge.gov.br/>. Acesso em: 01 de abril 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA. Página oficial. Presidente Lucena, RS. Disponível em:

<https://www.presidentelucena.rs.gov.br/>. Acesso em: 11 de abril 2025.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Business Intelligence da Saúde. BI Saúde RS, Porto Alegre. Disponível em:

<https://bi.saude.rs.gov.br/index.htm>. Acesso em: 11 de abril 2025.

MINISTÉRIO DA SAÚDE (BRASIL). Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. CNES/DATASUS, Brasília. Disponível em:

<http://cnes.datasus.gov.br/>. Acesso em: 25 de abril 2025.

MINISTÉRIO DA SAÚDE (BRASIL). Departamento de Informática do SUS – DATASUS. DATASUS, Brasília. Disponível em:

<https://datasus.saude.gov.br/>. Acesso em: 02 de maio 2025.

SECRETARIA DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL. Resoluções CIB. Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/resolucoes-cib>. Acesso em: 22 maio 2025.

G1. Município do RS lidera ranking de melhor qualidade de vida do Brasil. Rio Grande do Sul, 31 maio 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2025/05/31/municipio-rs-ranking-melhor-qualidade-de-vida-brasil.ghtml>. Acesso em: 5 jun. 2025.

16. APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Este plano de saúde foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em ____/____/2025.

17. HOMOLOGAÇÃO

Homologado em ____/____/____

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:D31A1EA4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na “*LEI MUNICIPAL Nº 925, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013 QUE ALTERA E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, CONCEDE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS CONSELHEIROS, DISCIPLINA REGRAS DE*

TRANSIÇÃO ATÉ A UNIFICAÇÃO DAS ELEIÇÕES E DA PROVIDÊNCIAS”, que prevê em seu Artigo 9º que é assegurado ao conselheiro tutelar o direito ao gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

RESOLVE:

CONCEDER à conselheira tutelar, abaixo relacionada, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
924	ANGELINA MARIA FROHLICH	20/12/2023 19/12/2024	a 12/08/2025	a 13/08/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 24 de julho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:AE07452C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA - RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR KATHIELLY TAINA SPANIOL para assumir o cargo de CHEFE DE PROGRAMA NA ÁREA DA SAÚDE – CC02, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a partir do dia 24 de julho de 2025, cargo do Quadro de Cargos em Comissão, criado pela Lei Municipal nº 808/2012 e suas alterações, sob o regime jurídico único estatutário instituído pela Lei Municipal nº 807/2012 e suas alterações.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 24 de julho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:C67B54E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias a servidora SIMONE CRISTIANE PETRY, matrícula nº 918, nos termos da Portaria nº 279/2025;

CONSIDERANDO o interesse do poder público;

RESOLVE:

RATIFICAR a CONVOCAÇÃO das férias da servidora SIMONE CRISTIANE PETRY, devendo esta assumir suas funções no dia 23 de julho de 2025, nos dois turnos, retornando ao seu período regulamentar de férias no dia 24 de julho de 2025. O saldo referente ao dia trabalhado, será usufruído no dia 31 de julho e 01 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 24 de julho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:223AC810

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER as servidoras municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionadas, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
1012	RITA DE CASSIA COELHO PEREIRA	04/10/2023 03/10/2024	a 18/08/2025	a 19/08/2025
627	FERNANDA FLORES SILVA	17/07/2024 16/07/2025	a 18/08/2025	a 19/08/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 24 de julho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:A62081E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025 – Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de elétrica, mecânica, solda, chapeação e pintura, com fornecimento de peças, destinados à manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Restinga Sêca. Credenciamentos no período de 28 de julho de 2025, às 8h, até 28 de julho de 2026, às 23h59. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000. Restinga Sêca, 24 de julho de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Bortoluzzi Porto
Código Identificador:6CF88DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 038/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE OBRAS****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 038/2025****CONTRATO Nº 075/2025****CONTRATADA: NOVA PALMA ENERGIA LTDA****CNPJ Nº 89.889.604/0001-44****OBJETO:** Contratação de empresa para execução de extensão de rede de baixa tensão, para eletrificação das Ruas José Cândido Machado, Cacildo Galle e 25 de Julho, e execução de extensão de rede de média tensão e instalação de transformador, para eletrificação na Rua Coronel Horácio Borges, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 66.162,10 (sessenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e dez centavos).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 24/07/2025.

Restinga Sêca, 24 de julho de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabelle da Silva Boligon

Código Identificador:13FBFF5E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 004/2025**

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, da forma **PRESENCIAL**, objetivando a seleção de empresa(s) especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, para atender a demanda da Rede de Ensino do Município de Rio dos Índios, de acordo com o edital disponível na página: <https://riodosindios.rs.gov.br>.

Recebimento das propostas: até às 8h do dia 08/08/2025.**Início da Sessão Pública:** às 8h30 do dia 08/08/2025.**Local:** Setor de Licitações e Contratos do Município de Rio dos Índios/RS

Rio dos Índios/RS, 24 de julho de 2025.

FLAVIO GOLIN

Prefeito

Publicado por:

Idonez Roberto Piccoli

Código Identificador:E4BDADD7**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2025**

A Câmara Municipal do Rio Grande torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **Pregão Eletrônico nº011/2025-Aquisição de materiais de limpeza, higiene e copa, no dia 08/08/2025, às 15h**. O edital está em: www.camarariogrande.rs.leg.br. Portal para realização do pregão www.banrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Rio Grande, 24 de julho de 2025.

ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO

Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Publicado por:

Bruno Cotta de Mello Canary

Código Identificador:9ADAA16E**PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE - PREVIRG
EXTINGUIR TERMO DE CONTRATO****TERMO DE EXTINÇÃO**

A **PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE**, com sede nesta cidade, sito a rua Francisco Marques, nº178 inscrito no CNPJ nº 09.487.310/0001-57, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Luciano Jacobs Trzeciak, inscrito no CPF sob nº 666.017.200-97.

RESOLVE:

Extinguir, unilateralmente, a partir de 24 de julho de 2025, o **Termo de Contrato nº 001/2024/PREVIRG**, assinado em 17 de abril de 2024, firmado entre a **Previdência do Rio Grande/RS** e a **Agil Ltda** inscrito no CNPJ sob o nº 26.427.482/0001-54, com sede na Rua Uruguai,122 sala 03 box 141 CEP: 88302-200 Itajaí/SC.

Publicado por:

Andréa Alves de Dutra

Código Identificador:31857724**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES****AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 74/2025 – GABEX – Aquisição de uniformes para os servidores que trabalham na Defesa Civil do Rio Grande/RS. Abertura: 30/07/2025, às 9h. O EDITAL está disponível em

<https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:

Ingrid Cunha Ferreira

Código Identificador:6147347B**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES****EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 029/2025****EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL****Contrato: nº 029/2025****Termo Aditivo nº. 1**

Processo Administrativo nº. 21636/2025 – Termo Aditivo 1 ao Contrato 029/2025, assinado em 23/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: DOLTEVI CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 47.520.094/0001-93. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:

Regiane Paes Gibbon

Código Identificador:04184C8E**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES****EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 545/2022****EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL****Contrato: nº 545/2022****Termo Aditivo nº. 5**

Processo Administrativo nº. 5966/2025 – Termo Aditivo 5 ao Contrato 545/2022, assinado em 24/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIAS E FAGUNDES LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº: 10.439.655/0001-14. Objeto do termo aditivo: Repactuação ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:779367AC

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**
EXTRATO DE 9 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 140/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 140/2023
Termo Aditivo nº. 9

Processo Administrativo nº. 28760/2025 – Termo Aditivo 9 ao Contrato 140/2023, assinado em 23/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: NOVA RENASCER EIRELLI; inscrita no CNPJ sob nº: 26.804.280/0001-84. Objeto do termo aditivo: Supressão de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:31B20431

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 523/2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 523/2024

Contrato: nº. 523/2024

Processo Administrativo nº. 38560/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 523/2024 assinado em 23/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: SULCREDI CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ 11.279.904/0001-14. Objeto do termo de Apostilamento: Alteração cláusulado contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:EA30E361

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
430/2024**

Contrato: nº. 430/2024

Processo Administrativo nº. 26105/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 430/2024, assinado em 23/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: Tiago Pereira Brião; CNPJ: 10.572.512/0001-86. Objeto do termo de Apostilamento: Troca de Fiscais do contrato conforme solicitação da Secretaria. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:C0B568ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE**

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 057/2025

Processo nº 3629/2025 – Ratifico a dispensa de licitação referente a contratação de empresa para acolhimento Institucional por determinação Judicial, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico 115, com amparo no art. 75, caput, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 24 de julho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:7F7344F3

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 64/2025
PROCESSO Nº 1421/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 02/2025
CONTRATADA: **G8 CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 51.801.434/0001-21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reestabelecimento de vias públicas com 05 (cinco) muros de contenção - Gabiões, em várias localidades da Cidade de Rolante/RS em pontos que foram afetados pelas cheias de maio de 2024, conforme Decreto de Calamidade 5004/2024 - MURO DE CONTENÇÃO (GABIÃO) NA ESTRADA DO MORRO DO GARCIA, LOCALIDADE MORRO GRANDE, ROLANTE/RS - META 03.

OBJETO DO ADITIVO: Conforme Memorando datado de 04 de julho do corrente ano, assinado pelo Fiscal da obra, Adriano Schmidt – CREA/RS 243.661, e por comum acordo entre as partes, bem como conforme as demais justificativas e explicações contidas no referido documento, após vistoria técnica realizada juntamente com o responsável técnico da empresa contratada, ficou ajustado que a estrutura de gabião prevista no projeto, com 4 metros de altura, encontra-se superdimensionada em relação às condições reais do terreno. Diante disso, será adotada uma altura de 3 metros, considerada suficiente para garantir a estabilidade e a segurança da contenção. Para manter o volume total originalmente previsto para a estrutura, a extensão da contenção foi aumentada, não havendo, assim, alteração significativa no volume global de gabião a ser executado.

ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
EDUARDO GASTAL
ADRIANO SCHMIDT
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 18/07/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:B16D2593

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 64/2025
PROCESSO Nº 1421/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 02/2025
CONTRATADA: **G8 CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 51.801.434/0001-21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reestabelecimento de vias públicas com 05 (cinco) muros de contenção - Gabiões, em várias localidades da Cidade de Rolante/RS em pontos que foram afetados pelas cheias de maio de 2024, conforme Decreto de Calamidade 5004/2024 - MURO DE CONTENÇÃO (GABIÃO) NA ESTRADA BARRINHA, LOCALIDADE MASCARADA, ROLANTE/RS - META 02.

OBJETO DO ADITIVO: Conforme Memorando datado de 17 de julho do corrente ano, assinado pelo Fiscal da obra, Adriano Schmidt – CREA/RS 243.661, por comum acordo entre as partes e conforme demais justificativas e explicações contidas no referido documento, após vistoria técnica realizada juntamente com o responsável técnico da empresa contratada, verificou-se a necessidade de adequação parcial da seção transversal do gabião originalmente previsto, demandando ajustes para melhor compatibilização geométrica e funcional da estrutura ao perfil existente. Com as alterações adotadas, a estrutura manteve seus 15,30 metros lineares de extensão, com volume total final executado de 150,25 m³.

ASSINATURAS:

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

EDUARDO GASTAL

ADRIANO SCHMIDT

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 18/07/2025

Publicado por:

Danieli Daiana Tadler

Código Identificador:2576C7C2**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 25/2025**

O Município de Rolante/RS, por meio da autoridade competente, torna pública a revogação do Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2025, que tinha por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica para a EMEF Hugo Zimmer.

A revogação decorre de impedimentos técnicos identificados junto à concessionária de energia elétrica RGE Sul, os quais inviabilizam a instalação do sistema conforme originalmente previsto, sendo necessária a reformulação do projeto e posterior lançamento de novo certame.

Rolante/RS, 21 de julho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Daiana Tadler

Código Identificador:F006AE01**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 929/2025**

“NOMEIA SERVIDOR(A) PARA O CARGO DE PROFESSOR ANOS INICIAIS”.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal de Rolante, de acordo com o inciso XV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município RESOLVE

1- Nomear, em Estágio Probatório de três (03) anos, o(a) Sr(a). INGRID OLGA SNIEDZE, classificado(a) em 20º lugar no concurso 001/2023, para o cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, a contar do dia 28 de julho de 2025, com vencimentos mensais de Lei e demais vantagens do cargo.

2- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANTE, aos 24 dias do mês de julho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Lucia Gattelli

Código Identificador:332A4D78**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 930/2025**

“NOMEIA SERVIDOR(A) PARA O CARGO DE PROFESSOR ANOS INICIAIS”.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal de Rolante, de acordo com o inciso XV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município RESOLVE

1- Nomear, em Estágio Probatório de três (03) anos, o(a) Sr(a). JULIANA TOEBE GRINGS ZORN, classificado(a) em 21º lugar no concurso 001/2023, para o cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, a contar do dia 28 de julho de 2025, com vencimentos mensais de Lei e demais vantagens do cargo.

2- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANTE, aos 24 dias do mês de julho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Lucia Gattelli

Código Identificador:B94907A0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de Santa Cecília do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

Aviso de Licitação

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório:

Pregão Eletrônico nº 14/2025**Sessão de Disputa:** 07 de agosto de 2025, às 09h00min

Objeto: Aquisição de 01 (Um) caminhão prancha, caminhão 8 x 4 usado, com prancha sobre chassi nova.

Íntegra no site <http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br> e informações adicionais pelo fone 54 3196-8535.

Santa Cecília do Sul - RS, em 25 de julho de 2025.

LEONARDO PANISSON -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Sebben Machado Soares

Código Identificador:1E6B88F8**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL****AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
EXTRATO DE DISPENSA N.º 40013/2025****EXTRATO DE DISPENSA N.º 40013/2025**

(Publicação, conforme Art. 72, Parágrafo Único, Lei 14.133 de 2021, Lei nº 9.144, de 29 de novembro de 2022, Município de Santa Cruz do Sul-RS e

conforme Art. 41/42, Lei 9.316 de 28 de junho de 2023, Município de Santa Cruz do Sul-RS)

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, AGERST, torna pública a Dispensa de Licitação com as Empresas: **CASA LIMPA, CNPJ: 88.111.984/0001-29**, com valor de **R\$ 140,50** (cento e quarenta reais e cinquenta centavos), **MR DISTRIBUIDORA, CNPJ: 01.607.284/0001-41**, com valor de **R\$ 850,40** (oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos) e **ALL CLEAN LTDA, CNPJ: 26.561.784/0001-10**, com valor de **R\$ 1.073,25** (mil e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), com crédito orçamentário na conta: Recursos 1799 - 600 - 601 - 602 - 604 - 3.3.90.30.22.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e higiene, conforme termo de referência, em valor unitário, de acordo com **Processo Administrativo de Compras 2025/178**.

ASTOR JOSÉ GRÜNER

Presidente

ELIAS PAULO MUELLER

Diretor-Geral

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:9316037F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL Nº 02/2025 DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul, através de sua Mesa Diretora, torna público que realizará, no dia 4 de agosto de 2025, com início às 19h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores Santa Cruz do Sul, reunião de **audiência pública** para discutir questões relativas a **problemas estruturais da Rua do Mato**, localizada no Bairro Belvedere. As entidades ou cidadãos que quiserem apresentar sugestões e se pronunciar sobre este assunto deverão fazer inscrição prévia junto à Secretaria da Câmara até às 12h do dia 4 de agosto de 2025. Mesa Diretora da Câmara. Santa Cruz do Sul, 24 de julho de 2025.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:F2970C8E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 09/2024 – Aditivo 3. Contratante: Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul. Contratada: Santini & Rocha Arquitetos Sociedade Simples LTDA. Objeto: prestação de serviços técnicos de engenharia. Prorrogação do prazo até 15/08/2025. Data da assinatura: 17/07/2025.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:E161119B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Instituição de Ensino: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOM ALBERTO LTDA. (1º). Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Cláusula Segunda do Acordo de Cooperação Técnica original. Acordo de Cooperação Técnica n.º 002/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 001/SEAD/2024. Data: 23/04/2025.

Contratada: CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A. (8º). Objeto: Prorrogação do prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea “a”, do Contrato original e art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Contrato n.º 187/PGM/2021. Pregão Eletrônico n.º 104/2021. Processo Administrativo n.º 096/LIC/SEFAZ/2021. Data: 09/07/2025.

Contratada: KNAPP & CIA LTDA. (1º). Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda, alínea “g”, e Terceira do Contrato original e prorrogação do prazo contratado. Fundamento: Arts. 92, § 3º, 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021; Cláusula Terceira do Contrato; e Princípio da Autotutela. Contrato n.º 011/PGM/2025. Pregão Eletrônico n.º 067/2024. Processo Administrativo n.º 062/LIC/SEFAZ/2024. Data: 17/07/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:2350CC8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.033, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o reconhecimento oficial dos Treinamentos e Provas Campeiras como Patrimônio Público Cultural, Histórico, Esportivo e de Lazer do Município de Santa Cruz do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidos, a partir da aprovação desta Lei, os Treinamentos Campeiros e suas respectivas Provas Oficiais como Patrimônio Cultural, Histórico, Esportivo e de Lazer do Município de Santa Cruz do Sul.

Parágrafo único. São consideradas práticas protegidas por esta Lei as seguintes modalidades campeiras:

- I** – Tiro de Laço;
- II** – Prova de Rédeas;
- III** – Corrida do Couro;
- IV** – Gineteada;
- V** – Cavalgadas;
- VI** – Estafeta;
- VII** – Pealos;
- VIII** – Paleteada;
- IX** – Aparte;
- X** – Doma de 21 dias;
- XI** – Corrida da Argola;
- XII** – Campereada;
- XIII** – Credenciadoras e Classificadoras ao Freio de Ouro, incluindo Bayard/Sarmento;
- XIV** – Marcha de Resistência;
- XV** – Movimento La Rienda;
- XVI** – Revisão Coletiva;
- XVII** – Concentração de Machos.

Art. 2º Os treinamentos e eventos oficiais promovidos por entidades e grupos tradicionalistas passam a contar com a proteção pública e reconhecimento cultural, histórico, esportivo e de lazer do Município.

Art. 3º O Poder Público poderá oferecer apoio institucional, logístico e financeiro, com o objetivo de proteger, preservar e fomentar as práticas previstas nesta Lei.

Art. 4º As ações realizadas por entidades e grupos tradicionalistas, oficialmente reconhecidos no âmbito municipal, poderão ser contempladas com recursos financeiros oriundos de:

- I** – orçamento do Poder Executivo de Santa Cruz do Sul;
- II** – orçamento do Poder Legislativo de Santa Cruz do Sul;
- III** – Governo Estadual;
- IV** – Governo Federal;
- V** – doações de empresas privadas;
- VI** – Emendas Parlamentares;
- VII** – pessoas físicas;
- VIII** – outras entidades públicas ou privadas.

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 24 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:FE3C35B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 38.878, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Júlia Fernanda Rambo, em substituição a Márcia Weber, como membro titular do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações da Portaria nº 38.674, de 26 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 24 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:989B6D81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES
REGISTRADOS**

Pregão Eletrônico nº 044/2025: REGISTRO DE PREÇOS para DIVISÓRIAS E FORROS. Processo Adm. nº 048/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 15/07/2025. Início da vigência em 26/07/2025. Validade do registro até 25/07/2026.

Publicado por:

Matheus Henrique Custódio

Código Identificador:8EE32573

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que após análise de recurso interposto a Comissão Especial manteve aplicadas as penalidades de multa, no valor de R\$ 15.490,35 (quinze mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Cruz do Sul, pelo prazo de 3 (três) anos, além da rescisão unilateral das Atas de Registro de Preços firmadas com a empresa MEDCON – Distribuidora Hospitalar Ltda CNPJ 34.318.729/0001=22, conforme consta do processo administrativo nº 065/Celic/2025, tendo em vista o descumprimento dos termos decorrentes do pregão eletrônico nº 027/24. Abre-se o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis do artigo 166 da Lei 14.133/21, a contar da publicação oficial. Inf.: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:

Marcos Luís Diehl

Código Identificador:7675F4EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Empresa: GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI EPP. (1º). Objeto: Fica extinto o item 63 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 113/2024. Processo Administrativo nº 113/LIC/SEFAZ/2024. Data: 23/07/2025.

Publicado por:

Matheus Henrique Custódio

Código Identificador:D865158E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico nº 163/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MATERIAIS PERMANENTES. Processo Adm.

nº 190/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 26/11/2024. Validade do registro até 09/10/2025. Ficam alterados a marca e o valor do item 26 da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa ZDX ELETRÔNICOS LTDA. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 166/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de EXTINTORES. Processo Adm. nº 105/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 26/11/2024. Validade do registro até 25/11/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 011/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA. Processo Adm. nº 005/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 17/03/2025. Validade do registro até 16/04/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 015/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de ALIMENTOS PERECÍVEIS. Processo Adm. nº 010/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 13/03/2025. Validade do registro até 29/12/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 016/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de BARRAS DE FERRO E DERIVADOS. Processo Adm. nº 008/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 21/03/2025. Validade do registro até 18/04/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:

Matheus Henrique Custódio

Código Identificador:E60BC8B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL**

Beneficiária: Daiani Lemes da Silva. Objeto: rescisão do Termo de Compromisso. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024 e Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 037/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 039/SEHAB/2024 Data: 27/05/2025.

Beneficiária: Daniela Wegner. Objeto: rescisão do Termo de Compromisso. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024 e Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 067/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 074/SEHAB/2024 Data: 28/05/2025.

Beneficiário: Roberto Ristow da Silva. Objeto: rescisão do Termo de Compromisso. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024 e Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 071/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 079/SEHAB/2024 Data: 17/06/2025.

Beneficiária: Luciani Nunes da Silva. Objeto: rescisão do Termo de Compromisso. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024 e Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 061/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 069/SEHAB/2024 Data: 25/06/2025.

Beneficiária: Vitoria Jahnke. Objeto: rescisão do Termo de Compromisso. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024 e Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 084/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 093/SEHAB/2024 Data: 30/06/2025.

Publicado por:

Tatiana Fanck

Código Identificador:7AA9FF07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

Beneficiária: Carina Mariete Borges dos Santos (1º). Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 5º, § 1º da Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 044/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 047/SEHAB/2024. Data: 27/06/2025.

Beneficiária: Marinês Schmidt (1º). Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 5º, § 1º da Lei Municipal

nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 049/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 053/SEHAB/2024. Data: 30/06/2025.

Beneficiário: Cristiano André Christmann (1º). Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 5º, § 1º da Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 050/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 056/SEHAB/2024. Data: 30/06/2025.

Publicado por:

Tatiana Fanck

Código Identificador:A9F7DA78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.494, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 6º da Lei nº 10.024, de 22 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 701.559,45
1002040 0040-ACOEES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2435
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO
PSICOSSOCIAL - CAPS II
3.3.90.34.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 68.593,00
1002040 0040-ACOEES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2436
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO
PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - CAPSIA
3.3.90.34.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 40.630,00
1002040 0040-ACOEES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2441
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
3.3.50.85.00.00.00.00.1500
CONTRATO DE GESTÃO R\$ 321.217,55
1002040 0040-ACOEES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2443
MANUTENÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.93.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 268.000,00
1002040 0040-ACOEES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.303.0025.2447

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00.00.00.00.1500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO
GRATUITA.....R\$ 100.000,00
1002040 0040-ACOEES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

TOTAL R\$ 1.500.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto, o excesso de arrecadação – tendência, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

1500.1002040 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – ASPS R\$ 1.500.000,00

TOTAL R\$ 1.500.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 23 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Angélica Klemm

Código Identificador:54C7C915

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.495, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei nº 10.021, de 22 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

09.01.26.452.0051.2022
MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO TRÂNSITO MUNICIPAL
3.3.90.33.00.00.00.00.1752
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 25.000,00
0000335 2901-TRANSITO

14.02.20.605.0037.0052
REPASSE A ENTIDADES DE APOIO A AGRICULTURA
4.4.50.42.00.00.00.00.1759
AUXILIOS.....R\$ 30.000,00
0000301 1401-FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

TOTAL R\$ 55.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto, a redução da dotação orçamentária:

09.01.26.452.0051.2022
MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO TRÂNSITO MUNICIPAL
3.3.90.40.00.00.00.00.1752
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO - PJ R\$ 25.000,00
0000335 2901-TRANSITO

14.02.20.606.0038.2567
AÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.52.00.00.00.1759
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$
30.000,00
0000301 1401-FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

TOTAL R\$ 55.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 23 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Angélica Klemm

Código Identificador:8E7F1B82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 18/2025**

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **07 de agosto de 2025, às 08:30h**, junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site <https://pregaobanrisul.com.br> realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será a contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico de baixa até a alta tensão, luminárias e lâmpadas e demais produtos para manutenções em rede de água, iluminação pública e prédios públicos,, em atendimento à Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I.
São Pedro da Serra - RS, 25 de julho de 2025.

LUIZ AUGUSTO HARTMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alba Maria Morales Alencar Scutta

Código Identificador:317A6390

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 11.695, de 24 de julho de 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Servente de Escola, **Sra. ÂNGELA VALÉRIA RAUBER JACKISCH**, matrícula nº 160/0, no dia 28/07/2025 e na manhã do dia 29/07/2025 totalizando 1,5 (um e meio) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 11.317/2025.
Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2025.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henn Maas

Código Identificador:EADDBBF1

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 11.694, de 24 de julho de 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Professor, **Sr. RAFAEL SCHULTZ**, matrículas nº 280/0 e nº 1.018/8, nos dias 29/07/2025, 30/07/2025 e 31/07/2025 totalizando 03 (três) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 11.245/2025 e 11.276/2025.
Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2025.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henn Maas

Código Identificador:38DD4C29

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.**

PORTARIA Nº 11.693, de 24 de julho de 2025.

CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Enfermeira, **Sra. KELLEN NUNES SJOMAN**, matrícula 1.543/3, já totalmente pagas de **15/07/2025 a 24/07/2025**, no dia 23/07/2025, totalizando 1 (um) dia útil de convocação que será gozado posteriormente.
Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2025.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henn Maas

Código Identificador:9538D5FD

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS**

PORTARIA Nº 11.692, de 24 de julho de 2025.

CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Operário, **Sr. FRANCISCO DIONIL LOPES**, matrícula 643/2, já totalmente pagas de **01/07/2025 a 30/07/2025**, no dia 23/07/2025, totalizando 1 (um) dia útil de convocação que será gozado posteriormente.
Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2025.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henn Maas

Código Identificador:1DBD42D6

**GABINETE DO PREFEITO
CRIA CARGOS EM FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEI Nº 2.236, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Cria cargos em função gratificada, e dá outras providências.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado 2 (dois) cargos em função gratificada de Coordenador Administrativo – FG4 no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Executivo, definido no art. 19 da Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010.

Art. 2º. Fica criado 1 (um) cargo em função gratificada de Diretor de Contabilidade – FG6/CC6 no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Executivo, definido no art. 19 da Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010.

Art. 3º. As especificações dos cargos criados são as definidas no Anexo I desta Lei, que passa a integrar o Anexo II da Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010.

Art. 4º. Extingue 01 (uma) vaga no cargo de Assessor de Governo, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Executivo, definido no art. 19 da Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:91616E3E

**GABINETE DO PREFEITO
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 22 DA LEI 1.160, DE
22/04/2010, QUE REESTRUTURA O QUADRO DE CARGOS E
FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, ESTABELECE O
PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES.**

LEI Nº 2.237, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Dá nova redação ao art. 22 da Lei 1.160, de 22/04/2010, que reestrutura o quadro de cargos e funções públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso IV do art. 22 da Lei nº 1.160, de 22/04/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22.

....

IV -Servidor que for designado como responsável pelos serviços de Identificação Civil, confecção de Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e gestão de benefícios dos servidores, em valor correspondente a 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos) padrão de referência do Município;”(NR)

Art. 2º. Fica acrescentado o inciso XVII ao art. 22 da Lei nº 1.160, de 22/04/2010, com a seguinte redação:

“Art. 22.

....

XVII - Servidor que for designado como responsável pela gestão das apólices de seguro de veículos e imóveis contratadas pelo Município, em valor correspondente a 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos) padrão de referência do Município.”(NR)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:99B13FA6

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CITAÇÃO**

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante conduzindo o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 10.805, de 07/02/2024, com fundamento no art. 171, § 3º da Lei Municipal nº 531/2001, vem **CITAR** por meio do presente edital o Sr. Tiago Bitencourt Bortoluzzi, representante legal da interessada **METHODOREAL CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 26.312.962/0001-70, **de todos os termos do processo em epígrafe**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sala da Comissão Processante, anexa à Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Glória, situado na Rua Bernardo Fuerstenau, número 20, no dia 13/08/2025 às 09 horas e 30 minutos, a fim de ser interrogado, ficando ciente dos demais atos do processo, inclusive de que poderá se fazer acompanhar por advogado legalmente constituído para fazer sua defesa.

O não comparecimento injustificado acarretará a decretação de revelia, nos termos do art. 172, parágrafo único da Lei Municipal nº 531/2001.

Sinimbu (RS), 23 de julho de 2025.

EDSON VIVIANI FILHO
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:1ED54B47

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CITAÇÃO**

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante conduzindo o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 10.806, de 07/02/2024, com fundamento no art. 171, § 3º da Lei Municipal nº 531/2001, vem **CITAR** por meio do presente edital o Sr. Cesar Luis Rodrigues Fachini, representante legal da interessada **C. L. RODRIGUES FACHINI - EIRELI**, CNPJ sob nº 13.937.633/0001-72, **de todos os termos do processo em epígrafe**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sala da Comissão Processante, anexa à Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Glória, situado na Rua Bernardo Fuerstenau, número 20, no dia 13/08/2025 às 10 horas e 30 minutos, a fim de ser interrogado, ficando ciente dos demais atos do processo, inclusive de que poderá se fazer acompanhar por advogado legalmente constituído para fazer sua defesa.

O não comparecimento injustificado acarretará a decretação de revelia, nos termos do art. 172, parágrafo único da Lei Municipal nº 531/2001.

Sinimbu (RS), 23 de julho de 2025.

EDSON VIVIANI FILHO
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:9A27CA7E

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2025**

O Prefeito Municipal de Sinimbu-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **RATIFICA** os

procedimentos administrativos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências legais, declarando assim INEXIGÍVEL a licitação referente a contratação de empresas de **Rádiodifusão** para elaboração e vinculação de áudio em homenagem ao Colono e Motorista. O Contratante pagará para às empresas contratadas a importância de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais). As despesas correrão às seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração – PUBLICIDADE INSTITUCIONAL. Publique-se e cumpra-se.

Sinimbu, 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:D8470E0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025

Proc. Adm. 26/2025 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento da alimentação dos alunos das escolas municipais e creche municipal pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - para o 2º (segundo) semestre/2025. **Documentação até às 9h de 18/08/2025**, no Setor de Licitações da Prefeitura. Edital: www.unistalda.rs.gov.br. Informações: licitacao@unistalda.rs.gov.br ou (55) 99613-2414.

Unistalda-RS, 25 de julho de 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:C9096232

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE ATESTADO
MÉDICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO, o atestado médico recebido em 24 de julho de 2025,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a senhora MARIA JUSSARA VIANA RODRIGUES, Assessor, matrícula nº 1341, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, prorrogação do afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico apresentado, em anexo, a contar do dia 27/07/2025 a 10/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 24 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:1C8CDEF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362, DE 24 DE JULHO DE 2025**

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO nº 135/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, ao Senhor MAICON DORNELES NOVAIS, Assistente Social, matrícula nº 1235, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, correspondente ao período aquisitivo 10/05/2023 a 09/05/2024, a contar do dia 04/08/2025 a 18/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 24 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:2E4C1CA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025**

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025	Contratação de empresa para fornecimento de itens de Gêneros Alimentícios (café, açúcar e água de fardo), conforme especificações constantes no Edital, documentos e todos os anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 012/2025 e Processo Administrativo n.º 065/2025.	14/08/2025	09 horas
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, n.º 125, Alegrete-RS ou pelo site: www.alegrete.rs.leg.br , ou ainda, pelo telefone: (55) 3427- 1323.			
Alegrete, RS, 24 de julho de 2025		CLEO SEVERO TRINDADE Presidente da Câmara Municipal	

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:55BC971F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 067/2025, referente ao Processo Administrativo nº 107/2025, datado do dia 28 de julho de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **ELISANGELA LUDWIG**, inscrita no CNPJ nº **05.255.024/0001-05**, para aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra para conserto no veículo DUSTER, placa JBA1C59, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição de peças o valor de R\$ 3.208,40 (três mil duzentos e oito reais com quarenta centavos), e pelos serviços prestados o valor de R\$ 1.350,00, (mil trezentos e cinquenta reais), resultando no valor final R\$ 4.558,40 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais com quarenta centavos). Alegria - RS, 24 de julho de 2025.

ELSON ALFREDO SECCONI.

Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 098/2025 - CONTRATANTE:

Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para conserto no veículo DUSTER, placa JBA1C59, da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto do Município de Alegria/RS. Dispensa de Licitação nº 067/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada, pela aquisição de peças o valor de R\$ 3.208,40 (três mil duzentos e oito reais com quarenta centavos), e pelos serviços prestados o valor de R\$ 1.350,00, (mil trezentos e cinquenta reais), resultando no valor final R\$ 4.558,40 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais com quarenta centavos). conforme a proposta vencedora ofertada pela contratada, **ELISANGELA LUDWIG**, inscrita no CNPJ nº **05.255.024/0001-05**. Data: 24.07.2025.

ELSON ALFREDO SECCONI

Vice Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:

Anderson Giovani Savicki

Código Identificador:EDA2196F

**ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025

O Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 066/2025, referente ao Processo Administrativo nº 106/2025, datado do dia 24 de julho de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI**, inscrita no CNPJ nº **32.174.186/0001-91**, para aquisição de bomba submersa e contadora com prestação de serviço e mão de obra e deslocamento, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) e pela aquisição de equipamentos o valor de R\$ 17.455,00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), resultando no valor de R\$ 23.055,00 (vinte e três mil e cinquenta e cinco reais). Alegria/RS, 24 de julho de 2025.

ELSON ALFREDO SECCONI

Vice-Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 096/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a aquisição de bomba submersa e contadora com prestação de serviço e mão de obra e deslocamento. Dispensa de Licitação nº 066/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) e pela aquisição de equipamentos o valor de R\$ 17.455,00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), resultando no valor de R\$ 23.055,00 (vinte e três mil e cinquenta e cinco reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: JAIME ANTONIO CARPOWISKI**, inscrita no CNPJ nº **32.174.186/0001-91**. Data: 24.07.2025.

ELSON ALFREDO SECCONI

Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduarda Wisch

Código Identificador:6907236E

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 091/2025 – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
PRELIMINAR.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025**EDITAL Nº 091/2025 – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
PRELIMINAR.**

Elson Alfredo Secconi, Vice-prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado preliminar da classificação dos candidatos para o processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 para contratação temporária de dois (2) TRATORISTAS, por prazo determinado, conforme Edital nº 088/2025. A pontuação e classificação preliminar dos interessados à contratação por tempo determinado e que tiveram suas inscrições homologadas é a seguinte:

I – Relação de Pontuação e Classificação Preliminar:

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação Preliminar
001	Lucas Maidana dos Santos	96	1º
002	Roger Marques	92	2º
003	Jardel Natan Heck	90	3º
004	Elizandro da Silva Martins	84	4º

II – Os recursos quanto à pontuação e classificação preliminar dos interessados deverão ser interpostos no dia no dia 28 de julho de 2025, no termos do Capítulo 6 do Edital Nº 088/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA – RS, 24 DE JULHO DE 2025.

ELSON ALFREDO SECCONI

Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:

Débora da Veiga Frederichski

Código Identificador:6F9931B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

Despesa de Pronto Pagamento nº 83/2025

EMPRESA: KALUNGA S/A. - CNPJ 43.283.811/0012-02

OBJETO: Aquisição de dois telefones fixos, sem fio, com base e identificador de chamada, para uso no gabinete do Vereador Beto Goleiro e no setor de Compras, licitações e contratos, visto que os atuais deixaram de funcionar, com serviço de entrega incluso. Aquisição de dois telefones fixos, sem fio, com base e identificador de

chamada, para uso no gabinete do Vereador Beto Goleiro e no setor de Compras, licitações e contratos, visto que os atuais deixaram de funcionar, com serviço de entrega incluso.

Valores pagos: R\$ 308,46 (trezentos e oito reais e quarenta e seis centavos) e frete de R\$ 9,59 (nove reais e cinquenta e nove centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 24 de julho de 2025.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
 Presidente.

Publicado por:
 Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:1782AC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços iniciais, terraplanagem, pavimentação em bloco de concreto intertravado, drenagem pluvial e sinalização viária das Ruas C, Natal, PP2 e PP3 – Todas situadas no Bairro Nova Americana, no Município de Alvorada – RS, conforme Memorial Descritivo, Especificação Técnica, Planilha Orçamentária, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da Disputa de Preços: **dia 2 de setembro de 2025, às 10 horas, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.**

O edital encontra-se à disposição no site <https://alvorada.atende.net> e em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.266, telefone (51) 3044-8563 ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda à Sexta-Feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 25 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:CD1B6AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

Objeto: Aquisição de kits de testes rápidos para detecção da dengue.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 Kits completos para detecção do antígeno NS1 por método de ensaio imunocromatográfico qualitativo do vírus da Dengue, abrangendo os sorotipos 1, 2, 3 e 4, podendo ser realizado através de amostra de sangue total, soro ou plasma humano. Os testes devem servir para detecção do vírus na janela imunológica entre 24h a 120h após infecção. O tempo médio de testagem deve ser de 10 a 15 minutos. Cada caixa/kit de testagem deve conter, no mínimo: 25 dispositivos de teste embalados individualmente, solução tampão/diluyente, conta-gotas/pipetas e instruções de uso.	CX	50	R\$149,75	R\$7.487,50

Contratada: SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 09.028.635/0001-71.

Valor Total: R\$7.487,50 (sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Alvorada, 24 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Thierry Rech
Código Identificador:A182160F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

Objeto: Aquisição de caixa d'água para o prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIXA D'ÁGUA Caixa d'água da marca Fortlev, com tampa rosqueável de um quarto de volta com travamento total, feita do material polietileno com a capacidade de 5.000 litros.	UN	01	R\$2.789,20	R\$2.789,20

Contratada: FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 10.921.911/0007-09.

Valor Total: R\$2.789,20 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Alvorada, 24 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Thierry Rech
Código Identificador:7CF03866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 551/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, convoca o candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2021 abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Paula Da Silva Ribas	68º Geral	Técnico em Enfermagem

Alvorada, 24 de Julho de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
 Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:83EC38A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 552/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, convoca o candidato aprovado no Concurso Público nº 03/2021 abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Zilma Gonçalves Do Nascimento	98º Geral	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 24 de Julho de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:42B8CC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 553/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Aretusa Karaím Gomes	191º Geral	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 24 de Julho de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:3B3609FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 554/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Juares De Avila	204º Geral	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 24 de Julho de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Eduarda Fernanda da Silva da Costa

Código Identificador:EFF9E218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3440/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a **PATRICIA DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula 2020109755, a **averação de tempo de serviço de 6.454 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro) dias, ou seja, 17 anos, 08 meses e 09 dias** de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Matheus Gottfried Oliveira da Silva

Código Identificador:09AE1340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3441/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a **PATRICIA DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula 2020109755, a **averação de tempo de serviço de 3.223 (três mil, duzentos e vinte e três) dias, ou seja, 08 anos, 10 meses e 03 dias** de tempo prestado à Atividade Pública, conforme Certidão expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeirinha - IPREC, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Matheus Gottfried Oliveira da Silva

Código Identificador:0050787B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3442/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a **PATRICIA DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula 2020109755, a **averação de tempo de serviço de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, ou seja, 00ano, 11 meses e 29 dias** de tempo prestado à Atividade Pública, conforme Certidão expedida pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Canoas - CANOASPREV, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Matheus Gottfried Oliveira da Silva

Código Identificador:65BFA7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.436/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 38.559/2025, à servidora Kenia de Fatima dos Anjos Machado, Atendente de Educação Infantil, matrícula nº 2025112444, Licença Maternidade, no período de 18 de julho de 2025 a 13 de janeiro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:40B33F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.457/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Reconduzir de acordo com processo protocolizado sob nº 38.219/2025, a servidora Roberta Kirsch Bavaresco, matrícula nº 2020109995, ao cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a contar de 24 de julho de 2025, nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:F014FA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.458/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 38.876/2025, à servidora Sandra Inês Gerhardt, Engenheira Civil, matrícula nº 2000101419, Licença Falecimento, no período de 20 de julho de 2025 a 27 de julho de 2025, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:7A64CAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.459/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 38.879/2025, à servidora Angela Simone Gerhardt, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2025112233, Licença Falecimento, no período de 20 de julho de 2025 a 27 de julho de 2025, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:C420CBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3463/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação, constante na Portaria Municipal n.º 3025/2025, e a posse de Arlis De Souza Fleck, aprovado em 5º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, por não ter entrado em exercício no prazo previsto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:44B2A563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3464/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Paula Da Silva Ribas	68º Geral	Técnico em Enfermagem

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de Julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:DA2CC5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3465/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Zilma Gonçalves Do Nascimento	98º Geral	Atendente de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de Julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:9F04C4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3466/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Aretusa Karaim Gomes	191º Geral	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de Julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:362AFBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3467/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Juares De Avila	204º Geral	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de Julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:DD04F46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3468/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Juliana Medina Silva, Cargo em comissão de Assessora Técnica, CC III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 24 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência
Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:F3B9CB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 083, DE 24 DE JULHO DE 2025.

“REGULAMENTA O AUXÍLIO SAÚDE AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, TITULARES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA E AGENTES POLÍTICOS, DE ADESÃO FACULTATIVA, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 4174/2025”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta os procedimentos necessários para adesão ao auxílio saúde de caráter indenizatório, de adesão facultativa, que será prestado na forma de auxílio financeiro mensal, para fins de ressarcimento parcial das despesas mensais fixas com plano de saúde de livre escolha e responsabilidade do servidor, e regulamenta a Lei Municipal nº 060, de 16 de julho de 2025.

Art. 2º. Poderão requerer a adesão ao auxílio saúde, correspondente ao ressarcimento do percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor mensal contratado e pago, até o limite máximo de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, reajustado mediante Lei específica, os servidores ativos, inativos, titulares de cargo de provimento efetivo e em comissão e agentes políticos do Poder Executivo do Município de Alvorada que:

I - Estejam na condição de titulares, dependentes e/ou beneficiários de plano de saúde, desde que a participação seja comprovadamente onerosa para o servidor.

II - Comprovarem a adesão e permanência contratual no IPE Saúde regido por leis estaduais do Rio Grande do Sul ou em outro plano de saúde registrado pela ANS - Agência Nacional de Saúde;

III - Não percebam recebimento de outro auxílio financeiro semelhante, nem possuam outro programa de assistência à saúde, custeado integral ou parcialmente pelos cofres públicos.

Parágrafo único. Uma comissão composta pelos (as) secretário (a) municipal da fazenda, planejamento e orçamento, secretário (a) municipal de administração, inovação e transparência e pelo (a) presidente do sindicato dos municipais de Alvorada, fará uma revisão semestral, nos meses de Janeiro e Julho, do valor de limite máximo do auxílio saúde a fim de verificar a possibilidade de reajuste do valor.

Art. 3º. O auxílio saúde corresponde apenas ao custeio de parte da parcela mensal fixa individual do servidor, com o respectivo plano de saúde contratado, não sendo reembolsável pelo Município quaisquer outras despesas médicas, hospitalares, odontológicas, de medicamentos, de coparticipação ou outras pertinentes a assistência à saúde.

Art. 4º. É dever dos servidores e agentes políticos manter atualizadas as informações relativas à concessão do auxílio saúde.

§1º Deverão comunicar mediante protocolo junto a Prefeitura Municipal, quando houver, a alteração do valor do plano contratado, ocorrendo a concessão do novo valor a partir do mês subsequente ao seu requerimento, observado o limite previsto no art. 2º.

§2º Decorrido um ano de recebimento do auxílio saúde no próximo mês de agosto todos os servidores e agentes políticos que estiverem recebendo o auxílio saúde deverão apresentar, via protocolo presencial ou digital, carta de permanência no plano de saúde conforme item II do Art 5º.

§3º Caso o servidor não faça a comprovação constante do parágrafo anterior o benefício será cancelado e para ser novamente concedido terá que passar pelo processo de solicitação, devendo-se considerar, ainda, a previsão do parágrafo único do Art 10.

CAPÍTULO II DO REQUERIMENTO E CONCESSÃO DO AUXÍLIO SAÚDE

Seção I Do Requerimento

Art. 5º. Para realizar o requerimento de adesão ao auxílio saúde é necessário o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - Protocolar formalmente junto a Prefeitura Municipal de Alvorada, presencialmente ou de forma digital;

II - Apresentar Documento que comprove a contratação e/ou carta de permanência no IPE Saúde regido por leis estaduais do Rio Grande do Sul ou em outro plano de saúde registrado e regulamentado pela ANS

- Agência Nacional de Saúde, devendo constar o valor da parcela fixa mensal;

III – No caso de o servidor estar na condição de dependente no plano de saúde deverá comprovar ou declarar que tem o ônus de pagamento. (exemplo: declaração de IRPF)

IV – No ato do protocolo de solicitação declarar de que não recebe outro auxílio financeiro semelhante, nem possui outro programa de assistência à saúde, custeado integral ou parcialmente pelos cofres públicos.

Seção II Da Análise do Requerimento

Art. 6º. O requerimento para adesão ao auxílio saúde será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, que analisará o requerimento no prazo de até 10 (dez) dias.

Art. 7º. Após análise do requerimento e estando preenchidos os requisitos para adesão ao auxílio saúde, será emitido parecer de deferimento ou não e, sendo deferido, será encaminhado para implementação.

Parágrafo único. Os requisitos descritos no artigo 5º deste Decreto, são cumulativos e imprescindíveis para deferimento e adesão ao auxílio saúde.

Art. 8º. Caso o requerente não preencha os requisitos para adesão ao auxílio saúde, será emitido parecer fundamentado, indicando os motivos do indeferimento, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar recurso administrativo, direcionado à Secretária Municipal de Administração, Inovação e Transparência.

Seção III Da Implementação

Art. 9º. Cumpridos os requisitos e deferida a adesão ao auxílio saúde, a concessão será implementada diretamente na folha de pagamento, a partir do mês subsequente ao do requerimento protocolado.

Parágrafo único. Os valores referentes ao auxílio saúde serão pagos em moeda corrente nacional, sem a ocorrência de vinculação aos vencimentos.

CAPÍTULO III DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO SAÚDE

Art. 10. O auxílio saúde será cancelado nos casos de:

I - pedido pelo próprio servidor, mediante protocolo;

II - exoneração ou demissão;

III - falecimento;

IV - licença ou afastamento sem remuneração;

V - decisão judicial;

VI - falta de comprovação de pagamentos do plano de saúde;

VII - recebimento de vantagem semelhante, cuja informação fora omitida pelo beneficiário;

VIII - prestação de informações inverídicas pelo beneficiário.

Parágrafo único. Os servidores ativos, titulares de cargo de provimento efetivo e em comissão do Poder Executivo do Município de Alvorada e agentes políticos que receberem auxílio saúde indevidamente e estiverem enquadrados nos casos descritos neste artigo, além do ressarcimento integral, através de desconto em folha de pagamento, estarão sujeitos às sanções administrativas cabíveis.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luana Angelica da Rosa Nunes

Código Identificador:1DFC6FA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

**LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA 42**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: FUTURA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. DATA: 07/08/2025 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 24 de julho de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN

(Prefeito).

Publicado por:

Cleber Barbosa Claro

Código Identificador:D0B6B6B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 832/2025**

22/07/2025 - Portaria nº. 832/2025 - CONVOCAR o (a) servidor, em férias, ELISA CRUZ DE AIEDO ORTIZ, matrícula 4232 - Atendente de Saúde, para o efetivo exercício de sua função a contar de 22 de julho de 2025.

Publicado por:

Priscila Salatti Hein

Código Identificador:0C04112D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA
PATRICIA BRUINSMA NOLL**

PORTARIA Nº714/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA PATRICIA BRUINSMA NOLL.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias convocadas referente à portaria de convocação nº155/2010, para a servidora PATRICIA BRUINSMA NOLL Matrícula 625/4, cargo de Enfermeira, na manhã dos dias 24/12/2012, 31/12/2012 e 03/07/2025 e na tarde do dia 14/12/2012. Referente ao período aquisitivo de 19/04/2008 a 18/04/2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:C81B0804

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA
PATRICIA BRUINSMA NOLL.**

PORTARIA Nº710/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA PATRICIA BRUINSMA NOLL.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias convocadas referente à portaria de convocação nº228/2013, para a servidora PATRICIA BRUINSMA NOLL Matrícula 625/4, cargo de Enfermeira, na tarde dos dias 21/07/2023, 27/07/2023, 04/08/2023, 29/09/2023, 11/10/2023 e 03/07/2025 e nos dias 09/06/2023, 23/06/2023, 30/06/2023, 14/09/2023, 15/09/2023, 13/10/2023, 10/11/2023, 08/12/2023 e 12/02/2024. Referente ao período aquisitivo de 19/04/2011 a 18/04/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:D0DEA9A3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA
SIRLEI CARLA ARNOLD.**

PORTARIA Nº720/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA SIRLEI CARLA ARNOLD.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias convocadas referente a Portaria nº816/2024, para a servidora SIRLEI CARLA ARNOLD Matrícula 4699-0/1, cargo de Servente, na manhã dos dias 02/09/2024, 15/10/2024, 24/12/2024, 07/01/2025, 04/02/2025, 28/03/2025 e 31/03/2025, na tarde dos dias 06/12/2024, 27/12/2024 e 12/06/2025 e nos dias 07/10/2024, 08/10/2024, 09/10/2024, 03/12/2024, 05/12/2024, 19/12/2024, 20/12/2024, 30/12/2024, 02/01/2025, 03/01/2025 e 14/03/2025, referente ao período de 23/03/2023 a 22/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:88460032

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR
ALEX ALVES PINTO**

PORTARIA Nº716/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O
SERVIDOR ALEX ALVES PINTO.

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas,
referente a portaria de convocação nº459/2025, para o servidor ALEX
ALVES PINTO, Matrícula 4626-4/2, cargo de operário, na tarde dos
dias 28/04/2025, 06/06/2025, 10/06/2025 e 16/07/2025 e nos dias
14/04/2025, 07/07/2025, 08/07/2025, 09/07/2025, 10/07/2025 e
11/07/2025. Referente ao período aquisitivo 02/03/2024 a 01/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 24 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:28D745F0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR
FABIO RONEI SCHMALZ**

PORTARIA Nº715/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O
SERVIDOR FABIO RONEI SCHMALZ.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas
referente a portaria Nº157/2021 para o servidor FABIO RONEI
SCHMALZ, Matrícula 4591-8/2, cargo de Construtor, na manhã dos
dias 21/12/2023 e 11/07/2025 e na tarde dos dias 22/12/2023 e
13/06/2025. Referente ao período aquisitivo de 19/11/2019 a
18/11/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 24 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:437EB88B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR
FABIO VANDRÉ PELLENZ**

PORTARIA Nº719/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O
SERVIDOR FABIO VANDRÉ PELLENZ

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas
referente à portaria de convocação nº431/2024, para o servidor
FABIO VANDRÉ PELLENZ Matrícula 420-0/1, cargo de Tesoureiro,
na manhã do dia 17/07/2025, na tarde dos dias 22/08/2024,
11/09/2024, 04/12/2024, 27/01/2025, 19/02/2025, 17/03/2025 e
26/03/2025 e nos dias 30/08/2024, 16/12/2024 e 04/04/2025.
Referente ao período aquisitivo de 09/12/2022 a 08/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 24 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:39E8E788

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR
VALTECIR NOLL FAURO**

PORTARIA Nº718/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O
SERVIDOR VALTECIR NOLL FAURO.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas,
referente à portaria de convocação nº809/2024, para o servidor
VALTECIR NOLL FAURO, Matrícula 4927-1/1, cargo Motorista, na
tarde dos dias 24/01/2025 e 24/03/2025 e nos dias (27/01/2025 a
31/01/2025), (03/02/2025 a 07/02/2025), 10/02/2025, 14/07/2025 e
15/07/2025. Referente ao período aquisitivo de 15/05/2023 a
14/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 24 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE JULHO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CE42358F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR RUI GABRIEL
FERNANDES PEDROSO****PORTARIA Nº 713/2025**

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR RUI
GABRIEL FERNANDES PEDROSO.

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor
RUI GABRIEL FERNANDES PEDROSO, matrícula 5175-6/1, cargo
de Nutricionista, do dia 28/07/2025 a 26/08/2025, referente ao período
aquisitivo de 22/07/2024 a 21/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 24 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:A9B661C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 717/2025****PORTARIA MUNICIPAL Nº 717/2025**

*Designa membros que constituem o Conselho
Municipal de Desenvolvimento – COMUDE.*

SERGIO LUIS NEUBERGER, Prefeito do Município de Augusto
Pestana/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 770, de 19 de novembro de
2003, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento do conselho
Municipal de Desenvolvimento-COMUDE,

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar os membros abaixo relacionados para compor a
Conselho Municipal de Desenvolvimento – COMUDE de Augusto
Pestana-RS:

**NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – COMUDE**

PRESIDENTE: João Marcos de Moura
VICE-PRESIDENTE: Nadine Jantsch
TESOUREIRO: Zenaide Huller
PRIMEIRO TESOUREIRO: Jordana Rambo Hammarstron
SECRETÁRIO: Gilberto João Zardin
PRIMEIRO SECRETÁRIO: Edio Maehler

**CONSELHO DE REPRESENTANTES
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE AUGUSTO
PESTANA**

TITULAR: Julio Gherardt Neto
SUPLENTE: Emanuel Zardin

**ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE AUGUSTO
PESTANA**

TITULAR: Matheus Hasse
SUPLENTE: Jucelaine Lampert

EMATER

TITULAR: Lisandra Mara Hermann Rieger
SUPLENTE: Cleber Roberto Goi

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AUGUSTO
PESTANA**

TITULAR: Renan Luis Scarton
SUPLENTE: Laura Schmidt

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e
revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA-RS, EM 24 DE JULHO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
Em 24 de julho de 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:75B7CF55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711/2025****PORTARIA Nº 711/2025**

Revoga Portaria nº 708/2025.

**SERGIO LUÍS NEUBERBER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA –RS**, no uso de suas atribuições legais e com
base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Revoga a Portaria nº
708/2025, da Servidora A.P.G.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA-RS, EM 24 DE JULHO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 24 DE JULHO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:886D4599

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712/2025****PORTARIA Nº 712/2025**

Revoga Portaria nº 707/2025.

**SERGIO LUÍS NEUBERBER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA –RS**, no uso de suas atribuições legais e com
base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Revoga a Portaria nº
707/2025, da Servidora A.T.J.D.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA-RS, EM 24 DE JULHO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 24 DE JULHO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:38481614**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS**

SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS, ADITIVOS, INEXIGIBILIDADES, ATAS, CONTRATOS FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 18/07/2025 a 24/07/2025.

CONTRATO: Nº 077/2025. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA CRIANÇA. Contratação de pessoa jurídica para institucionalização de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos sob medida protetiva de abrigo institucional. R\$ 26.717,00/mensal.

DISPENSAS: 268/2025: MECÂNICA IRMÃOS TRÊS LTDA. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 102. R\$ 1.596,00. **269/2025: PERCELINA FABIANA PEZZUTTI PIRAN.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 132. R\$ 3.010,00. **270/2025: MECÂNICA IRMÃOS TRÊS LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 127. R\$ 1.558,00. **271/2025: MECÂNICA IRMÃOS TRÊS LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 89. R\$ 2.413,00. **272/2025: MECÂNICA IRMÃOS TRÊS LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 111. R\$ 3.502,00. **273/2025: JEAN LUIS SOLDUCHA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo do transporte escolar nº 131. R\$ 3.520,58. **274/2025: ELISIANE M.M. PIOVESAN LTDA.** Aquisição de frascos e itens diversos de materiais plásticos para armazenamento de produtos artesanais feitos pelo grupo de Horta Comunitária e PAIF – Serviço de Proteção a Atendimento Integral às Famílias. R\$ 13.077,90. **DEBONI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.** Aquisição de frascos e itens diversos de materiais plásticos para armazenamento de produtos artesanais feitos pelo grupo de Horta Comunitária e PAIF – Serviço de Proteção a Atendimento Integral às Famílias. R\$ 4.500,00.

INEXIGIBILIDADES: 014/2025: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA CRIANÇA. Contratação de pessoa jurídica para institucionalização de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos sob medida protetiva de abrigo institucional. R\$ 26.717,00/mensal.

Barão de Cotegipe, 24 de julho de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erajane Cristina Opszarski Iankevicz

Código Identificador:8DC66C16**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2025 (Lei 14.133)

b) Processo Licitatório nº: 292/2025

c) Objetivo: Aquisição de Mudas Frutíferas conforme Programa de Incentivo à Fruticultura (Lei Municipal nº 2.848/2020 de 23 de Dezembro de 2020, do Município de Barão de Cotegipe.

d) Fornecedores e Itens:

IVOLMIR KEMPFER LTDA 21.219.362/0001-48

Itens Vencedores: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114

No valor total de: R\$ 32.800,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de Julho de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erajane Cristina Opszarski Iankevicz

Código Identificador:7C5124D8**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO DE PLACA
ISN-6726, DA SECRETARIA DE OBRAS****PROCESSO DE DISPENSA 39/2025**

Contratada: VOLNEI BORGES ALVES - CNPJ: 17.127.843/0001-56.

Objeto: Aquisição de peças para o Caminhão de placa ISN-6726, da Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 23/07/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 83

Valor: R\$ 6.876,00

Barra do Guarita, 23/07/2025

Publicado por:

Felipe Luis Portolan

Código Identificador:24F3FA2A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE 011****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de brita nº 01, brita nº 02, pedrisco, pó de brita, pedra marroada, rachão, Emulsão asfáltica (CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e concreto usinado, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS. Data do certame: 12 de agosto de 2025. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min. Recebimento das Propostas: 28 de julho de 2025, às 09h00min até 12 de agosto de 2025, às 08h59min.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site do Município: **www.barrafunda.rs.gov.br**, ou no Portal de Compras Públicas:

www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas no horário de expediente da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Funda, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, pelo fone (54) 99655-8503 ou e-mail: licita@barrafunda.rs.gov.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Barra Funda/RS, 25 de julho de 2025.

ANDRÉ SIGNOR,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:C7B92004

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.803 DE 23 DE JULHO DE 2025

LEI Nº 1.803, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Autoriza a prefeitura de Barros Cassal/rs a contratar temporariamente e de forma emergencial 01 (um) psicólogo(a) para atuar junto ao CRAS.

Art. 1º Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária emergencial de 01 (um) Psicólogo(a) 40hs, para atuar junto ao CRAS do Município de Barros Cassal-RS, para atender a necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - O profissional contratado receberá remuneração mensal igual às previstas para os respectivos cargos de provimento de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei será pelo prazo de seis meses, prorrogável por mais seis meses, de acordo com o Art. nº 194 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 23 de julho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:C6406484

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.807 DE 23 DE JULHO DE 2025

LEI Nº 1.807, DE 23 DE JULHO DE 2025

Autoriza a criação de 1(um) Cargo de Gestor do Setor de Pessoal- CC4, no Quadro de Cargos em Comissão, e altera o Art.21 da Lei Municipal nº 700 de 27 d outubro de 2010.

Art. 1º - Autoriza a criação de 1(um) Cargo de Gestor do Setor de Pessoal -CC4, no Quadro de Cargos em Comissão da Lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010, alterando o Art. 21 da referida Lei, que passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“Art. 21º - A estrutura básica do Quadro de Provimento em Comissão dos Servidores Públicos Municipais é constituído com as seguintes

categorias, denominações, padrões de vencimento e valores financeiros.

Nº de Cargos	Denominação	PADRÃO	Valor	
01	Gestor do Setor de Pessoal	CC4	R\$ 3.452,47	”

Art. 2º - As atribuições do Cargo de Gestor do Setor de Pessoal -CC4, bem como condições de trabalho, requisitos para o provimento e recrutamento, constam no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - O Chefe do Setor de Pessoal deverá ficar à disposição do Executivo e da Administração Municipal, bem como deverá cumprir horário de trabalho de 40 horas semanais, com registro de ponto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 23 de julho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO: PERMANENTE DE CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO: Gestor do Setor de Pessoal -CC4

ATRIBUIÇÕES: Compete o desempenho de tarefas diretamente ligadas relativas ao recrutamento, à seleção, à gerência do sistema de carreiras, é o órgão responsável por organizar, coordenar e executar a política de recursos humanos, conforme orientação superior, organizar a coleção de decisões, pareceres e resoluções sobre administração de pessoal e questões trabalhistas; receber os recém admitidos e orientá-los quanto às normas de funcionamento dos órgãos onde serão lotados; controlar os encaminhamentos previdenciários, como perícias médicas e aposentadorias, chefiar as atividades relacionadas à elaboração de folha de pagamento dos servidores públicos, realizar levantamentos mensais comparativos, acompanhar e assessorar o pagamento de todos os tributos e contribuições incidentes, realizar outras atividades correlatas como alimentar sistemas relacionado à área como IPÊ, Gov BR, INSS, PAD, FGTS, DIRF

Condições de trabalho: Permanecer a disposição do Executivo e da Administração na medida de sua necessidade e quando por ele solicitado.

Requisitos para provimento:
Idade: Mínima de 18 anos;
Ensino Superior Completo;
Carga Horária: 40 horas semanais.

Recrutamento:
O cargo é de livre nomeação a critério do chefe do poder

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:6FCBCA0D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.796, DE 23 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 1.796, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar Processo Seletivo Simplificado para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para completar as seguintes vagas:

Nº VAGAS	CARGO
----------	-------

4	Agente Comunitário(a) de Saúde
2	Agente de Combate à Endemias

Art. 2º - As contratações de que tratam o Art. 1º desta Lei serão pelo prazo de 01(um) ano, prorrogável por igual período, podendo ser o contrato encerrado a qualquer momento em caso de extinção e/ou suspensão dos Repasses do Programa pelo Governo Federal, conforme preceitua o Art. 12 da Lei Municipal nº. 635/2010, com as alterações constantes da Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 3º - Para suprir deficiência em caso de afastamento do titular por motivo de moléstia, férias, licença gestante, ou outra licença considerada legal, o Município poderá realizar contratos emergenciais para o correspondente período, devidamente justificado, acompanhado de comprovação, respeitada as condições de recrutamento de cada emprego, conforme disposto na Lei Municipal nº. 635/2010.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS, 23 de julho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:D2E7AAA7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1797, DE 23 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 1.797, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de 01 (um) Nutricionista para atuar na Secretaria de Educação, 20 horas semanais.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de 01 (um) Nutricionista, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público, para atuar na Secretaria de Educação de Barros Cassal/RS.

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS, 23 de julho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:EDF039DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.798 DE 23 DE JULHO DE 2025

LEI Nº 1.798 DE 23 DE JULHO DE 2025.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.728/24 – Lei de Diretrizes

Orçamentárias para 2025 e Lei nº 1.736/24 – Lei Orçamentária Anual para 2025.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R\$ 763.173,00 (SETECENTOS E SESENTA E TRES MIL CENTO E SETENTA E TRES REAIS) no seguinte crédito orçamentário:

07 –SECRETARIA MUNICIPAL IND. COMÉRCIO E AGRICULTURA
02 –CONVÊNIOS
206083061.067 – Aquisição de Escavadeira Hidráulica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material
Permanente.....R\$763.173,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$763.173,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme Proposta 015062/2024 por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

Projeto sob a denominação de “Aquisição de Escavadeira Hidráulica”, no valor de R\$763.173,00 (setecentos e sessenta e três reais cento e setenta e três reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Indústria Comércio e Agricultura.

II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Aquisição de Escavadeira Hidráulica”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 23 de julho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:31FB2515

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.799, DE 23 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 1.799 DE 23 DE JULHO DE 2025.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.728/24 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e Lei nº 1.736/2024 – Lei Orçamentária Anual para 2025.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R\$ 216.668,52 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) no seguinte crédito orçamentário:

10 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
82443042.125 – Cestas Básicas
3.3.90.32.00 –Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....R\$216.668,52
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$216.668,52

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme Processo 59052.035080/2025-18 Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

Projeto sob a denominação de “*cestas Básicas*” no valor de R\$216.668,52 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – Fica atualizado o valor do Processo, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Cestas Básicas” para assistência às famílias atingidas pela estiagem do meio rural.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 23 de julho de 2025.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:96A51A5C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.800, DE 23 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 1.800, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente, e de forma emergencial 01 (um), motorista para atuar junto ao Município de Barros Cassal/RS.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS, a contratar temporariamente e de forma emergencial 01 (um), motorista pelo prazo de seis meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 23 de julho de 2025

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:276C49C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.801, DE 23 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 1.801 DE 23 DE JULHO DE 2025.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.728/24 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e Lei nº 1.736/24 – Lei Orçamentária Anual para 2025.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R\$ 78.571,43 (setenta e oito mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) no seguinte crédito orçamentário:

07 –SECRETARIA MUNICIPAL IND. COMÉRCIO E AGRICULTURA
02 –CONVÊNIOS SEC. MUNIC. IND. COMÉRCIO E AGRICULTURA
206083061.068 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas R\$78.571,43

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$78.571,43
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$78.571,43

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, por intermédio da Secretaria da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

Projeto sob a denominação de “*Aquisição de Equipamentos Agrícolas*”, no valor de R\$ 78.571,43 (setenta e oito mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), através da Secretaria da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Ind. Com. E Agricultura.

II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Aquisição de Equipamentos Agrícolas R\$78.571,43”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 23 de julho de 2025

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:FE1C7D91

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.802 DE 23 JULHO DE 2025

LEI Nº 1.802 DE 23 DE JULHO DE 2025.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.728/24 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e Lei nº 1.736/24 – Lei Orçamentária Anual para 2025.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no seguinte crédito orçamentário:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 – DMER – DEPTO MUNIC. ESTRADAS E RODAGEM
267823051.069 – Defesa Civil – Rede de Água
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$250.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$250.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme decreto Estadual 57.292/2023 através da Defesa Civil repasse Fundo a Fundo por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

Projeto sob a denominação de “*Defesa Civil – Rede de Água*”, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Defesa Civil – “Rede de água”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 23 de julho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:0B180367

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.804, DE 23 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 1.804, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar processo seletivo para contratar temporariamente e de forma emergencial de 01(um) Auxiliar de Serviços Gerais para ESF RURAL.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar processo seletivo para contratar temporariamente e de forma emergencial, 01 (um) auxiliar de serviços gerais, atendendo necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - Os profissionais contratados receberam remuneração mensal igual à prevista para o respectivo cargo de acordo com o disposto na Lei Municipal inerente.

Art. 3º - A contratação de que trata o Artigo 1º desta Lei será pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 192 a 196 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 23 de julho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:36C3F693

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.805 DE 23 DE JULHO DE 2025

LEI Nº 1.805, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Autoriza a criação de 02 (dois) cargos de Agente de Combate à Endemias no Quadro de Cargos de provimento Efetivo, alterando a Lei Municipal Nº 700 de 27 de outubro de 2010.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a criar 2 (dois) cargos de Agente de Combate à Endemias, alterando a redação do Art. 20 da Lei na Lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010, quanto ao número de cargos e vencimento, passando a vigorar acrescido da seguinte redação:

“Art. 20º - A estrutura básica do Quadro de Cargos de Provimento efetivo dos Servidores Públicos Municipais corresponde ao seguinte número de cargos denominação, padrão de vencimento e valor financeiro.

Nº de Cargos	Denominação	Padrão	Valor	
03	Agente de Combate à Endemias	5	R\$ 3.036,00	”

Art. 2º - A carga horária e atribuições do Cargo de Agente de Combate à Endemias (ACE), bem como condições de trabalho, requisitos para provimento e recrutamento, mantém as mesmas atribuições contidas no anexo I da Lei nº. 700 de 27 de outubro de 2010.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS, 23 de julho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:8DD4E607

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.806 DE 23 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 1.806 DE 23 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Município de Barros Cassal, RS, a realizar contratação temporária e de forma emergencial de professores para atuar 20 horas semanais na Rede Municipal de Ensino.

Art.1º Autoriza o Município de Barros Cassal-RS a realizar a contratação temporária de 03 (três) professores para os Anos Iniciais, com carga horária de 20hs suprimindo as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

Art.2º As contratações de que tratam o Artigo 1º desta Lei deverão seguir a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado nº004/2025, e terão vigência pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado até o final do ano letivo do ano de 2025, conforme validade do Processo Seletivo prevista no edital nº021/2025.

Art.3º Esgotando a lista de espera da classificação final do processo seletivo, fica autorizado o município realizar contratação direta e emergencial para suprir a demanda mencionada no Art. 1º desta Lei.

Art. 3º A contratações de que trata o art. 1º desta Lei, obedecerão ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 e de acordo com o Plano de Carreira do Magistério sob nº 1.259 de 18 de setembro de 2019.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 23 de julho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:6970F8AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.808 DE 23 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 1.808, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar processo seletivo para contratar temporariamente e de forma emergencial de 01(um) Auxiliar de Serviços Gerais para ESF URBANO.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar processo seletivo para contratar temporariamente e de forma emergencial, 01 (um) auxiliar de serviços gerais, atendendo necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - Os profissionais contratados receberam remuneração mensal igual à prevista para o respectivo cargo de acordo com o disposto na Lei Municipal inerente.

Art. 3º - A contratação de que trata o Artigo 1º desta Lei será pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 192 a 196 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 23 de julho de 2025.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:37661B6D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 172, DE 20 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 172 DE 20 DE JULHO DE 2025.

ALTERA Portaria Nº 140 de 07 de Maio de 2025 que NOMEIA a Comissão de Avaliação para aplicação da prova prática do PSS 006/25.

PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, JOVIANO ZAGO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,

R E S O L V E:

Art 1º- ALTERAR os membros de avaliação para aplicação da prova prática do Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2025, das funções de Operador de Máquinas, Motorista e Mecânico junto a Secretaria de Obras, Viação e Secretaria da Agricultura, nomeados pela Portaria Nº 140 de 07 de Maio de 2025, passando a ter a seguinte nomeação:

JOÃO AIRTO RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas;

JARDEL DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas;

CONRADO MULLER GARCIA, ocupante do cargo efetivo de Mecânico.

Os servidores serão acompanhados do integrante da Comissão Executiva do Processo Seletivo em referência ALAERTE GARCIA ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art º- Os referidos servidores serão responsáveis pela aplicação das provas práticas, os quais deverão apurar a pontuação dos candidatos inscritos no certame.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 20 de Julho de 2025.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:3834CD4B

SECRETARIA DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 110/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 7/2025 – Contratação de pessoa jurídica para eventual e futuro fornecimento de graxas e óleos para uso e manutenção de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à Frota Municipal do Município de Barros Cassal. O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 06 de agosto de 2025 às 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO através do site bnc.org.br. Documentos e maiores informações

referentes ao processo licitatório estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Publicado por:

Edson Moraes Zinn

Código Identificador:496CC83D

SECRETARIA DA FAZENDA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: JULIA GUTERRES DE ALMEIDA

CNPJ: 33.090.942/0001-67

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços odontológicos, de forma contínua, na Unidade de Estratégia Saúde da Família (ESF) Urbano Equipe Urbano Norte, incluindo atendimento clínico odontológico, ações de prevenção e promoção à saúde bucal, conforme as diretrizes da Atenção Básica do SUS.

Dotações: 736 - Recursos não Vinculados de Impostos

752 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Valor: R\$46.062,7 (quarenta e seis mil e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)

Vigência: 22/07/25 até 22/07/26

Publicado por:

Edson Moraes Zinn

Código Identificador:A763E4B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025 - REGULARIZAR POÇOS ARTESIANOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025 - CONTRATAR EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM VISTAS À REGULARIZAÇÃO DE DOIS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM OPERAÇÃO E À EXECUÇÃO DO TAMPONAMENTO TÉCNICO DE DOIS POÇOS DESATIVADOS. Abertura 13/08/2025 às 09 horas. Edital disponível a partir de 29/07 em www.pregaobanrisul.com.br e <http://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes>.

CLARICE MARIA SCHMITT,
Prefeita Municipal em Exercício.

25/07/2025.

Publicado por:

Nelson Francisco Warken

Código Identificador:804CFF42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025** – Registro de preços para contratação futura de empresa especializada em locação de tendas, fechamentos e tablados, incluindo montagem, desmontagem, recolhimento e fretes. Propostas: até às

09:00h do dia 06/08/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025** – Registro de preços para aquisição futura de containers de lixo. Propostas: até às 09:00h do dia 07/08/2025. Editais: site www.bll.org. Os editais encontram-se publicados no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 25 de julho de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:DF048144

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 063/2025 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº006/2025

A Prefeitura Municipal de Braga/RS comunica a **ANULAÇÃO** do processo licitatório nº **063/2025**, Pregão Presencial n.º **006/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso mensal (com manutenção e suporte técnico) de sistema de GRP - Government Resource Planning (Planejamento de Recursos Governamentais), bem como a sua implantação, migração de dados e treinamento de usuários para o Poder Executivo e Legislativo Municipal.
Braga/RS, 18 de julho de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:E9DBD338

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO - O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2025, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a **finalização da construção da Escola de Ensino Fundamental ADELARMO NUNES - Projeto Padrão FNDE - com 06 (seis) salas de aula, no seguinte endereço: Avenida José Jacob dos Santos – Braga/RS, em atendimento ao Termo de Repasse/FNDE: 202103967-1 e Processo/FNDE: 23400.002055/2019-65**, conforme especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico/Memorial Descritivo, proposta vencedora e demais anexos do edital. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **12/08/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 25 de julho de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:18F80FC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/20245

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2025, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição parcelada de **serviços de dedetização** nas Escolas Municipais e prédios públicos Municipais. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **07/08/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 25 de julho de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:C58711B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 071/2025

Modalidade: Dispensa nº 020/2025. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de lentes e armações para óculos, para atendimento das necessidades dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Rosa Maria Diniz Lima, **CNPJ:** 06.197.835/0001-60 **Valor total:** R\$ 5.342,40 (cinco mil trezentos e quarenta e dois reais com quarenta centavos). **Prazo de Contratação:** 12 (doze) meses.
Braga/RS 25 de julho de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:4B3F03CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 047/2025.

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025** – Objeto: Aquisição de equipamentos para Secretaria de Saúde (Portarias GM/MS Nº 5.928 e GM/MS Nº 6.079). O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que está **SUSPENSA** a abertura do procedimento licitatório em epígrafe.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:4B93D2F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.779, DE 21 DE JULHO DE 2025.

RETIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.756/2025, QUE ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso VI do Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.532, de 10/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto Municipal nº 7.756/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, o valor do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 102.386,32 (Cento e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos).”

Art. 2º. Fica retificada a data do Decreto Municipal nº 7.756/2025, onde se lê: “16 de junho de 2025”, leia-se: “12 de junho de 2025”.

Art. 3º. Retroagir os efeitos deste Decreto à data da publicação do Decreto Municipal nº 7.756/2025.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6E54CB0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 102/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 25 de julho de 2025, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
64.819	MÁRCIO LUIS DALMAS NARVAEZ	Engenheiro Civil	8
64.820	JÚNIOR NATANIEL DE MELLO	Serviços de Limpeza	45
64.821	MARIA JULIANE RIBEIRO VENANCIO	Serviços de Cozinha	87
64.822	EDINARA TAQUES SILVA DE ABREU	Serviços de Cozinha	88
64.823	MARIA LUCIA CASTRO BUENO	Serviços de Cozinha	89
64.824	CLEONICE NUNES DAMACENO	Serviços de Cozinha	90

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2DEE2500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 47/2025, DE 25/07/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
23/07/2025	FUNPDEC	70360-5	Reconstrução Ponte Bairro 25 de Julho	876.074,52

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:690CC03E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.819, DE 17 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MÁRCIO LUIS DALMAS NARVAEZ**, portador do CPF nº 015.xxx.xxx-80, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 8ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 25 de julho de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C322C0B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.820, DE 17 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JÚNIOR NATANIEL DE MELLO**, portador do CPF nº 015.xxx.xxx-30, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 45ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 25 de julho de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DBA962E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.821, DE 17 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARIA JULIANE RIBEIRO VENANCIO**, portadora do CPF nº 083.xxx.xxx-40, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 87ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 25 de julho de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ABE77C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.822, DE 17 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **EDINARA TAQUES SILVA DE ABREU**, portadora do CPF nº 037.xxx.xxx-63, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 88ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 25 de julho de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6E7E58F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.823, DE 17 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARIA LUCIA CASTRO BUENO**, portadora do CPF nº 463.xxx.xxx-34, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 89ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 25 de julho de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EBBEE989

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.824, DE 17 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CLEONICE NUNES DAMACENO**, portadora do CPF nº 566.xxx.xxx-91, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 90ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 25 de julho de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:53534698

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.887, DE 23 DE JULHO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho da professora **ADRIANA HILARIO DA SILVA DIAS LENTZ**, matrícula nº 13809, em 20 horas semanais, no período de 23 de julho de 2025 a 17 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:34D667EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.888, DE 23 DE JULHO DE 2025.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Manter a servidora **CAMILA BOAVA DOS SANTOS**, matrícula nº 13443, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Assessor Setorial de Planejamento Estratégico para o cargo de Assessor Setorial de Cultura, lotada na Secretaria Geral de Governo, a partir de 1º de julho de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A4E05045

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.890, DE 23 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SUBSTITUTO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **GRACE KELLY BARCELOS DE OLIVEIRA KOCH**, matrícula nº 7083, para substituir a Diretora da Divisão de Recursos Humanos, **ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA**, matrícula 9501, no período de 21 a 30 de julho de 2025, em virtude de gozo de férias da titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:243B9731

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.891, DE 23 DE JULHO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da servidora **JORDANA TAISA SCHAAB**, matrícula nº 12343, titular do cargo de Técnica em Enfermagem, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:05B2EDFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo de Credenciamento 006/2025 Chamamento 006/2025. O CREDENCIADO compromete-se a prestação de serviços de exames de diagnósticos em laboratório de análises clínicas, para os usuários municipais do Sistema Único de Saúde/SUS. Vigência: 12 meses a contar de 07/07/2025. Em favor de LABORATÓRIO BIOANALISYS DE PESQUISAS CLINICAS LTDA.

Termo de Credenciamento 007/2025 Chamamento 006/2025. O CREDENCIADO compromete-se a prestação de serviços de exames de diagnósticos em laboratório de análises clínicas, para os usuários municipais do Sistema Único de Saúde/SUS. Vigência: 12 meses a contar de 07/07/2025. Em favor de LABORATÓRIO VITALE DE ANALISES CLINICAS LTDA

Termo de Credenciamento 008/2025 Chamamento 006/2025. O CREDENCIADO compromete-se a prestação de serviços de exames de diagnósticos em laboratório de análises clínicas, para os usuários municipais do Sistema Único de Saúde/SUS. Vigência: 12 meses a contar de 04/07/2025. Em favor de VIVACE DIAGNÓSTICOS LTDA.

Contrato 131/2025, Dispensa de Licitação nº 034/2025. Capacitação dos profissionais administrativos da rede básica de saúde, visando

aprimorar suas competências e habilidades no atendimento ao público e na gestão de processos. Vigência: 04 meses a contar de 04/07/2025. Valor: R\$ 4.478,76. Em favor de ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR

Contrato 170/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 051/2025. Contratação da Orquestra de Sopros de Novo Hamburgo para o evento do 35º Seminário Municipal de Educação de Campo Bom . Vigência: 60 dias a contar de 08/07/2025. Valor: R\$ 18.000,00. Em favor de INSTITUTO ARLINDO RUGGERI.

Contrato 171/2025, Dispensa de Licitação nº 046/2025, Contratação de fornecedor, objetivando serviço de coffe break incluindo mão de obra com cardápio, no evento 35º Seminário Municipal de Educação, que ocorrerá em 04 de agosto de 2025 no Teatro FEEVALE em Novo Hamburgo, para atender 1.200 profissionais da Rede Municipal de Ensino de Campo Bom. Vigência: 30 dias a contar de 07/07/2025. Valor: R\$ 26.700,00. Em favor de SS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Contrato 173/2025,Dispensa de Licitação nº 051/2025. Contratação Serviços de transporte de usuários para unidades hospitalares e SCFV da SMDSH, em caráter emergencial Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar de 08/07/2025. Valor: R\$ 102.200,00. Em favor de ALLPER TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Contrato 177/2025, Credenciamento nº 002/2024, Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde Vigência: 12 (doze) meses a contar de 08/07/2025. Valor: R\$ 55.200,00. Em favor de AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Contrato 178/2025, Dispensa de Licitação nº 052/2025, Locação de gerador para as atividades do evento Arraial de Campo Bom, a serem realizadas na Rua Coberta. Vigência: 30 dias a contar de 09/07/2025. Valor: R\$ 6.900,00. Em favor de LFMB LOCACAO DE GERADORES LTDA,

Contrato 179/2025 Chamamento 006/2025. Prestação de serviços de exames de diagnósticos em laboratório de análises clínicas, para os usuários municipais do Sistema Único de Saúde/SUS. Vigência: 12 meses a contar de 08/07/2025. Valor: R\$ 448.691,55. Em favor de LABORATÓRIO BIOANALISYS DE PESQUISAS CLINICAS LTDA.

Contrato 180/2025 Credenciamento nº 002/2024. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde. Vigência: 12 meses a contar de 21/07/2025. Valor: R\$ 21.850,00. Em favor de RADIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S.

Contrato 181/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 054/2025. Contratação de palestrante para ministrar palestra personalizada intitulada “Entre a inovação e a regulação: o futuro da tecnologia na Educação Básica” para o quadro funcional da Rede Municipal de Ensino durante o 35º Seminário Municipal de Educação de Campo Bom. Vigência: 30 dias a contar de 14/07/2025. Valor: R\$ 3.200,00. Em favor de BRUNA PROVENZANO SANTUÁRIO

Contrato 182/2025,Inexigibilidade de Licitação nº 053/2025. Contratação de Fornecimento de 120 (cento e vinte) assinaturas anuais do jornal local "A Gazeta", na modalidade impressa, para atender todas as Secretarias Municipais. Vigência 12 meses a contar de 10/08/2025 .Valor: R\$ 20.400,00 . Em favor de EDITORA JORNALISTICA A GAZETA DO SINOS LTDA

Contrato 183/2025, Dispensa de Licitação nº 050/2025. Contratação para Elaboração do Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI, para o evento "Arraial de Campo Bom". (em área aberta - até 1.500m²).Vigência: 30 dias a contar de 14/07/2025. Valor: R\$ 4.950,00. Em favor de SAP COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Contrato 184/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 055/2025, Contratação de palestrante para a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, sendo fornecedor exclusivo. Vigência: 30 dias a contar de 09/07/2025. Valor: R\$ 2.700,00. Em favor de MICHELLE BERTOGLIO CLOS.

Contrato 185/2025 Chamamento 006/2025. Prestação de serviços de exames de diagnósticos em laboratório de análises clínicas, para os usuários municipais do Sistema Único de Saúde/SUS. Vigência: 12 meses a contar de 17/07/2025. Valor: R\$ 448.691,55. Em favor de LABORATÓRIO VITALE DE ANALISES CLINICAS LTDA

Contrato 186/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 056/2025. Contratação do Grupo Katamalejo através da empresa Marceli Maria Konzen para apresentação no arraial 2025 do Município de Campo Bom/RS, de fornecedor exclusivo Vigência: 30 dias a contar de 14/07/2025. Valor: R\$ 1.959,00. Em favor de MARCELI MARIA KONZEN

Contrato 187/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 058/2025, Contratação do Trio Musical Cazumbá através da empresa Rodrigo Santos Promoções de Eventos LTDA para apresentação no Arraial de Campo Bom/RS 2025, de fornecedor exclusivo. Vigência: 30 dias a contar de 10/07/2025. Valor: R\$ 5.500,00. Em favor de RODRIGO SANTOS PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA.

Contrato 188/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 057/2025, Contratação do Grupo Festerê para apresentação no arraial 2025 do Município de Campo Bom/RS, de fornecedor exclusivo. (BANDA FESTERE).Vigência: 30 dias a contar de 15/07/2025. Valor: R\$ 22.000,00. Em favor de BANDA FESTERE LTDA.

Contrato 189/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 059/2025, Contratação do Trio Forró de Lua através da empresa Márcio Fulber para apresentação no Arraial 2025 do Município de Campo Bom/RS, de fornecedor exclusivo. Vigência: 30 dias a contar de 14/07/2025. Valor: R\$ 2.000,00. Em favor de MÁRCIO FULBER.

Contrato 190/2025, Dispensa de Licitação nº 054/2025, Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas para o Arraial do Município de Campo Bom/RS que ocorrerá no dia 19/07/2025, em caráter emergencial. Vigência: 01 mês a contar de 14/07/2025. Valor: R\$ 29.270,00. Em favor de CELEIRO FEIRAS E EVENTOS LTDA.

Contrato 191/2025, Pregão Eletrônico nº 033/2025, Contratação de empresa especializada para impermeabilização das lajes da EMEF CEI, Vigência: 120 dias a contar de 16/07/2025. Valor: R\$ 195.989,84. Em favor de INFILTRA'SUL SOLUÇÕES EM IMPERMEABILIZACOES LTDA

Contrato 192/2025, Dispensa de Licitação nº 055/2025, Aquisição de 40 (quarenta) caixas do medicamento ETONOGESTREL 68 MG IMPLANTE SUBDÉRMICO, em caráter emergencia.Vigência: 90 dias a contar de 18/07/2025. Valor: R\$ 21.262,00 Em favor de GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA.

Contrato 193/2025, Dispensa de Licitação nº 056/2025, Contratação de oficinas de Inglês para os alunos de 8º e 9º ano da Rede Municipal de Educação de Campo Bom, com previsão de reuniões com diretores e supervisores, acompanhamento pedagógico e avaliação diagnóstica (1 turma, 144h, 30 vagas).Vigência: 06 (seis) meses a contar de 22/07/2025. Valor: R\$ 32.180,00. Em favor de SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS.

Contrato 195/2025, Dispensa de Licitação nº 061/2025. Aquisição de cargas de gás P13 para atender as demandas das secretarias, em caráter emergencial. Vigência: 60 dias a contar de 21/07/2025. Valor: R\$ 20.790,00. Em favor de COMERCIAL DE GAS RIO BRANCO LTDA

Contrato 196/2025, Dispensa de Licitação nº 059/2025. Contratação da palestrante Simone Bicca, para ministrar palestra personalizada para o quadro funcional da Rede Municipal de Ensino durante o 35º

Seminário Municipal de Educação de Campo Bom. Vigência: 30 dias a contar de 18/07/2025. Valor: R\$ 3.000,00. Em favor de SIMONE BICCA CHARCZUK.

Contrato 197/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 061/2025. Contratação de apresentador artístico para o evento Arraial de Campo Bom, a ser realizado no dia 19/07/2025, das 12h às 22h, na Rua Coberta em Campo Bom. Vigência: 30 dias a contar de 17/07/2025. Valor: R\$ 2.500,00. Em favor de DIEGO DE FREITAS IGNÁCIO

Contrato 198/2025, Dispensa de Licitação nº 060/2025. Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), empregando tecnologia de wetland, construído para tratamento de lixiviado do aterro sanitário municipal, incluindo terraplanagem e estudo de vazão para lançamento de efluente tratado no arroio local. Vigência: 30 dias a contar de 23/07/2025. Valor: R\$ 29.750,00. Em favor de SUSTENTARE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Contrato 201/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 062/2025. Contratação da palestrante Letícia Caroline da Silva Streit, através da empresa STREIT ESTUDOS E ASSESSORIA PEDAGÓGICA LTDA, para ministrar palestra personalizada intitulada “O papel do diretor na Gestão Escolar”, para o grupo de diretores das 23 (vinte e três) Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEI, que fazem parte da Rede Municipal de Ensino. Vigência: 30 dias a contar de 23/07/2025. Valor: R\$ 2.600,00. Em favor de STREIT ESTUDOS E ASSESSORIA PEDAGÓGICA LTDA.

Publicado por:

Fabiúla Dieter Fontoura

Código Identificador:B9DF75FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2025**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **LAURI JOSÉ ZIDEK**, 12º colocado no Processo Seletivo, conforme Edital nº 08/2025 de Reclassificação, para uma contratação temporária na vaga de **MOTORISTA I**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.011/2024.

Prazo para contratação: 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 24 de julho de 2025.

GUERINO BACKES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:4B772A2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 07 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA
TEÓRICA-OBJETIVA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº
01/2025 – AGENTE**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025 – AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE E VISITADOR DO PIM**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 07 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA
TEÓRICA-OBJETIVA**

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, após prazo de recursos TORNA PÚBLICO as NOTAS OFICIAIS da prova teórica objetiva dos candidatos. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município <http://www.candidogodoi.rs.gov.br>.

Cândido Godói/RS, 25 de julho de 2025.

GUERINO BACKES

Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:F2E7A8BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

PORTARIA Nº 546/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA Nº 184/2024 QUE FAZ DESIGNAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 24 de julho de 2025, a Portaria nº 184/2025 que designa a servidora **CARINE ANDREIA MOMBACH**, para exercer a função gratificada de COORDENADORA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, FG 3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Froisi

Código Identificador:018D32C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O Município de Candiota/RS torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 011/2025, com objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação, implantação, fornecimento com reservas e manutenção de sistemas de informática (softwares), para gestão do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Fundo de Previdência Municipal, incluindo conversão de dados, treinamento, suporte técnico e operacional, disponibilização de datacenter e demais serviços correlatos. Data de abertura das propostas: 11/08/2025 às 10h. O edital e demais informações estão disponíveis nos sites: www.candiota.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações também podem ser obtidas pelo telefone (53) 30306634

LUIZ CARLOS FOLADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pâmela Medeiros

Código Identificador:F47C090B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL****SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2025**

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS VETERINÁRIAS LONGAS E LUVAS DESCARTÁVEIS DE PROCEDIMENTO.

**FAVORECIDO: NUNES & RIETH LTDA
CNPJ Nº 10.551.391/0001-96
VALOR: R\$ 944,60**

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 24 DE JULHO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:CA45A940

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA****SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

Processo Administrativo nº 5.404/2025

Número do contrato: 311/2025.

Objeto: Contratação de Empresas especializadas na prestação de serviços continuados de exames e consultas especializadas para atender as demandas da Secretária de Saúde.

Locadora: **MELLOS SERVIÇOS DE SAÚDE.**

CNPJ da Empresa: 52.363.103/0001-10.

Valor: R\$ 208.710,00 (duzentos e oito mil, setecentos e dez reais).

Capão da Canoa, 24 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1A7EB025

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2025 – EDITAL Nº
443/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a construção da pista de Pump Track, no município de Capão da Canoa para a Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 11.08.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. A licitação ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 24 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FBF90C71

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 458/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
142/2025**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 25/07/2025 às 10h00min e 31/07/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de recargas de água de bombonas plásticas de 20 litros para o Gabinete do Prefeito.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 24 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CE0A5CE9

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 460/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
144/2025**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 25/07/2025 às 10h00min e 31/07/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo CHEVROLET/S10 ADV FD2, ano 2016, placas IXC5144, da Secretaria de Orçamento e finanças.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 24 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F91239A9

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 461/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
145/2025**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 25/07/2025 às 10h00min e 31/07/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de madeiras e tábuas para Deck para a Secretaria dos Distritos.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 24 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CFABB736

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 462/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
146/2025**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 25/07/2025 às 10h00min e 01/08/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo MARCOPOLLO/VOLARE WL EO, ano 2015, placas IWZ2445, da Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 24 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DAA965D0

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 463/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
147/2025**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 25/07/2025 às 10h00min e 01/08/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de medalhas personalizadas para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 24 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CD8B386F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 464/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
148/2025**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 25/07/2025 às 10h00min e 01/08/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo uno modelo Vivace 1.0, ano 2010/2011, placas IRN1546, do setor de Patrimônio.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 24 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A35CDFB6

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 126/2025 – EDITAL Nº 447/2025**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza para as secretarias do município. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 07.08.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 24 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:11F92AD8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 127/2025 – EDITAL Nº 448/2025**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais pintura para a SME, SMS, SCD, SGIP e SAIS. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 07.08.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 24 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F27AF83A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 128/2025 – EDITAL Nº 449/2025**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de carro de som destinado à divulgação para a STDE, SMS, SAIS e Gabinete do Prefeito. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 11.08.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 24 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A36D4D63

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 129/2025 – EDITAL Nº 450/2025**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de botinas de segurança para a STDE, SGIP, SAIS, SSMT e SME. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 07.08.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 24 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8813BC04

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 130/2025 – EDITAL Nº 451/2025**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de postes e suporte núcleo adaptador para a Secretaria de Turismo e Secretaria de Educação. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 07.08.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 24 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:14331ED9

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 131/2025 – EDITAL Nº 452/2025**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de EPI's para a Secretaria de Distritos, Secretaria de Educação, Secretaria de Segurança, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência e Inclusão Social e Secretaria de Gestão. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 08.08.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 24 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:69AA8714

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 132/2025 – EDITAL Nº 453/2025**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tintas para as Secretarias do Município. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 08.08.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 24 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:067C33A2

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 133/2025 – EDITAL Nº 455/2025**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de brita nº 1 branca e vermelha para a Secretaria de Turismo. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 08.08.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 24 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:AC88AC02

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 134/2025 – EDITAL Nº 456/2025**

OBJETO: Aquisição de módulo de impressão compatível com o equipamento emissor de senhas modelo SMART para a Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 11.08.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:B82CC79D

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 135/2025 – EDITAL Nº 457/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares para a Secretaria de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 11.08.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 24 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:D6626918

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.034/2025**

Número do contrato: 310/2025.

Objeto: Locação de imóvel para a instalação do Programa Primeira Infância Melhor (PIM), da Secretaria Municipal de Saúde.

Locadora: **CLEONICE DE MELOS MENDER.**

CPF Locadora: 042.173.154-06.

Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Capão da Canoa, 24 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:1441132F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI MUNICIPAL**

LEI Nº 1.916/2025 DE 24 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA, o Poder Executivo a custear despesas com a realização do 3º Jantar Fandango do Centro de Tradições Gaúchas Capitão Ribeiro, indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, RS.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com a realização do 3º Jantar Fandango, organizado pelo Centro de Tradições Gaúchas Capitão Ribeiro, no valor de até R\$ 6.000,00(Seis mil reais), que se realizará no dia 09 de agosto de 2025.

Parágrafo Único – O valor será destinado para pagamento de grupo musical, que fará animação do evento. O pagamento será feito diretamente ao fornecedor, mediante apresentação de Nota Fiscal, bem como eventuais documentos que possam a ser solicitados pelo Setor Contábil.

Art. 2º - Para cobertura da despesa acima, serão utilizados os recursos constantes do orçamento vigente, bem como a abertura de créditos adicionais, caso houver necessidade, com utilização de recursos através da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 24 de julho de 2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Adriana Bruxel Brod

Código Identificador:0C83192F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 - CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

Torna público que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, de forma continuada. Os interessados deverão realizar o credenciamento a partir da publicação deste edital, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações no site www.caseiros.rs.gov.br, ou através do Telefone (54) 3353-1166 ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal em horário de expediente.

Caseiros, 23 de julho 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Evelyn Laura Rodrigues

Código Identificador:1E5D3690

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna público a realização da licitação, com abertura das propostas no dia 08.08.2025, às 8h30, para aquisição através de Ata de Registro de Preços de Fraldas Descartáveis Geriátricas, conforme especificações do Edital, com julgamento por item. A sessão pública será realizada no SISTEMA PREGÃO ONLINE BANRISUL, endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. O edital encontra-se disponível no site <https://www.caseiros.rs.gov.br>. Informações através do Telefone (54) 3353-1166 ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal em horário de expediente.

Caseiros, 25 de julho de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI,

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evelyn Laura Rodrigues

Código Identificador:82955C1C

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Torna público a realização da licitação, com abertura das propostas no dia **08.08.2025, às 14 horas**, para Aquisição de dois veículos novos, com julgamento por item. O Município de Caseiros/RS, comunica aos interessados no respectivo processo que foram feitas alterações no edital. A retificação poderá ser obtida, no Sistema Pregão Online Banrisul, www.pregaobanrisul.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Caseiros/RS, <https://www.caseiros.rs.gov.br>. Informações através do Telefone (54) 3353-1166 ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal em horário de expediente.

Caseiros, 24 de julho de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evelyn Laura Rodrigues

Código Identificador:F1DA0220

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de colhedora de forragem de acoplamento frontal para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 07/08/2025, às 08h30, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h do dia 07/08/2025, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL. Cerro Grande – RS, 25 de julho de 2025.

ALVARO DECARLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Pinheiro

Código Identificador:B639C7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo SUV, zero quilômetros, para utilização pela Secretaria

Municipal de Saúde de Cerro Grande, no âmbito da proposta Investsus nº 13690762000125007/2025. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 08/08/2025, às 08h30, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h do dia 08/08/2025, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande – RS, 25 de julho de 2025.

ALVARO DECARLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Pinheiro

Código Identificador:2A8C25D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 05/2025 -
CONCURSO PÚBLICO 01/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Alvaro Decarli, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2025, CONVOCA os candidatos aprovados para os seguintes cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município abaixo relacionados, conforme relação constantes nos editais nº 14-19-21/2025 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo:

- GIOVANA ARENHART THEWES, candidata habilitada e aprovada em 2º lugar, para o cargo efetivo de Enfermeira.
 - ISABELLA FANSLAU SOBROSA RIBEIRO, candidata habilitada e aprovada em 1º lugar, para o cargo efetivo de Farmacêutica.
 - FERNANDA FORTE PRICHULA, candidata habilitada e aprovada em 1º lugar, para o cargo efetivo de Psicóloga.
 - ANDRÉ PORTELLA BROCO, candidato habilitado e aprovado em 1º lugar, para o cargo efetivo de Fiscal Sanitarista.
 - LEONARDO RIGO DA SILVA, candidato habilitado e aprovado em 1º lugar, para o cargo efetivo de Procurador Jurídico.
 - ELICIANE TERESA BIANCHETO BAMPI, candidata habilitada e aprovada em 1º lugar, para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.
 - SANDRA MARA NORONHA DA COSTA, candidata habilitada e aprovada em 2º lugar, para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.
 - FRANCIELI ROSA DOS SANTOS, candidata habilitada e aprovada em 1º lugar, para o cargo efetivo de Professor de Anos Iniciais.
 - ELOIR ANTONIO BUENO, candidato habilitado e aprovado em 1º lugar, para o cargo efetivo de Operador de Máquinas.
 - GABRIEL PIZZI SFREDO, candidato habilitado e aprovado em 2º lugar, para o cargo efetivo de Operador de Máquinas.
- Observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1. O candidato relacionado neste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no setor de RH, com sede na Rua América, nº 100, centro, cidade Cerro Grande/RS, no prazo de até 03 (três) dias úteis, no horário compreendido entre às 08:00h às 12:00h e 14:00 às 17:00 h para assinar o termo de interesse na vaga. No mesmo ato deverá o nomeado apresentar documentação pertinente para nomeação ao cargo.

a) O candidato deverá se submeter a consulta médica de admissão agendada pela Prefeitura Municipal com médicos conveniados.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 20 (vinte) dias corridos para entregar a documentação relacionada no item 16.3.1 do edital nº 01/2025 - abertura do certame.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência para nomeação.

1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES/ATESTADOS MÉDICOS:

2. O candidato, ora convocado, deverá apresentar exames médicos e atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, conforme item 1 deste edital (e conforme cada cargo que é exigido pelo Edital nº 01/2025), sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 (trinta) dias).

DA POSSE

3. Cumpridas as exigências constantes nos itens acima, o candidato deverá se apresentar imediatamente ao setor de Recursos Humanos (RH) para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado. Devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Cerro Grande/RS, 24 de julho de 2025.

ALVARO DECARLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Pinheiro

Código Identificador:E8ED726D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE IMPRENSA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025**

**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para realizar serviço de castração de animais (cães e gatos), conforme projeto e divulgação pelo COMBEA (Conselho Municipal de Bem Estar Animal), conforme descrito no orçamento e no pedido de compra.

Contrato nº: 057/2025

Contratado: BERNARDO GULARTT MELO - ME

CNPJ: 19.794.022/0001-07

Valor Total: R\$32.960,00 (trinta e dois mil novecentos e sessenta reais).

Cerro Largo, 24 de julho de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego de Lira Roedel

Código Identificador:D53B4157

**ASSESSORIA DE IMPRENSA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025**

**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025**

Extrato da Dispensa de Licitação nº 049/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, tendo como contratada a empresa KAUAN PELENTIR LERINO, pelo valor total de

R\$15.350,28 (quinze mil trezentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

Cerro Largo, 24 de julho de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego de Lira Roedel

Código Identificador:6D6FCF0C

ASSESSORIA DE IMPRENSA

EXTRATO TORNANDO SEM EFEITO/ANULANDO OS EXTRATOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 050/2025, 051/2025, 052/2025, 053/2025, 054/2025, 055/2025 E 056/2025

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS

EXTRATO TORNANDO SEM EFEITO/ANULANDO OS EXTRATOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 050/2025, 051/2025, 052/2025, 053/2025, 054/2025, 055/2025 E 056/2025

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto tornar sem efeito/anular a publicação dos extratos dos contratos administrativos nº 050/2025, 051/2025, 052/2025, 053/2025, 054/2025, 055/2025 e 056/2025 publicados no site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, no dia 24 de junho de 2025, considerando que os mesmos foram publicados com erro de digitação.

Cerro Largo, 24 de julho de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego de Lira Roedel

Código Identificador:81DB7261

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 119-2025

SÚMULA DO CONTRATO N.º 119/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 119/2025 **CONTRATADA:** NOTRE DAME VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.658.023/0010-32. **CATEGORIA:** Contrato de fornecimento de bens. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de 09 (nove) veículos automotores de passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com recursos e destinos conforme tabela detalhada do item 1 (Objeto) do Termo de Referência, provenientes do FNS - Fundo Nacional da Saúde. **VALOR GLOBAL:** R\$ 684.450,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **GESTOR:** Ronaldo Vieira Cabral, Secretário Municipal de Saúde, Matrícula n.º 29196. **FISCAL:** Vinícius Cabral Machado, Diretor Executivo, matrícula n.º 38102. **PORTARIA:** 1085/2025, de 24 de julho de 2025. **PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Charqueadas, de acordo com a Lei Orgânica do Município. Charqueadas, 24 de julho de 2025.

RONALDO VIEIRA CABRAL

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gabriel Borges Silveira

Código Identificador:894D967E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 55/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 55/2025.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.348, de 23 de junho de 2025, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 04 - Resultado Final em 23 de junho de 2025, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital nº 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025.

Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
3º lugar	Professor De Ensino Fundamental Séries Finais: Português	Inêz Salvador Enge

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 25 de julho de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Daronch

Código Identificador:1B1D6F6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Município de Charrua

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 10/2025. Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar. Abertura da disputa às 9h do dia 06/08/2025. Sessão Virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://bll.org.br>. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065. Charrua/RS, em 24 de julho de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO –

Prefeito.

Publicado por:

Valéria Smialoski

Código Identificador:2AD8E63E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA 2026/2029

EDITAL Nº 03/2025

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito do Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar 101/2000, convoca a Comunidade de Charrua para a **Audiência Pública** objetivando proporcionar transparência ao processo de elaboração do **Plano Plurianual 2026/2029**, instrumento este de planejamento estratégico das ações de governo de médio prazo, do qual derivam as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis de Orçamento Anual, que será se realizada às **08:30 horas dia 30 de Julho de 2025** no Centro Cultural Dorival José Caldatto, na Rua João Laurindo Caldatto nº 83 cidade alta de Charrua. Mais informações

poderão ser obtidas pelo site www.charrua.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 33981065.
Charrua 23 de Julho de 2025.

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:076D9445

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 127/2025

DECRETO Nº 127, de 14 de julho de 2025

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS
ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**, até o limite de **R\$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

11 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR	
11.001 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR	
2293 - Manutenção dos Benefícios Previdenciários	
3339086000000000000.816 - Compensações a regimes de previdência	R\$ 437.000,00
Total.....	R\$ 437.000,00

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recursos 28000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).	R\$ 437.000,00
Total.....	R\$ 437.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:C3D00440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 128/2025

DECRETO Nº 128, de 14 de julho de 2025

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 5015/2024, de 17/12/2024.

:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2025, até o limite de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
---	--

05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2320 - Limpeza Pública	
3339030000000000000.163 - Material de consumo	R\$ 2.000,00
Total.....	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos **Remanejamentos** autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
3339030000000000000.116 - Material de consumo	R\$ 2.000,00
Total.....	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:E2030F79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 131/2025

DECRETO Nº 131, de 18 de julho de 2025

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 5015/2024, de 17/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2025, até o limite de **R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2329 - Manutenção das Atividades da Unidade Central de Controle Interno	
3339039000000000000.42 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 500,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3339030000000000000.235 - Material de consumo	R\$ 11.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
3339093000000000000.522 - Indenizações e restituições	R\$ 10.000,00
Total.....	R\$ 21.500,00

Art. 2º - Para cobertura dos **Remanejamentos** autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2329 - Manutenção das Atividades da Unidade Central de Controle Interno	
3339033000000000000.41 - Passagens e despesas com locomoção	R\$ 500,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
1020 - Ampliação de Escolas	
3339030000000000000.194 - Material de consumo	R\$ 1.000,00
3339039000000000000.195 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.000,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3339037000000000000.237 - Locação de mão-de-obra	R\$ 9.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2335 - Troca-Troca de Sementes	
3339093000000000000.499 - Indenizações e restituições	R\$ 10.000,00
Total.....	R\$ 21.500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.**ARLEU VALADAR MACHADO**
Prefeito(a)**Registre-se e Publique-se****Publicado por:**
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:CEADD3A8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA 359/2025**PORTARIA Nº 359/2025, de 24 de julho de 2025.**

Concede Licença Nojo a Servidores

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso IV b, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo aos servidores: Jandir Itamar da Silva e Sidinei da Silva, ocupantes do cargo de Motorista, pelo falecimento da mãe Marina da Silva.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 22 de julho de 2025, pelo período de cinco dias, conforme Certidão de Óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.**ARLEU VALADAR MACHADO**
Prefeito**Registre-se e Publique-se****EDI WEBER DO AMARAL**
Secretária da Administração**Publicado por:**
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:EB2D488B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA 360/2025**PORTARIA Nº 360/2025, de 24 de julho de 2025.**

Interrompe Licença Interesse.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento e de acordo com o Art. 111, §§ da Lei Municipal 1543.

Considerando requerimento de interrupção a pedido da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º – Concluir LICENÇA INTERESSE sem remuneração, da servidora DAIANE SCHUNING, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, que foi concedida através da Portaria nº 581/2024, de 02 de dezembro de 2024.

a) O término da licença será a partir do dia 21 de julho de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.**ARLEU VALADAR MACHADO**
Prefeito**Registre-se e Publique-se****EDI WEBER DO AMARAL**
Secretária da Administração**Publicado por:**
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:78188C99**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**GABINETE DO PREFEITO**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025

JOSE CARLOS BREDAS, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025, que objetiva o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de construção de sarjetas em concreto tipo 90-30 em diversas ruas e locais do município. Sessão do Pregão no dia **08 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 09H00MIN.** Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 25 DE JULHO DE 2025**JOSÉ CARLOS BREDAS****Publicado por:**
Letícia Frizon
Código Identificador:152A5849**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025.**CONTRATO Nº 096/2024****CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA****CNPJ nº 14.767.899/0001-87**

OBJETO: Contratação de empresa para revisão de horas em duas escavadeiras hidráulicas XCMG, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

VALOR: R\$ 25.388,05 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e cinco centavos)

Cotiporã, 24 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDAS
Prefeito**Publicado por:**
Andrielle Zonta
Código Identificador:351863E4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 249, DE 24 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA

CNPJ nº 14.767.899/0001-87

OBJETO: Contratação de empresa para revisão de horas em duas escavadeiras hidráulicas XCMG, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.**VINCULAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 038/2025.**VIGÊNCIA:** 20 (vinte) dias**VALOR:** R\$ 25.388,05 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e cinco centavos)

Cotiporã, 24 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:956DE8FB**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Eletrônica nº 019/2025**, o Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **aquisição de registrador de ponto eletrônico e licença anual de software para tratamento de dados de ponto eletrônico – Secullum off-line**.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.**Fornecedor(a):** AAA Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto LTDA. inscrito(a) sob o nº CNPJ nº 02.380.858/0001-54.**Valor Total:** R\$ 7.580,00 (sete mil e quinhentos e oitenta reais).

Derrubadas/RS, 24 de Julho de 2025.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Andre Geroldini

Código Identificador:1E012C33**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO****Contratante:** Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;**Contratada:** Lopes Marques e Cia Ltda, CNPJ nº 12.844.059/0001-45; Iolanda Tarnowski, CNPJ nº 00.477.931/0001-85 e CA Caczmareki, CNPJ nº 73.951.485/001-72.**Objeto:** Aquisição de produtos diversos, tais como gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza e higienização para a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.**Valor:** R\$ 1.352,27 (um mil e trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Dom Feliciano - RS, 24 de julho de 2025.

JOSÉ JAIRO WOŁOWSKI

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Camila Daiane Oliveira da Silva

Código Identificador:931F2B77**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;**Contratada:** Uvel Unisul Veículos Ltda, CNPJ sob o nº 11.149.423/0002-75.**Objeto:** Contratação do serviço de revisão especial de 40.000 km, balanceamento e geometria e higienização ventilação no veículo automotor pertencente à Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.**Valor:** R\$ 1.759,60 (Um mil e setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Dom Feliciano - RS, 24 de julho de 2025.

JOSÉ JAIRO WOŁOWSKI

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Camila Daiane Oliveira da Silva

Código Identificador:81A66894**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA****EDITAL N.º 29/2025 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 26/2025****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS -
MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO****EXTRATO DO EDITAL N.º 029/2025 - RETIFICAÇÃO DO
EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES**

O Município de Doutor Maurício Cardoso, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público, regido pelo Edital nº 26/2025, de 10 de julho de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições: 1.1. alterar o período de recursos de Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva e da Prova Prática, bem como datas subsequentes do Cronograma. 1.2. alterar redação da alínea a do subitem 3.4.1.1. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do Município: www.pdrmcad.com.br. Doutor Maurício Cardoso/RS, 24/07/2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LAURI JOSÉ ELY,

Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso/RS.

Publicado por:

Magali Teresinha Balsan

Código Identificador:C7792A4C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
INEXIGIBILIDADE***Edital de Inexigibilidade nº 014/2025*

Nos termos do Art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, ratifico a Inexigibilidade de licitação para locação de prédio para instalações do Conselho Tutelar durante a reforma da Casa do Agricultor, estando assim especificado:

- ADEMIR SCHUSTER, inscrito no CPF nº 500.469.930-53 - Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:5745E9AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para fornecimento de auxílio alimentação por meio de cartão magnético

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatório nº 327/2025 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

VEROCHEQUE REFEIÇÃO LTDA - R\$ 3.948.580,52

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de julho de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:EE9F9A44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 1650/2025 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA
1692/2025

PROCESSO Nº 1692/2025

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1650/2025

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **MINERAÇÃO BUTIÁ LTDA (CNPJ: 25.358.451/0001-26)** visando fornecimento de rachão britado e brita graduada (base), para atender demandas geradas pelas fortes chuvas. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 24-07-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:A91A98D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 117/2025 Objeto: Aquisição de moletons, camisetas e guarda pó, através das Secretarias Municipais de, Desenv. Econ. Inovação e Turismo, Saúde e Cultura Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS.EXCLUSIVO ME/EPP. Abertura: 11/08/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 24 de julho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:C82CA53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:

DECRETO N.º 5.981, DE 22 DE JULHO DE 2025 - Nomeia os membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e sua Câmara Diretiva – Presidente, Vice-presidente e Secretário.

Erechim/RS, 24 de julho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Laura Zanella
Código Identificador:09E03FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 026, DE 21 DE
JULHO DE 2025

Processo Administrativo n.º 30730/2024. Chamamento Público Dispensado n.º 319/2025. Termo de Fomento n.º 026, de 21 de julho de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL ÍTALO BRASILEIRA AVANTI – GRUPO AVANTI, visando à execução do projeto “Cultura viva e um futuro melhor”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por meio da dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2029.3.3.50.41.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 6 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 026/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 21 de julho de 2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:74293473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 59/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 59/2025 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para construção de passeios públicos com pavimentação de piso intertravado em diversas áreas públicas do município de Erechim, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedora a empresa **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA - EPP**, no valor total estimado de **R\$ 598.730,10**. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 23 de julho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:67D6C985

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS.

Contratada: RV OFICINA MECANICA LTDA

CNPJ: 20.781.900/0001-20

Valor unitário: **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais)Valor total: **R\$ 12.740,00** (doze mil, novecentos e oitenta reais).

Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva nos módulos eletrônicos de dois veículos modelo Ford Transit (JBO2H41 e JBX6C71), incluindo conserto das placas eletrônicas e reprogramação dos módulos.

Fundamento legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 24 de julho 2025.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonel da Silva Borba

Código Identificador:CB4A6101

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 46/2025

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM ROTEADOR PORTÁTIL EM COMODATO.**

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **11 de Agosto de 2025** às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANÇES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **11 de Agosto de 2025** a partir das 09h30min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral

FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:4BC5C9A0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ATA PE 45-2025

EXTRATO DE ATA PE 45/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS.

ATA Nº 148/2025

CONTRATA: Persi Norte Com. Fab. E Ind. De Cortinas, Persianas e Esquadrias Ltda.

CNPJ: 54.221.683/0001-36.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 341.856,00 (trezentos e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

Vigência: DOZE (12) meses

Data da assinatura: 24/07/2025.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral

FSPSCE

Publicado por:

Patricia Viskow de Borba

Código Identificador:4D350CCD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 93/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2025. Processo Administrativo: Nº 3958/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PONTES DE MADEIRA - SMOSU.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (**Portal de Compras Públicas**).

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:A3E52FBD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO 80/2025

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração no edital de Pregão Eletrônico Nº 80/2025, referente à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - SME”:

1. Altera-se no Termo de referência, ETP e Edital, no ANEXO I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no item D, d1) passa a vigorar o seguinte texto:

d1) ATESTADO(S) OU CERTIDÃO(ÕES) DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA LICITANTE, que comprovem a execução para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação – Com parcela de maior relevância comprovada em no máximo de 1 (um) atestado:

Lote 1 e Lote 2: Fornecimento mínimo de 10.000 (dez mil) peças de vestuário (vestuário sendo qualquer dos itens que compõem o lote);

Lote 3: Fornecimento mínimo de 7.000 (sete mil) pares de tênis;

2. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, permanece **INALTERADA data de abertura no dia 29 de julho de 2025, às 10:00 horas.**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Floriano Riboldi

Código Identificador:3591AC19

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6293/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Ana Lucia Melo Gomes, Almoxarife, Celetista, matrícula nº 4476, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Francisco Weliton Oliveira Araujo Souza, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30145, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 14/07/2025 a 01/08/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:6B5B3D2A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6294/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Regina Arnau Rodrigues de Paula, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47821, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:91B4CA02

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6295/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisabete Silva Bartel, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3196, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/07/2025 até 22/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2021 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:2CAC6C35

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6296/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Grazielle da Luz de Lima, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47122, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:1780B9AD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6297/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCECER para Renata Guterres Casses de Oliveira, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47852, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:1A488F96

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6298/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula dos Santos, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47786, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:2491B791

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6299/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Oliveira da Silva, Professor de Anos Iniciais/Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrículas nº 47975/47811, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:6C524137

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6300/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Bernadete Luiz, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4654, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/07/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:7FC57A21

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6301/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Lorena Matias

dos Santos Ever, Estatutário, Professor de Anos Iniciais/Professor de Educação Infantil, matrícula 49045/49068, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/07/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:70E562FB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6302/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Lorena Matias dos Santos Ever, Estatutário, Professor de Anos Iniciais/Professor de Educação Infantil, matrícula 49045/49068, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 17/07/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:72ED7204

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6303/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandra Machado Schaun, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41302, 11 (onze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/07/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:EC0D1E2C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6304/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Gebelucha, Professor de anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41356, 07 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/07/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:821EC0F8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6305/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Gebelucha, Professor de anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41356, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 21/07/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:C1A7BD0F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6306/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Ana Marta Correa, Técnica em Enfermagem do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 30386, a redução de carga horária retornando a 40 horas semanais a partir de 01/08/2025, conforme a Lei Municipal nº 5.279/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:500FAB18

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6308/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR designação de Nicole Francisquine de Mattos Lourenço, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30546, para exercício da Função Gratificada FG-3, de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF, vinculada à Diretoria de Despesa e Departamento Pessoal, a partir de 01/07/2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:B084D08A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6309/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Nicole Franscequine de Mattos Lourenço, Educador Social, matrícula nº 30546, Estatutário, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, lotada na Diretoria de Despesa e Departamento Pessoal, vinculada a Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01/07/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:A4C87F7A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6310/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Tatiane Guedes da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula 31878, Estatutário, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, lotada na Diretoria de Despesa e Departamento Pessoal, vinculada a Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01/07/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:0D83B574**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6311/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Denise Silva Klein, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31755, da Secretaria Municipal de Educação (SME) para a Secretaria Municipal de Cidadania e Diretos Humanos (SMCDH), a partir de 24/07/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:486D9F91**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002**

Apostilamento ao Contrato Nº 060/2020

Segundo Apostilamento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2019

Processo Administrativo nº 9319/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.

Contratada: SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA

CNPJ/MF: 05.541.161/0001-06

Instrumento vinculante: Processo Administrativo nº 9319/2019. Pregão Eletrônico nº 142/2019. Contrato nº 060/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO NOS ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO - SMSMU, CONTROLE: 23807

Fundamento: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 002, cujo objetivo é a retificação da descrição dos itens 24, 26 e 28 do 16º Adendo ao Contrato nº 060/2020, assinado em 16 de maio de 2025.

Assinatura: 24 de julho de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ildemar Fagundes Alves

Código Identificador:1F2D992F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 391/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Fagundes Varela, sito à Av. Alfredo Reali, nº 300, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº 021/2025 para REGISTRO DE PREÇOS, por

deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em 24/07/2025, e publicada na imprensa oficial, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de artesanato e aviamento utilizados nas oficinas terapêuticas de artesanato e confecção de artigos para eventos culturais a ser entregue conforme necessidade nas condições do edital **FORNECEDOR:** FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.647.234/0001-66.

FORNECEDOR: LAURA MARINHO DA SILVA 52346649880**FORNECEDOR:** MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME,**FORNECEDOR:** M.L COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**FORNECEDOR:** N. J. L. NEUBARTH & CIA LTDA**FORNECEDOR:** SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021. O Processo em sua íntegra bem como as atas dos referidos fornecedores e respectivos itens, encontram-se publicados no site: www.fagundesvarela.rs.gov.br.

NELTON CARLOS CONTE

Município de Fagundes Varela

Publicado por:

Rosecleia Zatt

Código Identificador:7BDEDABB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 498/2025****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA-RS, por meio da(s) Secretaria(s) Municipal (is), situado na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Bairro Centro, CEP 95.333-000, Centro Administrativo Municipal, em Fagundes Varela-RS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Aquisição de materiais para instalação de rede de água da Corsan até o centro de eventos, bem como aquisição de tubos, na quantidade de 500m, para instalação de rede de água na Avenida Antônio Ferronato, no Município de Fagundes Varela, conforme autorização da Lei Municipal nº 2.511 de 16 de julho de 2025, **conforme características e condições constantes no Edital e dos termos em anexo**

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/08/2025 ÀS 08:30 HORAS**DATA DA DISPUTA DO PREGÃO: 07/08/2025 ÀS 09:00 HORAS;**

A sessão Eletrônica da Concorrência será realizada no seguinte endereço: AVENIDA ALFREDO REALI, Nº 300, CENTRO, Centro Administrativo – sala de licitações na data de: **07 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 09:00H**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e participarão os que cadastrados no site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h00min, e/ou pelos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **https://www.fagundesvarela.rs.gov.br** e quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 34451066.

Fagundes Varela/RS, 23 de julho de 2025

NELTON CARLOS CONTE
Município de Fagundes Varela

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:EFF2B87D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE**

Processo Administrativo nº 502/2025 – Dispensa por Limite nº 425/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Bento Inspeções LTDA**, CNPJ nº 08.518.416/0001-08; **Objeto:** A presente requisição tem por objeto a contratação de empresa especializada para inspeção veicular dos ônibus escolares PLACAS: IUO-8389, IWN-7956 e ISX-2770 para o 2º semestre letivo. **Valor:** R\$ 870,00 **Prazo:** 05 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Processo Administrativo nº 501/2025 – Dispensa por Limite nº 424/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Supermercado de Carli LTDA**, CNPJ nº 89.791.669/0001-52; **Objeto:** Aquisição de alimentos para disponibilização ao usuário da Política e Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 2025/2019 e Resolução CMAS 02/2019. Nº do código familiar: 201665165-20. **Valor:** R\$ 303,56 **Prazo:** 05 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Processo Administrativo nº 500/2025 – Dispensa por Limite nº 423/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Gráfica Monarca LTDA**, CNPJ nº 05.024.046/0001-64; **Objeto:** A presente requisição tem por objeto a aquisição de adesivos para atividades escolares do Ensino Fundamental da EMEF Caminhos do Aprender. O prazo de entrega do material é de 05 dias a contar da emissão da ordem de início ou autorização de fornecimento. **Valor:** R\$ 690,00 **Prazo:** 05 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Processo Administrativo nº 499/2025 – Dispensa por Limite nº 422/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Contrutec Material de Construção LTDA**, CNPJ nº 00.567.600/0001-36; **Objeto:** A presente requisição tem por objeto a aquisição de materiais para manutenção do prédio da EMEF. Caminhos do Aprender. O prazo de entrega dos materiais é de 05 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento. **Valor:** R\$ 922,15 **Prazo:** 05 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 24 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giarretta Ghidin
Código Identificador:49E80D2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 45/2025 -
DISPENSA Nº 23/2025**

TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL Nº 83/2025

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DESTINADOS À RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; **VALOR TOTAL:** R\$ 42.346,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso VIII; **CONTRATADA:** MECÂNICA PESADA HIDROMAKI LTDA; **CNPJ:** 15.011.359/0001-31; **CONTRATO:** 83/2025. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 23 de julho de 2025 a 22 de setembro de 2025. Floriano Peixoto, RS, 24 de julho de 2025.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:F935AA99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 46/2025 -
DISPENSA Nº 24/2025**

**TERMOS ADMINISTRATIVOS CONTRATUAIS Nº 84/2025 e
85/2025**

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA; **VALOR TOTAL:** R\$ 26.861,54; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADAS:** ACQUADUTO BRASIL LTDA; e HIDROART POÇOS ARTESIANOS LTDA. **CNPJ:** 39.889.959/0001-65; e 07.464.433.0001-47, respectivamente. **CONTRATOS:** 84/2025 e 85/2025. **VIGÊNCIA DOS TERMOS CONTRATUAIS:** 23 de julho de 2025 a 22 de setembro de 2025. Floriano Peixoto, RS, 24 de julho de 2025.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:2B44AB5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 47/2025 -
DISPENSA Nº 25/2025**

TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL Nº 86/2025

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA AMBIENTAL; **VALOR MENSAL:** R\$ 1.750,00; **VALOR TOTAL:** R\$ 21.000,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADA:** DA TERRA ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOESPACIAIS LTDA. **CNPJ:** 26.053.482/0001-31. **CONTRATO:** 86/2025. **VIGÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL:** 1º de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026. Floriano Peixoto, RS, 24 de julho de 2025.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B8A00A9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº45.2025

Pregão Eletrônico nº45/2025 – O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de seguros veicular, para a frota municipal. A sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 07 de agosto de 2025, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.

Formigueiro, 24 de julho de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elei Campos Ziebell
Código Identificador:351E63E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 367/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 367/2025
Processo nº 430/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada no ramo para FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, visando atender a demanda de acordo com especificações, unidades e quantidades, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Sapata de Freio C/Lona Colada	R\$220,00	R\$225,00
02	01	Palheta de Limpador 24	R\$85,00	R\$85,00
03	01	Lampada h7	R\$30,00	R\$30,00
Material:				R\$ 335,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 335,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **AGROPEÇAS**
CNPJ nº **08.309.860/0001-13**
Rua 9 de Outubro, 579, Centro, Formigueiro-RS 97210-000

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a compra de peças do veículo CRONOS PLACA JBK5D93 devido ao fato de cumprir emenda impositiva 2025 nº 12 – Frank Bordignon.

2.2 – Dos preços

Empresa: **AGROPEÇAS**
CNPJ nº **08.309.860/0001-13**
Valor global R\$ 335,00 – (Trezentos e Trinta e Cinco Reais);

Empresa: **MAUS E CIA LTDA**
CNPJ nº **88.990.213/0001-59**
Valor global R\$ 354,00 – (Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais) – desclassificado;

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Administração/ Secretaria de Saúde
Unidade: Secretaria de Administração/ Secretaria de Saúde
Ação: 2308
Fonte: 1500
Despesa Principal: 874
Despesa: 3492

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor Diogo Ferreira Pereira - Mat. 1504-0, Assessor de Gabinete do Secretário da Saúde e fiscalizador Luiz Gustavo Maia Machado - Mat. 1502-4, Secretário da Saúde.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 24 de julho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elei Campos Ziebell
Código Identificador:07C82A58

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 368/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 368/2025
Processo nº 432/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada no ramo para FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, visando atender a demanda de acordo com especificações, unidades e quantidades, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Descarbonizante Carbomove Via Tanque Diesel Tirreno 250ml	R\$30,00	R\$30,00
02	02	Olhal 16mm p/Mangueira 12x9 mm T215	R\$50,00	R\$100,00
03	04	Arruela de Alumínio 16mm	R\$2,00	R\$8,00
04	02	Mangueira de Combustível Silicone 10mm	R\$11,00	R\$22,00
05	01	Spray Desingripante Lubrificante 300ml	R\$15,00	R\$15,00
Material:				R\$175,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$175,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **AGROPEÇAS**
CNPJ nº **08.309.860/0001-13**
Rua 9 de Outubro, 579, Centro, Formigueiro-RS 97210-000

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a compra de peças e lubrificante do veículo UNIDADE MÓVEL PLACA IWQ0588 devido ao fato de cumprir emenda impositiva 2025 nº 12 – Frank Bordignon.

2.2 – Dos preços

Empresa: **AGROPEÇAS**

CNPJ nº 08.309.860/0001-13

Valor global R\$ 175,00 – (Cento e Setenta e Cinco Reais);

Empresa: **MAUS E CIA LTDA**

CNPJ nº 88.990.213/0001-59

Valor global R\$ 207,68 – (Duzentos e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos) – desclassificado;

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Administração/ Secretaria de Saúde
Unidade: Secretaria de Administração/ Secretaria de Saúde
Ação: 2308
Fonte: 1500
Despesa Principal: 874
Despesa: 3492 (Material)
Despesa: 3558 (Lubrificante)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor Diogo Ferreira Pereira - Mat. 1504-0, Assessor de Gabinete do Secretário da Saúde e fiscalizador Luiz Gustavo Maia Machado - Mat. 1502-4, Secretário da Saúde.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 24 de julho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elici Campos Ziebell

Código Identificador:3CD146BB**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 369/2025****TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 369/2025****Processo nº 433/2025****O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:****1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1- Contratação de empresa especializada no ramo para FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, visando atender a demanda de acordo com especificações, unidades e quantidades, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Compressor de Molas 390mm	R\$290,00	R\$290,00
02	01	Tampa Reservatório de Expansão FI23089	R\$40,00	R\$40,00
03	01	Abracadeira de Fenda 14mm 19/27mm	R\$5,00	R\$5,00
Material:				R\$335,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$335,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1 – Da escolha da Empresa:**Empresa: **AGROPEÇAS**

CNPJ nº 08.309.860/0001-13

Rua 9 de Outubro, 579, Centro, Formigueiro-RS 97210-000

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a compra de peças do veículo SIENA PLACA IYR3046 devido ao fato de cumprir emenda impositiva 2025 nº 12 – Frank Bordignon.

2.2 – Dos preçosEmpresa: **AGROPEÇAS**

CNPJ nº 08.309.860/0001-13

Valor global R\$ 335,00 – (Trezentos e Trinta e Cinco Reais);

Empresa: **MAUS E CIA LTDA**

CNPJ nº 88.990.213/0001-59

Valor global R\$ 356,40 – (Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos) – desclassificado;

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Administração/ Secretaria de Saúde
Unidade: Secretaria de Administração/ Secretaria de Saúde
Ação: 2308
Fonte: 1500
Despesa Principal: 874
Despesa: 3492

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor Diogo Ferreira Pereira - Mat. 1504-0, Assessor de Gabinete do Secretário da Saúde e fiscalizador Luiz Gustavo Maia Machado - Mat. 1502-4, Secretário da Saúde.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 24 de julho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elici Campos Ziebell

Código Identificador:E0367476**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO:**

CONTRATO Nº 168/2025 - ROSS INDUSTRIA DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 19.111.530/0001-35. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2010/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de porta automática, no valor total de R\$ 7.800,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 24 de junho de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:911EF503

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 846/2025

nomeia a comissão especial de avaliação financeira de bem móvel.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, nos termos do Memorando nº 1.514/2025,

resolve:

1 – Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO FINANCEIRA DE BEM MÓVEL, para o Veículo **Peugeot**, Placa IZI3F52, Patrimônio nº 11.313, da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de transferência do mesmo para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, mediante o devido ressarcimento de valores, composta pelos seguintes membros:

- LUCIANO MARQUES DOS SANTOS - Motorista - matrícula nº 419-7;
- MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS - Técnico em Contabilidade - matrícula nº 416-2;
- CARLOS ROBERTO MEDEIROS DA SILVA - Motorista – matrícula nº 405-7.

2 – A Comissão acima deverá emitir Ata/Relatório da Avaliação financeira atribuída ao bem, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 22 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B6D3F957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 854/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal nº 1.037 de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, **CONCEDE**, a partir de 01 de agosto de 2025, **à servidora Mariane Hann de Ávila** – Atendente de Educação, **a Promoção da Classe B para a Classe C**, conforme requerido no Protocolo nº 1.615/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 23 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F506DB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 855/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal nº 1.037 de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, **CONCEDE**, a partir de 01 de agosto de 2025, **à servidora Dione Ferreira Sarmento** – Agente Administrativo, **a Promoção da Classe D para a Classe E**, conforme requerido no Protocolo nº 1.748/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 23 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2BC7384F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.764, DE 16 DE JULHO DE 2025

Acrescenta o art. 139-A à Lei Municipal nº 1.027/1990 - Código de Posturas, para substituir, nos estabelecimentos de ensino públicos e privados do Município de Guaíba, os sinais sonoros (sirenes) por sinais musicais e/ou visuais adequados aos alunos portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA), para que estes não sejam submetidos a incômodos sensoriais ou risco de pânico.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Acrescenta o art. 139-A à Lei Municipal nº 1.027/1990 - Código de Posturas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 139-A. Os estabelecimentos de ensino públicos e privados do Município de Guaíba ficam obrigados a substituir os sinais sonoros (sirenes) por sinais musicais e/ou visuais adequados aos alunos portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA), para que estes não sejam submetidos a incômodos sensoriais ou risco de pânico.

Parágrafo único. A infração às disposições deste artigo acarretará nas seguintes penalidades:

I - na primeira autuação, advertência e intimação para cessar a irregularidade;

II - na segunda autuação, multa de 100 (cem) UFIRMs e nova intimação para cessar a irregularidade;

III - na terceira autuação, multa no dobro da primeira, e assim sucessivamente. (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor 120 dias após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 16 de julho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lauren Oliveira Bastos

Código Identificador:39D629F2

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.770, DE 24 DE JULHO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 4.327/2023, que cria o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON e institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam alterados o caput do art. 1º, o inciso V do art. 8º e o art. 14 da Lei Municipal nº 4.327/2023, que cria o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON – e institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor -CONDECON, órgão de orientação e defesa do consumidor, composto por representantes do Poder Público e de entidades representativas da sociedade, vinculado à Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - Desenvolve Guaíba, com as seguintes atribuições:

[...]

Art. 8º [...]

[...]

V – 01 (um) representante da Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – Desenvolve Guaíba.

[...]

Art. 14. O Poder Executivo prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao CONDECON e ao FMDC, que serão administrados pela Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - Desenvolve Guaíba.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 24 de julho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lauren Oliveira Bastos

Código Identificador:FA0BC43C

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.771, DE 24 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 05 (cinco) Arquitetos, 08 (oito) Engenheiros Civis, 03 (três) Engenheiros Eletricistas e 03 (três) Engenheiros de Segurança do Trabalho e dá outras providências

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Art. 216 da Lei Municipal nº 2.586/2010, autorizado a contratar por tempo determinado 05 (cinco) Arquitetos, 08 (oito) Engenheiros Civis, 03 (três) Engenheiros Eletricistas e 03 (três) Engenheiros de Segurança do Trabalho.

Art. 2º O prazo de contratação dos profissionais de que trata o Art. 1º será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. A contratação dos profissionais será efetivada com base no banco de dados do Processo Seletivo Simplificado vigente e, caso não haja um processo seletivo vigente ou se o banco de dados for insuficiente, as contratações serão realizadas por meio de um novo processo seletivo simplificado, que consiste em análise curricular e de títulos.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos elencados no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 2.586, de 20 de abril de 2010.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 24 de julho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lauren Oliveira Bastos

Código Identificador:3FFDF019

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.772, DE 24 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 03 (três) Terapeutas Ocupacionais e dá outras providências.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Art. 216 da Lei Municipal nº 2.586/2010, autorizado a contratar por tempo determinado 03 (três) Terapeutas Ocupacionais.

Art. 2º O prazo de contratação dos profissionais de que trata o Art. 1º será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. A contratação dos profissionais será efetivada com base no banco de dados do Processo Seletivo Simplificado vigente e, caso não haja um processo seletivo vigente ou se o banco de dados for insuficiente, as contratações serão realizadas por meio de um novo processo seletivo simplificado, que consiste em análise curricular e de títulos.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos elencados no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 2.586, de 20 de abril de 2010.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 24 de julho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:F34647CF

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 4.773, DE 24 DE JULHO DE 2025**

Altera a Lei Municipal nº 3.383, de 28 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a solicitação de diárias e a prestação de contas das respectivas despesas, e dá outras providências.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 3.383/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Diárias são valores em dinheiro destinados a cobrir despesas dos servidores municipais, da administração direta e indireta, deslocados temporariamente do Município, no desempenho de suas atribuições, ou em missão, comissão, representação, estágio, curso de aperfeiçoamento, participação em congressos, seminários, sempre no atendimento aos interesses municipais.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, se entende por servidores municipais o Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, os Secretários Municipais, os servidores municipais e os detentores de cargo em comissão, da administração direta e indireta.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 3.383/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os servidores autorizados a se ausentarem temporariamente do município para exercício pleno ou complementar de suas funções, além de lhe serem fornecidas passagens ou transporte, serão pagas diárias em valores expressos em reais correspondentes aos seguintes valores:”

Descrição do Deslocamento Servidores e Agentes Políticos
Região Metropolitana sem Pernoite R\$ 140,67
Região Metropolitana Meio Turno R\$ 70,33
Interior do RS sem pernoite R\$ 185,68
Interior do RS com pernoite R\$ 371,36
Fora do Estado com pernoite R\$ 1.200,73
Fora do Estado sem pernoite R\$ 600,37
Brasília - DF com pernoite R\$ 1.400,85
Brasília - DF sem pernoite R\$ 700,43
Fora do País com pernoite R\$ 2.401,46
Fora do País sem pernoite R\$ 1.200,73

(NR)

Art. 3º Fica alterado o §2º do art. 4º da Lei Municipal nº 3.383/2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

[...]

§2º Fica autorizada a correção anual, no mês de janeiro, do valor das diárias, visando à recomposição das perdas inflacionárias, por ato do Prefeito Municipal, mediante juízo de conveniência e oportunidade, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 24 de julho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:6415E735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS** **EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para efeitos da transparência gestão fiscal, a realização de debate, audiência pública e consulta pública, na fase do processo de elaboração do Projeto de Lei que disporá sobre a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2026**, prevista no art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade. **No dia 25 de agosto de 2025 às 14 horas e 30 minutos** será realizada audiência presencial no auditório da sede principal, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaíba, situado na Avenida Nestor de Moura Jardim, nº 111.

Gabinete do Prefeito de Guaíba, 24 de julho de 2025.

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:7754AFE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 001 – SRP 068/2025**

INSTRUMENTO Ata de Registro de Preços

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 068/2025 (REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATADO: ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA
CNPJ/MF Nº 61.449.952/0001-81

OBJETO: Fica registrado o valor do item 01 (absorventes com abas) o valor de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) valor unitário do pacote.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025
PROCESSO: 26263/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:0AF2B22B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 134/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 134/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do artista Sandro Coelho para o evento 5º Sarandeio Farroupilha - Vila Iolanda no dia 30 de agosto, com duração de 120 minutos no local: Av. Luís Andriotti, 11 - Jardim Iolanda, Guaíba/RS, no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 268/2025 e contrato nº. 517/2025, sendo a contratada – SANDRO ALEXANDRE COELHO LTDA – Valor total do serviço: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:19C6F95A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 136/2025**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do artista Alemãozinho da Cordeona, que realizará apresentação no evento 5º Sarandeio Farroupilha – Especial Dia dos Pais, a ser realizado no município de Guaíba/RS, no dia 10 de agosto de 2025, com duração de 60 minutos, no local Parque Saladeiro São Geraldo – Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 44188/2025 e contrato nº. 522/2025, sendo a contratada – EDUARDO GONÇALVES VARGAS – R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:44D0310C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 137/2025**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do artista Capitão Faustino, que se apresentará no evento 5º Sarandeio Farroupilha, a ser realizado no município de Guaíba/RS, no dia 14 de setembro de 2025, com duração de 120 minutos, no local Parque Saladeiro São Geraldo – Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 44183/2025 e contrato nº. 524/2025, sendo a contratada – Luiz Otávio dos Santos da Silva (nome artístico “Capitão Faustino”) – R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:4115516D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 138/2025**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação da dupla Jaison e Esthevan Lima, que realizará apresentação no evento 5º Sarandeio Farroupilha – Especial Dia dos Pais, a ser realizado no município de Guaíba/RS, no dia 10 de agosto de 2025, com duração de 60 minutos, no local Parque Saladeiro São Geraldo – Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 44183/2025 e contrato nº. 524/2025, sendo a contratada – JAISON ALVES LIMA – R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D01BF737

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 45/2025**

Memorando: Nº 2.205/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para conserto do motor do veículo Micro-Ônibus Marcopolo/Volare V8L, ano de fabricação 2008, modelo 2009, placas IPG4B99, motor E1T149696 115CV pertencente à frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Empresa: Marta T. H. Reis Ltda – inscrita no CNPJ nº 07.402.072/0001-04.

Valor Total: R\$ 8.251,00 (oito mil e duzentos e cinquenta e um reais).

Amparo Legal: art. 75, I, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 24/07/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:D2FFFA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 084/2024

CONTRATADO: LUIZ MARCELO TASSINARI

CPF: 633.431.500-53

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.

VIGÊNCIA T.A.: 22/07/2025 A 21/07/2026

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 36/2024

Harmonia/RS, 25 de julho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:645F98DC**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****TERMO ADITIVO Nº 02/2025****CONTRATO Nº 131/2023**

CONTRATADO: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

CNPJ: 18.934.959/0001-60

OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM REAJUSTE DE VALOR.

VALOR: R\$ 11.061,75

VIGÊNCIA T.A.: 01/08/2025 A 31/07/2026

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2023

Harmonia/RS, 25 de julho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:913196FD**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E
DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2025**

CONTRATADA: COMPGRAF COMPUTAÇÃO GRAFICA LTDA

CNPJ: 01.414.746/0001-04

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE BANNERS, LONAS E FAIXAS PARA 11ª FRÜCHTEFEST.

VALOR: R\$ 7.143,50

DATA DE EMISSÃO: 18/07/2025

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 25 de julho de 2025.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.***ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Butzen Marques

Código Identificador:BC4E04F4**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA****TERMO ADITIVO Nº 07/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024**

CONTRATADA: KIELING, LAUERMANN E CIA LTDA

CNPJ: 05.807.499/0001-67

OBJETO: ALTERA O VALOR DO LITRO DO DIESEL S10 DE R\$ 5,61 PARA R\$ 5,64.

VIGÊNCIA T.A.: 24/07/2025 A 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Harmonia/RS, 25 de julho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:82016833**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2025**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 137/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa BERTINATTO MAQUINAS LTDA, CNPJ 11.920.102/0001-41, no valor de R\$ 6.790,73 (seis mil, setecentos e noventa reais, com setenta e três centavos), para Aquisição de Filtros e Lubrificantes e Revisão de 750 horas Retroescavadeira Liugong (RETRO12). Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso IV, alínea “a”.

Publique-se.

Ibiraíaras/RS, 24 de julho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:9E5363D7**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 432/2025 DE 24 DE JULHO DE 2025**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4038-0	Clair Silva de Oliveira	21/07/2025	14	Amanda Wohlenberg CRM 60.831
4058-4	Ingridy Massoti	21/07/2025	01	Giliane Pecini CRM 58.810

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/07/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE JULHO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em 24 de julho de 2025.****MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:DBFF5C65

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 433/2025 DE 24 DE JULHO DE 2025

Exonera, a pedido, o Servidor Jandir Tome Monteiro do cargo de Operário Especializado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido protocolado sob nº 326/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor municipal **Jandir Tome Monteiro**, matrícula nº 4078-9, do Cargo de Provimento Efetivo de Operário Especializado, a contar de 18 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE JULHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24 de julho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:58CAEE23

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 434/2025 DE 24 DE JULHO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO – COMDAG, PARA O BIÊNIO 2025/2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.136/1997, alterada pela Lei 2.278/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário - COMDAG, conforme segue:

I - Representantes Governamentais:

Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

Titular: Adejar de Oliveira Pontes.

Suplente: Roni Goin.

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento:

Titular: Marcela de Sousa Carvalho

Suplente: Vanessa Carine Fracasso

Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Liliane Piva

Suplente: Elizandra Farina

Escolas Estaduais:

Titular: Inidir Cechin (E.E.E.M. Antonio Stella)

Suplente: Ana Alice Pasin (E.E.E.M. Antonio Stella)

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

ASCAR:

Titular: Edelván Pozza

Suplente: Vilce Vidalis

Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar:

Titular: Itamar Baréa

Cooperativa Agrícola Mista Ibiraiaras Ltda

Titular: Adelar Tessaro

Suplente: Barbara Casagrande

Associações Municipais com atividades voltadas ao desenvolvimento agropecuário do Município: AMPAI – APROLEFA – AAPIBI – AGROTER – AAFATER:

Titular: Daltro Zanchet

Suplente: Valdemiro Simioni

Art. 2º Ficam revogadas as portarias Nº 449/2021, Nº 119/2023 e Nº 314/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 24 de julho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 de julho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:BFEA36DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 435/2025 DE 24 DE JULHO DE 2025

Altera Cargo em Comissão de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora municipal Sra. **Venessa Carine Fracasso**, matrícula nº 4136-0, do Cargo de **Chefe do Setor de Planejamento, CC – 07**, com lotação junto à Secretaria Municipal da Administração e Planejamento-Administração Geral, a partir de 24/07/2025.

Art. 2º Nomear a servidora municipal **Venessa Carine Fracasso**, matrícula nº 4136-0, para exercer o cargo de **Diretor Administrativo, CC - 09**, com lotação junto à Secretaria Municipal da Administração e Planejamento-Administração Geral, a partir de 24/07/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 24 DE JULHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 de julho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:4100ADA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2025

CONCURSO DE TRABALHO TÉCNICO E ARTÍSTICO DE ARQUITETURA PARA A “CASA DO PAPAI NOEL”.

Edital de Concurso nº 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.564.381/0001-10, com sede à Rua Tiradentes, 700, Centro, Ibirubá, RS, CEP 98200-000, representada legalmente pela Prefeita Jaqueline Brignoni Winsch, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 14.133/2021, torna público o Edital do “CONCURSO MUNICIPAL DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DO PAPAI NOEL”, a ser implantada na Praça General Osório, com inscrições no período de 28 de Julho de 2025 a 28 de Agosto de 2025, para encaminhamento e recebimento das propostas, que devem ser feitas através do site da Prefeitura Municipal de Ibirubá, isento de pagamento de taxa.

1. OBJETO

1.1. O OBJETO do Concurso consiste na apresentação, por parte dos inscritos, de ESTUDOS PRELIMINARES DE ARQUITETURA para a construção da Casa do Papai Noel, localizada na Praça General Osório, com a finalidade de execução da proposta classificada em 1º lugar.

1.2. Os trabalhos DEVERÃO ser desenvolvidos individualmente.

1.2.1. É vedada a participação de qualquer profissional em mais de uma equipe, seja como autor, coautor, colaborador, consultor ou em qualquer outra condição.

1.2.2. Estão impedidos de participar do presente Concurso:

a) Servidores públicos municipais, membros da Comissão Organizadora, de Avaliação e Julgamento e Consultores Técnicos envolvidos na organização do Concurso.

1.3. Somente serão aceitas composições originais e inéditas.

1.4. Cada concorrente poderá inscrever APENAS 1 trabalho.

1.5. A inscrição deverá ser realizada pelo profissional Responsável Técnico, que deverá seguir as seguintes etapas:

a) Preencher e enviar os dados solicitados pelo formulário de inscrição disponível no site ibiruba.aprova.com.br, atentando que o e-mail cadastrado nesta etapa será o mesmo utilizado durante todo o processo do Concurso;

b) Anexar, nos respectivos campos, os seguintes documentos em formato .PDF ou .JPG;

- Carteira de Identidade Profissional ou Documento de identidade do Responsável Técnico;

- Certidão de Registro e Quitação do Responsável Técnico junto ao Conselho Profissional;

- Comprovante de residência atualizado.

1.6. O Concurso terá abrangência municipal e será realizado em duas fases de julgamento para escolha da melhor proposta.

1.6.1. Na primeira fase serão selecionadas 3 (três) propostas sem ordem de classificação, e na segunda fase serão classificados 1º, 2º e 3º lugar (votação aberta ao público), sendo que a proposta classificada em 1º lugar terá seu projeto executado, após a entrega dos Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares.

1.7. O valor do prêmio será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), concedido ao autor do projeto mais votado na segunda fase (1º lugar).

2. DA PARTICIPAÇÃO, INSCRIÇÃO E PRAZOS

2.1. Responsável Técnico

2.1.1. A participação no Concurso está aberta a Responsável Técnico, residente e domiciliado em Ibirubá-RS, legalmente habilitado, com formação e atribuição em Projetos de Arquitetura, com Registro Profissional regularizado e adimplente junto ao respectivo Conselho Profissional, em pleno gozo dos direitos profissionais e em dia com suas obrigações fiscais.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de 28/07/2025 a 28/08/2025, exclusivamente por via eletrônica, em formulário disponível no site ibiruba.aprova.com.br, a partir das 00h01min do dia 28/07/2025 até às 23h59min do dia 28/08/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.3. Não serão reconhecidas as inscrições ou documentos enviados por e-mail, correio ou outro meio, que não pelo site ibiruba.aprova.com.br.

2.4. Somente serão consideradas válidas as inscrições que forem efetuadas dentro do prazo estipulado e que apresentarem toda a documentação exigida de forma regular.

2.4. O município não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, por problemas

relacionados à conexão de internet, falhas de comunicação, quedas de sistemas, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. As inscrições serão gratuitas.

2.6. Serão considerados INSCRITOS todos os Responsáveis Técnicos e Propostas que:

a) Atenderem a todos os requisitos deste Edital e seus Anexos;

b) Seguirem todas as informações solicitadas durante o processo de inscrição eletrônica e preencherem e enviarem corretamente os campos de informações do formulário de inscrição disponível no site ibiruba.aprova.com.br.

c) Enviarem, conforme instruções deste Edital e Anexos, a documentação exigida; e

d) Receberem, no e-mail cadastrado no ato da inscrição, a mensagem eletrônica confirmando a conclusão da inscrição.

2.6.1. Serão considerados INSCRITOS no Concurso, com direito a apresentação de proposta, somente os que tiverem sua inscrição devidamente HOMOLOGADA.

2.7. Após o preenchimento e envio do formulário de inscrição e a definição da sua senha de acesso, o candidato receberá a confirmação de inscrição no e-mail informado, juntamente com o seu número de inscrição.

2.7.1. A homologação ou indeferimento da inscrição do candidato deverá ser acompanhada pelos proponentes no site oficial do município.

2.7.2. Os dados apresentados na solicitação da inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do Concurso aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

2.7.3. As informações quanto à homologação ou indeferimento das inscrições serão divulgadas em até 03 dias úteis, a contar da data final de inscrições prevista no subitem 2.2.

3. ENTREGA E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – FASE 1

3.1. As propostas deverão ser apresentadas em nível de Estudo Preliminar, de forma padronizada, observando-se rigorosamente as normas descritas neste item, objetivando obter o máximo de uniformização para a avaliação da Comissão e divulgação dos resultados desta fase.

3.2. Produtos de Entrega

3.2.1. Os produtos de entrega da proposta, que serão enviados através do site ibiruba.aprova.com.br, são os seguintes:

- 03 pranchas formato A1 na posição vertical, conforme o modelo padrão (Anexo II);

- Ficha Técnica e imagem do Responsável Técnico e da equipe, quando houver;

- Texto resumo da proposta e imagem para publicação;

- Orçamento com base na TABELA SINAPI;

3.2.2. O conjunto das pranchas deverá bastar para a perfeita compreensão das soluções propostas, que devem estar representadas em escalas que permitam a compreensão das ideias e soluções técnicas, valendo-se dos recursos gráficos que os autores julgarem mais convenientes, com TOTAL LIBERDADE DE CRIAÇÃO E PROPOSIÇÃO, considerando a individualidade de cada prancha, desde que obedecendo, em termos de conteúdo, aos elementos mínimos exigidos no item 7.3. “Elementos mínimos”.

3.2.3. Da mesma maneira, NÃO serão aceitas propostas com links, animações, vídeos, gifs animados ou outros recursos que não o de imagens estáticas e texto, incorporados ao arquivo em formato .PDF.

3.3. Elementos mínimos

3.3.1. A fim de possibilitar a compreensão clara e precisa da proposta, este Edital estabelece a OBRIGATORIEDADE de alguns ELEMENTOS MÍNIMOS com desenhos e escalas, a saber:

a) Prancha 1: Memorial Descritivo que resuma a proposta apresentada, os conceitos adotados e as soluções propostas; Planta de implantação e suas relações com o entorno imediato na escala 1/25; Perspectiva representativa do Estudo Preliminar;

b) Prancha 2: Plantas, cortes, elevações em escala 1/25 e detalhes em escala adequada a cada caso;

c) Prancha 3: Definições relativas à materialidade, aos acabamentos, sistemas construtivos, instalações, luminotécnica e aspectos relevantes da proposta, representados através de técnica e escala livre.

3.3.2. Os desenhos solicitados, bem como croquis, perspectivas, fotomontagens, maquete digital, detalhes construtivos, entre outros elementos, poderão ser apresentados com absoluta liberdade de expressão, resguardada as escalas indicadas em 7.3.1.

3.3.3. Adicionalmente às 03 pranchas, deverão ser enviados:

a) Orçamento com base na Planilha Sinapi em PDF (Formato A4).

b) Uma prancha no formato A3, posição vertical (retrato), em PDF, com conteúdo e formas livres. A referida prancha não será levada à análise da Comissão Julgadora, e servirá apenas para fins de exposição, após divulgação dos resultados.

c) Para fins de divulgação, também deverá ser enviada uma imagem ilustrativa do projeto, em formato PNG ou JPG, com tamanho máximo de 3MB.

3.4. Procedimento de envio dos arquivos

3.4.1. Para o envio da proposta, os candidatos deverão acessar o site ibiruba.aprova.com.br e seguir as orientações ali constantes para o preenchimento do formulário eletrônico na seção “ENVIAR MEU PROJETO”.

3.4.2. Somente será considerada apta a participar do julgamento a proposta que for enviada conforme as orientações deste Edital e cujo candidato tenha recebido a mensagem de confirmação do envio concluído.

3.4.3. As propostas somente poderão ser enviadas no período definido no subitem 2.2. deste Edital.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – ETAPA 1

4.1. A Comissão Organizadora, de Avaliação e Julgamento, tem por objetivo selecionar as TRÊS melhores propostas, que serão declaradas classificadas para a segunda fase do Concurso.

4.2. As decisões da Comissão Organizadora, de Avaliação e Julgamento se darão, preferencialmente, por consenso, ou maioria simples de votos.

4.3. Os critérios de Avaliação e Julgamento das Propostas estão elencados no Anexo II – ORIENTAÇÕES E DIRETRIZES.

4.4. O resultado desta fase será divulgado no Site Oficial da Prefeitura de Ibirubá.

5. JULGAMENTO DA MELHOR PROPOSTA – ETAPA 2

5.1. Nesta etapa, as três melhores propostas serão divulgadas nas redes digitais oficiais da Prefeitura Municipal de Ibirubá para julgamento do público.

5.2. A votação estará aberta via Plataforma Google Forms pelo período de 7 dias.

5.3. Findo o prazo, o resultado será divulgado em ato público, que será transmitido nas redes de comunicação da Prefeitura.

5.4. O resultado do julgamento final das propostas será publicado no Site Oficial da Prefeitura.

5.5. Não caberá recurso contra a decisão de mérito da Comissão Julgadora.

5.6. Todos os trabalhos submetidos a julgamento estarão disponíveis à visualização em formato digital no Site Oficial da Prefeitura de Ibirubá.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. O(a) vencedor(a) do Concurso terá assegurada a execução do seu projeto, desde que respeitado o devido processo licitatório a ser conduzido pelo Município de Ibirubá, conforme Lei Federal 14.133/2021.

6.2. Caberá exclusivamente ao(a) vencedor(a) a entrega dos Projetos Executivos e Complementares de Arquitetura, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da homologação do resultado do Concurso.

6.3. O material deverá ser acompanhado da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de projeto, devidamente assinada pelo profissional habilitado, como condição indispensável para a entrega do prêmio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

6.4. Se, por motivo de força maior, impedimento ou desistência, não ocorrer a entrega do Projeto Executivo e Complementares e ART/RRT de Projeto no prazo estipulado, o prêmio será concedido ao próximo colocado, obedecida a ordem de classificação.

6.5. Ficam ressalvadas, com exclusividade ao Município de Ibirubá, todos os direitos autorais e de propriedade sobre o projeto, podendo utilizá-la livremente.

7. COMISSÕES DO CONCURSO

7.1. Comissão Organizadora, de Avaliação e Julgamento

7.1.1. A Comissão Organizadora, de Avaliação e Julgamento é formada pela Procuradora Priscila Maiara Fortes, Arquiteta Luana Bohrz, Desenhista/Projetista Ana Paula Schneider, Engenheiro Civil Jeferson Müller e Coordenadora de Cultura e Turismo Liliane Marcon, sendo os responsáveis pela organização do Concurso em nome da Prefeitura Municipal de Ibirubá.

7.1.2. A Comissão Organizadora, de Avaliação e Julgamento é responsável pela elaboração das bases do Concurso, apoio e acompanhamento técnico a todas as atividades necessárias ao seu desenvolvimento, nos seguintes termos:

a) Monitorar os aspectos legais e normativos do procedimento de julgamento e o apoio técnico e logístico à Comissão no desempenho de suas tarefas;

b) Monitorar o Cronograma de Desenvolvimento do concurso, ajustando-o à conveniência da Prefeitura Municipal de Ibirubá e promovendo as alterações que porventura se façam necessárias;

c) Acompanhar e controlar os prazos e as documentações, separando e listando os casos de não cumprimento das bases do Concurso;

d) Responder às consultas de acordo com o Edital do Concurso e os documentos técnicos através do e-mail procuradoria3@ibiruba.rs.gov.br;

e) Receber e disponibilizar os trabalhos habilitados na data e horário fixados pelo Edital. Deverá também ser feita a análise inicial para detectar eventuais projetos considerados não habilitados (que não se ajustarem às condições estabelecidas no edital ou que de alguma forma contenham qualquer espécie de irregularidade).

f) Organizar o espaço presencial ou virtual para as reuniões da Comissão;

g) Acompanhar todas as fases do processo de julgamento do Concurso;

h) Convocar Consultores Técnicos Especializados quando necessário;

i) Redigir e digitar as atas finais de julgamento de ambas as etapas e de outros documentos de responsabilidade da Comissão. As atas finais de julgamento de ambas as etapas devem incluir um resumo do processo e os pareceres da Comissão sobre os projetos premiados e eventuais menções e destaques, no caso da primeira fase, ressaltando as qualidades e as eventuais limitações de cada projeto finalista. Se for o caso, devem ser apresentadas, para os projetos selecionados na primeira etapa, recomendações a serem observadas no desenvolvimento da segunda etapa e, se for o caso, recomendações a serem observadas pela equipe vencedora, no desenvolvimento dos Projetos Executivos e Complementares;

j) Fazer publicar a homologação do resultado do concurso, dando-se publicidade e transparência;

k) Colaborar na organização e divulgação dos atos públicos de identificação dos Projetos classificados na primeira fase e do vencedor da segunda fase.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recurso administrativo, contados a partir da data da divulgação das inscrições homologadas.

9.1.1. Não caberá recurso quanto ao resultado da primeira fase de avaliação, proferido pela Comissão Julgadora, cuja decisão é considerada soberana e irrecorrível no âmbito do certame.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

CRONOGRAMA DE ETAPAS

ORIENTAÇÕES E DIRETRIZES

MODELOS DE PRANCHA PADRÃO

ARQUIVO .DWG DA ÁREA

Ibirubá, 22 de Julho de 2025

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Daniel Brune

Código Identificador:CF51D83C

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 023/2025

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

Nº Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Classificação
009916	Prof. de Ciências	FÁTIMA ROSANE SCHUQUEL KLEIN	1ª

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:47AF562D

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 089/2025

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 013/2025 e o Edital nº 026/2025.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura nº 013/2025 e o Edital nº 026/2025, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
131	MARCIA CRISTINA KLOH VOGT	Auxiliar de Ensino	46º
072	SIMONI KIRCH	Auxiliar de Ensino	47º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:E4D03021

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 177-2025 – Processo 272-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa WALTER ALBERTO KEMPIN & FILHOS LTDA – CNPJ 09.342.687/0001-18, para aquisição de 02 pentes de memória Kingston Fury Beast 16GB DDR4 3200MHz, 01 placa-mãe Gigabyte B760 DS3H DDR4, 01 processador Intel Core i5-12400 e 04 teclados Logitech k120 slim, pelo valor total de R\$ 4.152,00 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Administração e Planejamento - Setor de Informática, e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 24 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:085C5A52

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 179-2025 – Processo 273-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa 21.150.154 RIBAMAR WOTTRICH- CNPJ 21.150.154/0001-30, para aquisição de material para a manutenção corretiva de caminhonete S10 frota nº 140, pelo valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 351-2025.

Ibirubá - RS, 24 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D1A2E397

GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL Nº 3.197/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Legislativo Promover os Atos Necessários a Concessão/Manutenção de Plano de Assistência Médica com o IPE SAÚDE, com a Adequação à Nova Sistemática de Contribuição, nos Termos da Instrução Normativa nº 04/2025 e alterações, e dá outras providências.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 012/2025, de 09 de julho de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a promover os atos necessários para a concessão e/ou manutenção de plano de assistência médica, com a participação da Câmara de Vereadores de Ibirubá no sistema de assistência à saúde do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Saúde, com a adequação à nova sistemática de contribuição, nos termos da Instrução Normativa nº 04/2025 e alterações, do IPE Saúde.

§ 1º A Câmara de Vereadores poderá inscrever como segurados do IPE Saúde, na condição de titulares:

- servidores ativos ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo ou em comissão, bem como Vereadores;
- servidores contratados temporariamente, desde que, à época da inscrição, o termo final do contrato seja superior a 180 (cento e oitenta) dias;
- servidores inativos e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social;
- empregados públicos;
- agentes políticos e membros de Poder.

§ 2º Ocorrerá a perda da condição de segurado titular do IPE Saúde nos

seguintes casos:

julgado;

- morte;
- a pedido;
- ausência ou morte presumida, declaradas por sentença transitada em

- exoneração, demissão, perda ou encerramento do mandato;
- aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social;
- possibilidade de vinculação ao IPE Saúde como segurado, em uma das

condições previstas nos incisos I a IX do art. 9º da Lei Complementar nº 15.145/18;

- cometimento de fraude ou de falta gravíssima, nos termos do art. 39 da Lei Complementar nº 15.145/18;
- rescisão do contrato ou término de sua vigência, sem renovação.

§ 3º Nas hipóteses previstas nos incisos IV, V e VIII do parágrafo anterior, é facultada a manutenção do acesso ao sistema IPE Saúde na condição de optante, conforme o Art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 15.145/18 e demais resoluções do órgão gestor.

§ 4º É de exclusiva responsabilidade do segurado titular promover a regularização de sua situação e de seu(s) dependente(s), conforme a nova sistemática de contribuição do IPE Saúde, sob pena de exclusão do plano.

Art. 2º A Câmara de Vereadores de Ibirubá fará o repasse do valor ao setor financeiro do Município, para o recolhimento ao IPE Saúde, da totalidade da contribuição mensal recolhida/devida pelo segurado do plano e, da participação da Câmara prevista no § 1º deste artigo, conforme valores fixados na tabela etária constante do Anexo I da Instrução Normativa nº 04/2025 do IPE Saúde, ou norma que a substitua.

§ 1º A participação financeira, ao segurado titular, será suportada na proporção de 50% (cinquenta por cento) pela Câmara de Vereadores e 50% (cinquenta por cento) pelo segurado, sendo esta última, descontada diretamente da folha de pagamento do servidor ou empregado.

§ 2º A contribuição relativa ao(s) dependente(s) será custeada integralmente pelo segurado titular do plano, não havendo participação financeira da Câmara de Vereadores. O pagamento ocorrerá por meio de desconto em folha, mediante autorização do segurado. No caso de impossibilidade de desconto em folha, o recolhimento se dará diretamente na Tesouraria do Município, até o penúltimo dia útil do mês em curso, sob pena de exclusão do(s) dependente(s) do plano.

§ 3º Para os inativos ou pensionistas, fica autorizado o desconto da contribuição diretamente da folha de pagamento gerada pelo RPPS, com o respectivo repasse do valor ao setor financeiro do Município, para recolhimento ao IPE Saúde.

§ 4º O segurado titular deverá providenciar a inscrição de seu(s) dependente(s) junto ao Município, observando as disposições da Instrução Normativa nº 04/2025 do IPE Saúde, ou norma que a substituir.

§ 5º Ao segurado pensionista ou dependente não será permitida a inscrição de outros dependentes.

Art. 3º O Segurado, licenciado por motivo de saúde, para manter-se vinculado ao IPE Saúde, deverá efetuar o pagamento da sua cota

mensal diretamente na Tesouraria da Prefeitura, até o penúltimo dia útil do mês, sob pena de exclusão automática do plano.

§ 1º A contribuição da Câmara de Vereadores, limitada à parte do titular, será mantida apenas enquanto perdurar a licença por motivo de saúde e houver regularidade no pagamento da cota-parte pelo segurado.

§ 2º Caso o segurado possua dependente(s), deverá efetuar o pagamento integral da contribuição relativa a ele(s) para manter a vinculação ao plano de saúde.

Art. 4º O segurado titular em licença não remunerada poderá manter o vínculo com o plano IPE Saúde, desde que arque integralmente com o valor da contribuição mensal, inclusive a parte anteriormente suportada pela Câmara de Vereadores, mediante recolhimento diretamente na Tesouraria do Município, sob pena de exclusão automática do plano.

Art. 5º O segurado titular vinculado ao plano IPE Saúde deverá atualizar seu cadastro junto ao Setor de Pessoal até o dia 24 de julho de 2025, e formalizar sua adesão ao novo plano, conforme Instrução Normativa nº 04/2025 e suas alterações.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Integram a presente Lei a Instrução Normativa nº 04/2025 e alterações, os Anexos I e II, bem como a minuta do contrato que regerá a relação entre o IPE Saúde, o Município e a Câmara de Vereadores.

Art. 8º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.583, de 27 de abril de 2015 e, alterações posteriores.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 22 DE JULHO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:

Jair Dal Molin Copini

Código Identificador:2BC127CE

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 3.198/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Institui o Selo Autista a Bordo, tendo por objetivo identificar os automóveis que transportam pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA no Município de IBIRUBÁ, bem como conscientizar a sociedade civil na forma de agir em determinadas situações de risco que possam envolver os respectivos veículos.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 013/2025, de 10 de julho de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica instituído o Selo Autista a Bordo no Município.

Parágrafo único - O selo de que trata esta lei identificará o automóvel que transporta pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA - no Município, com o objetivo de conscientizar a sociedade civil da forma de agir em situações de possível risco envolvendo o referido automóvel.

Art. 2º - O selo de que trata esta lei será concedido a pessoas com TEA e a seus responsáveis legais, desde que comprovada tal condição.

Art. 3º - A habilitação da pessoa com TEA para a obtenção do selo de que trata esta lei poderá ser realizada mediante a apresentação dos documentos necessários no órgão competente da Prefeitura de Ibirubá - RS.

Art. 4º - O Município definirá os procedimentos e os documentos necessários para a concessão do Selo Autista a Bordo, podendo firmar convênios e parcerias para sua confecção.

Art. 5º - O Executivo, por meio de suas secretarias ou autarquias competentes e com a sociedade civil, poderá planejar e desenvolver campanhas que visem à conscientização de motoristas sobre o selo de que trata esta lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando a critério do Executivo regulamentá-la no que couber, fixar o prazo de validade do selo de que trata esta lei e as condições para sua renovação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 22 DE JULHO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:81DD2E1E

GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL Nº 3.199/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE sobre a concessão de meia entrada para as pessoas Portadoras do Transtorno do Espectro de Autista (TEA), Síndrome de Down, Pessoas Com Deficiência e seus acompanhantes em eventos culturais, esportivos, parque de diversões, locais de entretenimento, lazer, teatros, shows e parque temáticos no âmbito do município de IBIRUBÁ e dá outras providências.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 014/2025, de 10 de julho de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica estabelecido a concessão do benefício de meia entrada para as pessoas Portadoras do Transtorno do Espectro de Autista (TEA), Síndrome de Down, Pessoas Com Deficiência e seus acompanhantes em eventos culturais, esportivos, parque de diversões, locais de entretenimento, lazer, teatros, shows e parque temáticos no âmbito do município de IBIRUBÁ.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, considera-se meia entrada o pagamento de cinquenta por cento do valor efetivamente cobrado pelo ingresso.

Art. 3º - São beneficiários da meia-entrada:

- I - Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- II - Pessoas com Síndrome de Down;
- III - Pessoas com deficiência (PCD); e
- IV - Acompanhantes das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down e Pessoas Com Deficiência, fica limitada a um acompanhante por beneficiário.

Art. 4º - A comprovação da condição de beneficiário dar-se-á mediante apresentação de documento oficial com foto; e

I - Para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e Síndrome de Down laudo médico ou carteira de identificação dos mesmos;

II - Para pessoas com deficiência, laudo médico ou carteira de identificação da pessoa com deficiência;

III - Para os acompanhantes das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down e das pessoas com Deficiência, documento que comprove a relação com o beneficiário.

Art. 5º - Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, por decreto expedido pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A ausência de regulamentação desta Lei por decreto não impede sua aplicação.

Art. 6º - O Poder Executivo deverá dispor dos meios adequados e necessários para garantir a publicação do definido nesta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 22 DE JULHO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:9AAA678C

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 16987/2025

Designar servidores como fiscais dos Termos de Credenciamento, referente ao Edital de Chamada Pública para Credenciamento nº 09-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, dos Termos de Credenciamento, referente ao Edital de Chamada Pública para Credenciamento nº 09-2025, conforme segue:

Titular: Marinilse Aparecida Battistel
Suplente: Vitor Almeida do Nascimento

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 21 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:47AA2EDD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 16993/2025**

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 100-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 27-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 100-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 27-2025, conforme segue:

Titular: Elias Portella Ponsoni
Suplente: Ênio Braatz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 22 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4A13F4A8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 16995/2025**

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 112-2024, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 59-2024.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 112-2024, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 59-2024, conforme segue:

Titular: Vanessa Cristiane Schüssler
Suplente: Naeli Scheffler da Silva

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 22 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FDF97702

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 16996/2025**

Designar servidores como fiscais do objeto da
Dispensa de Licitação nº 169-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do objeto da Dispensa de Licitação nº 169-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Elisangela dos Santos Althaus
Fiscal Suplente: Sonia Maria de Lima

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 22 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2FFD3D52

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17004/2025**

Designar servidores como fiscais do objeto da
Dispensa de Licitação nº 175-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do objeto da Dispensa de Licitação nº 175-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Gilson Rodrigues da Cruz
Fiscal Suplente: Ênio Braatz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em
23 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:28F1B6FF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17007/2025**

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 102-2025, referente a Dispensa de Licitação nº 171-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 102-2025, referente a Dispensa de Licitação nº 171-2025, conforme segue:

Titular: Liliane Marcon
Suplente: Naeli Scheffler da Silva

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 23 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:366D26DA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17010/2025**

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 176-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do objeto da Dispensa de Licitação nº 176-2025, conforme segue:

Titular: Vanderlei de Almeida
Suplente: Gilson Rodrigues da Cruz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 24 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BB6EFB9E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16992/2025**

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 172-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do objeto da Dispensa de Licitação nº 172-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Gilson Rodrigues da Cruz
Fiscal Suplente: João Adalberto Jandrey

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 22 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:766B67C8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16997/2025**

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 101-2025, referente a Dispensa de Licitação nº 167-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 101-2025, referente a Dispensa de Licitação nº 167-2025, conforme segue:

Titular: Liliane Marcon
Suplente: Jussara Hepp

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:63BF8507

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17003/2025**

Designar servidores como fiscais do objeto da
Dispensa de Licitação nº 172-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do objeto da Dispensa de Licitação nº 172-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Gilson Rodrigues da Cruz
Fiscal Suplente: Ênio Braatz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 23 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:92D0C49A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17005/2025**

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 126-2023, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 34-2023.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 126-2023, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 34-2023, conforme segue:

Titular: Elisangela dos Santos Althaus
Suplente: Sonia Maria Lima

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 23 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A3F866DF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17009/2025**

Designar servidores como fiscais do objeto da
Dispensa de Licitação nº 177-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do objeto da Dispensa de Licitação nº 177-2025, conforme segue:

Titular: Andriago Fenner
Suplente: Jeison Drum

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 24 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FD9DD96CD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.011/2025**

Nomeia FÁTIMA ROSANE SCHUQUEL KLEIN,
no cargo de Professora de Ciências.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares nº 246/2024 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **FÁTIMA ROSANE SCHUQUEL KLEIN**, a contar de 24 de julho de 2025, regime estatutário, 22 horas semanais, no cargo de **PROFESSORA DE CIÊNCIAS**, classificada em 1º

lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital nº 006/2023 e o Edital nº 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar nº 246/2024 e 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 24 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:9AD938C9

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 24-2025 – Processo 204-2025, referente ao Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e material permanente para atender demanda da Secretaria da Saúde de acordo com as Emendas Parlamentares números 28630007, 42950012, 44550010, 39200002 e 42710001, propostas nº. 11747875000124007 e nº. 11747875000124016 – Itens: 1, 30, 46 – Empresa: **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ 51.740.794/0001-60, pelo valor total de R\$ 2.027,70 / Itens: 3, 4 – Empresa: **DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA** – CNPJ 57.990.512/0001-60, pelo valor total de R\$ 66.710,00 / Itens: 5, 12, 32, 33, 35, 36 – Empresa: **MEDCOM-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** - CNPJ 34.318.729/0001-22, pelo valor total de R\$ 38.201,20 / Itens: 6, 16, 17, 21, 23, 24, 26, 34, – Empresa: **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** – CNPJ 32.593.430/0001-50, pelo valor total de R\$ 65.435,00 / Item: 7 – Empresa: **CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI ME** – CNPJ: 30.644.818/0001-08, pelo valor total de R\$ 17.999,95 / Item: 8 – Empresa: **K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP** – CNPJ 09.251.627/0001-90, pelo valor total de R\$ 14.400,00 / Item: 10 – Empresa: **ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA** – CNPJ 18.449.927/0001-79, pelo valor total de R\$ 2.880,00 / Itens: 11, 40, 43 – Empresa: **ALCI N. BECKER & CIA LTDA** – CNPJ 07.052.779/0001-38, pelo valor total de R\$ 34.700,00 / Item: 13 – Empresa: **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 05.788.117/0001-03, pelo valor total de R\$ 792,72 / Item: 14 – Empresa: **EDUCAR MOVEIS LTDA** – CNPJ 20.132.150/0001-66, pelo valor total de R\$ 3.150,00 / Itens: 15, 18 – Empresa: **GUILHERME XAVIER PIVA LTDA** – CNPJ 18.136.904/0001-04, pelo valor total de R\$ 18.136.904/0001-04, pelo valor total de R\$ 20.909,73/ Item: 19 – Empresa: **BD INFORMATICA LTDA** – CNPJ 32.109.914/0001-81, pelo valor total de R\$ 21.254,60 / Item: 20 – Empresa: **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 05.743.288/0001-08, pelo valor total de R\$ 24.291,00 / Itens: 22, 39 – Empresa: **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI** – CNPJ 36.999.842/0001-46, pelo valor total de R\$ 15.140,40 / Item: 25 – Empresa: **FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ 40.618.304/0001-31, pelo valor total de R\$ 599,88 / Itens: 28, 31 – Empresa: **G V ALEXANDRE CONNECT** – CNPJ 59.901.174/0001-78, pelo valor total de R\$ 7.480,00 / Item: 29 – Empresa: **FINATTO - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ 00.174.322/0001-57, pelo valor total de R\$ 9.900,00 / Item: 37

– Empresa: **MICRON ATACADO LTDA** – CNPJ 44.133.337/0001-42, pelo valor total de R\$ 2.439,96 / Item: 38 – Empresa: **RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA** – CNPJ 17.800.159/0001-93, pelo valor total de R\$ 2.259,56 / Item: 42 – Empresa: **NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP** – CNPJ 12.561.319/0001-75, pelo valor total de R\$ 47.400,00 / Item: 44 – Empresa: **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA** – CNPJ 24.675.507/0001-03, pelo valor total de R\$ 4.399,12 / Item: 45 – Empresa: **TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA LTDA** – CNPJ 44.798.010/0001-90, pelo valor total de R\$ 19.020,00 – totalizando R\$ 421.390,82 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e noventa reais e oitenta e dois centavos) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 24 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6E521632

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

Altera-se a data de abertura do certame:

A abertura da presente licitação fica alterada para às 08hs do dia 13/08/2025.

Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados ao Sistema eletrônico, no site www.bll.org.br.

As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: <https://bll.org.br> ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: contato@bll.org.br, ou ainda pelo telefone (41) 3097-4600.

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 24 de julho de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:27C219E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 PROCESSO Nº 423/2025 EDITAL Nº 50/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE FOTOPOLIMERIZADOR, às 08 horas e 30 minutos do dia 13 de agosto de 2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 24 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:B9400F5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 56, DE 21 DE JULHO DE 2025. ABRE
CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 3.279, de 13 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R\$ 34.007,84** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 34.007,84** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 23,22% com este Decreto.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 21 de julho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 56/2025

Crédito Suplementar em (0137) 03.01 2.069 3.3.90.30 500.00
..... **R\$ 55,00**
Por redução da dotação orçamentária (0144) 03.01 2.069 4.4.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0585) 08.01 2.091 3.3.90.30 500.00
1002..... R\$ 250,00
Por redução da dotação orçamentária (0591) 08.01 2.091 4.4.90.40 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0891) 10.01 2.050 3.3.90.93 500.00
..... **R\$ 400,00**
Por redução da dotação orçamentária (0886) 10.01 2.050 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0450) 06.03 2.110 3.3.90.39 500.00
..... **R\$ 500,00**
Por redução da dotação orçamentária (0451) 06.04 2.074 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0888) 10.01 2.050 3.3.90.39 500.00
..... **R\$ 1.000,00**
Por redução da dotação orçamentária (0893) 10.01 2.050 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1142) 10.02 2.053 3.3.90.93 500.00
..... **R\$ 1.200,00**
Por redução da dotação orçamentária (0893) 10.01 2.050 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0950) 13.01 2.132 3.3.90.40 500.00
..... **R\$ 1.250,00**
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0885) 10.01 2.050 3.3.90.14 500.00
..... **R\$ 3.000,00**
Por redução da dotação orçamentária (0904) 10.02 2.055 3.3.90.32 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0227) 05.01 2.022 4.4.90.52 500.00
..... **R\$ 8.000,00**
Por redução da dotação orçamentária (0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0141) 03.01 2.069 3.3.90.40 500.00
..... **R\$ 18.352,84**
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 .

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:AB8417B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 57, DE 24 DE JULHO DE 2025. ABRE
CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 3.344, de 22 de julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R\$ 115.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 115.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 24 de julho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER DILSON JOSÉ WELTER
Secretário de Administração Secretário da Fazenda

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 57/2025

Crédito Especial em (1216) 07.02 1.160 4.4.90.51 500.00 R\$ 115.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0114) 03.01 2.068 3.1.90.11 500.00 .

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:356D5634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 314/2025 PROCESSO N° 424/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSORCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, sendo a empresa contratada ODONTOSERVICE MANUTENCAO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.615.666/0001-71, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Independência, 24 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:EA529857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 315/2025 PROCESSO Nº 425/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA ENLEIRADORA**, sendo a empresa contratada **ATUATI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.435.215/0001-06, no valor de R\$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Independência, 24 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:7FE1E0CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 316/2025 PROCESSO Nº 426/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO GRAN SIENA PLACA JAY8C74**, sendo a empresa contratada **CAP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 90.196.999/0001-89, no valor de R\$ 996,75 (novecentos e noventa e seis reais com setenta e cinco centavos).

Independência, 24 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:4A6050DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 317/2025 PROCESSO Nº 427/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE EUCATEX COM VIDRO**, sendo a empresa contratada **ADELIO JOSÉ DUPONT**, inscrita no CNPJ nº 05.045.644/0001-10, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Independência, 24 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:3FEF4EF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 318/2025 PROCESSO Nº 428/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOSADOR DE CLORO / CLORADOR DE ALTA PRESSÃO**, sendo a empresa contratada **JL PROJETOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.860.760/0001-25, no valor de R\$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais).

Independência, 24 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:0C17ED59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 319/2025 PROCESSO Nº 429/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POÇOS ARTESIANOS**, sendo a empresa contratada **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME**, inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91, no valor de R\$ 10.775,00 (dez mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Independência, 24 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:69FF4673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 329/2025 PROCESSO Nº 439/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA VAN PLACA IZV8G47**, sendo a empresa contratada **ADEMIR ZUSE – SZ AUTO PEÇAS**, inscrita no CNPJ nº 02.946.109/0001-41, no valor de R\$ 6.218,40 (seis mil, duzentos e dezoito reais com quarenta centavos).

Independência, 24 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:FDB12260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 330/2025 PROCESSO Nº 440/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO TORO PLACA JBO5J40 EM AGÊNCIA AUTORIZADA**, sendo a

empresa contratada FELICE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.525.790/0010-75, no valor de R\$ 9.343,96 (nove mil, trezentos e quarenta e três reais com noventa e seis centavos).

Independência, 24 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:36C3AC88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 331/2025 PROCESSO Nº 441/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO NÃO FORNECIDO PELO ESTADO OU CONVÊNIO**, sendo a empresa contratada PRICILA PEREIRA MEURER LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.420.912/0001-39, no valor de R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais).

Independência, 24 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:99F24C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 332/2025 PROCESSO Nº 442/2025

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICA**, sendo a empresa contratada ANDRESSA GARCIA PUHL ME, inscrita no CNPJ nº 39.269.843/0001-23, no valor de R\$ 1.215,00 (um mil, duzentos e quinze reais).

Independência, 24 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:DB04F480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 61/2025 PROCESSO Nº 443/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÕES EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA SERVIDORES**, sendo a empresa contratada FAMURS – FEDERACAO DAS ASSOC MUN DO RGS, inscrita no CNPJ nº 88.733.811/0001-42, no valor total de R\$ 1.172,00 (um mil, cento e setenta e dois reais).

Independência, 24 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:88BCA9D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 PROCESSO Nº 379/2025 EDITAL Nº 45/2025.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE ROUPA DE CAMA, sendo a empresa vencedora MATTEX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.648.255/0001-21, no valor de R\$ 1.442,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

Independência, 24 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:FA1680F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÚMULA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA (RS), CNPJ Nº 12.091.144/0001-80.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN, CNPJ Nº 00.000.893/0001-75.

OBJETO: O presente ACORDO tem por objeto, em regime de mútua cooperação entre as PARTES, a cooperação na ATIVIDADE de gestão do grau de endividamento dos servidores públicos e do sistema de consignações de empréstimos dos servidores públicos do ente público, ativos e inativos, via web. Na atividade de gestão e operacionalização de consignados junto ao ENTE PÚBLICO será utilizado, sem ônus ao ENTE PÚBLICO, o SISTEMA DE CONTROLE DO GRAU DE ENDIVIDAMENTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO (Sistema) que é uma solução de tecnologia informatizada, destinada à geração automática de reservas de margens, averbações e manutenção de lançamentos para a folha de pagamento dos órgãos e entidades do ENTE PÚBLICO e as suas características estão detalhadas no Anexo I do ACORDO.

VALOR: Sem repasse de valores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente ACORDO será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sendo seus planos de trabalho revisados e homologados para esse fim.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 24 de julho de 2025.

CRISTIAN BORGES MULLER

Presidente do Fundo De Previdência Social Do Município De Independência (RS)

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:A869AFD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº122/2025

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº122/2025
PROCESSO Nº167/2025**

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a compra de café, chá e açúcar para o Centro Administrativo Municipal, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 30/07/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência. A proposta deve ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 24 de julho de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:53413FB7

**SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº123/2025****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº123/2025
PROCESSO Nº168/2025**

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a aquisição de uniformes esportivos completos, coletes e camisetas para a equipe feminina do município, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 30/07/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência. A proposta deve ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 24 de julho de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:E1B93816

**SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº124/2025****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº124/2025
PROCESSO Nº169/2025**

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha para a colônia de férias do CRAS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:00 horas do dia 30/07/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência. A proposta deve ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 24 de julho de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:453FEAFC

**SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº117/2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº117/2025, Processo Administrativo Nº160/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de materiais de construção para reforma de residência da Sra. Maria Adélia.

Fundamento: Artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: KUBICA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 96.133.152/0001-31

Valor contratado: R\$ 3.487,00

Homologação: 23/07/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:289152E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI****SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0623/2025

Contratado: **GUILHERME DE LIMA CHITOLINA LTDA - ME**
CNPJ: **28.834.010/0001-41**
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Valor: **R\$ 7.605,38**(Sete mil, seiscentos e cinco reais, com trinta e oito centavos)
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Datado de 24.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:3E6C1287

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0624/2025

Contratado: **DECIO DRUCKOWSKI INDUSTRIA E
COMERCIO DE MÓVEIS EPP**
CNPJ: **10.487.864/0001-33**
Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO
ESCOLAR
Valor: **R\$ 15.680,00**(Quinze mil, seiscentos e oitenta reais)
Pregão Eletrônico nº 057/2024
Datado de 24.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:CC1C4D58

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0625/2025

Contratado: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA – PORTE DEMAIS**
CNPJ: **03.652.030/0001-70**
Objeto: Aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL
Valor: **R\$ 2.893,00**(Dois mil, oitocentos e noventa e três reais)
Pregão Eletrônico nº 008/2025
Datado de 24.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:C4A438F7

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0626/2025

Contratado: **Damed Distribuidora de Medicamentos e Materiais
Médicos Ltda**
CNPJ: **48.346.978/0001-36**
Objeto: Aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL
Valor: **R\$ 4.100,00**(Quatro mil, e cem reais)
Pregão Eletrônico nº 008/2025
Datado de 24.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:585950D2

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0528/2025

Contratado: **GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP**
CNPJ: **00.765.460/0001-00**
Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas
Valor: **R\$ 16.990,00**(Dezesesseis mil novecentos e noventa reais)
Pregão Eletrônico nº 018/2025
Datado de 24.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:06102C26

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Concorrência Eletrônica Nº 001/2025**, referente a **Contratação de Empresa por empreitada global (Material e Mão de Obra) para execução do Projeto de cobertura da Quadra Poliesportiva da E.M.E.F Ulisséia De Lima Barbosa**, conforme Processo Administrativo nº 11920/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 24 de julho de 2025.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:B9DFE62C

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 078/2025

Contratado: **RITA DE CÁSSIA FLORIANO MACHADO & CIA
LTDA ME.**
CNPJ: **16.813.915/0001-56**
Objeto: Prorrogação de Prazo
Contrato nº 499/2024

Datado de 22/07/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:FFFC603E

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 103/2025

Contratado: **JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA CASCERES – ME.**
CNPJ: **31.764.262/0001-56**
Objeto: Alteração de Gestão do Contrato
Contrato nº nº 503/2022

Datado de 16/07/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 104/2025

Contratado: **GLAUCO GIODA MARQUES – ME**

CNPJ: **05.453.320/0001-10**

Objeto: Alteração de Gestão do Contrato

Contrato nº nº 504/2022

Datado de 16/07/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 105/2025

Contratado: **PEDRO NERI CHARÃO – ME.**

CNPJ: **03.106.855/0001-90**

Objeto: Alteração de Gestão do Contrato

Contrato nº nº 506/2022

Datado de 16/07/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 106/2025

Contratado: **ARÍDIO DELLAMORA TUPARAÍ-ME**

CNPJ: **20.992.382/0001-94**

Objeto: Alteração de Gestão do Contrato

Contrato nº nº 507/2022

Datado de 16/07/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 107/2025

Contratado: **FERNANDO CEZAR SAVISKI – ME.**

CNPJ: **46.760.541/0001-19**

Objeto: Alteração de Gestão do Contrato

Contrato nº nº 206/2023

Datado de 16/07/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 108/2025

Contratado: **VASCONCELLOS E MORESCO LTDA**

CNPJ: **11.986.141/0001-41**

Objeto: Alteração de Gestão do Contrato

Contrato nº nº 207/2023

Datado de 16/07/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 109/2025

Contratado: **GUSTAVO NUNES GIODA - ME**

CNPJ: **09.296.557/0001-96**

Objeto: Alteração de Gestão do Contrato

Contrato nº nº 208/2023

Datado de 16/07/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 111/2025

Contratado: **JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA CASCERES – ME.**

CNPJ: **31.764.262/0001-56**

Objeto: Inclusão de Dotação orçamentária

Contrato nº nº 503/2022

Datado de 24/07/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 112/2025

Contratado: **GLAUCO GIODA MARQUES – ME**

CNPJ: **05.453.320/0001-10**

Objeto: Inclusão de Dotação orçamentária

Contrato nº nº 504/2022

Datado de 24/07/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 113/2025

Contratado: **PEDRO NERI CHARÃO – ME.**

CNPJ: **03.106.855/0001-90**

Objeto: Inclusão de Dotação orçamentária

Contrato nº nº 506/2022

Datado de 24/07/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 114/2025

Contratado: **ARÍDIO DELLAMORA TUPARAÍ-ME**

CNPJ: **20.992.382/0001-94**

Objeto: Inclusão de Dotação orçamentária

Contrato nº nº 507/2022

Datado de 24/07/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 115/2025

Contratado: **FERNANDO CEZAR SAVISKI – ME.**

CNPJ: **46.760.541/0001-19**

Objeto: Inclusão de Dotação orçamentária

Contrato nº nº 206/2023

Datado de 24/07/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 116/2025

Contratado: **VASCONCELLOS E MORESCO LTDA**

CNPJ: **11.986.141/0001-41**

Objeto: Inclusão de Dotação orçamentária

Contrato nº nº 207/2023

Datado de 24/07/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 117/2025

Contratado: **GUSTAVO NUNES GIODA - ME**

CNPJ: **09.296.557/0001-96**

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:F0A2F787

Objeto: Inclusão de Dotação orçamentária
Contrato nº 208/2023
Datado de 24/07/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F597873D

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 170/2025**

Referente ao Processo Administrativo nº MEM11259/2025, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Ratifico nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 18 de julho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:ABA64A2E

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 174/2025**

Referente ao Processo Administrativo nº MEM07854/2025, para SERVIÇOS GRÁFICOS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 22 de julho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4A7EBEAD

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 045/2025**

Referente ao Processo Administrativo nº MEM12356/2025, para CONTRATAÇÃO DE AVALIADORES PARA O FIT. Ratifico, nos termos do Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 18 de julho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:9F486F7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 92/2025.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico 101/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2025**, para contratação da empresa **N A ESPINDOLA GEOLOGIA CNPJ Nº 10.561.951/0001-93**, visando a contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado em Geologia para cumprimento de Convênio FPE nº 5195/2024, no valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Jari, 24 de julho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:7B0DAD76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 93/2025.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Técnico nº 088/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2025**, para contratação da empresa **ITAIMBÉ AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ Nº 01.656.038/0001-80**, visando a aquisição de peças e serviços de mecânica para conserto do VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, placa JCQ2C38, no valor total de **R\$ 6.153,82 (seis mil, seiscentos e seis reais e vinte sete centavos)**, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021. Jari, 24 de julho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:D81D8060

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 20/2025.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **aquisição de veículos novos**, abertura prevista para o dia **11 de agosto de 2025 às 09:00 h**. Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento de Licitações e Contrato pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106. Jari, 24 de julho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:40CAA8E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2025**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 30/07/2025 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da **COMPRA DE**

EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

A cópia dos seus anexos está disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.

Lajeado do Bugre – RS 24 de Julho de 2025

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:F3761515

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 648 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

PORTARIA Nº 648 DE 22 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo nº 14, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis a candidata nomeada no Concurso Público nº 001/2024, conforme portaria nº 641/2025, **FABIANE DE OLIVEIRA GALIMBERTI**, para tomar posse no cargo de Atendente de Educação Infantil, Padrão 01, Classe “A” conforme o conteúdo do processo administrativo nº PRO10171/2025 a contar de 04 de Agosto de 2025.

REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretária de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Richard Monteiro Alves

Código Identificador:98D7B939

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO - LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 PROCESSO Nº 102/2025**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO

Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da sessão de abertura: 07 de agosto de 2025 às 09 horas. Local: Plataforma eletrônica da BLL Compras www.bllcompras.org.br. Objeto: **aquisição de Gêneros Alimentícios, para o fornecimento de almoço e lanche do Projeto Vem Ser, conforme necessidade do município para fins de manutenção dos projetos citados, conforme a demanda da Secretaria Municipal Assistência Social – CRAS.** Prefeitura de Mato Castelhan/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhan, 24 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elisangela Bellaver

Código Identificador:1A265AA6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO - LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 PROCESSO Nº 104/2025**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO

Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da sessão de abertura: 08 de agosto de 2025 às 09 horas. Local: Plataforma eletrônica da BLL Compras www.bllcompras.org.br. Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de merenda escolar, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude do Município de Mato Castelhan/RS.** Prefeitura de Mato Castelhan/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhan, 24 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elisangela Bellaver

Código Identificador:445768E6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO
CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO
39/2025**

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 26/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: INFFOERA CONTROLES DE ACESSO LTDA.

OBJETO: O contrato originário fica aditado para incluir a locação de 1 (uma) unidade adicional de relógio ponto eletrônico (REP), nas mesmas condições técnicas, operacionais e contratuais anteriormente pactuadas. Em razão da presente adição, o valor mensal do contrato será acrescido de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), passando de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais) para R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais). Consequentemente, o valor global do contrato, correspondente ao período de 12 (doze) meses, passa de R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais) para R\$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais).

DATA DO ADITIVO: 23/07/2025.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Jair Nogara.

Mato Castelhan, 24 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:3BBD54D2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO
CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO
47/2025**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 47/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: SERVOPREF SERVIÇOS DE LOGISTICA
PARA SAUDE LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento, hospedagem e apoio logístico a pacientes e familiares encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Mato Castelhanos, para acompanhamento de tratamento médico-hospitalar nas cidades de Passo Fundo e Porto Alegre, conforme necessidade do município.

VALOR: R\$ 44.970,00 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta reais).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito,
ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Rosani Lorencetti.

Mato Castelhanos, 24 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:48B59E76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA CE Nº 006/2025**

O município de Morro Redondo torna público aos interessados que será realizado processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 006/2025, contratação de empresa especializada para perfuração de poço tubular totalmente revestido. Abertura em 08/08/2025, às 09hs. A concorrência será realizada pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o edital encontra-se no site: www.morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 24 de julho de 2025.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jodiel Ribes Pereira
Código Identificador:675F2711

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS E
CONTRARRAZÃO PREGÃO 020/2025**

**ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS E
CONTRARRAZÃO PREGÃO 020/2025
AQUISIÇÃO DE PNEUS**

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 09:00, reuniu-se o Pregoeiro e equipe do Município de Morro Reuter - RS, Portaria Municipal nº 262/2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, com o intuito de julgar os recursos administrativos hierárquicos das empresas abaixo citadas, de acordo com a faculdade prevista no Art. 165 da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, relativos ao resultado de Classificação/Habilitação do Procedimento Licitatório do(a) Pregão Presencial 020/2025.

**RELAÇÃO DAS EMPRESAS COM RECURSO
NOME**

Zeus Comercial LTDA

Modelo Pneus Ltda não apresentou

Todos os recursos são tempestivos, portanto, conhecidos.

No mérito.

Após a solicitação de parecer jurídico, deu-se início à análise do recurso. O Pregoeiro decidiu acatar o parecer, desclassificando a proposta da empresa Modelo Pneus Ltda. nos itens 14 e 15, uma vez que ficou demonstrado que a proposta apresentada não atende às exigências previstas no edital.

Morro Reuter, 24 de Julho de 2025.

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:C9348C55

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 091, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 091, DE 24 DE JULHO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL
SITUADO NA CIDADE DE MORRO REUTER E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal de Morro Reuter, RS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente, especialmente o art. 84, inciso XIII e;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 5º, “d”, do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a fração ideal de 4m² da Matrícula nº 27.661, do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Irmãos, dita propriedade de Claudio Wiest, Maria Wiest e José Guerino Wiest, assim descrita e caracterizada:

Uma área de terras com 4,00m², inscrito dentro de um todo maior de 11,557ha, matrícula de nº 27.661 de propriedade de José Guerino Wiest, sito às coordenadas geográficas latitude -29,490448° e longitude -51,084426°, denominado Ponto 01, com seguintes medidas e confrontações: Aos leste, partindo do Ponto 01, segue sentido sul-norte, onde mede 2,00 metros, frente esta distante 15,00 metros do alinhamento com a Rua Bernardino Wiest, segue sentido oeste-leste, ao norte, onde mede 2,00 metros, segue sentido norte-sul, ao leste, onde mede 2,00 metros, segue sentido leste-oeste, ao sul, onde mede 2,00 metros, fechando assim a figura geométrica da área.

Art. 2º A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto, destina-se a implantação de poço para abastecimento humano, nos termos do artigo 5º, “d”, do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imediata imissão do Município na posse do bem referido no artigo 1º

deste Decreto, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n. 3.365 de 21.06.41.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 24 DE JULHO DE 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATAS WEBER
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:64382656

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DESPACHO -PREGÃO Nº 018/2025 - SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO-FIO

DESPACHO

Referência: Pregão nº 018/2025
Assunto: Serviços de Pintura de Meio-fio

A Comissão de Licitações do Município de Morro Reuter, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, informar às empresas participantes do **Pregão Presencial nº 018/2025** que a **planilha de custos apresentada pela empresa Marilene Maria Arnholt** encontra-se **disponível para consulta no site oficial do Município**, no seguinte endereço eletrônico:

□ <https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes>

Dessa forma, **fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste despacho, para que as demais empresas participantes apresentem, **se assim desejarem, suas contestações ou manifestações** em relação ao referido documento.

As contestações deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas junto ao setor de Licitações, nos termos da legislação vigente.

Morro Reuter, 24 de julho de 2025.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Pregoeiro
Município de Morro Reuter – RS

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:24762E7C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 087/2025, para contratação direta da Empresa **WEBDE HOST LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.313.704/0001-01, cujo objeto é a criação, migração, suporte técnico e manutenção contínua da plataforma digital, incluindo a locação de software e a concessão de licença de uso do sistema que gerencia o portal oficial da Prefeitura de Morro Reuter, disponível no endereço eletrônico <http://www.morroreuter.rs.gov.br>. O valor total do contrato é estimado em R\$ 49.780,00 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta reais).

Morro Reuter, RS, 24 de julho de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:257A355B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 11/08/2025 às 14h, processo licitatório nº 274/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 69/2025, Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviço de instalação e manutenção de equipamentos de segurança (câmeras e gravadores).**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Lemos de Jesus
Código Identificador:5E64BEA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - EDITAL 137 2025 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - NOVA PRATA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE NOVA PRATA -CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 – EXTRATO DO EDITAL Nº 137/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público, regido pelo Edital nº 39/2025, de 1º de abril de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Homologa-se o Resultado Final do Concurso Público para os cargos de Agente Comunitário de Saúde - ESF Clivatti, Agente Comunitário de Saúde - ESF Sagrada Família, Analista de Planejamento de Tráfego e Transporte, Arquiteto, Atendente de Creche, Atendente em Serviços de Saúde, Auxiliar de Limpeza, Biólogo, Cozinheira, Enfermeiro - 40h, Enfermeiro PSF - 40h, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil - 22h, Engenheiro Florestal, Farmacêutico - 40h, Fonoaudiólogo, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral - 22h, Médico Clínico Geral - 40h, Médico Geriatria, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico PSF, Médico Veterinário, Monitor para Alunos Especiais, Monitor Social, Nutricionista - 22h, Odontólogo - 22h, Odontólogo PSF - 40h, Oficial Financeiro e Contábil, Operador de Máquinas, Operário, Pedreiro, Professor de Artes, Professor de Educação Infantil, Professor de Língua Inglesa, Psicólogo - 22h, Secretário de Escola e Servente. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e Município: www.novaprata.rs.gov.br. Nova Prata/RS, 24/07/2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal Nova Prata/RS.

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:388C2F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 888/2025 - Edital n.º 136/2025 - Pregão Eletrônico n.º 041/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL E PACOTE DE DADOS, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS TELEFÔNICOS NOVOS EM REGIME DE COMODATO PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, VIA REDE MÓVEL COM TECNOLOGIA DIGITAL 4G OU SUPERIOR PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 15/08/2025.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 25 de julho de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:C01C705E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 889/2025 - Edital n.º 136/2025 - Pregão Eletrônico n.º 042/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS (COPIADORA/IMPRESSORA/SCANNER) PARA O SERVIÇO FINAL DE IMPRESSÕES (COLORIDAS E PRETAS E BRANCAS), EM REGIME DE COMODATO, FORNECENDO SUPRIMENTOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, TANTO NAS MÁQUINAS LOCADAS QUANTO NAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E OU REABASTECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO (TONER, CILINDRO E OUTROS), ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM SUPORTE REMOTO E PRESENCIAL DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATUAL E MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 18/08/2025.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 25 de julho de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:5A7187CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INEXIGIBILIDADE Nº 094/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
Processo Administração nº 836/2025 – Inexigibilidade nº 094/2025
Contrato: 094/2025
Contratado: HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA
Valor: R\$ 1.822.335,60, estimado para o período de 12 meses.
Finalidade: Serviços de Oftalmologia para os 49 municípios que compõem a macrorregião de saúde serra, conforme portaria SES Nº 310/2025 e deliberação CIR Nº 005/2025.
Nova Prata, 24 de julho de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Ismael Frigo
Código Identificador:665F927F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 72/25

De 23 de julho de 2025.

ALTERA DECRETO Nº 100DE 06 DE NOVEMBRODE 2024 QUE DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO DE ARGILA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de inclusão da areia entre os materiais minerais abrangidos pelo referido decreto, uma vez que se trata de recurso igualmente abundante nos cursos d'água da região e com crescente demanda por anuências junto ao Gabinete Municipal;

Considerando que, sem a devida alteração, o Município ficará limitado de emitir as anuências com prazo de três anos para a extração de areia, o que poderá restringir o desenvolvimento das atividades ligadas a esse setor mineral.

DECRETA:

Art. 1ºFica alterada a Ementa do Decreto nº 100, que Dispõe sobre o prazo para renovação da autorização para extração de argila e dá outras providências, que passa a vigorar como segue:

“ALTERA DECRETO Nº 100DE 06 DE NOVEMBRODE 2024 QUE DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO DE ARGILA E AREIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 2º Fica alterado o caput doart. 1º, do Decreto nº 100, que Dispõe sobre o prazo para renovação da autorização para extração de argila e dá outras providências, que passa a vigorar como segue:

“Art. 1º Fica fixado o prazo de 03 (três) anos para a renovação da autorização para a extração de argila e areia no Município de Nova Santa Rita.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (23.07.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A5BDA66D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ELEIÇÕES COMPREV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Santa Rita/RS, no uso de suas atribuições legais,torna públicopor este Extrato do Edital, que realizará Eleições para composição dos Conselhos Municipal de Previdência e Fiscal do FUNPREV. O período de inscrição para candidatura à vaga de conselheiroocorrerá de **25 de julho a 01 de**

agosto de 2025, na Coordenadoria de Administração de Pessoas/DP (Avenida Santa Rita, nº 1035/térreo, centro), com Isabel, Luciana Gasperini ou Thaís como responsáveis.
Nova Santa Rita/RS, 25 de julho de 2025.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:3D7573FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CREDENCIAMENTO 009**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 124/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº 009/2025**

O Município de Novo Barreiro/RS, torna público abertura de Licitação na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, através do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 124/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 009/2025**, na forma **PRESENCIAL**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas ao Município de Novo Barreiro/RS**. O período de **CREDENCIAMENTO terá início no dia 15 de agosto de 2025**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por download no site oficial <http://www.novobarreiro.rs.gov.br> ou no [licitacon](http://licitacon.com). Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Novo Barreiro/RS, sito a na Avenida São João Batista, 415, Bairro Centro, neste Município, CEP: 98.338-000, neste Município, CEP: 99.580-000 ou pelo telefone (55) 3757.1100 ou no endereço eletrônico prefeituranovobarreiro@hotmail.com, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

Novo Barreiro/RS, aos 24 dias do mês de julho de 2025.

LUANA DA SILVA CONCEIÇÃO

Servidor Designado Para Processos de Contratação Direta

ELISAMA RODRIGUES DA SILVA

Servidor Designado Para Processos de Contratação Direta

Publicado por:

Marcia Raquel Rodrigues Presotto

Código Identificador:D9C85882

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE 042 2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025**

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa(s) para a prestação PARCELADA de serviços de mecânica, elétrica e eletrônica, incluindo o fornecimento de peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da**

peça de produção original (ABNT NBR 15296), via tabela de preços do Sistema TRAZ VALOR, para a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de veículos (linhas leve, média, pesada e máquinas pesadas) de propriedade do Município de Novo Barreiro/RS, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site <http://www.novobarreiro.rs.gov.br>, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 08/08/2025 às 09h00min. Recebimento das Propostas: Início: 09h00min do dia 28/07/2025 e Fim: 09h29min do dia 08/08/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h01min do dia 08/08/2025.**

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, em 25 de julho de 2025.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:

Marcia Raquel Rodrigues Presotto

Código Identificador:FDBF29E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5087/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 8º, “I” da Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Classif: 041230110.2.015 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Finanças e Planejamento

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Conta: 156

Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 4.500,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.122.0110.2.034000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0020 - MDE

Conta: 264

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 3.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.365.0210.2.083000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais da Pré-Escola

Fonte: 1540 – Transferencias do FUNDEB

Detalhamento da Fonte: 0031 - FUNDEB

Conta: 337

Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 1.600,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Classif: 041230110.2.015 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Finanças e Planejamento

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Conta: 153

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 4.500,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.122.0110.2.034000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0020 - MDE

Conta: 265

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL R\$ 3.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.365.0210.2.083000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais da Pré-Escola

Fonte: 1540 – Transferencias do FUNDEB

Detalhamento da Fonte: 0031 - FUNDEB

Conta: 333

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 1.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 24 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:A9EBB695

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5088/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a transferência de dotações entre categorias de despesas orçamentárias, na forma que especifica.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e o disposto no art. 29, da Lei Municipal nº 2695/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos, mediante acréscimos e redução entre despesas correntes e/ou despesas de capital alocadas dentro do mesmo programa de trabalho alocado no orçamento da Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, recursos no montante total de R\$ 140,00(cento e quarenta reais), conforme os seguintes detalhamentos:

Órgão: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL

Unidade Orçament.: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classif: 08.122.0420 – Gestão da Assistência Social do Município

Acréscimo		Redução	
Ação	2.141	Ação	1.015
Natureza da Despesa	3.3.90.36	Natureza da Despesa	4.4.90.39
Despesa	700	Despesa	691

Valor	140,00	Valor	140,00
Fonte de Recursos	1662	Fonte de Recursos	1662
Detalhamento	1204	Detalhamento	1204

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 24 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:384A6B62

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5089/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e o disposto no art. 29, da Lei Municipal nº 2695/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos dentro do orçamento, mediante acréscimo e redução entre os programas identificados abaixo, recursos orçamentários no montante total de R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais), conforme os seguintes detalhamentos:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.244.0360 – Proteção Social Básica

Acréscimo	
Ação	2.109
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Despesa	719
Valor	1.500,00
Fonte de Recursos	1662
Detalhamento	1204

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unid. Orçament.: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classif.: 08.122.0420 - Gestão da Assistência Social no Município

Redução	
Ação	2.142
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Despesa	706
Valor	1.500,00
Fonte de Recursos	1662
Detalhamento	1204

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 24 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:E3E524B7

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5090/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R\$ 13.805,00 (treze mil oitocentos e cinco reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS.

Classif.: 10.122.0110.2.033 Manut. das Atividades da Secretaria de Saúde

Fonte.....: 1501 – Outros Recursos não vinculados

Detalhamento: 0040 - ASPS

Despesa: 480

Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 4.100,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS.

Classif.: 10.122.0110.2.033 Manut. das Atividades da Secretaria de Saúde

Fonte.....: 2502 – Recursos não vinculados da compensação de impostos

Detalhamento: 0040 - ASPS

Despesa: 4198

Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 9.705,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS.

Classif.: 10.122.0110.2.033 Manut. das Atividades da Secretaria de Saúde

Fonte.....: 1501 – Outros Recursos não vinculados

Detalhamento: 0040 - ASPS

Despesa: 479

Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 700,00

Despesa: 481

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.400,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif.: 10.122.0110.2.033000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Fonte.....: 2502 Recursos não vinculados de impostos

Desdobram: 0040 – ASPS

Conta: 3857

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.500,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif.: 10.122.0110.2.033000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Fonte.....: 2502 Recursos não vinculados de impostos

Desdobram: 0040 – ASPS

Despesa: 4073

Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO...R\$ 3.360,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif.: 10.302.0280.2.12800 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde

Fonte.....: 2502 Recursos não vinculados de impostos

Desdobram: 0040 – ASPS

Conta: 3862

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.845,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 24 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:0CFB5701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 36/2025

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por da Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 31/2025, TORNA PÚBLICO o que segue:

1 - Classificação Final:

1.1 – Agente Combate Endemias

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	Protocolo
1º	Maria Lucia Ferreira Raymudo	60	2.710/2025
2º	Fernanda Couto da Rosa	50	2.762/2025
3º	Douglas Vargas de Moura	35	2.741/2025
4º	Amanda Pires Machado	30	2.755/2025
5º	Giana Fabricia Lopes de Castro	10	2.754/2025
6º	Tiago de Moraes Kasper	10	2.684/2025
7º	Dionatan Macedo Neto	10	2.713/2025
8º	Maiara Caroline Grohe Lucas	10	2.647/2025
9º	Angelica Alves Pereira	10	2.626/2025
10º	Sonia Conceição da Silva	5	2.782/2025
11º	Pedro Henrique Machado Schroeder	0	2.697/2025
12º	Ricardo Pereira Auler	0	2.677/2025
13º	Gian Garcia Rosa	0	2.781/2025
14º	Rubiara Bredow	0	2.723/2025

1.2 Agente Comunitário de Saúde – Microárea 08

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	Protocolo
1º	Fernanda Couto da Rosa	30	2.763/2025
2º	Alan Gabriel Schultz Silveira	0	2.632/2025

Cleila Maria de Carvalho

Matrícula nº 607-6

Luciane Menezes de Moraes

Matrícula nº 941-5

Cristiane Luana Quoos Alves

Matrícula nº 84-1

2- HOMOLOGAÇÃO

2.1 – LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado aberto através do edital nº 31/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** edital de nº 36/2025.

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 24 de Julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:6C2C6B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 584 - 2025 - CESSA LICENÇA SAÚDE E
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 584/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.

CESSA LICENÇA SAÚDE E CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base nos artigos 206 e 211 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - Cessar a licença saúde da servidora, Sra. Eloisa Bilha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, matrícula nº 1130-4, a contar de 22 de julho de 2025, devendo se apresentar ao serviço e retornar às suas atividades no dia 23 de julho de 2025, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Conceder licença à gestante de 120 dias, a contar de 23 de julho de 2025 até 19 de novembro de 2025, à servidora do Município, Sra. Eloisa Bilha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, matrícula nº 1130-4, conforme pedido e comprovação protocolado sob nº 3.143/2025 em 24 de julho de 2025. A Servidora é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2025.

Novo Cabrais, 24 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:56555CA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 585 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO
E RECLASSIFICA PROFESSOR SÉRIES FINAIS
PORTUGUÊS**

PORTARIA N.º 585/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.

**TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS E O
RECLASSIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando, o Item 15.7 do Edital de Concurso Público nº 01/2023 e,

Considerando, a desistência expressa de ingressar de imediato no quadro funcional do Município de Novo Cabrais, manifestada pela candidata nomeada através da Tramitação 1 do Ofício 1.173/2025, em 24 de julho de 2025, ciente de que, neste caso, será reclassificada como a última colocada no Concurso Público para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Português, Resolve:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a nomeação** da senhora, **Jéssica Taiara Kottwitz**, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Português, a qual foi nomeada pela Portaria nº 575/2025, de 21 de julho de 2025.

Art. 2º - **Reclassificar** a candidata **Jéssica Taiara Kottwitz**, aprovada para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Português, a qual foi nomeada pela Portaria nº 575/2025, de 21 de julho de 2025, para a **9ª colocação**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 24 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:F2337625

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 586 - 2025 - NOMEIA PROFESSOR DE ENSINO
FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS PORTUGUÊS**

PORTARIA N.º 586/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025

**NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO.**

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **Márcia Daiana Rehbein**, aprovada em 5º lugar no Concurso Público Edital nº 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Português**, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

Novo Cabrais, 24 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:4DAD0095

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025**

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS**. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 06 de AGOSTO de 2025**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 25 de julho de 2025

VALDECI NATALINO DALLENOGARE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Kittlaus

Código Identificador:83C000A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS**. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 07 de AGOSTO de 2025**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-

0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 25 de julho de 2025

VALDECI NATALINO DALLENOGARE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Kittlaus

Código Identificador:6044731C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Valdeci Natalino Dallenogare, reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no art. 74 I, da Lei nº 14.133/21, para a contratação da empresa PEDRO HENRIQUE DE SOUZA 03104251070, CNPJ: 43.954.594/0001-82, PUBLICAÇÃO EM JORNAL IMPRESSO COM CIRCULAÇÃO LOGAL, DE MENSAGEM AO COLONO E MOTORISTA. No valor de R\$1.100,00.

Novo Machado, 24/07/2025.

Publicado por:

Claudinei Henrique Pretzel

Código Identificador:6646BF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025:

Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75,II, ratifica a contratação da empresa ELEONICE STREDA CARDOSO. CNPJ: 12.202.918/0001-00. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONserto DO CORTADOR DE GRAMA MOTORIZADO DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO. No valor de: R\$ 2.485,80

Novo Machado RS, em 24/07/2025

Publicado por:

Claudinei Henrique Pretzel

Código Identificador:5F513E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025:

Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75,II, ratifica a contratação da empresa AUDITEC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA. CNPJ: 01.512.358/0001-66. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO TÉCNICO DE ELABORAÇÃO DO SIOPS PARA O ANO DE 2025. No valor de: R\$ 3.600,00.

Publicado por:

Claudinei Henrique Pretzel

Código Identificador:2315C417

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 092/2024

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção do Passivo Ambiental do Aterro Sanitário Municipal – LU nº 01080/2023 – FEPAM RS.

CONTRATADA: SEGMENTO – CONSTRUTORA E GESTORA AMBIENTAL LTDA. EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 092/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção do Passivo Ambiental do Aterro Sanitário Municipal – LU nº 01080/2023 – FEPAM RS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de agosto de 2025, em conformidade com a Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato Original.

EXPEDIENTE: 14928/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Keilah Pinto Gularte Sandini

Código Identificador:BEDBE1B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 110/2023

OBJETO: Prestação de serviços de pessoa física e jurídica, na forma de consultas médicas de Clínico Geral, destinadas aos usuários da rede de saúde pública do município.

CREDENCIADO: LARISSE CRISTINE MANFROI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 110/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de pessoa física e jurídica, na forma de consultas médicas de Clínico Geral, destinadas aos usuários da rede de saúde pública do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.

EXPEDIENTE: 17312/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Keilah Pinto Gularte Sandini

Código Identificador:E766C185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA ELETRÔNICA Nº 60.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Objeto: Aquisição de três placas de identificação 2,00m X 1,00m, uma placa de identificação 3,00m X 2,00m, três adesivos de identificação para vidros da CREAS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 31/07/2025 às 09h. Data de encerramento das propostas 31/07/2025 às 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 25 de julho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Raoni Santos de Oliveira

Código Identificador:5FF887B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Objeto: Aquisição de medidor de cloro multiparâmetro e fitas teste para cloro livre e para ph, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 31/07/2025 às 14h. Data de encerramento das propostas 31/07/2025 as 13h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 25 de julho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:DC4B672F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJ E HOM CCE 2-2025 E CT 66-2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

Empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra para Construção da UBS Residencial Azaleia (Porte II), localizado na Rua Alegrete, Bairro Residencial Azaleia. Empresa: Segmento Construtora & Gestora Ambiental Ltda - CNPJ nº 05.806.254/0001-15. Valor: R\$ 2.268.500,00. Data: 27/03/2025. Parobé, 28 de março de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 Empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra para Construção da UBS Residencial Azaleia (Porte II), localizado na Rua Alegrete, Bairro Residencial Azaleia. Contratado: Segmento Construtora & Gestora Ambiental Ltda - CNPJ nº 05.806.254/0001-15. Vigência: 27/03/2025 a 27/03/2026. Valor Total: R\$ 2.268.500,00. Data de Assinatura: 27/03/2025. Parobé, 28 de março de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:B6D7E578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
078/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
078/2025

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025, visando a **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MÁQUINAS DE PINTURA VIÁRIA AIRLESS**, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor Preço, por Item. Sessão Pública: **06/08/2025**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 24 de julho de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:6EDB959A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.143 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Cancela gratificação por função para compor Equipe de Manutenção da Malha Viária.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Memorando nº 1.427/2024, despacho nº 24 e nº 28;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar de ofício a gratificação por função para compor a Equipe de Manutenção da Malha Viária, do servidor **Sidenei Miranda Ferreira**, Motorista, matrícula nº 1092-8, concedida pela Portaria nº 7.792 de 10 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 09 de junho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:EAF48231

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.201 DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede férias regulamentares a servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 027/2024, despacho nº 78;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2024/2025**, ao servidor **Sandrio Herculano Lourenço Deamici**, Operador de Máquinas, matrícula nº 1821-0, no período de **29/07/2025 a 27/08/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 14 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:E5CC112B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.205 DE 15 DE JULHO DE 2025.

Libera férias suspensas, concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidora lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002,
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 027/2024, despacho nº 80, nota interna de 18/07/2025, Protocolo nº 734/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Liberar 08 (oito) dias de férias suspensas no Art. 1º da Portaria 8.020 de 30 de janeiro 2025, liberadas no Art. 3º da Portaria nº 7.937 de 17 de dezembro de 2024, suspensas na Portaria nº 7.753 de 11 de setembro de 2024, concedidas no Art.1º da Portaria nº 7.716 de 23 de agosto de 2024, da servidora **Cândida Prietto**, Agente Administrativo, matrícula nº 894-0, **no período de 13/08/2025 a 20/08/2025**.

Art. 2º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024**, a servidora **Cândida Prietto**, Agente Administrativo, matrícula nº 894-0, **no período de 21/08/2025 a 09/09/2025**.

Art. 3º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 2º em **Abono Pecuniário**.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
 Em 15 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
 Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
 Maria Luciana Gimenès Rochel
Código Identificador:92C604AB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.216 DE 17 DE JULHO DE 2025.

Concede gratificação por atividade de natureza especial para motoristas que exerçam suas funções no Transporte Escolar.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Lei Municipal nº 1.358/2017;
Considerando, Memorando nº 453/2025, despacho nº 8 e nº 9;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por atividade de natureza especial para motoristas que exerçam suas funções no Transporte Escolar, aos servidores abaixo relacionados:

Alexandre Vieira Batista, Motorista, matrícula nº 575-4;
Antônio Carlos Tavares Silveira, Motorista, matrícula nº 1533-4;
Luís Antônio Zanatto Tavares, Motorista, matrícula nº 1825-2;
Luiz Gustavo Gonçalves Fontes, Motorista, matrícula nº 582-7;
Sidenei Miranda Ferreira, Motorista, matrícula nº 1092-8.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 8.071 de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
 Em 17 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
 Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
 Maria Luciana Gimenès Rochel
Código Identificador:CB36D460

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.219 DE 18 DE JULHO DE 2025

Libera férias suspensas de servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002,
Considerando, Processo Administrativo nº 027/2024, despacho nº 84;

RESOLVE:

Art. 1º Liberar 04 (quatro) dias de férias suspensas no Art. 1º da Portaria 9.017 de 25 de março de 2025, concedidas no Art. 3º da Portaria 8.080 de 26 de fevereiro de 2025, do servidor **José Deroni Velela Monteiro**, Pedreiro, matrícula nº 1240-8, **no período de 15/07/2025 a 18/07/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
 Em 18 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
 Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
 Maria Luciana Gimenès Rochel
Código Identificador:A1132988

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.226 DE 21 DE JULHO DE 2025.

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;

Considerando, Processo Administrativo nº 027/2024, Nota Interna de 18/07/2025 e Protocolo nº 690/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024**, ao servidor **Joaquim Pedro Pires da Rosa**, Tratorista, matrícula nº 1293-9, **no período de 11/08/2025 a 30/08/2025**.

Art. 2º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 1º em **Abono Pecuniário**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
 Em 21 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
 Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
 Maria Luciana Gimenès Rochel
Código Identificador:4E66EF5E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.233 DE 22 DE JULHO DE 2025.

Suspende gratificação a motoristas do transporte escolar, gratificação a servidores lotados em escolas de difícil acesso e desdobramentos de carga horária.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Memorando nº 1.689/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a gratificação por atividade de natureza especial e por exercício da função aos motoristas do Transporte Escolar, concedida pela Portaria nº 9.216/2025, aos servidores abaixo relacionados:

I- No período de 14/07/2025 a 03/08/2025:

Alexandre Vieira Batista, Motorista, matrícula nº 575-4;

Luis Antônio Zanatto Tavares, Motorista, matrícula nº 1825-2;

Luiz Gustavo Gonçalves Fontes, Motorista, matrícula nº 582-7.

II- No período de 23/07/2025 a 03/08/2025:

Antônio Carlos Tavares Silveira, Motorista, matrícula nº 1533-4;

Sidenei Miranda Ferreira, Motorista, matrícula nº 1092-8.

Art. 2º Suspender a gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, concedida pelas Portarias nºs 8.088/2025, 9.069/2025 e 9.163/2025, no período de 14/07/2025 a 03/08/2025, aos servidores abaixo relacionados:

Adriana Martins da Silva, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 1872-4;

Alex Vieira Maciel, Monitor, matrícula nº 1903-8;

Ana Paula das Neves Castro, Diretor de Escola, matrícula nº 398-0;

Andressa Nobre Medeiros, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1056-1;

Beatriz Madruga Weege, Serviços Gerais, matrícula 1443-5;

Carina Cardoso Xavier, Professor de Ciências, matrícula 1005-7;

Cláudia Gonçalves Pereira, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 917-2;

Cleidis Marizete Souza Madruga, Serviços Gerais, matrícula 1258-0;

Cleonice Adelina de Oliveira, Diretor de Escola, matrícula nº 1988-7;

Daniela Ramos Maiche, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 408-1;

Daniela Saraiva Medeiros Marques, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1991-7;

Denise França de Almeida, Professor de Matemática, matrícula nº 1229-7;

Eduarda Foster Mendes, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1992-5;

Fernanda Grazielle Machado Costa, Professor de Educação Física, matrícula nº 1784-1;

Ionara da Motta Toledo, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1038-3;

Ione Elida Blank Bellini, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 413-8;

Janice Cardoso Xavier, Serviços Gerais, matrícula nº 616-5;

Jessica Ramos Grellert, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1989-5;

Joceli Dal Castel Savoldi, Serviços Gerais, matrícula 1385-4;

Jordhana Batista da Silva, Professor de Inglês, matrícula nº 1794-9;

Joselia Roncai Jagiela, Serviços Gerais, matrícula nº 1230-0;

Julio César Martins Carúccio, Professor de História, matrícula nº 1013-8;

Kátia Silveira Quadros, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 10-8;

Kety da Costa Maciel, Diretor de Escola, matrícula nº 994-6;

Leandro Goulart Bento, Professor de Geografia, matrícula nº 1227-0;

Lizandra Xavier Viégas, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 31-0;

Luis Alberto Pinheiro Pereira, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 687-4;

Mara Mendes, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1002-2;

Marcia dos Santos Campos, Monitor, matrícula nº 1893-7;

Márcia Pinto da Silva, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 914-8;

Márcio das Neves Castro, Serviços Gerais, matrícula nº 671-8;

Nara Solange Leal Borges, Professor de História, matrícula nº 1020-0;

Rogerio Medeiros Madruga, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1993-3;

Sabrina Alvares Martins, Professor de Matemática, matrícula nº 1498-2;

Sabrina Silva Pinto, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1580-6;

Santa Mara Cardoso da Silva, Monitor, matrícula nº 1866-0;

Solange de Fátima Fedrigo, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 410-3;

Suzana Soares Poersch, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 754-4;

Vanessa Costa Ávila, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 426-0;

Vitor Afonso Medeiros, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 411-1;

Viviane Poersch Maldaner, Diretor de Escola, matrícula nº 1987-9.

Art. 3º Suspender desdobramento de carga horária, concedido pelas Portarias nºs 8.081/2025 e 9.101/2025, no período de 14/07/2025 a 03/08/2025, aos servidores abaixo relacionados:

Adriana Martins da Silva, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 1872-4;

Andressa Nobre Medeiros, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1056-1;

Carina Cardoso Xavier, Professor de Ciências, matrícula nº 1005-7;

Denise França de Almeida, Professor de Matemática, matrícula nº 1229-7;

Fernanda Grazielle Machado Costa, Professor de Educação Física, matrícula nº 1784-1;

Ginamar Oliveira Farias, Professor de História, matrícula nº 1010-3;

Gisele Parente Farias, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1522-9;

Grazielle Souza da Silva, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 1837-6;

Jordhana Batista da Silva, Professor de Inglês, matrícula nº 1794-9;

Marcia Pinto da Silva, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 914-8;

Roselaine da Costa Medeiros, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 412-0;

Vanessa Costa Avila, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 426-0.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 22 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Maria Luciana Gimenes Rochel

Código Identificador:BC7322D2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS

PORTARIA N.º 9.237 DE 23 DE JULHO DE 2025.

Confirma servidor no cargo.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Processo Administrativo nº 037/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Confirmar no cargo o servidor **Jairo Vasconcelos Costa**, Motorista, matrícula nº 1804-0, tendo obtido em sua avaliação a **Pontuação: 3.960 e Conceito: Ótimo**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 23 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Maria Luciana Gimenes Rochel

Código Identificador:CEB1A950

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS

PORTARIA N.º 9.239 DE 23 DE JULHO DE 2025.

Designa servidores para comporem a equipe de manutenção da malha viária.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Memorando 1.427/2024; Despacho nº 24 e nº 28;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Equipe de Manutenção da Malha Viária**, fazendo jus a gratificação por função prevista na Lei nº 1.806 de 19 de junho de 2024:

I – Equipe nº 01:

André Luiz Vieira, Motorista, matrícula nº 1297-1;

Cleber Pereira da Silva, Operador de Máquinas, matrícula nº 1439-7;

Lauro Sória Silva, Operário, matrícula nº 983-0;

Uilian de Oliveira Moreira, Operador de Máquinas, matrícula nº 1750-7.

II – Equipe nº 02:

Anibal Silveira Peixoto, Operador de Escavadeira Hidráulica, matrícula nº 1894-5;

Lauro Sória Silva, Operário, matrícula nº 983-0;

Sandrio Herculano Lourenço Deamici, Operador de Máquinas, matrícula nº 1821-0;

Valdino Marrero Colman Junior, Motorista, matrícula nº 1808-2.

III – Equipe nº 03:

Airton Mateus Xavier Londero, Operador de Máquinas, matrícula nº 1438-9;

Deivid Marcelo de Abreu, Motorista, matrícula nº 1771-0;

Gilberto Cezar de Oliveira Borba, Operador de Motoniveladora, matrícula nº 1181-9;

Lauro Sória Silva, Operário, matrícula nº 983-0;

Leandro Lemos Lopes, Serviços Gerais, matrícula nº 679-3.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 7.792 de 10 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 23 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Maria Luciana Gimenes Rochel

Código Identificador:5200BDAE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.240 DE 23 DE JULHO DE 2025.

Concede Abono de Permanência a servidor.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 48 da Lei Municipal nº 390/2004;

Considerando, Processo Administrativo nº 004/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Abono de Permanência** ao servidor **Alfredo Rodrigues Charqueiro**, Serviços Gerais, matrícula nº 857-5.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de julho de 2022.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 23 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Maria Luciana Gimenes Rochel

Código Identificador:16F4C001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PE 044/2024 - SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que publicou novo edital referente a licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 044/2024 – SAS, aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar. Mantém-se a data de abertura: 9h do dia 25/07/2025.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 24 de julho de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:60FB5A63

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO - INDENIZAÇÃO - SMSUI

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Pelotas, CNPJ: 87.455.531/0001-57

CONTRATADO: EMBRALUX COMÉRCIO DE LÂMPADAS E LUMINÁRIAS LTDA, CNPJ: 27.719.992/0001-68.

MUNICÍPIO, reconhece e confessa dever ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 1.052.844,60 (um milhão, cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme **TERMO DE PAGAMENTO – INDENIZAÇÃO**, referente a prestação de serviço de substituição de luminárias públicas com tecnologia de LED no âmbito do Município de Pelotas, conforme apurado no MEM/003517/2025 e observados os valores unitários dispostos no Contrato Administrativo nº 031/2023. O **MUNICÍPIO**, se compromete a pagar a ora confessada e reconhecida dívida, autorizo, em consequência, a emissão do correspondente empenho, conforme dotações a seguir:

PROJETO ATIVIDADE: 15.451.0112.2141.00

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.39.00.00

Pelotas, 24 de julho de 2025.

MATEUS CONSEN

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:8FE3DB70

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4423/2025 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 4423/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, para Aquisição de material de limpeza e higienização, em favor da seguinte empresa:

-UBIRAJARA DUARTE SALDANHA(CNPJ:02.914.713/0001-96). No valor total de R\$43.290,00(quarenta e três mil duzentos e noventa reais), através do Empenho nº E014952/2025.

Em conformidade com o DFD nº344/2025-SMS, SC004423/2025, processo nº 200.079421/2025, anexo ao Memorando :007292/2025.

Pelotas, 24 de julho de 2025.

FABRIS CARDOSO PRESTES

Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:68997346

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4467/2025 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 4467/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, para Contratação de serviço de seguro veicular para veículo placa JCB8G79, em favor da seguinte empresa:

-MONTEDO AUTO CENTER LTDA(CNPJ:09.278.550/0001-41). No valor total de R\$40.906,80(quarenta mil novecentos e seis reais e oitenta centavos), através do Empenho nº E015259/2025.

Em conformidade com o DFD nº351/2025-SMS, SC004467/2025, processo nº 200.079799/2025, anexo ao Memorando :007490/2025.

Pelotas, 24 de julho de 2025.

FABRIS CARDOSO PRESTES

Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:13E12A70

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4674/2025 –
SMS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 4674/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, para Serviço de franquia veicular, veículo placa: EQ17170, em favor da seguinte empresa:

-PATRICK MENDES(CNPJ:47.931.394/0001-65). No valor total de R\$7.916,40(sete mil novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos), através do Empenho nº E016905/2025.

Em conformidade com o DFD nº355/2025-SMS, SC004674/2025, processo nº 200.080453/2025, anexo ao Memorando :007613/2025.

Pelotas, 24 de julho de 2025.

FABRIS CARDOSO PRESTES

Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:3B4B3409

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4720/2025 –
SMS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 4720/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, para Aquisição de Kits de ferramentas, em favor das seguintes empresas:

-IRMÃOS JOUGLARD LTDA(CNPJ:87.378.428/0001-50). No valor total de R\$210,80(duzentos e dez reais e oitenta centavos), através do Empenho nº E017195/2025.

-SULPAR UTILIDADES E BAZAR LTDA(CNPJ:74.179.151/0005-19). No valor total de R\$40,80(quarenta reais e oitenta centavos), através do Empenho nº E017197/2025.

Em conformidade com o DFD nº397/2025-SMS, SC004720/2025, processo nº 200.081117/2025, anexo ao Memorando :008762/2025.

Pelotas, 24 de julho de 2025.

FABRIS CARDOSO PRESTES

Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:DE250D29

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4732/2025 –
SMS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 4732/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, para Aquisição de material de consumo, em favor das seguintes empresas:

-ZION CENTER LTDA(CNPJ:46.203.632/0001-53). No valor total de R\$35.170,00(trinta e cinco mil cento e setenta reais), através do Empenho nº E017473/2025.

-DBARTZ SUPRIMENTOS LTDA(CNPJ:24.695.409/0001-38). No valor total de R\$33.530,00(trinta e três mil quinhentos e trinta reais), através do Empenho nº E017474/2025.

-DVAL VET LTDA(CNPJ:54.984.072/0001-40). No valor total de R\$11.175,00(onze mil cento e setenta e cinco reais), através do Empenho nº E017475/2025.

Em conformidade com o DFD nº408/2025-SMS, SC004732/2025, processo nº 200.081585/2025, anexo ao Memorando :008831/2025.

Pelotas, 24 de julho de 2025.

FABRIS CARDOSO PRESTES

Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:C7C8A5A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4739/2025 –
SMS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 4739/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, para Aquisição de material de informática, em favor das seguintes empresas:

-ELETRÔNICA DO PROFESSOR COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA(CNPJ:05.541.414/0001-41). No valor total de R\$67,00(sessenta e sete reais), através do Empenho nº E017378/2025.

PRINTERTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA(CNPJ:09.138.847/0001-01). No valor total de R\$900,40(novecentos reais e quarenta centavos), através dos Empenhos nº E017379/2025 e E017380/2025.

Em conformidade com o DFD nº400/2025-SMS, SC004739/2025, processo nº 200.081458/2025, anexo ao Memorando :008712/2025.

Pelotas, 24 de julho de 2025.

FABRIS CARDOSO PRESTES

Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:0D98938C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº977/2025 –
SMTT**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 977/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**, para Aquisição de recarga de extintores, em favor das seguintes empresas:

-MARIEL PENHA LAPA(CNPJ:11.351.959/0001-98). No valor total de R\$160,00(cento e sessenta reais), através do Empenho nº E017142/2025.

-INOVE PROJETO E PREVENÇÃO LTDA(CNPJ:19.223.054/0001-44). No valor total de R\$99,60(noventa e nove reais e sessenta centavos), através do Empenho nº E017143/2025.

Em conformidade com o DFD nº014/2025-SMTT, SC000977/2025, processo nº 200.080914/2025, anexo ao Memorando :006503/2025.

Pelotas, 24 de julho de 2025.

CLÁUDIO FABRICIO MONTANELLI

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:5681DA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 4758/2025 –SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Inexigibilidades nº4758/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, para Aquisição de Diafragma e válvula expiratória ventilador KTK, em favor da seguinte empresa:

-JCV MANUTENÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA(CNPJ:09.572.885/0001-78). No valor total de R\$1.540,00(hum mil quinhentos e quarenta reais), através do Empenho nº E017444/2025.

Em conformidade com o DFD nº 413/2025-SMS, SC004758/2025, , Processos nº 200.081543/2025, anexo ao Memorando : 009006/2025.

Pelotas, 24 de julho de 2025.

FABRIS CARDOSO PRESTES

Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:9F2A0FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 4766/2025 –SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Inexigibilidades nº4766/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, para Renovação de seguro veicular para veículo placa IYZ4G66, em favor da seguinte empresa:

-PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS(CNPJ:61.198.164/0001-60). No valor total de R\$2.855,55(dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), através do Empenho nº E017472/2025.

Em conformidade com o DFD nº 414/2025-SMS, SC004766/2025, , Processos nº 200.081552/2025, anexo ao Memorando : 009083/2025.

Pelotas, 24 de julho de 2025.

FABRIS CARDOSO PRESTES

Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:44410A12

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4589/2025 - DFD 127/2024 - SMED

Memorando 012711/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de licitação nº 4589/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Educação**, objetivando a Aquisição de cimento, em favor da seguinte empresa:

-GERDI GONÇALVES VITORIA, (CNPJ: 14.957.835/0001-49). No valor total de R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais), através dos Empenhos nº E016902/2025 e nºE016903/2025.

Em conformidade com o processo nº 200.080564/2025 e Dispensa nº 4589/2025.

OBS: PROCESSO ORIUNDO DO PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025.

Pelotas, 24 de Julho de 2025.

NAILÊ PINTO IUNES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:808CC068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 1.141, DE 25 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 25 de julho de 2025, conforme Decreto nº 1.141, de 25 de julho de 2025, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de ter sido aprovado em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 252/2025

CARGO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 31/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
108º	VANESSA VARGAS DE CASTRO	08:30	08:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 254/2025

CARGO	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 10/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 31/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
04º	JULIANA PEDRA RODRIGUES	08:30	08:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 276/2025

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 31/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
395º	JOSE EVERSON SENA DA COSTA	08:40	08:10

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Paulo Roberto Alves da Cunha

Código Identificador:DC53FC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 1.142, DE 25 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 25 de julho de 2025, conforme Decreto n.º 1.142, de 25 de julho de 2025, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de ter sido aprovado em concurso público aberto pelo Edital n.º 133/2019, nos termos da Lei Municipal n.º 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 255/2025

CARGO	CUIDADOR – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 01/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 31/07/2025		
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL	EXAME
29º	THAIS DOS SANTOS DA SILVA	08:40	08:10	

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 31/07/2025		
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL	EXAME
587º	DEBORA RENATA DA SILVA	08:50	08:10	
588º	JONAS TELLES DA ROSA	08:50	08:10	

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 31/07/2025		
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL	EXAME
794º	MARIA CRISTINA VALENTE ALMEIDA	09:30	09:10	
795º	RODRIGO MELO DE OLIVEIRA	09:30	09:10	
796º	PATRICIA RODRIGUES FAGUNDES	09:40	09:10	

CARGO	PROFESSOR II – ARTES VISUAIS – CONCURSO Nº 10/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 31/07/2025		
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL	EXAME
70º	ELIANE DOMINGUES DE MOURA	09:40	09:10	

CARGO	PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 31/07/2025		
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL	EXAME
74º	SABRINA MAGALHAES CANTEIRO	09:50	09:10	

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador: D3103673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 292/2025 – CP – EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal n.º 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19			
CLASS.	CANDIDATO			
107º	ANDREIA INES ENGELMANN			

CARGO	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL – CONCURSO Nº 10/19			
CLASS.	CANDIDATO			

08º	BIANCA CRISTINA HOFFMANN
-----	--------------------------

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19			
CLASS.	CANDIDATO			
391º	KAROLINE GARIGHAN LEITE			

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **NOMEIA**, em 25/07/2025, conforme Decreto n.º 1141, de 25 de julho de 2025, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 252/2025

CARGO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 31/07/2025		
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL	EXAME
108º	VANESSA VARGAS DE CASTRO	08:30	08:10	

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 254/2025

CARGO	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 10/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 31/07/2025		
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL	EXAME
04º	JULIANA PEDRA RODRIGUES	08:30	08:10	

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 276/2025

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 31/07/2025		
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL	EXAME
395º	JOSE EVERSON SENA DA COSTA	08:40	08:10	

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo” e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração

simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão, conforme exigência do cargo;

I) Para os cargos de ensino médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

II) Para os cargos de ensino superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica.

m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;

n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;

o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

q) Declaração de bens, conforme modelo anexo;

r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;

s) Foto em formato 3x4;

t) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.1.6 O prazo de posse se encerra em **13 de agosto de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de julho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:B4A1F9C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 293/2025 – CP – SME EDITAL DE ABERTURA Nº
133/2019**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19
CLASS.	CANDIDATO
111º	FABIELE DE AVILA SOARES

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19
CLASS.	CANDIDATO
579º	ROBERTA DO ESPÍRITO SANTO LUZZARDI
580º	LENISE SANTOS DA SILVA

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19
CLASS.	CANDIDATO
784º	FERNANDA CORREA MIRAPALHETE DA SILVA
786º	LUCI SANTOS BILHALVA
789º	CLARICE MIELKE ROLOFF

CARGO	PROFESSOR II – ARTES VISUAIS – CONCURSO Nº 10/19
CLASS.	CANDIDATO
69º	CARLA ROSANA SCHILLER

CARGO	PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19
CLASS.	CANDIDATO
71º	CAMILA MOTTA AVILA

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em 25/07/2025, conforme Decreto nº 1042, de 25 de julho de 2025, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 255/2025

CARGO		CUIDADOR – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 01/19	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 31/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
29º	THAIS DOS SANTOS DA SILVA	08:40	08:10

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 31/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
587º	DEBORA RENATA DA SILVEIRA	08:50	08:10
588º	JONAS TELLES DA ROSA	08:50	08:10

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 31/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
794º	MARIA CRISTINA VALENTE ALMEIDA	09:30	09:10
795º	RODRIGO MELO DE OLIVEIRA	09:30	09:10
796º	PATRICIA RODRIGUES FAGUNDES	09:40	09:10

CARGO	PROFESSOR II – ARTES VISUAIS – CONCURSO Nº 10/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 31/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
70º	ELIANE DOMINGUES DE MOURA	09:40	09:10

CARGO	PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 31/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
74º	SABRINA MAGALHAES CANTEIRO	09:50	09:10

• **OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.**
 • **NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**
 • **NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**
 • **A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**
 • **A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
 - I) Para os cargos de nível fundamental: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
 - II) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - III) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
- m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;
- o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;
- p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- q) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
- r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- s) Foto em formato 3x4;
- t) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

- I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III) creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;
 - VI) VHS;
 - VII) vacinas: tríple viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
- 2.1.2 Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.
- 2.1.3 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
- 2.1.4 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
- 2.1.5 Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
- 2.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
- 2.1.7 O prazo de posse se encerra em **13 de agosto de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de julho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:3517EE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA AUXILIAR DE FARMÁCIA E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL EDITAL N.º 298/2025 – LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.437/2025

04 julho SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
 PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
 AUXILIAR DE FARMÁCIA E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
 EDITAL N.º XXX/2025 – LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.437/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos torna público o presente Edital de Abertura PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA para admissão em contrato administrativo nas funções descritas abaixo, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.437 de 04 julho de 2025 e do Decreto 6.996, de 20 de fevereiro de 2025, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

1. DAS FUNÇÕES

Função	Vagas	Exigências para a função e inscrição	Carga Horária	Remuneração
A) Auxiliar em farmácia	15 CR	1 – Ensino fundamental Completo comprovado por meio de certificado, atestado ou histórico escolar. 2 – Curso básico de Qualificação Profissional	30h semanais	R\$ 1.518,00(1)
B) Auxiliar de Saúde Bucal	25 CR	a) Diploma ou certificado de ASB que atenda às normas do Conselho Federal de Educação; b) Ensino médio completo; c) Registro no conselho de classe.	40h semanais	R\$ 1.518,00(1)

CR – Cadastro de Reserva

A remuneração compreende:

(1) Remuneração compreende o padrão acrescido de complemento legal. Poderá compor a remuneração, ainda, adicional de insalubridade, mediante análise técnica individual.

1.2. O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R\$ 531,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 7.441, de 11 de julho de 2025.

1.3. A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Sujeito a alterações)

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA PERÍODO
Publicação do Edital de abertura	25/07/2025
Período de Inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	26/07/2025 a 04/08/2025
Publicação do Resultado Preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do Resultado Final	A definir

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, de 26 de julho até as 23h59 de 04 de julho de 2025.

3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações (frente e verso).

3.2 a) O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3. Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.

3.4. Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo. A inscrição não poderá ser alterada e nenhum outro documento poderá ser anexado posteriormente, caso de duas ou mais inscrições para o mesmo cargo, será avaliada a primeira.

3.5 A SARH não se responsabiliza por eventuais inscrições que não cheguem por possíveis faltas de energia elétrica, falhas na internet, com o provedor, com a transmissão dos dados, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos requerentes, dentre outras situações similares.

3.6. Não havendo comprovação dos requisitos exigidos para a função (item 1) os demais documentos apresentados para análise de currículos não serão examinados, ficando o candidato desclassificado da seleção.

3.7 Documentos exigidos para a função (requisitos) não pontuam.

4. DAS ATRIBUIÇÕES:**4.1. Auxiliar em Farmácia:**

Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. Controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. As atividades deverão ser desenvolvidas de acordo com as boas práticas

de manipulação, sob supervisão direta do farmacêutico. Executar outras atividades correlatas.

4.2. Auxiliar de Saúde Bucal:

Atender e recepcionar pacientes nos consultórios; auxiliar os odontólogos, no desempenho de suas funções; preencher, organizar e manter atualizadas fichas e guias de atendimento; registrar dados para fins estatísticos; lavar e preparar material odontológico para esterilização; zelar pelos equipamentos e materiais de ambulatório; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Realizar orientações quanto a higiene e cuidados em saúde bucal, bem como, auxiliar a realização de cuidados de aplicação de flúor e escovação. Realizar atividades correlatas de acordo com a demanda do superior imediato;

5. DA SELEÇÃO:

A seleção dar-se-á mediante comprovação dos requisitos e pontuação curricular. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.

5.1. AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na área de atuação conforme segue:

5.1.1. Auxiliar em Farmácia:

5.1.1.1 Curso de Atendimento ao Público/Cliente com carga horária mínima de 20h, concluído até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital e realizado nos últimos 5 anos, 20 pontos, no máximo 20 pontos;

A) Se da modalidade presencial, através de certificados, com assinaturas, data, carga horária, dados da instituição de ensino e do aluno e conteúdo programático.

B) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data, carga horária, dados da instituição de ensino e do aluno e conteúdo programático.

5.1.1.1.2 A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos não será considerada, para fins de pontuação neste item.

5.1.1.2 Curso de Aperfeiçoamento/Atualização na área da saúde com carga horária mínima de 40h, concluído até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital e realizado nos últimos 2 anos, 30 pontos, no máximo 30 pontos;

A) Se da modalidade presencial, através de certificados, com assinaturas, data, carga horária, dados da instituição de ensino e do aluno e conteúdo programático.

B) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data, carga horária, dados da instituição de ensino e do aluno e conteúdo programático.

5.1.1.2.2 A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos não será considerada, para fins de pontuação neste item.

5.1.1.3 Experiência Profissional como Auxiliar em Farmácia, 5 pontos a cada 6 meses de atuação ininterruptos comprovados, nos últimos 5 (cinco) anos – no máximo 50 pontos.

A) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

B) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

5.1.2 Auxiliar de Saúde Bucal:

5.1.2.1 Curso de Atendimento ao Público/Cliente com carga horária mínima de 20h, concluído até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital e realizado nos últimos 5 anos, 20 pontos, no máximo 20 pontos;

A) Se da modalidade presencial, através de certificados, com assinaturas, data, carga horária, dados da instituição de ensino e do aluno e conteúdo programático.

B) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data, carga horária, dados da instituição de ensino e do aluno e conteúdo programático.

5.1.1.2.2 A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos não será considerada, para fins de pontuação neste item.

5.1.2.2 Curso de Aperfeiçoamento/Atualização na área da Saúde Bucal com carga horária mínima de 20h, concluído até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital e realizado nos últimos 2 anos, 30 pontos, no máximo 30 pontos;

A) Se da modalidade presencial, através de certificados, com assinaturas, data, carga horária, dados da instituição de ensino e do aluno e conteúdo programático.

B) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data, carga horária, dados da instituição de ensino e do aluno e conteúdo programático.

5.1.2.2.2 A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos não será considerada, para fins de pontuação neste item.

5.1.2.3 Experiência Profissional como Auxiliar de Saúde Bucal, 5 pontos a cada 6 meses de atuação ininterruptos comprovados, nos últimos 5 (cinco) anos – no máximo 50 pontos.

A) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

B) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1. Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se o critério abaixo, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

- Experiência profissional
- Curso de Aperfeiçoamento/Atualização
- Cursos de Atendimento ao Público.

6.2. Na hipótese de ocorrer a aplicação do critério de desempate previsto acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:

- se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
- se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.

7.2. Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

9.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

9.3. Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

9.4. O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:

- Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item 1 e cumprir o disposto no item 2 deste Edital;
- Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
- Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;
- Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
- Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;
- Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 25 de julho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:262C3716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA ENGENHEIRO SANITÁRIO EDITAL N.º 297/2025 – LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.437/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
ENGENHEIRO SANITÁRIO
EDITAL N.º XXX/2025 – LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.437/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos torna público o presente Edital de Abertura PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA para

admissão em contrato administrativo nas funções descritas abaixo, para atuação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.437 de 04 julho de 2025 e do Decreto n.º 6.996, de 20 de fevereiro de 2025, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

1. DAS FUNÇÕES

Função	Vagas	Exigências para a função e inscrição	Carga Horária	Remuneração
A) Engenheiro Sanitário	1 CR	Curso superior em Engenharia Sanitária e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	30h semanais	R\$ 3.000,00(1)

CR – Cadastro de Reserva

A remuneração compreende:

(1) A remuneração é composta pelo padrão acrescido de completo de R\$ 363,51, nos termos da Lei Municipal n.º 6.340, de 3 de abril de 2016. Poderá compor a remuneração, ainda, adicional de insalubridade, mediante análise técnica individual.

1.2. O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R\$ 531,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal n.º 7.441, de 11 de julho de 2025.

1.3. A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Sujeito a alterações)

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA PERÍODO
Publicação do Edital de abertura	25/07/2025
Período de Inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	26/07/2025 a 04/08/2025
Publicação do Resultado Preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do Resultado Final	A definir

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, de 26 de julho até as 23h59 de 04 de julho de 2025.

3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações (frente e verso).

3.2 a) O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3. Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.

3.4. Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo. A inscrição não poderá ser alterada e nenhum outro documento poderá ser anexado posteriormente, caso de duas ou mais inscrições para o mesmo cargo, será avaliada a primeira.

3.5 A SARH não se responsabiliza por eventuais inscrições que não cheguem por possíveis faltas de energia elétrica, falhas na internet, com o provedor, com a transmissão dos dados, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos requerentes, dentre outras situações similares.

3.6. Não havendo comprovação dos requisitos exigidos para a função (item 1) os demais documentos apresentados para análise de currículos não serão examinados, ficando o candidato desclassificado da seleção.

3.7 Documentos exigidos para a função (requisitos) não pontuam.

4. DAS ATRIBUIÇÕES:

Planejar, desenvolver e implementar sistemas de saneamento ambiental. Ele contribui para o controle da poluição, a gestão de resíduos sólidos e líquidos, e a melhoria das condições de saúde pública por meio da infraestrutura adequada. Além disso, projeta redes de abastecimento de água potável, sistemas de coleta e tratamento de esgoto, considerando fatores ecológicos. Sua atuação é pautada por estudos técnicos que avaliam as condições de solo, ar e água, identificando possíveis fontes de contaminação. Com base em sua análise prévia, ele elabora estratégias para a mitigação de riscos, incluindo reurbanização e melhoria de áreas degradadas. O profissional trabalha em parceria com outros setores da engenharia, urbanismo e biologia para garantir que os sistemas implantados beneficiem qualidade de vida das comunidades. Engenheiro sanitário desenvolve projetos de saneamento e controle ambiental, desde o diagnóstico inicial até a implementação e o monitoramento das soluções propostas. O seu trabalho é introduzido por meio do processo de avaliação das condições de áreas urbanas e rurais, processo que subsidia a implementação de projetos que melhoram sistemas de abastecimento de água, tratamento de esgoto e gestão de resíduos. Durante a execução das aplicações, o engenheiro sanitário acompanha as obras, coordena equipes multidisciplinares e assegura que todas as etapas sejam concluídas dentro do prazo e das especificações técnicas. Ele também é responsável por garantir que as soluções implementadas sejam sustentáveis e economicamente viáveis, buscando reduzir os impactos negativos ao meio ambiente.

5. DA SELEÇÃO:

A seleção dar-se-á mediante comprovação dos requisitos e pontuação curricular. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.

5.1. AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na área de atuação conforme segue:

5.1.1 Curso de Pós-Graduação lato sensu completo nas áreas Sanitária, Ambiental ou Recursos Hídricos – 20 pontos por curso – máximo 20 pontos;

5.1.2 Curso de Pós-Graduação stricto sensu completo nas áreas Sanitária, Ambiental ou Recursos Hídricos – 20 pontos por curso – máximo 40 pontos.

5.1.3 Experiência Profissional como Engenheiro Sanitário, 4 pontos a cada 6 meses de atuação ininterruptos comprovados, nos últimos 5 (cinco) anos – no máximo 40 pontos.

A) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

B) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1. Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se o critério abaixo, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

- Experiência profissional
- Cursos de Pós Graduação lato sensu
- Curso de Pós Graduação stricto sensu

6.2. Na hipótese de ocorrer a aplicação do critério de desempate previsto acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.

7.2. Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

9.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

9.3. Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

9.4. O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:

- Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item 1 e cumprir o disposto no item 2 deste Edital;
- Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
- Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;
- Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
- Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;
- Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 25 de julho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:E1180C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA MÉDICO VETERINÁRIO EDITAL N.º 299/2025 – LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.437/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
MÉDICO VETERINÁRIO
EDITAL N.º XXX/2025 – LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.437/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos torna público o presente Edital de Abertura PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA para admissão em contrato administrativo nas funções descritas abaixo, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural ou Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.437 de 04 julho de 2025 e do Decreto n.º 6.996, de 20 de fevereiro de 2025, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

1. DAS FUNÇÕES

Função	Vagas	Exigências para a função e inscrição	Carga Horária	Remuneração
A) Médico Veterinário	5 + CR	Curso superior de Medicina Veterinária e habilitação legal para o exercício da profissão.	30h semanais	R\$ 2.636,49(1)

CR – Cadastro de Reserva

- A remuneração compreende:

(1) Remuneração poderá ser acrescida de adicional de insalubridade, mediante análise técnica individual e de acordo com a lotação.

1.2. O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R\$ 531,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal n.º 7.441, de 11 de julho de 2025.

1.3. A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Sujeito a alterações)

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA PERÍODO
Publicação do Edital de abertura	25/07/2025
Período de Inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	26/07/2025 a 04/08/2025
Publicação do Resultado Preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do Resultado Final	A definir

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, de 26 de julho até as 23h59 de 04 de julho de 2025.

3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações (frente e verso).

3.2 a) O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3. Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.

3.4. Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo. A inscrição não poderá ser

alterada e nenhum outro documento poderá ser anexado posteriormente, caso de duas ou mais inscrições para o mesmo cargo, será avaliada a primeira.

3.5 A SARH não se responsabiliza por eventuais inscrições que não cheguem por possíveis faltas de energia elétrica, falhas na internet, com o provedor, com a transmissão dos dados, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos requerentes, dentre outras situações similares.

3.6. Não havendo comprovação dos requisitos exigidos para a função (item 1) os demais documentos apresentados para análise de currículos não serão examinados, ficando o candidato desclassificado da seleção.

3.7 Documentos exigidos para a função (requisitos) não pontuam.

4. DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividades de nível superior, de grande complexidade, relacionadas com a biologia e patologia animal, a defesa sanitária, proteção e desenvolvimento da pecuária e a fiscalização de produtos de origem animal. Orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças transmissíveis ao homem. Exercer a clínica veterinária em todas as suas modalidades. Fazer inspeção, sob o ponto de vista sanitário e tecnológico, nos locais que se utilizem de produtos de origem animal. Realizar outros trabalhos ligados à biologia geral, à zootecnia, à zoologia, bem como à bromatologia animal. Fazer cumprir as normas de padronização e classificação dos produtos de origem animal. Participar da padronização de normas, métodos e técnicas de inquérito epidemiológico de zoonoses de interesse para a saúde humana, bem como inquéritos relativos às doenças de origem bacteriana ou virótica. Participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à erradicação de zoonoses. Promover medidas de controle contra a brucelose, tuberculose, febre aftosa e outras doenças. Orientar e coordenar os serviços de política sanitária animal. Fazer exames, diagnósticos e aplicações de terapêutica médica e cirurgias veterinárias. Atestar a sanidade de animais e de produtos de origem animal em suas fontes de produção ou de manipulação. Realizar estudos de trabalhos científicos de patologia animal, em laboratórios ou outras instituições. Controlar as condições higiênicas de estabelecimentos que tratem e preparem alimentos de origem animal. Estudar as implicações econômicas das doenças dos animais. Participar da execução de programas de extensão rural com vistas à utilização dos conhecimentos sobre patologia animal, obtidos pela pesquisa. Aplicar normas e padrões relacionados com: Fiscalização e controle do ponto de vista sanitário dos animais em geral; premunicação de animais; trabalhos de laboratório e escritório, relativos aos diagnósticos de problemas zoonosários. controle de eficiência de produtos de uso médico veterinário; trabalhos de escritório e de campo, relativos às campanhas de erradicação, controle e premunicação das doenças dos animais. Emitir pareceres e laudos em matéria de sua especialidade. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares. Executar outras tarefas correlatas.

5. DA SELEÇÃO:

A seleção dar-se-á mediante comprovação dos requisitos e pontuação curricular. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.

5.1. AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na área de atuação conforme segue:

5.1.1 Curso de Pós-Graduação lato sensu completo na área de Medicina Veterinária – 20 pontos por curso – máximo 20 pontos;

5.1.2 Curso de Pós-Graduação stricto sensu completo na área de Medicina Veterinária – 20 pontos por curso – máximo 40 pontos.

5.1.3 Experiência Profissional como Médico veterinário, 4 pontos a cada 6 meses de atuação ininterruptos comprovados, nos últimos 5 (cinco) anos – no máximo 40 pontos.

A) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade

(quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

B) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1. Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se o critério abaixo, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

- Experiência profissional
- Cursos de Pós Graduação lato sensu
- Curso de Pós Graduação stricto sensu

6.2. Na hipótese de ocorrer a aplicação do critério de desempate previsto acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:

- se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
- se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.

7.2. Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

9.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

9.3. Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

9.4. O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:

- Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item 1 e cumprir o disposto no item 2 deste Edital;
- Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

g) Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;

h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;

i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;

k) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 25 de julho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:376AC156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA OPERADOR DE MÁQUINAS EDITAL N.º 295/2025 – LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.437/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
OPERADOR DE MÁQUINAS
EDITAL N.º XXX/2025 – LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.437/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos torna público o presente Edital de Abertura do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA para admissão em contrato administrativo nas funções descritas abaixo, para atuação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural ou Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.437, de 04 julho de 2025 e do Decreto n.º 6.996, de 20 de fevereiro de 2025, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

1. DA FUNÇÃO:

Função	Vagas	Escolaridade e Requisitos exigidos para a inscrição	Carga Horária Semanal	Remuneração
Operador de Máquinas	15 + CR	Ensino fundamental completo e carteira nacional de habilitação C, D ou E.	40h	R\$1.818,00

CR – Cadastro de Reserva

A remuneração compreende:

(1) Poderá compor a remuneração adicional de insalubridade, mediante análise técnica individual e de acordo com a lotação.

1.2. O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R\$ 531,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 7.441, de 11 de julho de 2025.

1.3. A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também

encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Sujeito a alterações)

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA PERÍODO
Publicação do Edital de abertura	25/07/2025
Período de Inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	26/07/2025 a 04/08/2025
Publicação do Resultado Preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do Resultado Final	A definir

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, de 26 de julho até as 23h59 de 04 de agosto de 2025.

3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações (frente e verso).

3.2 a) O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3. Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.

3.4. Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo. A inscrição não poderá ser alterada e nenhum outro documento poderá ser anexado posteriormente, caso de duas ou mais inscrições para o mesmo cargo, será avaliada a primeira.

3.5 A SARH não se responsabiliza por eventuais inscrições que não cheguem por possíveis faltas de energia elétrica, falhas na internet, com o provedor, com a transmissão dos dados, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos requerentes, dentre outras situações similares.

3.6. Não havendo comprovação dos requisitos exigidos para a função (item 1) os demais documentos apresentados para análise de currículos não serão examinados, ficando o candidato desclassificado da seleção.

3.7 Documentos exigidos para a função (requisitos) não pontuam.

4. DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividades que se destinam a operar equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas. Operar escavadeiras, motoniveladoras, tratores de esteira e de roda, reboques, guindastes, caminhões tipo muck, etc. Executar serviços de terraplanagem, escavações e nivelamento de solos. Executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias. Efetuar carregamentos e descarregamento de materiais. Limpar e lubrificar as máquinas e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante. Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas. Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento das máquinas. Realizar reparos de emergência e controlar o consumo de combustível. Executar outras tarefas correlatas.

5. DA SELEÇÃO:

A seleção dar-se-á mediante comprovação dos requisitos e pontuação curricular. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.

5.1. AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na área de atuação conforme segue:

5.1.1. Cursos de Operador de Máquinas (Retroescavadeira ou Motoniveladora), concluídos até a data imediatamente anterior à de publicação deste Edital e realizados nos últimos 5 (cinco) anos – máximo 40 pontos (serão considerados até dois cursos neste item).

a) carga horária inferior a 40 (quarenta) horas: 5 pontos por curso, no máximo 10 pontos;

b) carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas: 15 pontos por curso, no máximo 30 pontos.

5.1.2. Experiência profissional como Operador de Máquinas (Retroescavadeira ou Motoniveladora), nos últimos 5 (cinco) anos: 6 (seis) pontos para cada 6 (seis) meses de trabalho ininterrupto comprovado, no máximo 60 pontos.

a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, dados do empregador, período desempenhado e descrição das atividades.

b) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, período com início e fim da atividade e dados do órgão e do funcionário.

5.2. PROVA PRÁTICA

A Prova Prática, realizada em segunda etapa, será de caráter eliminatório e classificatório, e destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes à função de Operador de Máquinas.

5.2.1. A prova prática consistirá em:

5.2.1.1 Retroescavadeira

a) Inspeção verbal da máquina;

b) Deslocamento de sua posição estacionária e movimentando-se (rodando) até o local designado;

c) Abertura de uma valeta de 2 (dois) metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade (aproximadamente), descarregando o material na lateral direita da valeta;

d) Fechamento da valeta escavada com a concha dianteira;

e) Transferência de material depositado até o local indicado

f) Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).

5.2.1.2 Motoniveladora

a) Inspeção verbal da máquina;

b) Deslocamento de sua posição estacionária e movimentando-se (rodando) até o local designado;

c) Realização de patrolamento para a frente;

d) Realização de patrolamento de ré;

e) Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).

5.2.2. A data de realização da prova prática será divulgada no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo, no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

5.2.3. Os candidatos deverão comparecer, com 30 (trinta) minutos de antecedência em trajés apropriados para a realização da Prova Prática e munidos de Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”, “D” ou “E”, com o prazo de validade vigente.

5.2.3.1. O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação nas condições acima não poderá realizar a prova prática.

5.2.4. O não comparecimento do candidato na Prova Prática implicará sua eliminação do Processo de Seleção.

5.2.5. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do Processo de Seleção.

5.2.6. Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática.

5.2.7. Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores preestabelecidos para aferição final do resultado.

5.2.8. O cometimento de faltas, conforme os critérios estabelecidos, implicará lançamento de pontos negativos, que resultarão na redução da nota final do candidato.

5.2.9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Os candidatos serão avaliados nas provas práticas em função da pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

5.2.9.1. Faltas Eliminatórias: 45 (quarenta e cinco) pontos negativos;

5.2.9.2. Faltas Graves: 15 (quinze) pontos negativos;

5.2.9.3. Faltas Médias: 10 (dez) pontos negativos;

5.2.9.4. Faltas Leves: 05 (cinco) pontos negativos.

5.2.10. O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de mais de 40% (quarenta por cento) em pontos negativos, sob pena de eliminação.

5.2.11. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município de Pelotas, poderá ser procedida, a critério da Comissão de aplicação da Prova Prática, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1. Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se o critério abaixo, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

a) Experiência profissional na função;

b) Prova prática;

c) Cursos de Operador de Máquinas (Retroescavadeira ou Motoniveladora).

6.2. Na hipótese de ocorrer a aplicação do critério de desempate previsto acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.

7.2. Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

9.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

9.3. Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

9.4. O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:

a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item 1 e cumprir o disposto no item 2 deste Edital;

b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;

d) Estar em gozo dos direitos políticos;

e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem

acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

g) Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;

h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;

i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;

k) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 25 de julho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:DF79EA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PODADOR

EDITAL N.º 296/2025 – LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.437/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
PODADOR

EDITAL N.º XXX/2025 – LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.437/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos torna público o presente Edital de Abertura do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA para admissão em contrato administrativo nas funções descritas abaixo, para atuação na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.437 de 04 julho de 2025 e do Decreto n.º 6.996, de 20 de fevereiro de 2025, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

1. DA FUNÇÃO:

Função	Vagas	Escolaridade e Requisitos exigidos para a inscrição	Carga Horária Semanal	Remuneração
Podador	02 + CR	Ensino fundamental completo, comprovado por meio de certificado, atestado ou histórico escolar.	36h	R\$1.518,00

CR – Cadastro de Reserva

A remuneração compreende:

(1) Padrão acrescido de complemento legal. Poderá compor a remuneração adicional de periculosidade, mediante análise técnica individual e de acordo com a lotação.

1.2. O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R\$ 531,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal n.º 7.441, de 11 de julho de 2025.

1.3. A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também

encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Sujeito a alterações)

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA PERÍODO
Publicação do Edital de abertura	25/07/2025
Período de Inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	26/07/2025 a 04/08/2025
Publicação do Resultado Preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do Resultado Final	A definir

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, de 26 de julho até as 23h59 de 04 de agosto de 2025.

3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações (frente e verso).

3.2 a) O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3. Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.

3.4. Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo. A inscrição não poderá ser alterada e nenhum outro documento poderá ser anexado posteriormente, caso de duas ou mais inscrições para o mesmo cargo, será avaliada a primeira.

3.5 A SARH não se responsabiliza por eventuais inscrições que não cheguem por possíveis faltas de energia elétrica, falhas na internet, com o provedor, com a transmissão dos dados, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos requerentes, dentre outras situações similares.

3.6. Não havendo comprovação dos requisitos exigidos para a função (item 1) os demais documentos apresentados para análise de currículos não serão examinados, ficando o candidato desclassificado da seleção.

3.7 Documentos exigidos para a função (requisitos) não pontuam.

4. DAS ATRIBUIÇÕES:

Controlar atividades de conservação, mediante poda de árvores, manutenção das áreas verdes, jardinagem e coleta de materiais, e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliar na jardinagem; poda e a manutenção das árvores das áreas verdes, praças, jardins, parques e escolas da rede pública de ensino; poda de desimpedimento da sinalização de trânsito em função da visibilidade, bem como a desobstrução das redes, cabos e placas de sinalização; retirada de ramos para abrir espaços para a luminosidade, passagem de transeuntes e veículos; retirada ou serra de galhos quebrados, secos ou mortos; roçagem de áreas próximas às ruas e praças públicas dentre outras julgadas necessárias, demais atividades correlatas.

5. DA SELEÇÃO:

A seleção dar-se-á mediante comprovação dos requisitos e pontuação curricular. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.

5.1. AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na área de atuação conforme segue:

5.1.1. Ensino Médio completo: 10 pontos;

5.1.2. Experiência profissional como Podador, nos últimos 5 (cinco) anos: 6 (seis) pontos para cada 06 (seis) meses de trabalho ininterrupto comprovado, no máximo 60 pontos.

A) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, dados do empregador, período desempenhado e descrição das atividades.

B) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, período com início e fim da atividade e dados do órgão e do funcionário.

5.1.3. Cursos na área de manejo arbóreo em área urbana, realizados nos últimos 5 (cinco) anos e concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital, com carga horária mínima de 20h: 10 pontos por curso, no máximo 30 pontos;

A) Se da modalidade presencial, através de certificados, com assinaturas, data, carga horária, dados da instituição de ensino e do aluno e conteúdo programático.

B) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data, carga horária, dados da instituição de ensino e do aluno e conteúdo programático.

5.1.1.1. A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos não será considerada, para fins de pontuação neste item.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1. Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se o critério abaixo, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

- Experiência profissional na função;
- Cursos na área de manejo arbóreo em área urbana.

6.2. Na hipótese de ocorrer a aplicação do critério de desempate previsto acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:

- se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
- se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.

7.2. Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

9.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

9.3. Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

9.4. O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:

- Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item 1 e cumprir o disposto no item 2 deste Edital;
- Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e

obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;

d) Estar em gozo dos direitos políticos;

e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

g) Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;

h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;

i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;

k) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 25 de julho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:7D27E137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - SAMU EDITAL N.º 300/2025 – LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º

7.437/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - SAMU
EDITAL N.º XXX/2025 – LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.437/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos torna público o presente Edital de Abertura do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA para admissão em contrato administrativo nas funções descritas abaixo, para atuação no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.437 de 04 julho de 2025 e do Decreto n.º 6..996, de 20 de fevereiro de 2025, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

1. DAS FUNÇÕES

Função	Vagas	Exigências para a função e inscrição	Carga Horária	Remuneração
A) RO – Radio Operador	3 + CR	1 – Ensino Médio Completo comprovado por meio de certificado, atestado ou histórico escolar. 2 – Curso de Radio Operador com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, comprovado por meio de certificado.	40h semanais, sujeito a escala de 24h, 7 (sete) dias por semana, inclusive a noite, sábados, domingos e feriados	R\$ 2.148,00(1)
B) TARM Telefonista Auxiliar	14 + CR	1 - Ensino Médio Completo comprovado por meio de certificado, atestado ou histórico	40h semanais, sujeito a escala de 24h, 7 (sete) dias por semana, inclusive	R\$ 2.148,00(1)

Função	Vagas	Exigências para a função e inscrição	Carga Horária	Remuneração
Regulação Médica		escolar. 2 - Curso de Telefonista Auxiliar de Regulação Médica, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, comprovado por meio de certificado.	a noite, sábados, domingos e feriados.	

CR – Cadastro de Reserva

A remuneração compreende:

(1) Remuneração é composta de padrão acrescido do adicional SAMU, nos termos da Lei Municipal autorizativa nº 7.437, de 04 de julho de 2025.

1.2. O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R\$ 531,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 7.441, de 11 de julho de 2025.

1.3. A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Sujeito a alterações)

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA PERÍODO
Publicação do Edital de abertura	25/07/2025
Período de Inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	26/07/2025 a 04/08/2025
Publicação do Resultado Preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do Resultado Final	A definir

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, de 26 de julho até as 23h59 de 04 de agosto de 2025.

3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações (frente e verso).

3.2 a) O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3. Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.

3.4. Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo. A inscrição não poderá ser alterada e nenhum outro documento poderá ser anexado posteriormente, caso de duas ou mais inscrições para o mesmo cargo, será avaliada a primeira.

3.5 A SARH não se responsabiliza por eventuais inscrições que não cheguem por possíveis faltas de energia elétrica, falhas na internet, com o provedor, com a transmissão dos dados, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos requerentes, dentre outras situações similares.

3.6. Não havendo comprovação dos requisitos exigidos para a função (item 1) os demais documentos apresentados para análise de currículos não serão examinados, ficando o candidato desclassificado da seleção.

3.7 Documentos exigidos para a função (requisitos) não pontuam.

4. DAS ATRIBUIÇÕES:

4.1. RADIO OPERADOR: Operar o sistema de rádio comunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; registrar informações de abastecimento de viaturas e entrega dos cartões de abastecimento, controlar o estoque dos insumos necessários ao exercício função (livros de registro e formulários físicos ou online que ficam sob sua responsabilidade), manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as

principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento, auxiliar no deslocamento das equipes de intervenção por meio de informações necessárias à sua localização e chegada ao destino da ocorrência, acionar as equipes intervencionistas que estão ligadas à Central de Regulação por meio do uso do Smartphone, comunicação via rádio ou contato telefônico, contatar solicitantes dentre outras funções correlatas.

4.2 TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA:

Prestar atendimento telefônico às solicitações de auxílio provenientes da população, nas centrais de regulação médica, devendo registrar dados básicos sobre chamados (localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência), e prestar informações gerais; contatar os profissionais ligados à saúde e serviços de apoio e, quando designado, deverá organizar a escala de transportes do Serviço Municipal de Ambulâncias (registrar e alimentar com informações pertinentes formulários físicos e online), realizar contato com os usuários, equipe técnica e departamentos relacionados à atividade. Desenvolver e implementar bancos de dados, sistemas de coleta de dados, análise de dados e outras estratégias que otimizem a eficiência estatística e a qualidade do atendimento prestado, a critério da coordenação do SAMU poderá ser necessário a elaboração da escala de serviço e gerenciamento da equipe de telefonistas e rádio operadores; Manutenção do ambiente de trabalho limpo e organizado; executar tarefas correlatas.

5. DA SELEÇÃO:

A seleção dar-se-á mediante comprovação dos requisitos e pontuação curricular. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.

5.1. AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na área de atuação conforme segue:

5.1.1. RADIO OPERADOR

5.1.1.1. Curso de Atendimento ao Público/Cliente ou Acolhimento e Humanização da Assistência com carga horária mínima de 40h, concluído até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital e realizado nos últimos 5 anos – 10 pontos, no máximo 10 pontos;

A) Se da modalidade presencial, através de certificados, com assinaturas, data, carga horária, dados da instituição de ensino e do aluno e conteúdo programático.

B) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data, carga horária, dados da instituição de ensino e do aluno e conteúdo programático.

5.1.2.1.1. A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos não será considerada, para fins de pontuação neste item.

5.1.1.2. Curso de informática/digitação com carga horária mínima de 40h, concluído até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital e realizado nos últimos 5 (cinco) anos – 10 pontos, no máximo 10 pontos;

A) Se da modalidade presencial, através de certificados, com assinaturas, data, carga horária, dados da instituição de ensino e do aluno e conteúdo programático.

B) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data, carga horária, dados da instituição de ensino e do aluno e conteúdo programático.

5.1.2.2.1. A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos não será considerada, para fins de pontuação neste item.

5.1.1.3. Curso de primeiros socorros, com carga horária mínima de 20h, concluído até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital e realizado nos últimos 5 (cinco) anos – 20 pontos, máximo de 20 pontos;

5.1.2.4.1. A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos não será considerada, para fins de pontuação neste item.

5.1.1.4. Curso de urgência e emergência, com carga horária mínima de 20h, concluído até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital e realizado nos últimos 5 (cinco) anos – 20 pontos, máximo de 20 pontos;

5.1.2.4.1. A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos não será considerada, para fins de pontuação neste item.

5.1.1.5. Curso Técnico ou Superior, comprovado por meio de diploma ou certificado: 20 (vinte) pontos.

5.1.1.6. Experiência Profissional no SAMU: 2 pontos a cada 6 meses de atuação ininterruptos comprovados, nos últimos 5 (cinco) anos – no máximo 20 pontos.

A) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

B) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

5.1.2 TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA

5.1.2.1. Curso de Atendimento ao Público/Cliente ou Acolhimento e Humanização da Assistência com carga horária mínima de 40h, concluído até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital e realizado nos últimos 5 anos – 10 pontos, no máximo 10 pontos;

A) Se da modalidade presencial, através de certificados, com assinaturas, data, carga horária, dados da instituição de ensino e do aluno e conteúdo programático.

B) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data, carga horária, dados da instituição de ensino e do aluno e conteúdo programático.

5.1.2.1.1. A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos não será considerada, para fins de pontuação neste item.

5.1.1.2. Curso de informática/digitação com carga horária mínima de 40h, concluído até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital e realizado nos últimos 5 (cinco) anos – 10 pontos, no máximo 10 pontos;

A) Se da modalidade presencial, através de certificados, com assinaturas, data, carga horária, dados da instituição de ensino e do aluno e conteúdo programático.

B) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data, carga horária, dados da instituição de ensino e do aluno e conteúdo programático.

5.1.2.2.1. A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos não será considerada, para fins de pontuação neste item.

5.1.1.3. Curso de primeiros socorros, com carga horária mínima de 20h, concluído até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital e realizado nos últimos 5 (cinco) anos – 20 pontos, máximo de 20 pontos;

5.1.2.4.1. A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos não será considerada, para fins de pontuação neste item.

5.1.1.4. Curso de urgência e emergência, com carga horária mínima de 20h, concluído até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital e realizado nos últimos 5 (cinco) anos – 20 pontos, máximo de 20 pontos;

5.1.2.4.1. A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos não será considerada, para fins de pontuação neste item.

5.1.1.5. Curso Técnico ou Superior, comprovado por meio de diploma ou certificado: 20 (vinte) pontos.

5.1.1.6. Experiência Profissional no SAMU: 2 pontos a cada 6 meses de atuação ininterruptos comprovados, nos últimos 5 (cinco) anos – no máximo 20 pontos.

A) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

B) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1. Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se o critério abaixo, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

a) experiência profissional

b) Curso Técnico ou Superior

c) Curso de Informática/Digitação

6.2. Na hipótese de ocorrer a aplicação do critério de desempate previsto acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.

7.2. Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

9.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

9.3. Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

9.4. O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:

a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item I e cumprir o disposto no item 2 deste Edital;

b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;

d) Estar em gozo dos direitos políticos;

e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

g) Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;

h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;

i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;

k) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 25 de julho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:3A2D8DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ROSA BEATRIZ LOPES CANEZ**

Nome fantasia: **GERIATRIA BIA**

Data de Autuação: **20/05/2025**

CNPJ/CPF/RG: **20.534.739/0001-90**

Endereço: **RUA CAETANO GOTUZZO, 99, FRAGATA, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0086/2025**

Data da Decisão: **02/07/2025**

Tipificação da Infração: **artigos 08, 10 e 11 da RDC ANVISA 502/2021, artigo 842, parágrafo primeiro, alínea “c” do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c artigo dez, incisos II, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 24 de julho de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:

Sidnei Louro Jorge Junior

Código Identificador:01178DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da

Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **TREICHEL MACROMERCADO LTDA**

Nome fantasia: **TREICHEL**

Data de Autuação: **16/06/2025**

CNPJ/CPF/RG: **03.204.565/0001-89**

Endereço: **AVENIDA FERNANDO OSÓRIO, 4842, TRÊS VENDAS, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0099/2025**

Data da Decisão: **02/07/2025**

Tipificação da Infração: **artigo 350 inciso I do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c artigo 10, inciso XXIX da lei federal 6437/1977 e artigo 37 da RDC ANVISA 896**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 24 de julho de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:

Sidnei Louro Jorge Junior

Código Identificador:F641877C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **EMBAFLEX EMBALAGENS LTDA**

Nome fantasia: **EMBAFLEX**

Data de Autuação: **30/05/2025**

CNPJ/CPF/RG: **91.974.832/0001-64**

Endereço: **RUA RAFAEL PINTO BANDEIRA, 536, AREAL, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0101/2025**

Data da Decisão: **02/07/2025**

Tipificação da Infração: **artigo 842 parágrafo primeiro alínea “a” do Decreto estadual 23.430/1974 RS c/c artigo 10, incisos I, IV, XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 24 de julho de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:

Sidnei Louro Jorge Junior

Código Identificador:85426315

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 125/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 125/2025

DFD 78/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- Rogério da Silva Tavares (CNPJ: 92.105.204/0001-05) No valor total de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), através do Empenho nº S001046/2025 Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 125/2025.

Pelotas, 24 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Vanessa Parodes Bastos

Código Identificador:533F6899

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 126/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 126/2025

DFD 79/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- Marcos Hault Norenberg & Cia Ltda (CNPJ: 03.922.876/0001-83) No valor total de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), através do Empenho nº S001048/2025. Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 126/2025.

Pelotas, 24 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Vanessa Parodes Bastos

Código Identificador:2A0BB735

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 127/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 127/2025

DFD 80/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor das seguintes empresas:

- DEIVIDI FONSECA REZENDE LTDA: (CNPJ: 14.563.395./0001-45). No valor total de RS 780,00 (setecentos e oitenta reais), através do Empenho nº S001050/2025

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 127/2025.

Pelotas, 24 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Vanessa Parodes Bastos

Código Identificador:067856F4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 128/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 128/2025

DFD 82/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- Escola de Educação Profissional Auxile Ltda ME: (CNPJ: 16.860.010.0001-37). No valor total de R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais), através do Empenho nº S001070/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 128/2025.

Pelotas, 24 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Vanessa Parodes Bastos

Código Identificador:5C19F626

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 129/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 129/2025

DFD 84/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- Escola de Educação Profissional Auxile Ltda ME: (CNPJ: 16.860.010.0001-37). No valor total de R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais), através do Empenho nº S001081/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 129/2025.

Pelotas, 24 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Vanessa Parodes Bastos

Código Identificador:79E7869F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 364/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 364/2025

DFD 94/2025 - DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA: (CNPJ: 48.740.351/0040-71) No valor total de RS 113,20 (Cento e treze reais e vinte centavos), através do Empenho N S001710/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 364/2025.

Pelotas, 24 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Giovane Jackson Borges
Código Identificador:F85BD97D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 397/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 397/2025

DFD 56/2025 - DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- FERRAÇO SUL IND. E COM. DE AÇO, FERRO VIDROS LTDA: (CNPJ: 88.287.727/0001-42) No valor total de RS 1.752,70 (Um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), através do Empenho N S001756/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 397/2025.

Pelotas, 24 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Giovane Jackson Borges
Código Identificador:E933E8F3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 398/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 398/2025

DFD 08/2025 - DME

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Permanente, em favor da seguinte empresa:

- HULLER EQUIPAMENTOS LTDA: (CNPJ: 11.341.042/0001-02) No valor total de RS 1.256,00 (Um mil, duzentos e cinquenta e seis reais), através do Empenho N S001779/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 398/2025.

Pelotas, 24 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Giovane Jackson Borges
Código Identificador:56ACAF8C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 399/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 399/2025

DFD 22/2025 - DRC

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- S&F SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA: (CNPJ: 06.003.999/0001-09) No valor total de RS 403,65 (Quatrocentos e três reais e sessenta e cinco centavos), através do Empenho N S001761/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 399/2025.

Pelotas, 24 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Giovane Jackson Borges
Código Identificador:F4C965E4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 400/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 400/2025

DFD 11/2025 - DELO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor das seguintes empresas:

- P&K COM. DE PAPÉIS IMP. E EXP. LTDA: (CNPJ: 21.128.195/0001-20) No valor total de RS 2.899,80 (Dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), através do Empenho N S001763/2025.

- KARINA RAMOS ASSENCE: (CNPJ: 07.755.425/0001-50) No valor total de RS 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais), através do Empenho N S001814/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 400/2025.

Pelotas, 24 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Giovane Jackson Borges
Código Identificador:D6BC2204

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 401/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 401/2025

DFD 83/2025 - DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- PETETIM COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA: (CNPJ: 93.115.517/0001-07) No valor total de RS 167,20 (Cento e sessenta e sete reais e vinte centavos), através do Empenho N S001770/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 401/2025.

Pelotas, 24 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Giovane Jackson Borges
Código Identificador:D6713442

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 402/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 402/2025

DFD 84/2025 - DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- MAX MATERIAL ELÉTRICO LTDA: (CNPJ: 01.793.315/0001-04) No valor total de RS 174,78 (Cento e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), através do Empenho N S001771/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 402/2025.

Pelotas, 24 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Giovane Jackson Borges
Código Identificador:EC0295BD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 403/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 403/2025

DFD 86/2025 - DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- IRMÃOS JOUGLARD LTDA: (CNPJ: 87.378.428/0001-50) No valor total de RS 39,00 (Trinta e nove reais), através do Empenho N S001768/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 403/2025.

Pelotas, 24 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Giovane Jackson Borges
Código Identificador:5DA52AB6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 404/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 404/2025

DFD 87/2025 - DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- PENADEZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI: (CNPJ: 27.963.584/0001-57) No valor total de RS 103,35 (Cento e três reais e trinta e cinco centavos), através do Empenho N S001769/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 404/2025.

Pelotas, 24 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Giovane Jackson Borges
Código Identificador:5E496E3E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 411/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 411/2025

DFD 66/2025 - DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- DANNA FERRAMENTAS LTDA: (CNPJ: 05.845.699/0001-04) No valor total de RS 210,00 (Duzentos e dez reais), através do Empenho N S001786/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 411/2025.

Pelotas, 24 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Giovane Jackson Borges
Código Identificador:AF3C9C32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 36/2025 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL DE BALANÇA RODOVIÁRIA COM UMC (UNIDADE MÓVEL DE CALIBRAÇÃO PADRÃO INMETRO) E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PESAGEM HARD RODO, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 11/08/2025 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 24 de julho de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:A7EDC14C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 37/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2025

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 37/2025 objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 07/08/2025 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 24 de julho de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:F634458A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível a RETIFICAÇÃO do edital de Pregão Eletrônico nº 33/2025 objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COSTURA, TECIDOS, AVIAMENTOS E ITENS DE ARTESANATO PARA USO NAS AÇÕES EDUCATIVAS, TERAPÊUTICAS E OFICINAS DESENVOLVIDAS PELO CRAS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 08/08/2025 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 24 de julho de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:F0848A5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA DE CONTRATO Nº 154/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: DANIEL DORIS ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração dos estudos, projetos básico e executivo de engenharia de obra de arte especial, pontes em concreto armado, projetada sobre o rio santa rosa e ponte sobre o lajeado jacaré, no âmbito do município de Porto Mauá/RS.

VIGÊNCIA: 24/07/2026

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 24 de julho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:E004F8F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA SUMULAS DE CONTRATOS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 123/2025

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: MK Produtos Médicos Hospitalares Ltda

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem e ambulatorial.

VALOR TOTAL: R\$ 31.285,00 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20/2025;

CONTRATO: nº 123/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

SÚMULA DO CONTRATO Nº 124/2025

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: Antonio Brancher Schmitt Construtora

OBJETO: Construção de ponte baixa a ser executada sobre o Rio Forqueta – Picada Tigre, em Pouso Novo/RS.

VALOR TOTAL: R\$ 1.016.000,00 (hum milhão e dezesseis mil reais) sendo custo dos materiais de R\$ 780.612,16 (setecentos e oitenta mil, seiscentos e doze reais e dezesseis) e os serviços de R\$ 235.387,84 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 03/2025

CONTRATO: nº 124/2025

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 125/2025

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Ltda

OBJETO: Aquisição de peças para conserto de Maquinário Carregadeira LW300KV, ano 2022, XCMG.

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 41/2025

VALOR TOTAL: R\$ 7.750,40 (sete mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos);

CONTRATO: nº 125/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pouso Novo, 25 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:358706E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025 - Exclusivo À Micro E Pequenas Empresas:** Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de brinquedos para distribuição às crianças carentes do município de Quaraí/RS em festividades do dia da criança e no natal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 08/08/2025.** **LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 24 de julho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:CF895306

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea d) da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 045/2024. **Data do Aditivo:** 21/07/2025. **Objeto:** ADITIVO Nº 1 para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços do item 100, constante no contrato original nº 399/2024, firmando entre as partes na data de 18/09/2024, cujo objeto é o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de **Medicamentos Básicos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades de Saúde do Município de Quaraí-RS, conforme itens e quantitativos que estão detalhados no Termo de Referência, Anexo I do Edital e demais anexos. **Empresa Contratada:** JT Medicamentos Ltda. **Valor Contratado:** item 100-R\$ 0,057. **Valor com o Reequilíbrio:** item 100-R\$ 0,071.

Quaraí, 24 de julho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:0B89CC2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea d) da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 049/2024. **Data do Aditivo:** 21/07/2025. **Objeto:** ADITIVO Nº 1 para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços do item 26, constante no contrato original nº 456/2024, firmando entre as partes na data de 15/10/2024, cujo objeto é o Registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, para eventual aquisição de Medicamentos Não Básicos do CAPS, com fins de utilização pela Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí-RS, conforme itens e quantitativos que estão detalhados no Termo de Referência, Anexo I do Edital e demais anexos. **Empresa Contratada:** Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda. **Valor Contratado:** item 26-R\$ 33,500. **Valor com o Reequilíbrio:** item 45-R\$ 41,890.

Quaraí, 24 de julho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:9DB1EF67

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea d) da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 014/2025. **Data do Aditivo:** 21/07/2025. **Objeto:** ADITIVO Nº 1 para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços do item 45, constante no contrato original nº 090/2025, firmando entre as partes na data de 28/04/2025, cujo objeto é o Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de Medicamentos Não Básicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí/RS. **Empresa Contratada:** TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI. **Valor Contratado:** item 45-R\$ 0,390. **Valor com o Reequilíbrio:** item 45-R\$ 0,520.

Quaraí, 24 de julho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:ED4FCB76

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 079/2022. **Data do Aditivo:** 21/07/2025. **Objeto:** Aditivo 3 de **PRORROGAÇÃO** ao contrato que tem como objeto a Contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços de pintura, reparos e manutenção nos prédios públicos, das diversas Secretarias do Município. **Empresa Contratada:** Bruno Ertele Furquim-ME. **Valor Mensal:** R\$ 68.879,72 (sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos). **Valor com Reajuste:** R\$ 72.094,30 (setenta e dois mil e noventa e quatro reais e trinta centavos) mensais. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 08/08/2025. **Término:** 07/08/2026.

Quaraí/RS, 24 de julho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:9D8547EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE DISTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 093/2022. **Data de Abertura:** 22/08/2022. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** prestação de serviços de Ronda para atender às necessidades das Secretarias do Desporto e Lazer e Administração, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Distrato amigável em 15/06/2025:** Fica de comum acordo **RESCINDIDO** o contrato de prestação de serviços de Ronda para atender às necessidades das Secretarias do Desporto e Lazer e Administração, conforme discriminado no Anexo I do Edital, originado do processo licitatório modalidade **Pregão Eletrônico 093/2022**, contrato nº 346, celebrado em 21 de setembro de 2022, entre o Município de Quaraí e a empresa **Bruno Ertele Furquim-ME**, conforme folhas 113-115 do presente processo.

Quaraí, 24 de julho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8377243B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
PE 59/2025 - AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTES
PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE OBRAS E
SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE
QUEVEDOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2025**

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tieli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2026, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 59/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:00 horas do dia 18/08/2025**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTES PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS**, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 24 de julho de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:80E90B4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.652/2025**

CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Redentora- RS,

D E C R E T A

Art.1º Fica Convocada a 11ª Conferencia Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 29 de julho de 2025, das 13:30 às 17:30, no Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS Sagrada Família.

Art. 2º O tema da Conferencia será: 20 anos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS: Construção, proteção social e resistência, e os eixos são:
Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
Aperfeiçoamento Continuo do SUAS: Inovação, Gestão descentralizada e Valorização Profissional;

Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;
Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 3º A palestrante da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, será a Senhora Silnave Canova, extensionista da EMATER/RS;

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 18 de Julho de 2025.

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:72CDC84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025.

MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ATRAVÉS DE EQUIPE DE PROFISSIONAIS PARA OS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU. Nova data para recebimento das propostas dia 08 de agosto de 2025 às 08h30min. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2025.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR E 01 (UM) MOTONIVELADORA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS. Nova data para recebimento das propostas dia 11 de agosto de 2025 às 08h30min.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE TRABALHADORES PARA A EMPRESA MAIS FRANGO NO MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ/RS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.789/2011 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. Nova data para recebimento das propostas dia 12 de agosto de 2025 às 08h30min.

Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 24 de julho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:1898EF3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 1127/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025

AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1127/2025, dispensa de licitação nº 070/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **SCHAAN & GUENO ODONTOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.945.966/0001-93, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços odontológicos, com a disponibilização de cirurgião-dentista devidamente habilitado, para atuação junto à rede pública municipal de saúde. O valor total da contratação é de R\$ 41.954,40 (Quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 24 de julho de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Maria Figueira da Silva

Código Identificador:BA62B914

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1127/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2025.

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.

CONTRATADO: SCHAAN & GUENO ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.945.966/0001-93

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços odontológicos, com a disponibilização de cirurgião-dentista devidamente habilitado, para atuação junto à rede pública municipal de saúde, conforme agendamento e cronograma estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 41.954,40 (Quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 6 (Seis) Meses.

DATA ASSINATURA: 24/07/2025.

Riozinho/RS, 24 de julho de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Maria Figueira da Silva

Código Identificador:8A196AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - PROCESSO Nº 1131/2025

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 005/2025 - Processo nº 1131/2025

O Município de Riozinho/RS torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 005/2025, sendo o objeto da presente licitação contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos originados do processo de coleta realizado no município de Riozinho/RS, com produção média de 47 (quarenta e sete) toneladas mensais, devendo a destinação ocorrer em local devidamente licenciado pela FEPAM/RS e em conformidade

com as normas ambientais vigentes. A sessão pública ocorrerá às 08h30, do dia 11 de agosto de 2025, no sítio: <https://bll.org.br/>. Sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site oficial (<https://www.riozinho.rs.gov.br/>). Maiores informações, e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br.

Riozinho/RS, 24 de julho de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:1F86B993

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3005, DE 23 DE JULHO DE 2025.

ALTERA O ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2174, DE 16 DE JULHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2174, de 16 de julho de 2015, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Educação (PME), com vigência até 31 de dezembro de 2025, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto, na Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/07/2025.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:EECDF86E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
001/2025

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1252/2025, na modalidade Concorrência Pública sob nº 001/2025, do tipo Melhor Técnica, com o seguinte objeto: concessão de exploração de novo ponto de táxi em frente à sede do Executivo Municipal, localizado no Bairro Menino Deus, conforme Lei Municipal nº 2.999/25, de 11 de junho de 2025. As inscrições/requerimentos serão recebidas do dia 01/08/25 até o dia 31/08/25, e devem ser protocoladas juntamente com os documentos de habilitação dentro de envelope fechado e lacrado junto ao setor de Protocolos. Abertura e conferência da documentação será realizada no dia 01/09/25, pela comissão de habilitação e julgamento do Edital. Publicação prévia da relação das inscrições homologadas até o dia 02/09/25, junto ao mural da Prefeitura e também no Diário Oficial da Famurs. Período para contestação - através de interposição de recurso - de requerimentos não homologados: 3 (três) dias úteis, a contar do dia 03/09/25. Data da publicação final das inscrições homologadas: 09/09/25. Data da publicação do julgamento preliminar: **12/09/25**. Prazo para eventual contestação e pedido de reconsideração através de interposição de recurso será de mais 3 (três) dias úteis, a contar de 15/09/25. Data da publicação da homologação final e definitiva: **19 de setembro de 2025**. Edital disponível junto ao Portal de Transparência, na aba Licitações – processos licitatórios – Concorrência. Maiores informações pelos telefones 055-3327-1400 (ramal 203) ou 55-3327-1085, e-mail comprasjacui@hotmail.com ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br. Salto do Jacuí, 24 de julho de 2025.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:32D7E04C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS (AS) Nº
006/2025

Prazo para o Credenciamento: 24 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025.

O Município de Salto do Jacuí/RS torna público que promoverá a abertura de procedimento para CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS (AS) OFICIAIS, para atendimento das suas demandas. O Edital para credenciamento e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por cópia de seu inteiro teor na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Hermogênio Cursino dos Santos Nº 342, Bairro Menino Deus - CEP 99.440-000, das 08h às 11h30min e das 13h30min horas às 17h, a partir de 28 de julho de 2025 à 01 de agosto de 2025, ou no site www.saltodojacui.rs.gov.br

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Salto do Jacuí, 24 de julho de 2025.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:8E357871

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.842.718/0001-84.

Objeto: 1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição alimentos para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino na preparação diária das refeições, de acordo com as especificações detalhadas no edital e em quantidade, unidades e especificações descritas no termo de referência e Pregão Eletrônico nº 004/2025 que embasam a presente contratação.

Valor: R\$ 53.861,09 (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e nove centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:49D80A94

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 10/2025: CABELO E MAQUIAGEM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Torno público o **Termo de Credenciamento 010/2025**, para empresa **CHAIANE MARTINS DA SILVA**, inscrito no CNPJ: **56.100.755/0001-12**, para CABELO E MAQUIAGEM SOBERANAS. Termo e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul/RS, 24 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Carolina da Costa Vianna

Código Identificador:EE671290

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICA PREGÃO ELETRÔNICO 38/2025: AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público a retificação do **Processo Licitatório nº 188/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025**, REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, onde se lê, cabo categoria 5s, leia-se: cabo categoria 5e. Início das **Propostas: 08:00h do dia 22/07/2025 até as 08:00h do dia 08/08/2025. Início da sessão Pública: às 08:01hs do dia 08/08/2025**, todos via portal <https://pregaobanrisul.com.br/> no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: <https://pregaobanrisul.com.br/> e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido por Marivete Martins dos Santos- Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 24 de julho de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:7A8D00ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO 067 NOMEIA GESTOR E RESPONSÁVEL DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DECRETO MUNICIPAL Nº 067, DE 24 DE JULHO DE 2025

Designa a gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Margarida do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 025, de 27 de março de 2001,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 025/2001, que institui o Fundo Municipal de Saúde – FMS, com a finalidade de proporcionar suporte financeiro para execução das ações e serviços públicos de saúde, nos termos do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta gestão, movimentação financeira, transparência e responsabilização técnica e administrativa dos recursos do Fundo Municipal de Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada como gestora e responsável pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS do Município de Santa Margarida do Sul a

Sra. **Elisângela Martins Silveira**, Secretária Municipal de Saúde, a quem competem as seguintes atribuições:

I – Responder pela gestão orçamentária, financeira e contábil dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Praticar todos os atos necessários à movimentação das contas bancárias específicas do FMS, bem como acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, economicidade, eficiência e transparência;

III – Prestar contas regularmente aos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

IV – Observar a legislação federal, estadual e municipal aplicável, bem como as normas do SUS e os instrumentos de pactuação federativa.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 003, de 05 de janeiro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, 24 de julho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

Publicado por:

Cleo da Silva Rodrigues

Código Identificador:A60F1EBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 065/2025**

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PSICOPEDAGOGO– Lei nº 3.646/2025.

Período de inscrição:

De 28/07/2025 a 04/08/2025

Horário:

Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

Local:

Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:

Psicopedagogo.....01 vaga.

Vencimentos:

Psicopedagogo..... R\$ 2.283,51 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais

Requisitos para inscrição para Psicopedagogo

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;

Ter idade mínima de 18 anos;

Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo (Diploma de Graduação em Psicopedagogia ou Pós-Graduação “latu sensu”- Especialização em Psicopedagogia, desde que na Graduação tenham concluído curso de Psicologia, Fonoaudiologia, Pedagogia)

Apresentar carteira de identidade civil;

Preencher ficha de inscrição;

Apresentar currículo com comprovantes.

Exigências para o preenchimento do cargo:

O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.

O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;

A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso em área relacionada ao cargo de especialização latu sensu	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	20,0 pontos
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	40,0 pontos	40,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de educação.	Diploma ou Certificado de Conclusão emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC.	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	10,0 pontos

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.

1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;

2º - O candidato com maior idade;

3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:

Dia 06/08/2025 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 07.08.2025 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)

Dia 11.08.2025 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final

Dia 12.08.2025 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 24 DE JULHO DE 2025

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal, Em Exercício

Registre-se e

Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal De Administração E Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:B07C6C32**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 066/2025****PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL****PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO** – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio

Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR AEE (Atendimento Educacional Especializado) – Lei nº 3.645/2025.

Período de inscrição:

De 28/07/2025 a 04/08/2025

Horário:

Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

Local:

Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:

Professor AEE.....01 vaga.

Vencimentos:

Professor AEE..... R\$ 2.230,91 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais**Requisitos para inscrição para PROFESSOR AEE (Atendimento Educacional Especializado).**

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;

Ter idade mínima de 18 anos;

Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo (Diploma de Graduação em Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Especial (E.E). ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com Curso de especialização (pós-graduação) em Educação Especial (mínimo 360 horas).

Apresentar carteira de identidade civil;

Preencher ficha de inscrição;

Apresentar currículo com comprovantes.

Exigências para o preenchimento do cargo:

O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.

O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;

A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso em área relacionada ao cargo de especialização latu sensu	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	20,0 pontos
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	40,0 pontos	40,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de educação.	Diploma ou Certificado de Conclusão emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC.	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	10,0 pontos

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.

1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;

2º - O candidato com maior idade;

3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:

Dia 06/08/2025 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 07.08.2025 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 11.08.2025 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final
Dia 12.08.2025 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 24 DE JULHO DE 2025

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D299CDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 63/2025

Processo: 63/2025
Dispensa de Licitação: 63/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: TORNOSUL MARTINS E DIAS
Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para conserto do sistema de suspensão e direção da Patrol Case PAC 2, ano 2014 da Secretaria Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F795B37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 488/2025

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no período de **24.07.2025 a 19.01.2026, 180** (cento e oitenta) dias à Servidora **ANA CAROLINA WINTERLE**, Matrícula **4306-0**, Médico Pediatra, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 24 DE JULHO DE 2025.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:278DB681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 489/2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CANCELA** a contar de **24.07.2025** o Adicional de Insalubridade de 20% do Servidor **ADELMO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula **2944-0**, Motorista.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE JULHO DE 2025.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CFBE7FC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0018/2025

Processo Administrativo nº 5375/2025

Objeto: Aquisição de Termômetros Infravermelhos, Clorímetros para uso em análises de amostras de água coletada, Tubos de Ensaio de vidro e Eletrodos autoadesivos para estimulação elétrica em atividades para recuperação dos usuários atendidos na Clínica Municipal de Fisioterapia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento – RS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM MODO DE DISPUTA ABERTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 10.852/2024, bem como à legislação correlata.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 12/08/2025 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 24 de julho de 2025.

THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA
Portaria: 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:5452AE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5983/2025

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública Nº 0001/2025 – Processo Administrativo nº 5983/2025

Objeto: CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 0001/2025, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Sessão Pública: dia **20 de agosto de 2025**, na Secretaria Municipal da Fazenda, rua Brigadeiro David Canabarro nº 740.

Edital à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 24 de julho de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:4BE5DF10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.754, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

Convoca a IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Sant'Ana do Livramento - RS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Sant'Ana do Livramento - RS, a realizar-se no dia 29 de julho de 2025, no Auditório da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, Campus de Sant'Ana do Livramento, tendo como tema: **“Mais democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para Todas”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária do Gabinete da Prefeita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Sant'Ana do Livramento, 22 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:80696ABE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE SELEÇÃO/CAPACITAÇÃO PARA
VISITADORES DO PIM**

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.190, de 28 de novembro de 2023, em vigor, que autoriza a contratação de bolsistas/visitadores e monitores para atenderem ao Programa Primeira Infância Melhor – PIM e dá outras providências, faz-se saber que está aberta seleção/capacitação dos visitantes do PIM/PCF.

Os candidatos devem estar estudando nas áreas da Educação, Saúde ou Serviço Social, nível técnico, superior ou pós-graduação. O período da inscrição será do dia 28 de julho ao 03 de agosto de 2025 através do Formulário de inscrição Google Docs, link:

<https://forms.gle/nNXfgAEBL48bzfHY8> ou presencialmente, das 08:00 às 13:00 na sede do PIM, localizada na rua dos Rivadavia Correa, 60 – Centro, terceiro andar.

A capacitação e a entrevista acontecerá no dia 05/08/2025, terça-feira, na Rua Rivadavia Correa, 60, com início às 08:00h.

O valor da remuneração mensal da bolsa é de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) + vale transporte. A carga horária é de 30 horas semanais, dessas 06 horas diárias de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30.

Serão ofertadas 15 (quinze) vagas para contrato imediato e 15 (quinze) para cadastro reserva.

Sant'Ana do Livramento, 24 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:47194194

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO**

REUNIÃO ORDINÁRIA

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral do SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os membros da Estrutura de Controle Interno do RPPS para a reunião extraordinária que se realizará no dia **06 de agosto de 2025** de forma presencial, com início às **12h**.

Santana do Livramento, 24 de julho de 2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Geral

SISPREM

Publicado por:

Beatriz Gabriel Flores

Código Identificador:B1CB0795

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 111/2025**

Extrato da Inexigibilidade 111/2025 que tem como objeto pagamento na inscrição no curso “fiscalização de contratos administrativo: fui designado fiscal, e agora” para os servidores Mauricio Setani, Antonio Carlos Lopes Cardoso e Wylhan Junior Torres que se realizará nos dias 31 de julho a 1º de agosto, junto a DPM em Porto Alegre/RS, apresentando como empresa contratada D P M EDUCAÇÃO LTDA ,pelo valor de R\$1.798,20.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Pietczak de Lima

Código Identificador:513E6B05

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO 260/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024**

Extrato do 1º Aditivo da Ata de Registro de Preço 260/2024 do Pregão Eletrônico 033/2024, que tem como objeto o registro de preço

de Tubos de Concreto, apresentando como empresa contratada BRUNO CEZAR DORNELES ALMEIDA, o contratante ajusta com a contratada a renovação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 05 de junho de 2025 até 05 de junho de 2026 e não poderá mais ser renovado conforme o art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021, fica também ajustado o reajuste de 5,53% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, conforme tabela abaixo:

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Valor Atual R\$	Valor reajustado R\$
004	2.092	TUBO DE CONCRETO FERRADO 1 M X 1 M. 1 m de diâmetro x 1 m de comp. útil, junta macho/fêmea. Modelo PA2 em conformidade a normativa NBR 8890/2008	390,00	411,57

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:2D22A204

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 007/2025 DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 052/2024

Extrato do 1º Aditivo do Contrato 007/2025 da Concorrência Eletrônica nº 052/2024 que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de drenagem e pavimentação asfáltica da AV. Brasil (trecho entre a Rua Daltro Filho e a RS-344), com recurso do programa pavimentação II, convênio nº 5191/2023, tendo como prestador de serviço contratado RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA, fica ajustada a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias a contar 12 de julho de 2025 até 10 de setembro de 2025, a prorrogação se faz necessária devido a intervenções realizadas pela concessionária CORSAN/AEGEA no local.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:09020738

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 344/2024 DO
PREGÃO ELETRÔNICO 48/2024

Extrato do 1º Aditivo do Contrato 344/2024 do Pregão Eletrônico 48/2024, que tem como objeto a prestação de serviços de propaganda volante, com veiculação de áudio em carro de som, veículo tipo automóvel, gravação de áudio inclusa, com motorista, para divulgação de ações e propagandas diversas para o município, tendo como prestador de serviço contratado ENIO CARDOSO SEFSTROM LTDA MEI, fica a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 15/07/2025 a 15/07/2026, O valor do Contrato será reajustado em 5,32% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para R\$ 47,39 (quarenta e sete reais e trinta e nove centavos) por hora.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:078C94D9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 340/2023 DA
INEXIGIBILIDADE 068/2023

Extrato do 2º Aditivo do Contrato 340/2023 da Inexigibilidade 068/2023 que tem como objeto a internação dos pacientes Pedro Henrique da Silva de Souza e Rodrigo Cardoso, em instituição de

longa permanência atendendo a ordem judicial e a Prestação dos devidos cuidados, ficando responsável por fornecer qualidade de vida, dignidade, tratamento ético e profissionalismo através de alimentação adequada, cuidados higiênicos, estadia com supervisão de profissionais da área de saúde, técnico em enfermagem 24 horas com administração de medicamentos, funcionários orientados e treinados para bem servir ao residente, enfermeira responsável técnica, apresentando como empresa contratada PLENNO CENTRO TERAPÊUTICO LTDA, o objeto do presente termo aditivo é a alteração de um dos internados da clínica que passou a ser Rodrigo Cardoso.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:22053988

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 043/2025 DO EDITAL DE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

Extrato do Contrato 043/2025 do Edital de Concorrência Eletrônica nº 008/2025 que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução das obras de construção do Centro Dia para Pessoas Idosas - Projeto Implantação de Unidades de Centro Dia para Pessoas Idosas nos municípios do RS, Termo de Convênio FPE Nº 5139/2024, apresentando como empresa contratada EMPREENDIMENTOS MADELAR LTDA – ME, pelo valor de R\$ R\$ 1.053.000,00 (um milhão e cinquenta e três mil reais).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:6BF72C4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE PE 072/2025

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 072/2025 do tipo menor preço por item para aquisição de Nobreak para a sala do servidor, com potência mínima de 20.000 VA, no mínimo 30 minutos com 50% da carga máxima, de autonomia, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 11/08/2025, às 14h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 14h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:FAA03A99

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE PE 077/2025

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 077/2025, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo entrega, instalação (quando aplicável), garantia mínima de 12 (doze) meses e suporte técnico, destinados às unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde. O credenciamento e a

sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 08/08/2025, às 10h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 10h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 24 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:ACBB6627

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE ABERTURA DE PE 078/2025

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 078/2025 do tipo menor preço por item para a aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário tipo van (com acessibilidade - 1 cadeirante), 0 (zero) km, modelo/ano 2025/2025, com no mínimo 15 + 01 (dezesseis) lugares, destinado ao transporte de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, através de recurso proveniente de emenda parlamentar do Senador Luís Carlos Heinze, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 12/08/2025, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:77E0A60E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 030/2025

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.º 030/2025 do tipo menor preço, destinada à contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação em bloco de concreto intertravado em trecho da Rua Urbano Mendes Fogaça, bairro Jaú, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 04 de setembro de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza de Freitas Muller

Código Identificador:14FBA9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 061/2025 do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de veículo 0 km, furgão adaptado para ambulância SAMU 192, Unidade Móvel de Saúde – UMS, totalmente adaptada e equipada. Emenda 28580003, do Deputado Federal Alceu Moreira.. O Edital foi retificado, sendo excluído o item 7.7.2 bem como o Termo de Referência. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia

08/08/2025 às 14:01h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14h do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tedi Rancheski

Código Identificador:85E011E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 001/2025 - INSTRUTOR EM BRAILLE - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 001/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 014/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 014/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.395 de 11 de fevereiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor em Braille - 20H	JOSIANE VARGAS SOARES	1.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer

Código Identificador:DA4440B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 002/2025 - PROFESSOR – ÁREA 2 – ANOS FINAIS - ARTES - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 002/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 014/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 014/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.435 de 25 de fevereiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor – Área 2 – ANOS FINAIS ARTES - 20H	ALEXSANDRO RAMIRES	1.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer

Código Identificador:FD75B337

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

EDITAL N.º 003/2025 - PROFESSOR ÁREA II - ANOS FINAIS - LINGUA PORTUGUESA - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 003/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 014/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 014/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.556 de 27 de maio de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II - ANOS FINAIS - LINGUA PORTUGUESA - 20H	SEBASTIÃO SANTOS GUIMARÃES	1.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer

Código Identificador:D32994FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

EDITAL N.º 004/2025 - MOTORISTA 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 004/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 013/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 013/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.526 de 30 de abril de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA 40H	Joziel Rocha Carvalho	4.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:5577CB77

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 005/2025 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 005/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 013/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 013/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.522 de 30 de abril de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA - 40H	Cleverton José da Silva	5.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:510E084B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 018/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 018/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 008/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 168 (cento e sessenta e oito) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 008/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.354 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H	JESSICA SANTOS DA SILVA	7.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:A5C1458E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 004/2025 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 004/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEMpossibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.563, de 10 de junho de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais - 24h	Andrieli Jesus Da Silva	69.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:CB7692DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EDITAL Nº 005/2025 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS
- 24H**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

EDITAL Nº 005/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.564, de 10 de junho de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais - 24h	Maria Isabel Barbosa	70.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:1E5BF7FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EDITAL Nº. 037/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
DE TRIBUTOS - INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS
ACESSÓRIAS E JUROS**

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2025.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
007.694.510-39	EDINEIA CRISTIANE VANUSE GROSS	171/2025

JOÃO RÉUS PRESTES SILVA
Diretor Tributário, em Exercício

Publicado por:

Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:4A04EC5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.071, DE 24 DE JULHO DE
2025.**

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 35/2025.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 35/2025 e designação dos servidores: Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.º 90.361, Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 24.511 e Solange dos Santos Beck Meregali, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, registrada através da matrícula funcional n.º 34.293, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Complementar n.º 035/2005

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.º 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:1E648CBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.072, DE 24 DE JULHO DE
2025.**

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 36/2025.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 36/2025 e designação dos servidores: Andreia de Jesus Leite Schenkel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.298, Rogério Borba da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.º 38.934 e Taynara Emerim Brígido de Freitas, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 37.206, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Complementar n.º 035/2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.º 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:37947A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2025 na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 040/2025, destinado à da empresa Antônio Nunes Dos Santos, para produção e apresentação do artista Tony da Viola no Festival da Viola e Voz, em conformidade com o pedido de compra nº 2025/1991 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE e o memorando PGM nº 1625/2025 o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no Inciso II do Artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa em conformidade com o pedido de compra nº 2025/1991 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE e o memorando PGM nº 1625/2025 o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no Inciso II do Artigo 74 da Lei 14.133/21 no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de julho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:6DF9AC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA DE 3.º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 102/2023

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 067/2022

CONTRATO: 3.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço e Fornecimento de Materiais n.º 102/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de projeto de construção da nova Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Medianeira.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;

CONTRATADA: CONSTRUTORA COTREFE LTDA CNPJ n.º 01.448.425/0001-20;

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, notadamente o item 3.1, para incluir a possibilidade de ser concedido reajuste contratual pelo índice acumulado da variação do IPCA/IBGE, sendo este após 01(um) ano da vigência. As demais Cláusulas e condições não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:E19BB4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 098/2025

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 016/2025.

Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, CNPJ: 88.256.979/0001-04

Objeto: contratação de empresa para realizar intervenções de qualificação viária no perímetro urbano do município, especificamente, realizar a execução da obra de Recapeamento Asfáltico da Rua Mal. Floriano Peixoto – Etapa 02, com recursos oriundos do Contrato de Repasse n.º 966196/2024/MCIDADES/CAIXA.

VALOR TOTAL: R\$ 399.971,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:E9DAF69D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO/RS torna pública a realização do processo de Dispensa de Licitação nº 009/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa Gráfica especializada na prestação de serviços de impressões, tendo como empresa vencedora Gráfica Líder Três Passos LTDA, CNPJ sob nº 01.611.611/0001-39, de Três Passos/RS no valor total de R\$ 4.255,00 (Quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).
Santo Augusto, 24 de Julho de 2025.

MAURÍCIO DUARTE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:EE5EE47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ERRATA

AVISO ERRATA

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial nº 43/2025 (Processo Administrativo nº 151/2025). Da errata: Na publicação do Extrato de Dispensa de Licitação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul/FAMURS, veiculado na edição do dia 23/07/2025, onde se lê: “Lilian Fontoura Depiere, Prefeita Municipal”, lê-se: “Dilmar Antonio Mattioni, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal”.

Santo Augusto-RS, 24 de julho de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:AA32FF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.460 de 11 de março de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARIANA KRAMPE, classificado em 8º lugar, para o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2024 de 03 de março de 2024, retificado na data de 26 de junho de 2024 e resultado final homologado pelo Edital 06/2024, publicado em 20 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO AUGUSTO, 25 DE JULHO DE 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI

Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Matrícula 3398-01

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:E34FFEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 - RPPS.

Extrato Aditivo 002/2025 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº 001/2024-RPPS. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: IPM SISTEMAS LTDA. Valor: R\$ 3.147,21 (três mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e um centavos). Dotação Orçamentária: 3390/91-774 (RPPS). Vigência.....: Início: 28/07/2025. Término: 28/10/2025. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 09/2024, de 20 de fevereiro de 2024 (Processo Administrativo nº 22/2024). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de Administração, Planejamento, Finanças, Saúde, Assistência Social, Educação e outros não especificados, incluindo serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo (ANEXO I), que passa a fazer parte integrante do presente Contrato para todos os efeitos legais, independente de transcrição e demais condições constantes neste Contrato. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 03 (três) meses, de 28/07/2025 até 28/10/2025, mediante solicitação e justificativa exarada nos Memorandos nºs 40/2025/SEAD e 41/2025/SEAD pelo Secretário Municipal de Administração e Memorando Interno nº 07/2025/RPPS expedido pelo Presidente do Conselho do RPPS, parecer do Assessor Jurídico e despacho determinativo da Srª. Prefeita Municipal e despacho determinativo do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 24 de julho de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:083FC47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024.

Extrato Aditivo 004/2025 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº 030/2024. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: IPM SISTEMAS LTDA. Valor: R\$ 81.991,38 (oitenta e um mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos). Dotações Orçamentárias: 3390/22-81, 3390/24-148, 3390/71-596, 3390/23-125, 3390/23-135, 3390/61-473 e 3390/81-667. Vigência.....: Início: 28/07/2025. Término: 28/10/2025. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 09/2024, de 20 de fevereiro de

2024 (Processo Administrativo nº 22/2024). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de Administração, Planejamento, Finanças, Saúde, Assistência Social, Educação e outros não especificados, incluindo serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo (ANEXO I), que passa a fazer parte integrante do presente Contrato para todos os efeitos legais, independente de transcrição e demais condições constantes neste Contrato. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 03 (três) meses, de 28/07/2025 até 28/10/2025, mediante solicitação e justificativa exarada nos Memorandos nºs 40/2025/SEAD e 41/2025/SEAD pelo Secretário Municipal de Administração, parecer do Assessor Jurídico e despacho determinativo da Srª. Prefeita Municipal e despacho determinativo do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 24 de julho de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:C9ECB594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - FPSM

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial nº 2/2025 (Processo Administrativo nº 2/2025). **Objeto:** Inscrições para servidores membros do conselho deliberativo e comitê de investimentos, para realização da prova de certificação, prova esta exigida pela legislação federal e requisito para o RPPS ter o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP. **EMPRESA:** INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA., (CNPJ nº 05.773.229/0001-82): Item: 1, 2. **Valor Total:** R\$ 2.240,00. **Base Legal:** Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Santo Augusto-RS, 24 de julho de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:6083845A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 071/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025 – Empresa: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, CNPJ nº 76.386.283/0001-13. São Gabriel, 24 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R\$
31	15.000	TB	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	União Química	4,2300
Observação: Valor unitário, incluso Frete CIF e demais impostos e taxas.					

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:099680E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 082/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025 – Empresa: **Proc9 Indústria Química Ltda**, CNPJ nº 07.944.100/0001-15. São Gabriel, 24 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R\$
64	900	FR	LUGOL 2% IODO INORGÂNICO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO DA ANVISA. FRASCO DE 30ML.	PROC9	27,0000
105	1.500	UN	VASELINA SOLIDA (POTE COM 500GR). COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICACAO SIMPLIFICADA. - POTE 500G	PROC9	25,0000

Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:F2DCB1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 085/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2025 – Empresa: **51.627.661 Douglas Borsuk**, CNPJ nº 51.627.661/0001-82. São Gabriel, 24 de julho de 2025. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R\$
5	2.100	UN	PEDRA SANITARIA (DESODORIZANTE SANITARIO), PACOTE 01 UNIDADE NO MINIMO 35 GRAMAS, COM SUPORTE PLASTICO, AÇAO ANTIMICROBIANA. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO 99%, ESSENCIAS 1%. VALIDADE DE 1 ANO, REGISTRO/AUTORIZAÇÃO NO MINISTERIO DA SAUDE	Sanilar	1,50
13	450	UN	LUVA AMARELA PARA LIMPEZA PACT C/1 PAR	Medix	1,85
25	900	PAR	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M	Medix	1,85
26	900	PAR	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G	Medix	1,85

Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:530BAF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 089/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2025 – Empresa: **EF Indústria de Papéis Ltda**, CNPJ nº 57.142.749/0001-90. São Gabriel, 24 de julho de 2025. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R\$
1	9.000	PAC	PAPEL TOALHA 23 cm X 23 cm, 2 DOBRAS,EXTRA BRANCO COM 1000 UNIDADES	Elitche Papéis	7,75
44	1.500	RL	PAPEL HIGIENICO 100 m FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE TEXTURIZADO E PICOTADO	Elitche Papéis	1,28
45	1.500	PAC	PAPEL HIGIENICO LUXO BRANCO 300 METROS PACOTE COM 8 ROLOS	Elitche Papéis	27,42

Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:BC2FE051

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 090/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2025 – Empresa: **Hella Comércio e Serviços Ltda**, CNPJ nº 59.777.691/0001-87. São Gabriel, 24 de julho de 2025. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R\$
------	------	------	---------------	-------	--------------------

18	750	UN	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE TAMANHO 110 x 75 x 20 mm	VIP	0,52
----	-----	----	--	-----	------

Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:109951AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2025 – Empresa: **Kapricho Distribuidora Ltda**, CNPJ nº 27.403.752/0001-50. São Gabriel, 24 de julho de 2025. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R\$
3	2.400	UN	SABONETE LIQUIDO 250 ml	PROQUIL	4,99
11	3.000	UN	DESINFETANTE AROMA PINHO 5 LITROS	PROQUIL	5,99
14	900	UN	DETERGENTE LIQUIDO 5 LITROS	PROQUIL	9,00
15	1.050	UN	SAPONACEO CREMOSO DE PINHO 300 ml	PROQUIL	3,25
20	900	L	CERA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM DE 1 LITRO AROMA LAVANDA	PROQUIL	4,19
22	900	FR	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM 200 ml	PROQUIL	2,40
24	1.200	UN	PURIFICADOR DE AR EFICAZ CONTRA ODORES DE GORDURA TABACO E MOFO AEROSOL EMBALAGEM 400 ml	LE&VUSE	9,08
30	900	FR	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇA AROMA NEUTRO EMBALAGEM 500 ml	PROQUIL	1,78
39	600	UN	DESINFETANTE AROMA PINHO EMBALAGEM DE 02 LITROS	PROQUIL	4,00
48	6.000	UN	AGUA SANITARIA EMBALAGEM 5 LITROS	PROQUIL	7,90
49	600	UN	BORRIFADOR PARA ALCOOL LIQUIDO MATERIAL: PET - PLÁSTICO, CAPACIDADE: 1 LITRO	PROQUIL	5,00

Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:C64847ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 093/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2025 – Empresa: **Odimed Comércio Varejista de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda**, CNPJ nº 42.188.256/0001-14. São Gabriel, 24 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R\$
2	12.000	RL	PAPEL HIGIENICO BRANCO DE 60 m FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE TEXTURIZADO E PICOTADO	Anato	0,99
19	1.500	PAC	SACO DE LIXO 100 LITROS COM 100 UNIDADES REFORÇADO	Essan	17,89
38	600	PAC	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	Essan	1,14

Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:F51B922D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 003/2025 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 014/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 010/2022 – prorrogação de prazo do Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/09/2025 – **Bertoia Serviços Médicos Ltda**. São Gabriel, 24 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:1DDFF149

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 003/2025 AO CONTRATO nº 220/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2023 – Fica determinada a reativação do Contrato nº 220/2023 a partir desta data, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos para a execução de todos os serviços – **C.F.V. Obras Públicas Ltda.** São Gabriel, 24 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:0668896B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 141/2025 – DISPENSA POR INEXIBILIDADE nº 65/2025 – O presente contrato tem por objetivo a **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados em consultoria tributária**, visando à otimização de arrecadação própria do Município, compreendendo os serviços de assessoria tributária para formação do índice de participação do Município no ICMS, acompanhamento, instalação de programas para gestão de ICMS e ISS, Fiscalização de Instituições Financeiras, transmissão de dados e elaboração de recursos sobre o Censo do ICMS, bem como elaborar e sugerir formas de aumento da arrecadação, atualização e consolidação do Código Tributário Municipal – **R\$ 144.000,00 – Masper Assessoria Ltda.** São Gabriel, 24 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:9E70D11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 151/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2025 – contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (sem motorista) – **R\$ 64.704,00 (total) – Auto Locadora Multi-Kar Ltda.** São Gabriel, 24 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:722D916E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 154/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2025 – contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (sem motorista) – **R\$ 265.272,00 (total) – Locfacil Locações e Serviços Ltda.** São Gabriel, 24 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:783AD415

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 152/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2024 – aquisição de cargas de balastro com 14 m³ – **R\$ 28.000,00 (total) – Leonardo Notarjagamos Suchy Ltda.** São Gabriel, 24 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:D417AD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 146/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2025 – contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (sem motorista) – **R\$ 22.437,66 (total) – Locfacil Locações e Serviços Ltda.** São Gabriel, 24 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:27E0E900

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma <https://bll.org.br>, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar do **Pregão Eletrônico 07/2025, Processo nº 329/2025**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a aquisição parcelada (Registro de Preços) de sêmen bovino e nitrogênio líquido para Projeto de Inseminação Artificial, importante ferramenta de melhoramento genético do rebanho bovino e demais especificações técnicas constantes no termo de referência, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às **08h do dia 06 de agosto de 2025** e início dos lances a partir das **09h do dia 06 de agosto de 2025**. Edital, Anexos poderão ser obtidas pelo site <https://bll.org.br> ou pelo site <https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

São João do Polêsine, 24 de julho de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:BC3AEF9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução da pavimentação asfáltica da rua Lourdes Kirch Willers, em São José do Inhacorá. Prazo de inserção das propostas: Até às 08h 29min do dia 08/08/2025. Início da Sessão: Às 08h 30min do dia 08/08/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, situada na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 98415-0409. São José do Inhacorá, 24 de julho de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:A9A26B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 135/2025

O Prefeito de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação do Senhor **DR. PAULO ROBERTO JONER DE ALMEIDA** CPF Nº 574.058.910-04, cujo objeto é a contratação de serviços médicos na área da Psiquiatria para paciente residente no município, conforme consulta com médico do município que deu o encaminhamento ao especialista, e com o RPA da Assistência Social, pela urgência do caso e com o RPA da assistência social solicitando a urgência e o pagamento da consulta, pelo valor total de R\$ 350,00 de acordo com o processo nº 1005/2025, e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor da prestação de serviços não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 24 de julho de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:9ACE91A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 045/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **FOCO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 58.248.107/0001-33, contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria, orientação e suporte técnico, auxílio na captação de recursos junto ao governo estadual e federal abrangendo todas as etapas necessárias, no valor total de R\$ 60.000,00 o valor total do período de 12 meses, nos termos do processo nº 1007/2025, e com base no inciso III, “c”, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista se tratar da contratação de profissionais de notória especialização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 24 DE JULHO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:D5F01E4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, aplicação e correção de Concurso Público, destinado ao provimento de cargos efetivos no quadro de servidores do Município de São José do Ouro.

Contratada: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

CNPJ Nº 00.849.426/0001-14

Proposta Financeira: R\$ 37.980,00 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais)

Expectativa de até 600 (seiscentos) candidatos inscritos

Valor por candidato excedente: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Processo Homologado em 24 de julho de 2025.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cinara Ribeiro Gelain

Código Identificador:420636C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025: Registro de preço de materiais de uso ambulatorial, para fornecimento conforme a demanda durante a vigência das Atas.

Empresas vencedoras:

LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALRES EIRELE (37931064000116) com os lotes: 9, 22, 23, 25, 32, 41, 42, 66, 78, 80, 85, 86, 100, 101 e 109 no valor total de R\$ 6.475,00 (seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI (11215901000117) com o lote: 24 no valor total de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (49938521000183) com o lote: 105 no valor total de R\$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais).

SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) com os lotes: 8, 38, 71, 72 e 73 no valor total de R\$ 14.445,00 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (46073134000133) com o lote: 103 no valor total de R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais).

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (00072182000106) com os lotes: 17, 21, 27, 47, 54, 74, 82, 102 e 106 no valor total de R\$ 4.644,40 (quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12889035000102) com os lotes: 36 e 83 no valor total de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

LA DALLAPORTA JUNIOR (11145401000156) com os lotes: 3, 4, 5, 33, 34, 39, 43, 44, 45, 46, 58, 64, 81, 87, 90, 92, 94, 95, 98 e 99 no valor total de R\$ 21.188,70 (vinte e um mil e cento e oitenta e oito reais e setenta centavos).

LUPMED COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO & IMPORTAÇÃO LTDA (11564551000102) com o lote: 16 no valor total de R\$ 2.106,00 (dois mil e cento e seis reais).

GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA (04415316000286) com os lotes: 28, 29 e 30 no valor total de R\$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais).

CIRURGICA LAJEADENSE LTDA (21112395000194) com os lotes: 6, 7, 60, 104, 107 e 108 no valor total de R\$ 26.890,00 (vinte e seis mil e oitocentos e noventa reais).

MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (34064557000108) com os lotes: 35 e 84 no valor total de R\$ 1.047,00 (um mil e quarenta e sete reais).

M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (94389400000184) com os lotes: 10, 11, 31, 55, 59 e 67 no valor total de R\$ 4.935,50 (quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03652030000170) com os lotes: 1, 20, 26, 37, 49, 50, 52, 61, 62, 63, 65, 75, 76, 77, 79, 89, 91, 93 e 96 no valor total de R\$ 29.324,80 (vinte e nove mil e trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34883104000103) com o lote: 56 no valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (83157032000122) com os lotes: 19, 57, 68, 69, 70 e 97 no valor total de R\$ 24.622,50 (vinte e quatro mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

HIPROMED-MORIAH COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA (32311246000170) com o lote: 18 no valor total de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais).

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160) com o lote: 48 no valor total de R\$ 3.168,00 (três mil e cento e sessenta e oito reais).

DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA (48346978000136) com os lotes: 2, 12, 13, 14, 15, 40, 51, 53 e 88 no valor total de R\$ 22.158,00 (vinte e dois mil e cento e cinquenta e oito reais).

Total Registrado: R\$ 206.521,90 (duzentos e seis mil e quinhentos e vinte e um reais e noventa centavos).

Processo Homologado em 24 de julho de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:842F39CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 06/2025 – Para Registro de Preço, Tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição futura e fracionada de bombonas de água, garrafas de água com gás e garrafas de água sem gás.

ABERTURA: dia 11/08/2025, às 10h, no Plenário da Câmara Municipal

EDITAL E INFORMAÇÕES: www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br ou pessoalmente na

Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66, Centro, São Leopoldo (RS). Informações pelo telefone: (51) 3579-9226 e (51) 995398143.

São Leopoldo, 24 de julho de 2025

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:B4200987

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 29/2025

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Alexandra Fabíola Ribeiro Camargo, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro – São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira. O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Técnico de Segurança do Trabalho

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Paulo Roberto Borges Dutra	06	Universal

Emprego: Cirurgião Dentista – Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Rafaella Silva Araujo	28	Universal

Emprego: Fonoaudiólogo 150h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Maria Eduarda Soares Machado	07	Universal

Emprego: Enfermeiro – Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Leticia Bitencourt Madrid Saldanha	61	Universal

Emprego: Assistente Administrativo 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Cíntia Levi De Faria	58	Universal

Emprego: Educador Físico 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Clinton Rogério Kieling Neto	08	Universal

Alexandra Fabíola Ribeiro Camargo

São Leopoldo, 28 de Julho de 2025

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:8D063B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 188/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 40/2020

CONTRATADA: AALLFAX TELECOMUNICACOES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 01.402.427/0001-89.

DA INCLUSÃO DE FISCAL: Altera-se a Cláusula nona do contrato supra, itens 9.2, para fazer constar que passa a ser incluso como FISCAL ADMINISTRATIVO o servidor Luís Vanderlei Ferrasso, matrícula nº 084296, para fiscalizar e acompanhar o objeto contratado, a contar de 02 de julho de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:9451298A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 07/2021

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 03/2020

CONTRATADA: RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 82.446.394/0001-70.

INCLUSÃO DE FISCAL NO CONTRATO: Inclui-se na Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que o servidor Luís Vanderlei Ferrasso, matrícula 84.296, passa a ser fiscal administrativo, responsável pela fiscalização e pelo acompanhamento da execução do contrato, a partir de 23 de junho de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:1D5A411C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
70/2025**

SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18059/2025.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar do município de São Leopoldo-RS, incluindo itens que permaneceram desertos e não foram adjudicados no Registro de Preços-PE 19/2024 e PE 04/2025. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO** A presente aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar do município de São Leopoldo-RS justifica-se em razão de alguns fatores, a saber: Aquisição de alimentos não perecíveis para alimentação escolar é necessária. O Registro de Preços, PE 19/2024 e o PE 04/2025, estão concluídos, mas alguns itens ficaram desertos e outros não foram adjudicados, porém são essenciais para compor o cardápio escolar no início do ano letivo e até que a nova licitação fique concluída. O Registro de Preços 19.2024, devido à calamidade pública ocorrida em São Leopoldo – RS, ficou suspenso, atrasando o processo e as etapas que prejudicaram os devidos encaminhamentos em 2024. Mas, a presente aquisição emergencial será somente para os itens essencialmente necessários para compor o cardápio escolar até a conclusão da nova licitação. Os gêneros alimentícios solicitados serão utilizados para atender os estudantes matriculados nas trinta e sete escolas municipais de Ensino Fundamental, treze escolas de Educação Infantil, duas entidades filantrópicas e dezoito escolas Credenciadas Comunitárias, além do Projeto Canoagem e Escola de Artes Pequeno Príncipe, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de São Leopoldo. Viabilizando a manutenção da atividade da alimentação escolar conforme Lei 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06, de 08/05/2020 e Resolução FNDE nº 20, de 02/12/2020. **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR** Informamos que os orçamentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação – SMED e analisados pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL, relativos à empresa vencedora, encontram-se dentro do valor de mercado. Esta análise foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, por meio de consulta ao PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), considerando contratações similares, bem como diretamente com fornecedor, conforme os orçamento detalhado abaixo.

A empresa **L.A** – inscrita no CNPJ sob nº 11.505.828/0001-18, apresentou proposta para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar do município de São Leopoldo-RS, incluindo itens que permaneceram desertos e não foram adjudicados no Registro de Preços-PE 19/2024 e PE 04/2025, no valor total de **R\$ 67.550,00** (sessenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais), para o item achocolatado em pó e a empresa **Nutriport Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0003-06, apresentou proposta para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar do município de São Leopoldo-RS, incluindo itens que permaneceram desertos e não foram adjudicados no Registro de Preços-PE 19/2024 e PE 04/2025, no valor total de **R\$ 4.964,70** (quatro mil e novecentos e sessenta e quatro reais

e setenta centavos), para os itens formula infantil de partida (0 a seis meses) e formula infantil a partir de 6 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: Secretaria Municipal de Educação; Unidade: Diretoria Financeira; Despesa: Alimentação Escolar- Ensino Fundamental, Creche, Pré-Escola, EJA e AEE; Rubrica: 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Recurso: 0550 – Salário Educação; Recurso: 0552 - PNAE

VALOR: R\$ 72.514,70 (setenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e setenta centavos), **BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021 - Art.75 inc.III “a”.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Giovane Portinho Ferreira

Código Identificador:2FBDFF67

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO Nº 07/2025**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna público o **CONVÊNIO Nº 07/2025** – Menor Preço Global – **OBJETO:** CONVENIO REFERENTE A APOIO FINANCEIRO COM A OAB SUBSEÇÃO SÃO LEOPOLDO, PARA A REALIZAÇÃO DO XXVI JANTA BAILE DO RUBI. **FORNECEDOR:** ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCAO DO RIO G DO SUL. **CNPJ Nº 87.019.584/0024-11.**

GABRIEL DIAS DA SILVA

Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Graciele de Britto

Código Identificador:FBBAFD1B

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO Nº 3006/2025.**

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3006/2025

MODALIDADE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2025

CONTRATADO: SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL -CNPJ Nº: 03.575.238/0001-33

OBJETO: Cooperação mútua e recíproca entre as partes deste Termo de Convênio para apoiar o evento em comemoração aos 201 anos, do município de São Leopoldo, ocorrerá junto a Praça do Imigrante, possibilitando a realização do evento aberto a comunidade, no dia 25 de julho de 2025, das 10h às 22h, na Praça do Imigrante, São Leopoldo.

VALOR: O repasse será no valor total de R\$200.000,00.

PRAZO: a presente parceria vigorará da data da sua assinatura até o período de 10(dez) meses.

GABRIEL DIAS DA SILVA.

Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:E0662B73

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE N.º 29/2025**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 29/2025, OBJETO:** Contratação por exclusividade de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para reparo de inversores de frequência da marca DANFOSS, utilizados nas bombas de recalque de esgoto da Estação de Recalque de Esgoto (ERE). **FORNECEDOR:** CARLOS ALBERTO CAMPOS JUNIOR. CNPJ N.º 09.493.809/0001-77.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:443EA5BB

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA-SEMAE N.º 18733, DE 24 DE JULHO 2025.**

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra “d”, da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

NOMEAR

MARINARA MARTINS FAGUNDES, com vigência a partir de **28 de julho de 2025**, para exercer o cargo de **Agente Administrativo**, Nível Médio, Letra “A”, do Quadro Permanente do SEMAE, criado pela Lei n.º 8.036 de 23 de dezembro de 2013, sob o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006. A presente nomeação decorre da aprovação do servidor no Concurso Público n.º 001/2024, homologado por meio do Edital n.º 13/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Cargos sem 2ª Etapa, publicado em 31 de outubro de 2024.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rosana Souza da Silva
Código Identificador:3B08083A

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA-SEMAE N.º 18734, DE 24 DE JULHO 2025**

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra “d”, da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

NOMEAR

LUIZ HENRIQUE DAPPER, com vigência a partir de **28 de julho de 2025**, para exercer o cargo de **Técnico Químico**, Nível Técnico, Letra “A”, do Quadro Permanente do SEMAE, criado pelas Leis n.º 6.572 de 24 de março de 2008, e n.º 8.036 de 23 de dezembro de 2013 sob o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006. A presente nomeação decorre da aprovação do servidor no Concurso Público n.º 001/2024, homologado por meio do Edital n.º 13/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Cargos sem 2ª Etapa, publicado em 31 de outubro de 2024.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rosana Souza da Silva
Código Identificador:582081CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2025**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa Eletrônica de Licitação n.º 046/2025, que tem por **OBJETO** Solicitação de licença de operação de regularização e de registro de extração de cascalho. Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **31 de julho de 2025, às 09h00min, no site de compras Banrisul <https://pregaobanrisul.com.br/>**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-0070, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 24 de julho de 2025

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:1E06A26C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP N.º 0809/2025, 23 DE JULHO DE 2025.**

PORTARIA DP N.º 0809/2025, 23 DE JULHO DE 2025.

DEMITE SERVIDOR DO CARGO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DEMITE, o servidor **SEBASTIAN DA SILVA SEIDEL**, nomeado para o cargo efetivo de Operário, matrícula 4216, nomeado pela PORTARIA DP N.º 0592/2023, 06 DE JULHO DE 2023, tomou Posse na data de 19.07.2023 e entrou em exercício na data de 20.07.2023, sendo DEMITIDO em razão de resultado do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 4.302 de 14.03.2025 onde concluiu pela penalidade administrativa de demissão prevista no Art. 175, Inciso II e Art. 178 da Lei Municipal n.º 313/1990. O relatório conclusivo foi homologado conforme Portaria Municipal n.º 4.427 de 22.07.2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:F645814C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0810/2025, 24 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0810/2025, 24 DE JULHO DE 2025

EXONERA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, a servidora LUCIANE DA SILVA BELLO, matrícula 2265, nomeada pela PORTARIA DP Nº 0381/2013, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013, para o cargo em provimento efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS, a contar de 24.07.2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de a julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:81FC3DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0811/2025, 24 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0811/2025, 24 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **BRUNO BECKER**, detentor do cargo designado de Secretário Municipal do Planejamento, matrícula 3246, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, sendo 12 (doze) dias referentes ao período aquisitivo de **06.02.2023 a 05.02.2024** e 03 (três) dias referentes ao período aquisitivo de **06.02.2024 a 05.02.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21.07.2027 a 04.08.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:80DB03F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0812/2025, 24 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0812/2025, 24 DE JULHO DE 2025

EXONERA SERVIDOR

FERNANDO PILAR CÉZAR Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, o servidor GUILHERME CASSEL KLEIN, matrícula 4213, nomeada pela PORTARIA DP Nº 0594/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023, para o cargo em provimento efetivo de Operário, a contar de 24.07.2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de a julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:6B632882

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0813/2025, 24 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0813/2025, 24 DE JULHO DE 2025

CONCEDE LICENÇA NOJO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **CATIANE DE MELLO RODRIGUES**, matrícula 4334, detentora do cargo efetivo de Monitor, **LICENÇA NOJO**, por 05 (dois) dias, por motivo de falecimento de seu pai, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313/1990.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.05.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:F5206D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0814/2025, 24 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0814/2025, 24 DE JULHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ANA PAULA DOS SANTOS**, detentora do cargo em confiança de Chefe do Setor de Arquitetura, matrícula 2850, o gozo de 09 (nove) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **02.01.2023 a 01.01.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.04.2025 a 30.04.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:BF9810A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0815/2025, 24 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0815/2025, 24 DE JULHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **BIBIANA REGINA ARGENTA VIDRANO**, matrícula 4151, Engenheira Florestal, com Contrato Administrativo, conforme Lei Municipal nº 3663 de 16.03.2023, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **24.04.2023 a 23.04.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.04.2025 a 17.04.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao um dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:A22AC41C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0816/2025, 24 DE JULHO 2025

PORTARIA DP Nº 0816/2025, 24 DE JULHO 2025

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **FABIANA COMASSETTO**, matrículas 1300 e 2043, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais em ambas as matrículas, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **11.07.2025 a 08.09.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **11.07.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:C726A9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0817/2025, 24 DE JULHO 2025

PORTARIA DP Nº 0817/2025, 24 DE JULHO 2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JOÃO LUIS PREUSS KIPP**, matrícula 2602, detentor do cargo efetivo de Operador de máquinas, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **03.07.2025 a 30.10.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **23.07.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:EE355866

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044.2025

Fernando Pilar Cezar, PrefeitoMunicipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICOqueDISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação de empresa especializada para o fornecimento de motor novo parcial, original, modelo 15.190VWO, para veículo de transporte escolar, placas IQK5162, com os serviços de substituição de motor e**

transferência de agragados do motor inclusos. O prazo de garantia do motor será de 1 (um) ano. Tendo como contratada a empresa **PAMPEIRO CAMINHOES E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **92.361.161/0001-29**, com sede à Rod BR - 392, nº 3500, CEP: 97.065-400, bairro Tomazetti, na cidade de Santa Maria, RS. **O fornecedor receberá o valor total de R\$ 60.089,90 (sessenta mil, oitenta e nove reais e noventa centavos) para a contratação.** O prazo para entrega será de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da nota empenho.

São Pedro do Sul, RS, 24 de julho de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:74BACF35

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE RETIFICAÇÃO

O **Município de São Pedro do Sul - RS**, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do **ANEXO "A" DO TERMO DE REFERÊNCIA**, do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025**.

A **íntegra da alteração encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas e site do Município: www.saopedrodosul.rs.gov.br**.

Informa ainda que, em função das alterações influenciarem na condição comercial, ficam alteradas as datas, conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8h30h, do dia 12/08/2025.

INICIO DA DISPUTA: dia 12/08/2025, às 09h.

São Pedro do Sul, 24 de julho de 2025.

LUCIANA ESSY BRUTTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:CC1AFFE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Concorrência Eletrônica nº 005/2025, para a contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para iluminação e reforma de espaços esportivos, com recursos PROA 24/2900-0000793-4, convênio 5355/2024 e PROA 24/2900-0000653-9, convênio 5299/2024, conforme memorial descritivo e anexos do edital. A empresa RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.965.654/0001-61, foi vencedora do item 06.

São Sebastião do Caí, 24 de julho de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriele Seidel Hentges
Código Identificador:2CB4562C

SECRETARIA DA SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 29/2025, para a aquisição de mobiliário sob medida para a Secretaria de Saúde do Município de São Sebastião do Caí, **com recursos das propostas do Ministério da Saúde n.º 12010.453000/1190-04; 12010.453000/1240-05; 12010.453000/1240-04; 12010.453000/1240-16; 12010.453000/1240-21; e 12010.453000/1240-08**, conforme condições descritas no Termo de Referência e projetos anexos ao edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 08 de agosto de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaoocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 25 de julho de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:95CCD7FE

SECRETARIA DA SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 30/2025, para registro de preços de equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais para o Município de São Sebastião do Caí, **com recursos das propostas do Ministério da Saúde n.º 12010.453000/1190-04; 12010.453000/1240-05; 12010.453000/1240-04; 12010.453000/1240-21; e 12010.453000/1240-08**, conforme condições descritas no Termo de Referência e projetos anexos ao edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 11 de agosto de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaoocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 25 de julho de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:5EEA3981

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

Objeto: É objeto desta contratação, empresa para fornecimento e conserto do sistema de ar condicionado do Veículo tipo Ambulância Placas IYH 3C32.

Base Legal: Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:
AGUINALDO VETTORATO DOS SANTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 23.321.377/0001-48. Valor: R\$ 5.230,00 (Cinco mil e duzentos e trinta reais).

São Valério do Sul – RS, 22 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:53F6057A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços diversos relacionados a marketing e design; e aquisição de copos térmicos de inox personalizados referente ao evento do Colono e Motorista devidamente embalados para presente.

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:

KEMPF & PELISSON LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 14.669.503/0001-69. Valor: R\$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais).
DIOVANA MAIARA DOS SANTOS 04509035080, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 33.463.863/0001-54. Valor: R\$ 15.956,00 (quinze mil novecentos e cinquenta e seis reais).

São Valério do Sul – RS, 24 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:854AD1F7

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 290/2025 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 008/2025

Pregão Presencial n.º 008/2025

Contrato N.º 290/2025 – Prestação de Serviços de Segurança Desarmada (sem arma letal).

Valor: R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais).

Vigência: Entrega total ou 24/07/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Falcao Seguranca Privada Ltda., CNPJ N.º 31.151.530/0001-64.

São Valério do Sul – RS, 24 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:A0FEF3F8

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 291/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 020/2024

Pregão Eletrônico n.º 020/2024

Contrato N.º 291/2025 – Fornecimento de Material Permanente e de Informática

Valor: R\$ 1.947,30 (mil e novecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

Vigência: Entrega total ou 24/07/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Sul Água Equipamentos Ltda., CNPJ N.º 46.344.050/0001-97.

São Valério do Sul – RS, 24 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:0C265A5A

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 288/2025 DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 040/2025

Objeto: É objeto desta contratação, empresa para fornecimento e conserto do sistema de ar condicionado do Veículo tipo Ambulância Placas IYH 3C32, Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 5.230,00 (Cinco mil e duzentos e trinta reais).

Vigência: 22/07/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, AGUINALDO VETTORATO DOS SANTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 23.321.377/0001-48

São Valério do Sul – RS, 22 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:F5A62D07

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 292/2025 DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 43/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços diversos relacionados a marketing e design; e aquisição de copos térmicos de inox personalizados referente ao evento do Colono e Motorista devidamente embalados para presente. Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Valor: 15.956,00 (quize mil novecentos e cinquenta e seis reais).

Vigência: 24/07/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, DIOVANA MARIA DOS SANTOS 04509035080, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 33.463.863/0001-54.

São Valério do Sul – RS, 24 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:8A5A837E

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 293/2025 DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 43/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços diversos relacionados a marketing e design; e aquisição de copos térmicos de inox personalizados referente ao evento do Colono e Motorista devidamente embalados para presente. Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Vigência: 24/07/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, KEMPF & PELISON LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 14.669.503/0001-69.

São Valério do Sul – RS, 24 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:CC2209C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025**

O Município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 036/2025 - Processo Adm: 20172/2025. Objeto:** Contratação emergencial, por tempo determinado, de 4(quatro) higienizadoras, 3 (três) cozinheiras e 1 (um) supervisor, devidamente capacitados, para atuação em abrigo institucional destinado ao acolhimento de crianças e adolescentes sob medida protetiva, com idades entre 0 (zero) e 18 (dezoito) anos, o que se dá conforme determinação judicial, o imediato acolhimento pelo Município.

Empresa: LF SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.116.490/0001-51

Valor total mensal: R\$ 42.998,97 (Quarenta e dois mil novecentos e noventa e oito com noventa e sete centavos).

Valor total semestre: R\$ 257.993,82 (Duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e três com oitenta e dois centavo).

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:BBD3A50F

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 009/2025**

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 1953/2025, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 009/2025 – modalidade Pregão Eletrônico modalidade cujo objeto é aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Vigilância de Zoonoses do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº 11413.810000/1240-27/FNS. Empresas vencedoras: 56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA,CNPJ: 56.422.537/0001-02,para o item 14, DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA,CNPJ: 44.346.117/0001-05,para o item 05, F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA,CNPJ: 39.935.346/0002-06 ,para op item 02, GRATOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI,CNPJ: 31.347.547/0001-91,para o item 09, GUILHERME XAVIER PIVA LTDA,CNPJ: 18.136.904/0001-040para o item 03, INCOTECH COMPANY LTDA,CNPJ: 22.816.315/0001-44, para os itens 11,12, K2M MAQUINAS LTDA,CNPJ: 50.445.599/0001-45, para o item 10, NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,CNPJ: 27.075.106/0001-00, para os itens 07,08, Sandro Vilmar Pires Me,CNPJ: 09.253.952/0001-91,para o item 01, SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,CNPJ: 51.659.136/0001-49,para os itens 04,13, UNIBRASIL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA,CPNJ: 57.373.969/0001-25.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Fernanda de Freitas Magalhães
Código Identificador:F259D017

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 287286 – PE nº 0117/2025 – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO TÉCNICO AUTORIZADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE RAO X FIXO PHILIPS, DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SAPUCAIA DO SUL** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 08/08/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 25 de julho de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:D15D077B

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 286992 – DL 069/2025 – Objeto: Contratação de manutenção corretiva e preventiva de perfuradores. Fornecedor: FISCH MED INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS 37.544.235/0001-54 R\$ 8.690,00.

PROCESSO 286950 – DL 068/2025 – Objeto: Aquisição de unidades de TV e frigobar para equipagem dos quartos de convênio. Fornecedor: AMENA CLIMATIZACAO LTDA 46.368.367/0001-63 R\$ 5.100,00; CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA 42.753.718/0001-07 R\$ 3.747,84.

PROCESSO 254491 – PE 082/2024 – Objeto: Segundo termo aditivo contratual. Fornecedor: MIC SERVIÇOS DE ESTERIZAÇÕES LTDA 94.210.572/0001-49 R\$ 1.083.584,28.

PROCESSO 281868 – DL 061/2025 – Objeto: Primeiro termo de retificação. Fornecedor: DRESCH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 54.732.571/0001-40 R\$ 373.200,00.

Sapucaia do Sul, 25 de julho de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:AF407764

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.211, DE 03 DE JULHO DE 2025.**

Abre crédito especial de R\$9.842,04 (nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos) criando rubricas no Orçamento de 2025 na Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL,no uso de suas atribuições legais, conformeart. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal,com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. ° 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.435, de13 de dezembrode 2024, Lei Municipal nº 4.426, de27 de novembrode 2024 e Lei Municipal nº 4.475, de30 de junhode 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 9.842,04 (nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), destinados a manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, criando rubrica no orçamento de 2025:

09 Secretaria Mun. de Proteção e Desenvolvimento Social**02 Fundo Munic. de Desenvolvimento Social****0008.0122.0009.2171 Manutenção do COMAS**

3.3.90.14 - 1.500.0000 Diárias - civil.....	R\$ 500,00
3.3.90.14 - 2.660.8088 Diárias - civil.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.30 - 1.500.0000 Material de consumo.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.30 - 2.660.8088 Material de consumo.....	R\$ 500,00
3.3.90.36 - 1.500.0000 Outros serviços de terceiros - pessoa física.....	R\$ 200,00
3.3.90.36 - 2.660.8088 Outros serviços de terceiros - pessoa física.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39 - 1.500.0000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	R\$ 500,00
3.3.90.39 - 2.660.8088 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	R\$ 1.147,64
3.3.90.39 - 1.660.8088 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	R\$ 2.454,40
4.4.90.52 - 1.500.0000 Equipamentos e material permanente.....	R\$ 540,00
4.4.90.52 - 2.660.8088 Equipamentos e material permanente.....	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para os créditos especiais de que trata o artigo anterior, o superávit da fonte de recurso 2.660.8088 (GDBF) de R\$ 4.647,64 (quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) e a redução de R\$ 5.194,40 (cinco mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria Mun. de Proteção e Desenvolvimento Social**02 Fundo Munic. de Desenvolvimento Social****0008.0244.0009.1012 Estruturação e Implementação da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais**

4.4.90.52 - 1.660.8088 Equipamentos e material permanente.....	R\$ 2.454,40
--	--------------

09 Secretaria Mun. de Proteção e Desenvolvimento Social**02 Fundo Munic. de Desenvolvimento Social****0008.0244.0009.2066 Manutenção da Rede de Proteção Social Básica**

3.3.90.32 - 1.500.0000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....	R\$ 2.740,00
---	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 03 de julho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:21349355

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº
066/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2025** do TIPO

MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de equipamentos diversos para fomento da agricultura familiar, com recursos oriundos do saldo remanescente da Emenda Impositiva nº 28670003-2023, de autoria do Deputado Federal Dionilso Mateus Marcon, destinados ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sarandi/RS**. Data da abertura será no dia **18 de agosto de 2025 às 10h**. A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 25 de julho de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Pricila Anhaia de Oliveira

Código Identificador:38B530E7

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº
067/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2025** do TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual Aquisição de utensílios de cozinha para o CRAS, para o desenvolvimento de ações de capacitação para famílias, envolvendo mercado de trabalho, atividades de fortalecimento de vínculos comunitários, geração de renda e produção solidária de refeições no âmbito da política Municipal de segurança alimentar e nutricional da política de assistência social, a serem adquiridos através do Termo de Convênio firmado através do FPE n. 3285/2024 – Processo n. 24/2100-0000630-1**. Data da abertura será no dia **20 de agosto de 2025 às 08h30min**. A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 25 de julho de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Pricila Anhaia de Oliveira

Código Identificador:CFD48B86

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº
068/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2025** do TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e instalação de sistema de videomonitoramento mediante o fornecimento de equipamentos e softwares necessários para implantação de projeto em regime de comodato com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com assistência técnica preventiva e corretiva para as escolas municipais de Sarandi/RS**. Data da abertura será no dia **25 de agosto de 2025 às 08h30min**. A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas**

www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 25 de julho de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:FBA85A30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3300/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de peças e lubrificantes para revisão da Retro Muller 1.500h conforme orçamento nº 5650, com a empresa **MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**.
Tapera, em 24 de Julho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E0337C08

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3300/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de peças para manutenção da escavadeira XE 215 BR, com a empresa **GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Eirelli**.
Tapera, em 24 de Julho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3FDD592B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 029/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 029/2025

Processo nº: 2025/7018
Interessado: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Critério de julgamento: Menor preço global / Modo de disputa: Aberto
Data e Hora da abertura da sessão: 14 de agosto de 2025, às 08h30min.
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Licitação Ampla Concorrência

Contratação de empresa especializada para execução de obra de Reforma do Ginásio do Parque do Trabalhador, com recursos oriundos do Edital SEL nº 04/2024 - AVANÇAR + ESPORTE: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - Convênio SEL 156/2024 - FPE nº 5398/2024, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico- financeiro, RRT/ART e Declaração de BDI, fornecido pela Secretaria de Planejamento, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão será realizada no seguinte endereço: **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 22 de julho de 2025.

DELMAR HENRIQUE BACKES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioi
Código Identificador:38264196

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DO CONTRATO 075/2025

CONTRATO Nº 075/2025
PROCESSO Nº 2025/6839
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 014/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA,CNPJ/MF sob o nº 07.103.031.0001/17
OBJETO:O objeto deste contrato é a contratação de empresa para fornecimento de software de emissão de documentos/ licenças e gerenciamento de processos ambientais, tudo em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos na Proposta Comercial da Contratada, anexa ao Processo, a qual integra este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: O valor mensal para esta contratação é **R\$2.981,67** (dois mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme proposta.
ASSINATURAS:
DELMAR HENRIQUE BACKES
DANIEL JUNGES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/07/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:CCBD77F2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 100/2025

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 100/2025
PROCESSO Nº: 2025/5159
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 08 de agosto 2025, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06. DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade aquisição e entrega de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, a serem utilizados pela Equipe de Atenção Domiciliar, Programa Melhor em Casa, financiados com recursos da proposta de Emenda Parlamentar nº 11940346000124014, conforme as especificações

técnicas detalhadas no Termo de Referência e Proposta do Ministério da Saúde, que seguem anexo a este instrumento convocatório. Através do presente instrumento retifica-se o Termo de Referência, conforme segue:

Altera-se o Termo de Referência, passando a valer o arquivo “Termo de Referência RETIFICADO”.

2. As demais informações permanecem inalteradas.
Taquara, 24 de julho de 2025.

DELMAR HENRIQUE BACKES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:2CA4670F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021

ADITIVO: 19º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 121/2021
PROCESSO Nº: 6398/2021
MOD. LICITAÇÃO:Pregão Presencial nº 096/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:ROTHA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Monitoramento Eletrônico 24 horas em prédios da Administração Municipal.
OBJETO DO ADITIVO: Alterado o Anexo Único do Contrato, em seu Item 6 – Locais para Prestação do Serviço, incluindo a instalação de mais um ponto de monitoramento, em um novo local, conforme solicitado pelo Departamento de Cultura, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através do *Memorando nº 558/2025*, sendo disposto da seguinte maneira:

•Inclusão a partir do dia 23/07/2025 - **Local 92 – Espaço Cultural da Casa Vidal**, onde está instalado o Museu Histórico Municipal Adelmo Trott e a Biblioteca Pública Municipal;

Endereço: Rua Dr. Edmundo Saft, nº 2907 - Centro;
Ficando a tabela referente ao item **1.3** da seguinte forma:

LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Item 1.3. do Termo de Referência – até 25 locais - R\$ 479,53 mensal				
35	EMEI TIA BETE	DOUTOR LUIS CARNIEL, 4545	SANTA MARIA	EDUCAÇÃO
36	EMEI VOVÓ DOMENICA	RUA CELESTE DOMINGOS DE SOUZA, S/N	MEDIANEIRA	EDUCAÇÃO
37	EMEI ALICE MACIEL	RUA ESPÍRITO SANTO, 636	SANTA TEREZINHA	EDUCAÇÃO
38	EMEI PROFª VERA MARKS IRIBARRY	RUA MARECHAL FLORIANO, 285	PETRÓPOLIS	EDUCAÇÃO
39	EMEF CALISTO EOLALIO LETTI	RUA CAROLINA BRODBECK, 1440	FOGÃO GAÚCHO	EDUCAÇÃO
40	EMEF 25 DE JULHO	ESTRADA TAQUARA SANTO ANTONIO, S/N	ENTREPELADO	EDUCAÇÃO
41	EMEF 17 DE ABRIL	RUA SANTARÉM, 800	MUNDO NOVO	EDUCAÇÃO
42	EMEF NEREU WILHELMS	RUA SÃO FRANCISCO DE PAULA, 334	MEDIANEIRA	EDUCAÇÃO
43	EMEF JOÃO MARTINS NUNES	RUA MEDIANEIRA, 254	MEDIANEIRA	EDUCAÇÃO
44	EMEF DR. LAURO HAMPE MULLER	RUA 19 DE MARÇO, 721	CRUZEIRO DO SUL	EDUCAÇÃO
45	MUSEU MUNICIPAL	RUA NELSON RENCK	CENTRO	EDUCAÇÃO
46	SEC DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA ERNESTO ALVES, 2785	CENTRO	DES. SOCIAL
47	UBS GILBERTO DO AMARAL SARAIVA	RUA ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS, 2436	ELDORADO	SAÚDE
48	POSTO ATENDIMENTO 24 HORAS	RUA DEZESETE DE JUNHO, 2411	CENTRO	SAÚDE
92	ESPAÇO CULTURAL DA CASA VIDAL	RUA DR. EDMUNDO SAFT, Nº 2907	CENTRO	EDUCAÇÃO
SUBTOTAL do Item 1.3. - 15 LOCAIS - R\$7.192,95				

ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
PAULO RICARDO DOS SANTOS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/07/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:C8484212

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2024

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 100/2024
PROCESSO Nº: 7692/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 31/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA
OBJETO:Contratação de serviços de saúde, por Inexigibilidade de Licitação, visando a operacionalização e execução das ações de saúde que assegure assistência universal e gratuita à população de Taquara no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, junto ao Serviço de Pronto Atendimento, sito a Rua General Emílio Lúcio Esteves, nº 1042, Bairro Sagrada Família, Taquara/RS (Urgência e Emergência do Hospital Bom Jesus) no que concerne a prestação de serviços profissionais médicos de urgência e emergência adulto e pediátrico e serviço de enfermagem (enfermeiro e técnicos de enfermagem), 24 horas por dia e 07 dias por semana, em todos os dias do ano em caráter ininterrupto, conforme especificações, quantitativos, regulamentação de atividades e serviços descritos no Termo de Referência.
OBJETO DO ADITIVO:Alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência e Execução Contratual – prorrogando o prazo desta contratação por mais 90 (noventa) dias, a contar de 16 de julho do corrente ano, conforme Despacho / Decisão expedido pela 7ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre.
ASSINATURAS:
MARINA FERNANDES DE CARVALHO – JUÍZA DE DIREITO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/07/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:10DCBD02

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 032/2022
PROCESSO Nº: 8732/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 013/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:SM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
OBJETO:Locação de Centrais Privadas de Comutação Telefônica.
OBJETO DO ADITIVO:Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2025.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MAURO SIMÃO MULLER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/07/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:F50E6364

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 28, DE 22 DE JULHO DE 2025.****DECRETO 28, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

NOMEIA a Sra. Catiele Borges Leffa, leiloeira oficial do município de Terra de Areia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 53 da Lei Federal nº 8666/1993,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada leiloeira oficial do Município de Terra de Areia, a Sra. Catiele Borges Leffa, CPF 960.192.550-34, RG 8048157336, matrícula 297/2014, para atuar na realização do Leilão Público nº 001/2025.

Art. 2º - O Leilão Público nº 001/2025 tem por objetivo a venda de bens móveis e materiais inservíveis de propriedade do Município, descritos abaixo:

VEÍCULOS:

LOTE 01 - Micro saúde de 19 lugares - Placa: IZU 3144 - Ano: 2019 - Modelo: Marcopolo volare;

LOTE 02 - Veículo Onix do conselho - Placa: IYW 5809 - Ano: 2018 - Modelo: Chevrolet Onix;

LOTE 03 - Retro case 580N - Ano: 2018 (Nota Fiscal Nº 000.099.755);

LOTE 04 - Van Saúde - Placa: DYI 2B10 - Ano: 2019 - Modelo: Peugeot Expert;

LOTE 05 - Van APAE - Placa: IZV 5H71 - Ano: 2019 - Modelo: Peugeot Expert;

LOTE 06 - Caminhão caçamba - Placa: IPY 4545 - Ano: 2009 - Modelo: M. Benz 1620;

LOTE 07 - Escavadeira hidráulica - Placa: ISX 4233 - Ano: 2010 - Modelo: M. A. Komatsu;

LOTE 08 - Ônibus Escolar - Placa: ITA 0011 - Ano: 2001 - Modelo: VW/Maxibus URB 16210;

LOTE 09 - Trator Valmet - Nota fiscal;

LOTE 10 - Trator agricultura azul - Nota Fiscal;

LOTE 11 - Reboque com moto bomba da vigilância - Nota Fiscal.

INSERVÍVEIS:

LOTE 12 - Sucatas de Informática;

LOTE 13 - Sucatas de Escritório;

LOTE 14 - Sucatas de Eletrônicos;

LOTE 15 - Sucatas Agrícola;

LOTE 16 - Sucatas de Ferro.

Art. 3º - A leiloeira ficará responsável pelo cometimento do leilão, atuando conforme disciplina o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:87C24D84

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

NOME DO CREDOR: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70

VALOR: R\$ 12.030,00 (doze mil e trinta reais).

NOME DO CREDOR: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/CPF: 02.520.829/0001-40

VALOR: R\$ 6.396,44 (seis mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).

NOME DO CREDOR: ILG COMERCIAL LTDA.

CNPJ/CPF: 20.657.155/0001-02

VALOR: R\$ 1.508,40 (mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos).

NOME DO CREDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02

VALOR: R\$ 6.843,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e três reais).

NOME DO CREDOR: LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA.

CNPJ/CPF: 11.145.401/0001-56

VALOR: R\$ 344,80 (trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

NOME DO CREDOR: SIDD COML. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ/CPF: 00.203.590/0001-50

VALOR: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

NOME DO CREDOR: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/CPF: 06.294.126/0001-00

VALOR: R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

Objeto: COMPRA EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAÇÃO PARA ATENDER URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E FARMÁCIA BÁSICA TENDO EM VISTA A IMPOSSIBILIDADE DE AGUARDAR A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO.

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENDER

Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim

Código Identificador:39CC5491

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025**

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio do Prefeito Municipal, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 032/2025, tendo como objeto o Registro de preços visando ao fornecimento, conforme demanda, de gêneros alimentícios destinados à merenda das Escolas da Rede Municipal, bem como ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Terra de Areia/RS. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 11h30min do dia 07/08/2025, com início da sessão na mesma data às 13h30min. O certame será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:A4E23BCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI****SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI-RS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025- Objeto: aquisição de equipamentos laboratoriais, móveis e utensílios diversos e eletrodomésticos diversos para nova unidade básica de saúde, abertura dia 06/08/2025, às 09:00 horas, o edital encontra-se através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.toropi.rs.gov.br, maiores informações (55) 32767011.

VANDIR OESTERREICH-

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:DB03562A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
ATA-AUDIÊNCIA PÚBLICA - PAR

ATA-AUDIÊNCIA PÚBLICA - PAR

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19 horas, na ex Colônia de Férias da UFRGS, situada na Avenida da Igreja, 760, reuniram-se a comunidade artística de Tramandai, Secretário de Cultura do Município e Marco Aurélio Alves, assessor contratado para auxiliar a Secretaria de Cultura na execução da Lei Aldir Blanc, ciclo dois, com a finalidade de decidirem como serão aplicados os recursos advindos do Governo Federal, através da Lei 14.399/2022. Paulo Ricardo de Oliveira, Secretário Municipal de Cultura, iniciou a reunião, dando as boas-vindas ao público presente e falou sobre a arte, como peça fundamental para o desenvolvimento e crescimento da comunidade em geral, e da importância da instalação efetiva da Secretaria de Cultura com secretário responsável pela pasta. A seguir apresentou o assessor Marco Aurélio Alves, que fez uma breve explanação de seu extenso trabalho em prol da cultura. Prosseguindo, passou a apresentar a Política Nacional Aldir Blanc, detalhando cada ponto como: seus objetivos, quem pode receber os recursos, onde esses recursos podem ser aplicados, onde não podem ser aplicados e como fazer a aplicação dos recursos. Informou que o Município de Tramandai receberá o valor de R\$ 403.818,61, que serão distribuídos em duas metas: Meta 1 - Ações gerais, com o recurso de R\$ 287.720,61 e Meta 2 - Ações relacionadas à Política Nacional Cultura Viva - Lei nº 13.018/2014, com o recurso de R\$ 95.906,00. Para operacionalização dos recursos recebidos, serão lançados dois editais (Ações Gerais e Pontos de Cultura) exclusivos para moradores e domiciliados ou empresas/entidades sediadas em Tramandai. Para o proponente comprovar ser morador de Tramandai, será considerado seu registro municipal de Cultura (RMC), que poderá ter um bônus adicional. Marco Aurélio apresentou duas propostas de editais, para serem avaliados pela comunidade artística presente. Proposta - Edital 1: contemplando 14 agentes culturais com o valor de R\$ 20.551,48 cada um, para executarem um projeto cultural, Proposta - Edital 2: contemplando 5 pontos de cultura com o valor de R\$ 19.181,31 cada um. Estas propostas foram colocadas para apreciação e votação dos presentes. Após análise das mesmas, surgiram as seguintes sugestões: no Edital 1: 15 vagas, 16 vagas, 18 vagas, 20 vagas e 5 vagas com valor de R\$ 20.000,00 cada uma e 18 vagas com o valor de R\$ 10.000,00 cada uma. No Edital 2, foram sugeridas 4 vagas ao invés de 5. Contabilizados os votos, ficou decidido pela maioria que, no Edital 1, serão 5 vagas com o valor de R\$ 20.000,00 cada uma e 18 vagas com o valor de R\$ 10.000,00 cada uma. No Edital 2 passaram a ser 4 vagas com o valor de R\$ 23.976,73 cada uma. Foi, ainda, comunicado aos presentes que 5% do valor total dos recursos recebidos serão disponibilizados para a contratação de profissional para assessorar a equipe da secretaria de cultura na operacionalização da LAB. Também foram repassados ao público os critérios que serão utilizados para a avaliação dos projetos inscritos e que o prazo de execução desses projetos é de até doze meses após o recebimento do recurso. Foi decidido, por vinte e três votos, que os projetos não serão por segmento. Quanto aos avaliadores, cabe ainda decidir, se serão todos profissionais da cultura residentes em Tramandai, ou se será formada uma comissão mista, contendo profissionais que não atuem em Tramandai e profissionais atuantes no município.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C3980221

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
140/2025.

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
140/2025.A Prefeitura Municipal de Tramandai/RS, por intermédio da

Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo o **CREDENCIAMENTO** e possível **prestação de serviços ambulatoriais de saúde pública para exames de diagnóstico por imagem – ressonâncias magnéticas**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandai/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Chamamento Público nº 140/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4A200A12

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandai/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 12 de Agosto de 2025** estará aberta a disputa de preços para a **contratação de uma solução completa para registro e gestão do ponto eletrônico dos servidores desta municipalidade**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandai/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 139/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5A27BBEF

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
137/2025.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 137/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandai/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 08 de Agosto de 2025** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de kits de ovitrampas destinados ao monitoramento e controle populacional do mosquito Aedes Aegypti, vetor de doenças como Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e Febre Amarela, a serem utilizados pelo setor de Vigilância em Saúde desta municipalidade**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandai/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº RP 137/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B839E80B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **COMERCIAL CIRÚRGICA MEDIANEIRA LTDA**, inscrita sob o **93.185.098/0001-80**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de cateter intravenoso destinado a Unidade de Pronto Atendimento - UPA do município, conforme condições e especificações contidas no processo nº 26404/2025, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021. Valor total da contratação de **R\$ 13.800,00** (Treze mil e oitocentos reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretária de Saúde do município.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:C346DCOE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: PROCERGS-CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 87.124.852/0001-04. Objeto: Serviço de Publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS- DOE-e, e dos atos do MUNICÍPIO através do Sistema Diário Oficial Eletrônico- Sistema DOE. **Valor Total: R\$ 107,45 (cento e sete reais e quarenta e cinco centavos) publicações no mês (por cm).** Prazo: O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses a contar do início da prestação do serviço. **INEXIGIBILIDADE Nº 103/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BB464FE1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2025. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADA: AMAR SAÚDE INTEGRATIVA E MULTIDISCIPLINAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.544.508/0001-29. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços ambulatoriais de consultas especializadas (Psicologia, Psicopedagogia e fonoaudiologia), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Saúde. Valor das consultas em 2025: Psicologia - R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), Psicopedagogia - R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), fonoaudiologia - R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). Prazo: O presente pacto será celebrado por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período dentro dos limites da lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DBB3A7B3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2025. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADA: THAIS PEIXOTO COSTA., inscrita no CNPJ sob o nº 50.349.462/0001-97. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços ambulatoriais de consultas especializadas (Psicologia e Psicopedagogia), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Saúde. Valor das consultas em 2025: Psicologia - R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), Psicopedagogia - R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). Prazo: O presente pacto será celebrado por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período dentro dos limites da lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0965BB40

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CIDADE DAS FLORES.

TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CIDADE DAS FLORES. Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CIDADE DAS FLORES. Fica alterado o prazo do Termo de Colaboração original, para renovar o mesmo por mais 01(um) ano. Solicitação da Secretária Municipal de Educação através do Processo 30088/2025 e Memorando nº 292/2025 da Secretaria da Educação. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:498E9438

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.374/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 21.657,78 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.912, de 18 de novembro de 2024,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 21.657,78 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
26.451.0108.1012.0000 – Pavimentação de Ruas R\$ 21.657,78 3.3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (462) R\$ 21.657,78 **TOTAL R\$ 21.657,78**

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Excesso de Arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R\$ 21.657,78 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 22 de julho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:63F27E71

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.375/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Abre um crédito especial no valor de R\$ 48.270,16 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta reais e dezesseis centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.967, de 08 de julho de 2025,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito especial no valor de R\$ 48.270,16 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta reais e dezesseis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0010.1020.0000 – Construção Centro Administrativo
R\$ 48.270,16 3.4.4.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 48.270,16
TOTAL R\$ 48.270,16

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ 48.270,16 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta reais e dezesseis centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 22 de julho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:1A928AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 092/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 092/2024
CONTRATADA: CASA DE CARNES HEINEN LTDA.
CNPJ Nº 39.594.274/0001-91.
CLÁUSULA PRIMEIRA - A contar do dia 23 de julho de 2025, o valor dos itens listados na planilha abaixo passará a ser:

Item	Produto	Unid	Valor Unit
29	CARNE BOVINA BIFE DE 1º, congelada, isenta de cartilagens e ossos, podendo ter no máximo 15% de gordura. Deverá ser acondicionada em embalagem plástica transparente de 1kg, rotulada, com peso e validade, e carimbo de inspeção federal, estadual ou municipal.	KG	R\$ 34,90
30	CARNE BOVINA CUBOS DE 1º, congelada, isenta de cartilagens e ossos, podendo ter no máximo 15% de gordura. Deverá ser acondicionada em embalagem plástica transparente de 1kg, rotulada, com peso e validade, e carimbo de inspeção federal, estadual ou municipal.	KG	R\$ 29,90
31	CARNE BOVINA MOIDA DE 1º, congelada, isenta de cartilagens e ossos, podendo ter no máximo 15% de gordura. Deverá ser acondicionada em embalagem plástica transparente de 1kg, rotulada, com peso e validade, e carimbo de inspeção federal, estadual ou municipal.	KG	R\$ 24,90
32	CARNE SUINA, LOMBO sem osso, congelada. Deverá ser acondicionada em embalagem plástica transparente de até 2,5kg, rotulada, com peso e validade, e carimbo de inspeção federal, estadual ou	KG	R\$ 25,90

|municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 022/2024.

Travesseiro, 24 de julho de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:01D32B7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 043/2025, com a **Associação Desportiva e Cultural de Três Coroas - ADEC**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse que será integralmente direcionado à organização e execução da EXPOFEIRA - 26ª Feira do Colono que ocorrerá do dia 25/07/2025 a 27/07/2025, valor total do repasse R\$ 115.100,00 (cento e quinze mil e cem reais), com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 24 de julho de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:B9DB1D82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ALTERAÇÃO DE EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 085/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO 001

O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a **ALTERAÇÃO** do Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 012/2025 do MENOR PREÇO MENSAL**, cujo objeto é a **contratação de empresa para a prestação de serviços médicos, na área de Clínico Geral, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Trindade do Sul/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência e neste Edital, na forma da lei. **“Onde se lê:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos, na área de Clínico Geral, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Trindade do Sul/RS.” **A DATA DE ABERTURA** permanece no **dia 11 de agosto de 2025, às 09h00min**, pois as alterações acima mencionadas não prejudicam os prazos correntes. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes2@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira. Trindade do Sul, 24 de julho de 2025.

ODAIR ADILIO PELICLIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Alchieri Dos Santos
Código Identificador:B64D658D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a **ALTERAÇÃO** do Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2025** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de insumos para a Fábrica de Paver, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito de Trindade do Sul/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência e neste Edital, na forma da lei. **A DATA DE ABERTURA** permanece no **dia 04 de agosto de 2025, às 09h00min**, pois as alterações acima mencionadas não prejudicam os prazos correntes. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes2@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira. Trindade do Sul, 24 de julho de 2025.

ODAIR ADILIO PELICLIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Alchieri Dos Santos
Código Identificador:3EA926CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 56/2025, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, compreendendo mão-de-obra e materiais, para a contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, compreendendo mão-de-obra e materiais **visando a construção 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais no Município de Trindade do Sul/RS, com recursos vinculados ao MCMV FNHIS Sub 50, oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) através da Proposta nº 56000007081/2024, Termo de Compromisso nº 970857/2024 - Operação 1099245-34**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Projeto Executivo e seus anexos, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site <http://www.trindadedosul.rs.gov.br>, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no Licitacon - TCE e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (54) 3541.1025 ou e-mail: licitacoes2@trindadedosul.rs.gov.br no

horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta feira. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 25 de agosto de 2025. Recebimento das Propostas: Início: 09h00min do dia 28/07/2025 e Fim: 08h59min do dia 25/08/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h00min do dia 25/08/2025.**

Trindade do Sul/RS, 24 de julho de 2025.

ODAIR ADILIO PELICLIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Alchieri Dos Santos
Código Identificador:A52EBDDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.768/2025**

DECRETO Nº 3.768, de 24 de julho de 2025.

Regulamenta o pagamento em pecúnia da Licença-Prêmio, em relação aos servidores com direito adquirido antes da revogação do § 5º, do artigo 93 da Lei nº 779/1992, pela Lei Complementar nº 27, de 08 de julho de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 143, inciso VI, da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar n.º 27/2025 (publicada em 08/07/2025), que revogou o § 5º art. 93 da Lei Municipal n.º 779/1992, que autorizava a conversão em pecúnia da Licença-Prêmio nos casos de exoneração, inativação e falecimento do servidor, e o Decreto Municipal n.º 2.724/2020, que regulamentava o pagamento em tais casos;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o direito adquirido, conforme disposto no art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do pagamento em pecúnia da Licença-Prêmio, prevista no § 5º, do art. 93 da Lei nº 779, de 11 de março de 1992, aos servidores que já possuíam direito adquirido até a publicação da Lei Complementar n.º 27/2025 (publicada em 08/07/2025), que revogou o § 5º art. 93 da Lei Municipal n.º 779/1992 e o Decreto Municipal n.º 2.724/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de programação das despesas do Município;

CONSIDERANDO a observância dos princípios constitucionais da moralidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência e, sobretudo, da isonomia;

CONSIDERANDO o conteúdo do despacho 2, emitido pelo Procurador-Geral do Município junto ao expediente administrativo Memorando nº 6.672/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o pagamento em pecúnia dos períodos de Licença-Prêmio não fruídos pelos servidores do Executivo Municipal de Triunfo, nos casos de exoneração, inativação e falecimento, **para aqueles que já possuíam direito adquirido** quando da revogação do § 5º, do art. 93, da Lei nº 779, de 11 de março de 1992, pela Lei Complementar n.º 27, de 08 de julho de 2025.

Parágrafo único. Considera-se direito adquirido, para fins do presente Decreto, a exoneração, inativação ou falecimento do servidor, antes da entrada em vigor da Lei Complementar n.º 27, de 08 de julho de 2025.

Art. 2º. Nos casos de exoneração, inativação ou falecimento do servidor, os períodos de Licença-Prêmio, não fruídos, serão quitados mediante a conversão em pecúnia, tendo por base a remuneração do último mês de atividade do servidor.

§ 1º. Para exercer o recebimento em pecúnia, nos casos previstos no “caput,” o servidor somente fará jus se estiver definitivamente afastado do cargo.

§ 2º. O(a) interessado(a) terá o prazo de 05 (cinco) anos a contar da data de publicação do ato oficial de reconhecimento de sua aposentadoria, exoneração ou falecimento, para requerer a conversão da Licença-Prêmio em pecúnia. Após esse prazo, ocorrerá a prescrição do Direito de pedir.

§ 3º. Fica estipulado o limite máximo de 03 (três) Licenças-Prêmio, equivalente à 09 (nove) meses, que poderão ser convertidas em pecúnia e pagas após a inativação.

Art. 3º. O pagamento de que tratava o § 5º, do art. 93, da Lei nº 779/1992, para os casos com direito adquirido, será em parcelas mensais a serem adimplidas sucessivamente a cada mês na proporção de 01 (um) mês de Licença-Prêmio não usufruída, a ser paga na mesma data do pagamento dos servidores ativos, devidamente corrigidas nos termos da Lei nº 2.025, de 18 de julho de 2005.

§ 1º. O requerimento para o pagamento em pecúnia da Licença-Prêmio, deverá ser efetuado através do protocolo geral deste município, que autuará em expediente administrativo próprio e encaminhará à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para verificação do saldo de Licença-Prêmio, o respectivo período e valor da última remuneração.

§ 2º. Após, serão enviados os autos a Procuradoria-Geral do Município, para que esta forneça informações acerca da existência ou não de ação judicial movida pelo requerente pleiteando a indenização da Licença-Prêmio não gozada.

§ 3º. Em não havendo ação judicial movida pelo(a) requerente, segundo a informação proferida pela Procuradoria-Geral do Município ou em sendo comprovada por certidão judicial a homologação da desistência da ação de conhecimento ou da renúncia ao título executivo, o órgão de origem encaminhará o expediente administrativo para a Secretaria Municipal da Fazenda, que organizará os pagamentos de acordo com a disponibilidade orçamentária/financeira.

§ 4º. O(a) servidor(a), não fazendo jus à conversão em pecúnia, inclusive pela prescrição ou em razão da existência de ação judicial, exceto se comprovada por certidão judicial a homologação da desistência do processo de conhecimento ou da renúncia ao título executivo, o pedido será indeferido, devendo o órgão de origem dar ciência ao interessado;

§ 5º. O pedido efetuado, nos termos deste artigo, constará no sistema de Recursos Humanos do Município, registrando-se nos assentamentos funcionais dos servidores a informação da conversão da(s) Licença(s)-Prêmio em pecúnia ou os motivos do indeferimento.

Art. 4º. Terão prioridade no pagamento da Licença-Prêmio em pecúnia de que trata o presente Decreto, os servidores aposentados por invalidez permanente, os servidores aposentados com mais de 65 anos e o pedido protocolar caso haja(m) filho(s) menor(es) do “*de cujus*”.

Art. 5º. Em sendo verbas rescisórias, salvo modificações legais de contribuição previdenciária, da contribuição ao IPE-SAÚDE e nem do imposto de renda sobre os valores pagos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, 24 de julho de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:93C4A245

Pregão Eletrônico nº 58/2025

Contrato nº 130/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: CMS EVENTOS LTDA

Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DA MOSTRA CIENTÍFICA II MOSTRATRI NOS DIAS 20 E 21 DE AGOSTO.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato terá início de 20 de agosto de 2025 até 21 de agosto de 2025 ao final do evento.

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, mediante apresentação de notas fiscais ou faturas e contra empenho, o valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F74362E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 2.257/2025

Processo nº 114/2025

Pregão Eletrônico nº 32/2025

Contrato nº 131/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: MERCOPARTS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA NOVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de **60 (sessenta) dias**, a contar da assinatura do mesmo

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do produto que compõem o objeto, mediante apresentação de notas fiscais e contra empenho, o valor unitário abaixo especificados:

Lote	Item	Descrição	Valor Unitário
1	1	AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA NOVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	R\$ 21.671,10

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:61F76D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 228/2025

Dispensa de Licitação nº 122/2025

O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos e parecer jurídico, realizou a contratação do INSTITUTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 3.640/2025

Processo nº 196/2025

DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.483.455/0001-76, para a prestação de serviços de atendimento médico hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, conforme Lei Municipal nº 3.295/2025, mantidas as condições de atendimento oferecidas na Instrução Normativa nº 04/2025, mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/21 e alterações.

Publique-se na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:D451256F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 8.970/2024

Processo Administrativo nº 500/2024

Pregão Eletrônico sob o nº 169/2024

Contrato nº 12/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Termo aditivo nº 04

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 CARRETINHA COM CAÇAMBA DO TIPO BASCULANTE, abertura lateral e traseira, freio a tambor, suspensão feixe de molas, sem tração, feita em aço, com assoalho em aço com textura antiderrapante, pneus 4'12", pressão psi 28, capacidade máxima de carga de até 500kg, motocultivadores de 5.0 a 7.0 cv (kg) até 300, motocultivadores 10.0 cv (kg) até (500), com dimensões CxLxA de 1400mm x 1000mm x 300mm, através de Emenda Parlamentar, conforme especificado no termo de referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 21 de agosto de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através da Circular 1Doc nº 257/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Abigail Bertola Abade

Código Identificador:650DF0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 5.066/2024

Processo Administrativo nº 272/2024

Pregão Eletrônico sob o nº 85/2024

Contrato nº 240/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: EWERTON CHANANECO DE SOUZA LTDA

Termo aditivo nº 09

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE

MATERIAL, PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ESTALEIRO, TRIUNFO/RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).

Objeto do termo aditivo: Acréscimo de R\$ 15.875,90 (quinze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), no valor atualizado do contrato conforme termo aditivo nº 04, passando o valor do contrato de R\$ 238.771,90 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e noventa centavos) para o valor de R\$ 254.647,80 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), conforme solicitado e justificado através do parecer técnico e planilha apresentadas pela fiscal do contrato no Processo Administrativo 1Doc nº 3.673/2025, observado o percentual disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Abigail Bertola Abade

Código Identificador:EEA5F5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 251/2024

Chamada Pública sob o nº 04/2024

Contrato nº 217/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: SANCHEZ & MACHADO LTDA

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2025, a contar de 05 de julho de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.915/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Abigail Bertola Abade

Código Identificador:338BC462

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 375/2022

Tomada de Preços sob o nº 09/2022

Contrato nº 198/2022

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: ADRIANA SILVEIRA CORREA - EPP

Termo aditivo nº 10

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE 20 BANHEIROS DOMICILIARES, NA LOCALIDADE DA FORTALEZA, NO MUNICÍPIO DE

TRIUNFO/RS, REFERENTE AO PROGRAMA DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (FUNASA), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22 de julho de 2025 com previsão de encerramento em 19 de novembro de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora do contrato através do Memorando 1Doc nº 6.726/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:694CF165

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 3.739/2024
Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico sob o nº 52/2024
Contrato nº 165/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: CLAUDIO LUIZ SANTOS DA SILVA

Termo aditivo nº 02

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 02 de setembro de 2025, conforme solicitação e justificativa da secretaria gestora.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:AE93CF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 8.970/2024
Processo Administrativo nº 500/2024
Pregão Eletrônico sob o nº 169/2024
Contrato nº 16/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: FG RECYCLING TECH LTDA

Termo aditivo nº 04

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 TRITURADOR com abertura de corte de até 100mm (4"), com produção estimada de 3 m³/h de resíduos triturados, boca de entrada de 120x280mm, rotor de corte com tambor de facas, rotação de corte de 2600 rpm, 02 facas lâminas rotativas afiáveis, 01 contrafaca lâmina fixa dupla face, tamanho do cavaco de 15 mm, com botão de emergência, bica de

alimentação, gerador estacionário acionamento diesel, potência de 7,5 kw (10hp), partida elétrica, tanque com capacidade de 3,6 lts; saída descarga duto altura 1.750 mm; defletor ajustável; chassi com duas rodas estilo triciclo; um pé de apoio articulado mais engate esférico de 50 mm; pintura em primer epóxi e acabamento PU, com peso conjunto de 185kg, através de Emenda Parlamentar, conforme especificado no termo de referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 21 de agosto de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através da Circular 1Doc nº 257/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:1B8F9694

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 3/2006 (Código Sanitário Municipal), NOTIFICA o Sr. José Fernandes Caiamba, proprietário do imóvel situado na Rua Vidal Marques da Silva, nº 90, município de Triunfo/RS, sobre a necessidade de providenciar:

1. A remoção de resíduos sólidos acumulados no pátio (móveis, entulhos e objetos danificados pela enchente);
2. O esvaziamento ou limpeza e tratamento da piscina existente no imóvel, atualmente com água suja e parada.

Ambas as situações apresentam risco à saúde pública e à vizinhança, constituindo potenciais focos de vetores transmissores de doenças.

O descumprimento da presente notificação constitui infração ao artigo 18 e § 2º da Lei Complementar nº 3/2006, que determinam a conservação sanitária de edificações e terrenos urbanos, bem como o controle de riscos ambientais.

Fica estipulado o prazo de [15] dias corridos, a contar da data desta publicação, para que o notificado tome as providências necessárias. O não cumprimento poderá ensejar a abertura de processo administrativo sanitário, com aplicação das penalidades legais cabíveis.

Esta notificação é realizada por meio de edital em jornal de circulação local, diante da impossibilidade de entrega pessoal ou postal no endereço residencial do proprietário, localizado no município de Encruzilhada do Sul/RS. Triunfo, julho de 2025

DARLAN A WEBER
Fiscal Sanitário Municipal
Vigilância Sanitária – Município de Triunfo

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Adriana Costa da Silva Goldani
Código Identificador:05DDC86F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7335/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
20.02.04.121.0021.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA DE	1500	R\$ 15.000,00
21.01.20.608.0094.2.032	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R\$ 10.000,00
23.05.08.241.0040.2.061	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA DE	1500	R\$ 21.000,00
27.01.18.452.112.2.087	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO DE	1500	R\$ 4.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA DE	1500	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 8 de Maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D6F10647

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7341/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.050,00** (Três mil e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
25.01.12.365.0080.2.216	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 3.050,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.131.0028.2.008	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA DE	1500	R\$ 3.050,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 15 de Maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C19A29C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7344/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
18.04.11.334.102.1.165	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA DE	1501	R\$ 22.800,00
21.01.17.511.208.2.189	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO DE	1500	R\$ 3.000,00
25.01.12.122.1101.2.039	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA DE	1500	R\$ 1.200,00
30.01.27.812.180.2.170	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R\$ 3.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.01.04.122.1101.2.020	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1501	R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 22 de Maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F7349789

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7349/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.800,00** (Vinte e cinco mil e oitocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
24.03.26.782.1214.2.018	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R\$ 10.000,00
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 10.800,00
30.01.27.812.180.2.170	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 5.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
24.01.17.512.120.2.028	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 15.000,00
25.01.12.365.0080.2.216	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 10.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 28 de Maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F4E2E45D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7355/2025**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO
DE DOTAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 66.335,00** (Sessenta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 1.000,00
18.01.04.129.0022.2.176	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT, ART., C., DESP. E OUTRAS	1500	R\$ 10.000,00
23.04.08.243.0042.2.059	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R\$ 53.100,00
23.06.08.122.1001.2.060	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R\$ 2.235,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R\$ 1.000,00
18.01.04.129.0022.2.176	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R\$ 5.000,00
18.01.04.129.0022.2.176	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 5.000,00
23.05.08.241.0096.1.160	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R\$ 53.100,00
23.06.08.122.1001.2.060	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 2.235,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 4 de Junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1C745623

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7357/2025**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO
DE DOTAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 131.779,30** (Cento e trinta e um mil setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
18.04.11.334.102.1.165	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	R\$ 2.150,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 14.080,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R\$ 14.080,00
22.02.10.301.0035.2.200	3.3.93.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2500	R\$ 1.469,30
25.02.12.361.0082.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1540	R\$ 100.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1501	R\$ 2.150,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 28.160,00
22.02.10.301.0035.2.200	3.3.93.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS PESSOAIS DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	1500	R\$ 1.469,30

25.02.12.365.0080.2.160	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1540	R\$ 100.000,00
-------------------------	--------------------	--	------	----------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 6 de Junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1924E5B7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7359/2025**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO
DE DOTAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 243.000,00** (Duzentos e quarenta e três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 243.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 23.000,00
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	1500	R\$ 20.000,00
25.03.12.331.1204.2.149	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 9 de Junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:13EEAC46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7360/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 82.990,00** (Oitenta e dois mil novecentos e noventa reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.078	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 39.690,00
22.01.10.302.0034.2.156	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2600	R\$ 14.000,00
25.01.12.365.0080.2.216	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 24.100,00
30.01.27.812.180.2.054	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 5.200,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.077	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 20.000,00
22.01.10.301.0035.2.077	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS	1500	R\$ 5.000,00

		SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1500	R\$ 5.000,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 9.690,00
22.01.10.302.0034.2.156	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	1600	R\$ 14.000,00

		VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		
24.01.15.452.115.2.027	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 5.200,00
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ	1500	R\$ 20.000,00
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R\$ 4.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 9 de Junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BE4CA995

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7369/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 21.000,00** (Vinte e um mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 5.000,00
21.01.20.608.0094.2.032	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R\$ 5.000,00
23.01.08.244.0046.2.215	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1661	R\$ 1.000,00
30.01.27.812.180.2.170	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R\$ 10.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
23.01.08.244.0046.2.215	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1661	R\$ 1.000,00
24.01.17.512.120.2.028	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 13 de Junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:298354EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7388/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 125.812,00** (Cento e vinte e cinco mil oitocentos e doze reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.02.10.301.0035.2.200	3.3.93.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 125.812,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	1500	R\$ 40.000,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	1500	R\$ 85.812,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 30 de Junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5D99BF26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7416 DE 23 DE JULHO DE 2025

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal nº 4966 de 23 de julho de 2025 que autoriza a abertura crédito adicional especial;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal abre por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com a finalidade de adequação orçamentária das despesas com o Calendário Oficial de Eventos.

Art. 2º A dotação orçamentária a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 30 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 02 – Diretoria de Cultura
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0030 – Eventos Oficiais do Município

Atividade: 2.057 – Despesas com o Calendário Oficial de Eventos

NATUREZA DAS DESPESAS:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias
Valor: R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 80.000,00
3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Culturais, Desportivas e Outras
Valor: R\$ 10.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor: R\$ 20.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor: R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 170.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, apurado no encerramento do exercício 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:AB501149

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7417 DE 23 DE JULHO DE 2025

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal nº 4967 de 23 de julho de 2025 que autoriza a abertura crédito adicional especial;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal abre, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com a finalidade de inclusão de despesas com eventos de lazer no Município.

Art. 2º A dotação orçamentária a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 31 – Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
Unidade: 02 – Diretoria de Lazer
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 813 - Lazer
Programa: 0181 – Lazer

Atividade: 2.268 – Manutenção das Atividades e Eventos de Lazer Comunitário

NATUREZA DAS DESPESAS:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias
Valor: R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 28.000,00
3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Culturais, Desportivas e Outras
Valor: R\$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor: R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor: R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 48.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, apurado no encerramento do exercício 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÁ/RS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6FB02592

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7418 DE 23 DE JULHO DE 2025**

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal nº 4971 de 23 de julho de 2025 que autoriza a abertura crédito adicional especial.

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal abre, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R\$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais) com a finalidade de adequação orçamentária das despesas com o Calendário Oficial de Eventos.

Art. 2º A dotação orçamentária a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 30 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 02 – Diretoria de Cultura
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0030 – Eventos Oficiais do Município
Atividade: 2.057 – Despesas com o Calendário Oficial de Eventos

NATUREZA DAS DESPESAS:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 15.000,00
3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Culturais, Desportivas e Outras
Valor: R\$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor: R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 7.300,00
Fonte de Recursos: 1749 – Outras vinculações de transferências

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através da redução orçamentária na seguinte dotação:

Órgão: 31 – Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
Unidade: 02 – Diretoria de Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0030 – Eventos Oficiais do Município
Atividade: 2.057 – Despesas com o Calendário Oficial de Eventos

NATUREZA DAS DESPESAS:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 15.000,00
3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Culturais, Desportivas e Outras
Valor: R\$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor: R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 7.300,00
Fonte de Recursos: 1749 – Outras vinculações de transferências

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÁ/RS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4427F19D

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4964 DE 23 DE JULHO DE 2025**

Institui o Programa Municipal de Desenvolvimento da Avicultura de Tupanciretã – PMDAT e estabelece outras providências.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei

Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Desenvolvimento da Avicultura de Tupanciretã – PMDAT, com o objetivo de promover a diversificação da renda no meio rural por meio da produção avícola, priorizando a produção de ovos no município de Tupanciretã.

Art. 2º São objetivos específicos do PMDAT:

I - Reduzir a taxa de mortalidade das aves;

II - Aumentar, em médio prazo, a produção média por ave/lote;

III - Melhorar a qualidade dos ovos;

IV - Aprimorar as práticas de bem-estar animal;

V - Reduzir os custos de produção;

VI - Garantir a biossegurança e o controle sanitário;

VII - Criar novas oportunidades de produção e renda para os produtores locais;

VIII - Agregar valor à cadeia produtiva da avicultura.

Art. 3º Poderão participar do PMDAT os produtores rurais que:

I - Tenham como atividade principal a exploração da avicultura no território do município de Tupanciretã;

II - Estejam devidamente regularizados com as certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais;

III - Estejam de acordo com as exigências sanitárias, ambientais e legais relativas à atividade.

Art. 4º O PMDAT será operacionalizado mediante duas formas principais de atuação:

I - Granja Avícola: destinada à produção de ovos, devendo o produtor possuir agroindústria devidamente registrada nos órgãos de inspeção competentes (SIM, SIE ou SIF) e aves poedeiras de sua propriedade exclusiva;

II - Unidade de Beneficiamento de Ovos e Derivados – UBOD: para produtores que também recebam ovos de terceiros, devendo estar registrada e atender às normas de rastreabilidade, higiene, classificação, embalagem e rotulagem, conforme exigido pela legislação vigente.

Parágrafo único. Tanto a Granja Avícola quanto a UBOD deverão cumprir as exigências sanitárias, ambientais e de boas práticas de fabricação (BPF), sendo obrigatória a regularização junto à Inspetoria Veterinária e Zootécnica local.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio poderá oferecer contrapartidas aos produtores participantes, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, consistentes em:

I - Até 20 (vinte) horas-máquina para terraplanagem do terreno destinado à construção do aviário;

II - Financiamento da aquisição de pintos, com prazo de até 12 (doze) meses para pagamento;

III - Oferta de cursos de capacitação técnica voltados à atividade avícola.

§ 1º O apoio será limitado a 1.000 (mil) unidades por produtor interessado.

§ 2º A liberação de benefícios dependerá da prévia verificação do licenciamento ambiental ou eventual isenção.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser complementadas com recursos estaduais, federais ou oriundos de doações espontâneas.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS

Prefeito em Exercício de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:FB072EEE

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 4965 DE 23 DE JULHO DE 2025

Altera a Lei Ordinária Municipal nº 3320 de 08 de março de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Tupanciretã/RS.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o art. 240, de Lei Ordinária Municipal nº 3320 de 08 de março de 2012, que passa a ser:

“**Art. 240** A servidora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança, serão concedidos 120 (cento e vinte) dias de licença remunerada, para ajustamento do adotando ao novo lar.”

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do artigo 240 da Lei Ordinária Municipal nº 3320 de 08 de março de 2012.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

MÁRCIO TEXEIRA DIAS

Prefeito em Exercício de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:722CFBD1

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 4966 DE 23 DE JULHO DE 2025

Autoriza a abertura crédito adicional especial.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com a finalidade de adequação orçamentária das despesas com o Calendário Oficial de Eventos.

Art. 2º A dotação orçamentária a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 30 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 02 – Diretoria de Cultura
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0030 – Eventos Oficiais do Município
Atividade: 2.057 – Despesas com o Calendário Oficial de Eventos

NATUREZA DAS DESPESAS:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias
Valor: R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 80.000,00
3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Culturais, Desportivas e Outras
Valor: R\$ 10.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor: R\$ 20.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor: R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 170.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, apurado no encerramento do exercício 2024.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS

Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0C2DB027

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4967 DE 23 DE JULHO DE 2025**

Autoriza a abertura crédito adicional especial.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com a finalidade de inclusão de despesas com eventos de lazer no Município.

Art. 2º A dotação orçamentária a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 31 – Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
Unidade: 02 – Diretoria de Lazer
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 813 - Lazer
Programa: 0181 – Lazer
Atividade: 2.268 – Manutenção das Atividades e Eventos de Lazer Comunitário

NATUREZA DAS DESPESAS:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias
Valor: R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 28.000,00
3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Culturais, Desportivas e Outras
Valor: R\$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor: R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor: R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 48.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, apurado no encerramento do exercício 2024.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS

Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A49955A8

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4968 DE 23 DE JULHO DE 2025**

Altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 3292 de 1º de dezembro de 2011 e da estabelece outras providências.

O **Prefeito Em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 30 da Lei Ordinária Municipal nº 3.292 de 1º de dezembro de 2011, que passa a ser:

“**Art. 30** Fica criado o Quadro do Magistério Público Municipal, composto por cargos de Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com jornada semanal de 20 (vinte) horas.

PROFESSOR	VAGAS
Educação Infantil	88
Anos Iniciais	87
Ciências	13
Matemática	23
Educação Física	37
Geografia	10
História	14
Língua Portuguesa	40
Língua Inglesa	6
Educação Especial	2
TOTAL	320

§ 1º O número de vagas ocupadas será regulamentado por Decreto Municipal, a ser publicado anualmente antes do início do ano letivo.

§ 2º Sempre que houver alteração no número de vagas de quaisquer cargos do Quadro do Magistério, o Poder Executivo deverá publicar novo Decreto Municipal com a devida atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS

Prefeito em Exercício de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FC068EB7

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 4969 DE 23 DE JULHO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 2113, de 27 de março de 2002, que Institui o Plano de Custeio do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tupanciretã/RS, e dá outras providências.

O **Prefeito Em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 4º da Lei Ordinária nº 2113, de 27 de março de 2002, que passa a ser:

“**Art. 4º** A contribuição mensal do Município através dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações para a manutenção do regime de previdência social de que trata esta Lei será composta de alíquota normal: 15,35% (quinze

virgula trinta e cinco por cento) incidente sobre o salário de contribuição dos servidores ativos, inclusive gratificação natalina.”

Art. 2º A contribuição normal a que se refere Art. 4º da Lei Complementar nº 2.113/2002, alterada por esta Lei, sua exigibilidade dar-se-á a partir do dia primeiro dia do exercício 2026, sendo mantida, até esta data, a obrigatoriedade dos recolhimentos pela alíquota vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS

Prefeito em Exercício de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2A8BDD30

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 4971 DE 23 DE JULHO DE 2025

Autoriza a abertura crédito adicional especial.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R\$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais) com a finalidade de adequação orçamentária das despesas com o Calendário Oficial de Eventos.

Art. 2º A dotação orçamentária a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 30 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Unidade: 02 – Diretoria de Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0030 – Eventos Oficiais do Município

Atividade: 2.057 – Despesas com o Calendário Oficial de Eventos

NATUREZA DAS DESPESAS:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 15.000,00

3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Culturais, Desportivas e Outras

Valor: R\$ 5.000,00

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 7.300,00

Fonte de Recursos: 1749 – Outras vinculações de transferências

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através da redução orçamentária na seguinte dotação:

Órgão: 31 – Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
Unidade: 02 – Diretoria de Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0030 – Eventos Oficiais do Município
Atividade: 2.057 – Despesas com o Calendário Oficial de Eventos

NATUREZA DAS DESPESAS:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 15.000,00
3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Culturais, Desportivas e Outras
Valor: R\$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor: R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 7.300,00
Fonte de Recursos: 1749 – Outras vinculações de transferências

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS

Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:20631118

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 4970 DE 23 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento de indenização pela não fruição de Licença Adotante a servidor público municipal e estabelece outras providências.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de indenização a servidor público municipal, referente a Licença Adotante não usufruída no valor de R\$ 32.381,70 (trinta e dois mil e trezentos e oitenta e um reais com setenta centavos), solicitação realiza no Protocolo Administrativo nº 2610/2025.

Parágrafo único. A indenização de que trata o *caput* deste artigo, será equivalente ao valor da remuneração integral correspondente ao período legal da Licença Adotante a que o servidor teria direito.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS

Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E605A3FB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 32250/2025 - NOMEIA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

O Prefeito em exercício de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores municipais para atuarem como Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, responsáveis para acompanhar a execução dos trâmites referentes e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

I - Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial:

- Gestor de Contrato: Talita Cassiane Martins Santos, Secretária Municipal, matrícula nº 1468-0
- Fiscal de Contrato: Ewerton Böer da Costa, Agente Administrativo, matrícula nº 1548-2
- Fiscal de Contrato: Gizelda Maria da Silveira Couto, Auditor Fiscal Tributário, matrículanº 1658-6:

II - Secretaria do Planejamento:

- Gestor de Contrato: Ezequiel Franceschette Cella, Secretário Municipal, matrícula nº 7065-3
- Fiscal de Contrato: Carlos José Marchesan Kummel Félix, Engenheiro, matrícula nº 1626-8
- Fiscal de Contrato: Jonatan Patias Moura, Agente Administrativo, matrículanº 1611-0

III - Secretaria de Sustentabilidade Ambiental:

- Gestor de Contrato: Gerson Franco Moraes, Secretário Municipal, matrícula nº 72303-7
- Fiscal de Contrato: Guilherme Manzoni Vielmo, Fiscal Ambiental, matrícula nº 1641-1
- Fiscal de Contrato: Andrei Correia Rosa, Agente Administrativo, matrículanº 1549-0

IV - Secretaria de Desenvolvimento Social:

- Gestor de Contrato: Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra, Secretária Municipal, matrícula nº 7248-6
- Fiscal de Contrato: Cintia de Fatima de Souza Braz Vargas, Professora, matrícula nº 3027-9
- Fiscal de Contrato: Ana Carolina Vidal Aguiar, Chefe de Setor, matrículanº 7268-0

V - Setor Coordenadoria de Habitação:

- Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra, Secretária Municipal, matrícula nº 7248-6
- Fiscal de Contrato: Lauren Guerra Zanini, Arquiteta, matrícula nº 1669-1
- Fiscal de Contrato: Ricardo da Silva Martins, Chefe de Setor, matrículanº 7325-3

VI - Secretaria de Saúde:

- Gestor de Contrato: Ramonny Ferreira Thones, Secretária Municipal, matrícula nº 7160-9

b) Fiscal de Contrato: Diaine Aparecida dos Santos Vieira, Enfermeira, matrícula nº 1396-0
c) Fiscal de Contrato: Cassiano Machado de Souza, Coordenador, matriculanº 7199-4

VII - Secretaria de Obras:

a) Gestor de Contrato: Luis Carlos Chesani Junior, Secretário Municipal, matrícula nº 8172-8
b) Fiscal de Contrato: Ibanez de Oliveira Rocha, Coordenador, matrícula nº 7223-0
c) Fiscal de Contrato: Luis Eduardo Vianna Pippi, Chefe de Setor, matriculanº 7057-2

VIII - Secretaria de Educação:

a) Gestor de Contrato: Marilei Dreher Vieira, Secretária Municipal, matrícula nº 2579-8
b) Fiscal de Contrato: Maria Luiza Gouveia Ehlers, Professora, matrícula nº 2521-6
c) Fiscal de Contrato: Jaqueline Martins Soares, Professor, matrícula nº 368-9

IX - Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito:

a) Gestor de Contrato: Giovani Dalmás, Secretário Municipal, matrícula nº 7063-7
b) Fiscal de Contrato: Vania Vendruscolo Lopes, Agente Administrativo, matrícula nº 1492-3
c) Fiscal de Contrato: Ilsomar Quevedo dos Santos, Coordenador, matriculanº 7257-5

X - Secretaria Esporte e Cultura:

a) Gestor de Contrato: Rosani Taschetto Didoné, Secretária Municipal, matrícula nº 7061-0
b) Fiscal de Contrato: Lucas Dias de Castro, Coordenador, matrícula nº 7316-4
c) Fiscal de Contrato: Rafaella Brum, Chefe de Serviço, matriculanº 7326-1

XI - Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio:

a) Gestor de Contrato: Cleonice Maria Missio Richter, Secretária Municipal, matrícula nº 7314-8
b) Fiscal de Contrato: Adílio Aloízio Serpa, Coordenador, matrícula nº 7247-8
c) Fiscal de Contrato: Silvia Machado Thomé da Cruz, Agente Administrativo, matriculanº 1610-1

XII - Secretaria de Turismo e Lazer:

a) Gestor de Contrato: Guilherme Mirasso Lemes, Secretário Municipal, matrícula nº 7317-2
b) Fiscal de Contrato: Andre Luiz Morales Farias, Coordenador, matriculanº 7318-0
c) Fiscal de Contrato: Sabrina Santos Batista, Coordenador, matrícula nº 7329-6

Art. 2º IMPRETERIVELMENTE, a liquidação dos pagamentos deverá ser submetida à anuência dos fiscais.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 31.952 de 28 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS

Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7AAD6192

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE REURB LEI FEDERAL N. 13.465/2017

**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE REURB
LEI FEDERAL N. 13.465/2017**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento na Plataforma municipal 1Doc. Nº 1.599/2025, situado na Rua Aristides Daniel Paz, no Bairro Pedreira, em área de propriedade do município de Tupanciretã, com matrícula mãe no Registro de Imóveis nº 14.005 de 08.05.2013, com base no disposto na Lei nº 13.465 e na Lei Municipal nº 4.672/2023. DETERMINA a INSTAURAÇÃO de Processo de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Social, sendo classificada, então, como REURB-S, do núcleo informal consolidado.

Tupanciretã/RS, 21 de julho de 2025.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS

Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:AF40BE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Terra Marcada Ltda

OBJETO: Contratação de Serviços para Elaboração e Execução de Projeto Técnico de Regularização Fundiária, de área ocupada de propriedade do Estado do RS, dentro da área urbana do município (Av. Padre Roque Gonzales – Bairro do Frigorífico), com recursos provenientes do Convênio FPE nº 3697/2023 – Processo Administrativo PROA nº 23/1700-0000652-4 e contrapartida municipal.

VALOR: R\$ 443.475,88 (quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais, e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados da data da autorização para início dos serviços

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 04/2025

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 18 de julho de 2025.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS

Prefeito em exercício de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron
Código Identificador:96C04A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Jugasa Comercial de Veículos S/A

OBJETO: Aquisição de Três Veículos Zero Km, tipo Minivan de 7 lugares, com recursos de Emendas Parlamentares Federal e Estadual, recursos alienação de bens e recursos próprios da Secretaria Municipal da Saúde

VALOR TOTAL: R\$ 440.400,00 (quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias, contados da emissão e envio da Nota de Empenho

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 29/2025

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 22 de julho de 2025.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS

Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:

Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F95BA7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Brenner Comércio Automotivo Ltda

OBJETO: Aquisição de Um Veículo Zero Km, tipo Camionete, com recursos de Emendas Parlamentares Federal e Estadual, recursos alienação de bens e recursos próprios da Secretaria Municipal da Saúde

VALOR TOTAL: R\$ 249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais)

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias, contados da emissão e envio da Nota de Empenho

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 29/2025

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 22 de julho de 2025.

MARCIO TEIXEIRA DIAS

Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:31D649D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Edilna Karina Xavier de Oliveira Ferreira Ltda – Construtora Destak

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Reforma da Cobertura de Pavilhão da EMEF DR. Flory Druck Kruel, no Município de Tupanciretã, em regime de empreitada global, com recursos de Transferências Especiais da União - Emenda Parlamentar Individual

VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados da data da autorização para início dos serviços

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 08/2025

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 23 de julho de 2025.

MARCIO TEIXEIRA DIAS

Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:50F52FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 509/2025

Edital de Licitação: 04/2025

Modalidade: Concorrência Eletrônica

OBJETO: Contratação de Serviços para Elaboração e Execução de Projeto Técnico de Regularização Fundiária, de área ocupada de propriedade do Estado do RS, dentro da área urbana do município (Av. Padre Roque Gonzales – Bairro do Frigorífico), com recursos provenientes do Convênio FPE nº 3697/2023 – Processo Administrativo PROA nº 23/1700-0000652-4 e contrapartida municipal.

No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei, diante do regular procedimento do processo licitatório, HOMOLOGO a presente licitação e ADJUDICO o objeto licitado a empresa **TERRA MARCADA LTDA** – CNPJ nº 18.730.963/0001-06, ofertante do valor global de R\$ 443.475,88 (quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais, e oitenta e oito centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:0AED2A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 5.159/2025

Edital de Licitação: 08/2025

Modalidade: Concorrência Eletrônica

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Reforma da Cobertura de Pavilhão da EMEF DR. Flory Druck Kruel, no Município de Tupanciretã, em regime de empreitada global, com recursos de Transferências Especiais da União - Emenda Parlamentar Individual.

No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei, diante do regular procedimento do processo licitatório, HOMOLOGO a presente licitação e ADJUDICO o objeto licitado a empresa **EDILNA KARINA XAVIER DE OLIVEIRA FERREIRA LTDA – CONSTRUTORA DESTAK** - CNPJ nº 50.489.092/00001-93, ofertante do valor global de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

MARCIO TEIXEIRA DIAS

Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:B6F0F61B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 003/2025

REFERENTE: A finalidade da presente, por meio da formalização de termo

de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade

civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. RESUMO: Termo de Fomento com o Círculo de Pais e Mestres da Escola

Municipal de Ensino Fundamental João Alvarenga Peixoto, inscrito no CNPJ sob o nº

88.999.750/0001-60.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Diante desta situação constatada no

Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com o

Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental João

Alvarenga Peixoto. No caso concreto, o Plano de Trabalho visa executar o projeto

“Revitaliza EMEF JAP – Em busca de cuidado e segurança”, que contempla a troca

do forro de madeira por um forro de PVC, com o objetivo de eliminar o risco de

danos causados por cupins e garantir um ambiente seguro e livre de pragas.

COMISSÃO TÉCNICA

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais,

estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014 e suas

alterações. Tupandi, 14 de julho de 2025, conforme Parecer Jurídico anteriormente emitido.

ANYUSKA LEAL SCHMIDT CUSATO
OAB/RS 11.486 - Assessoria Jurídica

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação por Inexigibilidade de Chamamento Público com a celebração de parceria do Município de Tupandi e Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Alvarenga Peixoto, inscrito no CNPJ sob o nº 88.999.750/0001-60, por meio de Termo de Fomento, e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa no Mural e no Diário eletrônico dos Municípios, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a formalização do Termo de Fomento.

PAULINHO LUDWIG
Prefeito Municipal

ANYUSKA LEAL SCHMIDT CUSATO
Assinado de forma digital por ANYUSKA LEAL SCHMIDT CUSATO
Dados: 2025.07.24 09:19:12 -03'00'

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein

Código Identificador:FC09DCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE TIPO A4.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 013/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de folha de ofício tipo A4 para todas as secretarias do Município, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 07/08/2025, às 09h00min, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein

Código Identificador:4D0D6314

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 4.050, DE 24 DE JULHO DE 2025.

DECRETO N.º 4.050, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Abre créditos suplementares no montante de R\$ 2.325.000,00 (dois milhões e trezentos e vinte e cinco mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.135, de 27 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R\$ 2.325.000,00 (dois milhões e trezentos e vinte e cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA

04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO

04.0122.0032 – 0,003 – Encargos Patronais

3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (acesso 93) R\$ 150.000,00

3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (acesso 94) R\$ 750.000,00

Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

12.0361.0047 – 2,085 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB

3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (acesso 417) R\$ 650.000,00

Recurso: 0540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

CO – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – 1070 (Identificação do Percentual Aplicado na Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício)

12.0361.0047 – 2,087 – Encargos Patronais/Previdenciários dos Servidores da Educação

3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (acesso 430) R\$ 25.000,00

3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (acesso 431) R\$ 250.000,00

Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CO – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – 1001 (Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

08.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

26.0782.0010 – 2,127 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (acesso 195) R\$ 500.000,00

Recurso: 0501 – Outros Recursos não Vinculados

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 2.325.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o valor de R\$ 2.325.000,00 (dois milhões e trezentos e vinte e cinco mil reais), oriundos da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício de 2025, de acordo com o art. 43 da Lei N.º 4.320/1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 24 DE JULHO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun

Código Identificador:C295B356

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica cujo objeto é execução de reforma no imóvel do centro de referência de Assistência Social - CRAS Battisti. A abertura das propostas será no dia 13/08/2025, às 09

horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:9EFC9621

SETOR DE LICITAÇÕES CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e METRICA TECNOLOGIA LTDA. Edital: Inexigibilidade de Licitação nº 102/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento (locação) de uma licença de Software, (1 licença por 5 anos), que serve para os serviços de topografia, georreferenciamento, engenharia e cartografia, amplamente utilizado por profissionais e órgãos públicos que trabalham com levantamentos topográficos, regularização fundiária, obras públicas e planejamento urbano do município de Venâncio Aires. Dotação Orçamentária: 03.01.04.126.0006.2014 – Manutenção Serviços – Tecnologia de Informação. Vigência Contratual: 24/07/2030. Valor contratado: R\$ 7.086,00 (sete mil e oitenta e seis reais). 24/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:DC3D31D5

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 101/2023 – VI

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR. Adita-se o Contrato Administrativo nº 101/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 029/2023, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, ou seja, até 06/08/2026. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 24/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:44606D70

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITAMENTO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e STORCH LTDA. Adita-se o Contrato Administrativo nº 054/2024, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 044/2024, incluindo-se cláusulas. Data: 24/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:80909E67

SETOR DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, com base no Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021 que tem por objeto “Contratação de empresa para fornecimento (locação) de uma licença de Software, (1 licença por 5 anos), que serve para os serviços de topografia, georreferenciamento, engenharia e cartografia, amplamente utilizado por profissionais e órgãos públicos que trabalham com levantamentos topográficos, regularização fundiária, obras públicas e planejamento urbano do município de Venâncio Aires”, conforme o constante no

Processo PAE - I nº 2025/6054. Contratada: METRICA TECNOLOGIA LTDA. Valor: R\$ 7.086,00. Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:5A04D7C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 17/2025

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme Processo nº 2651/2025, que tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública denominada Banco de Preços, sendo contratada a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – CNPJ Nº 07.797.967/0001-95**, no valor total de **R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais)**.

Victor Graeff/RS, 22 de julho de 2025.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Martins de Mello

Código Identificador:AF1D73BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES SÚMULA DO CONTRATO Nº 54/2025

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, e processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025.
VALOR: no valor total de **R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais)**.
PRAZO: 12 (doze) meses.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Martins de Mello

Código Identificador:4C955D89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação 49/2025. Objeto: Contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021 de curso presencial

denominado “1025/2207 – CURSO COMPLETO PARA VEREADOR DE PRIMEIRO MANDATO: DO PROCESSO LEGISLATIVO À COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA” para os dias de 22/07/2025 a 25/07/2025, pela Instituição de ensino INLEGIS – Consultoria e Treinamento, CNPJ n.º 30.050141/0001-80, com a carga horária de 17 horas., valor total de R\$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais).

Xangri-Lá, 24 de julho de 2025.

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO

Agente de Contratação

Publicado por:

Evelise Britto da Silveira

Código Identificador:22F84E9A

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação 52/2025. Objeto: Contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021 de curso presencial denominado “2025/2907 – Servidor Público de Excelência: competências essenciais para a Administração Municipal(...)” para os dias de 29/07/2025 a 01/08/2025, pela Instituição de ensino INLEGIS – Consultoria e Treinamento, CNPJ n.º 30.050141/0001-80, com a carga horária de 17 horas, valor total de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).

Xangri-Lá, 24 de julho de 2025.

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO

Agente de Contratação

Publicado por:

Evelise Britto da Silveira

Código Identificador:A1C9AD2A

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação 50/2025. Objeto: Contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021 de curso presencial denominado “60º ENCONTRO DE LEGISLATIVOS – VEREADORES, DIRETORES, ASSESSORES E SERVIDORES” para os dias de 05/08/2025 a 08/08/2025, pela Instituição de ensino INLEGIS – Consultoria e Treinamento, CNPJ n.º 30.050141/0001-80, com a carga horária de 17 horas, valor total de R\$ 3.380,00 (mil duzentos e noventa reais).

Xangri-Lá, 24 de julho de 2025.

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO

Agente de Contratação

Publicado por:

Evelise Britto da Silveira

Código Identificador:0BBC3528

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação 51/2025. Objeto: Contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021 de curso presencial denominado “CERIMONIAL E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS: EXCELÊNCIA EM PROTOCOLO E EXPERIÊNCIA PARA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL” para os dias de 29/07/2025 a 01/08/2025, pela Instituição de ensino INLEGIS – Consultoria e Treinamento, CNPJ n.º 30.050141/0001-80, com a carga horária de 17 horas, valor total de R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais).

Xangri-Lá, 24 de julho de 2025.

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO

Agente de Contratação

Publicado por:

Evelise Britto da Silveira

Código Identificador:43D52AA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169199/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “contratação de empresa especializada para conserto e peças de ônibus escolar placas JAM3D59.” com fulcro no artigo 75 inciso I, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 169199/2025.

CREDOR: DIGITAL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA
ENDEREÇO: AV PADRE RIZZIERI DELAI TRES
CACHOEIRAS
6155 09.390.729/0001-96

VALOR: R\$ 11.317,29

Xangri-Lá, 24 de Julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego de Souza Pereira

Código Identificador:AFE22637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 08 de agosto de 2025 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICO, AUXILIAR DE FARMACÊUTICO, AUXILIAR BUCAL E DENTISTA**, conforme Edital de nº **126/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 24 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Reinehr

Código Identificador:8700A84E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

** 027 000 * LEGISLATIVO MUNICIPIO DE CHAPADA								
**** TCHE *** ST7 LDP2 ***** DESPESA COM PESSOAL AP. 2018								
PODER LEGISLATIVO DE CHAPADA								
RELATORIO DE GESTAO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JULHO /2024 A JUNHO /2025								
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, al?;nea 'a')							Em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADAS PROCESSADAS (b)
	JUL/2024 JAN/2025	AGO/2024 FEV/2025	SET/2024 MAR/2025	OUT/2024 ABR/2025	NOV/2024 MAI/2025	DEZ/2024 JUN/2025	TOTAL(ULTIMOS12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.740,81	58.740,81	58.116,82	59.030,49	61.331,04	68.295,73		
	61.461,79	65.576,88	59.723,80	62.099,43	67.475,71	69.273,80	749.867,11	0,00
Pessoal Ativo	58.740,81	58.740,81	58.116,82	59.030,49	61.331,04	68.295,73		
	61.461,79	65.576,88	59.723,80	62.099,43	67.475,71	69.273,80	749.867,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	51.468,23	51.468,23	50.844,24	51.647,96	53.667,45	58.065,61		
	52.733,89	56.036,04	51.416,96	53.214,11	57.966,65	60.636,26	649.165,63	0,00
Obrigacoes Patronais	7.272,58	7.272,58	7.272,58	7.382,53	7.663,59	10.230,12		
	8.727,90	9.540,84	8.306,84	8.885,32	9.509,06	8.637,54	100.701,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ou de contratacao de forma indireta(par.1o, art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal nao Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850,11		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850,11	0,00
Indeniz.por Demissao e Incent.a Demis.Voluntaria e Deduccoes Constit.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850,11		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850,11	0,00
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS							
	JUL/2024 JAN/2025	AGO/2024 FEV/2025	SET/2024 MAR/2025	OUT/2024 ABR/2025	NOV/2024 MAI/2025	DEZ/2024 JUN/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADAS PROCESSADAS (b)
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunit.de Saude e Combate as Endemias com Recursos Vinculad	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parc.Dedutivel Ref.Piso Salarial Enfermeiro,Tecn.Enfermagem,Aux.Enfe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduccoes Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	58.740,81	58.740,81	58.116,82	59.030,49	61.331,04	66.445,62		
	61.461,79	65.576,88	59.723,80	62.099,43	67.475,71	69.273,80	748.017,00	0,00
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR % SOBRE RCL AJUSTADA							
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	63.424.131,80							
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (								
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada(a								
(-) Transf.da Uniao relativas a remuneracao dos agentes comunitarios de sau	827.600,00							
(-) Outras Deduccoes Constitucionais ou Legais								
(=) RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (V)	62.596.531,80							
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	748.017,00 1,19							
LIMITE MAXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.755.791,91 6,00							
LIMITE PRUDENCIAL(VIII)=(0,95 x VIII)(paragrafo unico do art.22 da LRF)	3.568.002,31 5,70							
LIMITE DE ALERTA(IX)=(0,90 x VIII) (inciso II do par.1o do art.59 da LRF)	3.380.212,72 5,40							
CASSIANO DREIFKE DA SILVA	MARIA CRISTINA DE QUADROS							
Pres.Cam.Mun.Vereadores	Contadora CRC/RS-060838/02							

Publicado por:
Júlia Dezingrini
Código Identificador:5D1734AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Limites
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Município de Dilermando de Aguiar
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE - janeiro a junho de 2025.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS		Até o bimestre	
Previsão Inicial da Receita		38.256.306,00	
Previsão atualizada da Receita		38.256.303,00	
Receitas Realizadas		20.020.622,87	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		965.436,19	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESA		Até o bimestre	
Dotação Inicial		38.256.303,00	
Dotação Atualizada		40.288.174,09	
Despesas Empenhadas		19.093.522,23	
Despesas Liquidadas		16.093.522,23	
Despesas Pagas		15.873.429,49	
Superávit Orçamentário		4.017.722,56	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre	
Despesas Empenhadas		19.093.522,23	
Despesas Liquidadas		16.002.900,31	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida		32.268.827,32	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento		32.068.827,32	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites da despesa pessoal		31.742.798,93	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o bimestre	
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias (I)		0,00	
Despesas Previdenciárias (II)		0,00	
Resultado Previdenciário (I-II)		0,00	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias Realizadas (III)		3.449.028,18	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (IV)		953.543,09	
Resultado Previdenciário (III-IV)		2.495.485,09	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.235.246,67	370.125,13	2.702.677,95
Poder Executivo	3.873.430,17	370.125,13	2.494.954,47
Poder Legislativo	361.816,50	0,00	207.723,48
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.305.430,32	14.811,95	1.283.065,63
Poder Executivo	1.305.430,32	14.811,95	1.283.065,63
DESPESAS MAN. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual de 25% dos Impostos na Manut e Des do Ens. Fund. – MDE	4.522.388,19	25%	31,15%
Mínimo anual de 70% do FUNDEB remun. dos Prof. Ensino Fundamental	1.848.464,35	70%	99,13%
REC. DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.766.439,11	882.221,49	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício referência	10º Exercício	20º Exercício 35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (III)	3.935.099,10	5.998.802,52	6.611.415,70
Despesas Previdenciárias (IV)	2.995.046,54	4.696.145,18	6.849.049,86
Resultado Previdenciário (III-IV)	940.052,56	1.302.657,34	(237.634,17)
REC.ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	% mínimo aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.187.346,46	15%	21,95%

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ MACIEL JUNIOR
Contador-CRC/RS: 58.354

MARIVONE MAYER DEPELLEGRIN
Agente Controle Interno- CRC/RS: 90.363

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:99B6BE05

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Limites
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Município de Dilermando de Aguiar
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Até o 1º Semestre de 2025

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% sobre a RCL
Total despesa com pessoal para fins de apuração do limite – TDP	15.362.207,40	48,95%
Limite Máximo (incisos, I, II e III, art. 20 da LRF)	17.141.111,42	54%
Limite Prudencial § único, art. 22 da LRF	16.284.055,85	51,30%
DÍVIDA	VALOR	% sobre a RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.091.358,72	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% sobre a RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.157.695,660	32%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% sobre a RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.221.995,92	7%
Limite Definido para Senado Federal Op. De Crédito Internas e Externas	5.078.847,82	16%
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Suficiência antes da Inscrição em restos a pagar não processados
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ MACIEL JUNIOR
Contador-CRC/RS: 58.354

MARIVONE MAYER DEPELLEGRIN
Agente Controle Interno- CRC/RS: 90.363

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:BAD020D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 20/2025

Aos vinte e dois dias do mês de julho de 2025, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Dilse Josefina Klein Bicigo, nos termos do art. 82 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto Executivo nº 091/2023, de 21 de dezembro de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025** para **REGISTRO DE PREÇOS**, homologado em 18/07/2025, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2025, prestação de serviços de horas mecânicas pesada para manutenção corretiva e preventiva das máquinas, que compoem a frota do município, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

O **GERENCIADOR DA ATA** não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS REGISTRADOS

Empresa detentora da ata terá os preços registrados da tabela abaixo, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar.

Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

FORNECEDOR: LUDINEI DA SILVA ZANG, CNPJ Nº 04.281.458/0001-17

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
1	4.500	HORAS	MÃO DE OBRA HORAS MECÂNICAS PESADA Compreendendo serviços de manutenção, e reforma de motor, sistema de injeção, embreagem, caixa de câmbio, diferencial, freio e suspensão, transmissão de sistema hidráulic, tração e embuchamento, mão de obra de solda em geral e serviço de torno.	R\$64,35	R\$289.575,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços solicitados através da Ordem de Compra no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contando-se o prazo a partir do recebimento da Ordem de Compra, deverá possuir Caminhão ou Carreta Prancha que comporte máquinas de grande porte para o deslocamento das máquinas que necessitarem de manutenção, sem custo adicional.

3.2. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, desde que requerido pela contratada, devidamente justificado e aceito pela contratante, sendo que os mesmos deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa **CONTRATADA** ou terceirizada pela mesma.

3.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.5. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte decorrentes do fornecimento

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 10 (dez) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto lícito, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de 22 de julho de 2025, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021.

5.2. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá sua íntegra após assinada e homologada, disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

5.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e fiscal do serviço, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito.

Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do contrato administrativo e da ordem de compra ou nota de empenho, bem como dados bancários para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

Na nota fiscal, recibo ou documento equivalente é obrigatório que a **CONTRATADA** informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Almirante Tamandaré do Sul (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012.

A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

Os pagamentos serão realizados desde que não haja fato impeditivo pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o recebimento do objeto solicitado.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei nº 14.133/2021, onde o fiscal e gestor serão os responsáveis pela verificação da regularidade da contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada ampla defesa.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES DA ATA

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrente de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a ordem de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar aumentar o valor registrado na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;

Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos produtos que não atendam ao especificado;

Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

Corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. A CONTRATANTE poderá rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações;

Na constatação de defeitos de fabricação, não detectados quando da entrega, ficará a CONTRATADA responsável pela troca do produto, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis;

É vedado à CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato;

Os produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização;

Responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos;

Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente; e a CONTRATANTE rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento;

As despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos materiais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I);

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas no Termo de Referência;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado;

Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas;
Solicitar a entrega dos materiais conforme a necessidade, através da Ordem de Compra, nota de empenho ou documentos equivalentes;
Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento; e
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O Registro de Preço poderá ser rescindido de pleno direito:

Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

f) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;

g) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

h) Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;

i) A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída.

10.1.2. Pela Detentora da Ata de Registro de Preços quando:

a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

b) A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos por esta Municipalidade;

c) A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

d) Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à detentora, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

d1) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

10.2. A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez,

considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GERENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.

11.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS

O licitante/contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A sanção prevista no inciso I do item 12.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A sanção prevista no inciso II do item 12.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

A sanção prevista no inciso III do item 12.2 desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 3 (três) anos.

A sanção prevista no inciso IV do item 12.2. desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A sanção estabelecida no inciso IV do item 12.2 deste edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas no item 12.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 12.2. desta ata, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento desta Municipalidade.

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Executivo nº

091/2023, e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Justos e acordados firmam o presente, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sra. Dilse Josefina Klein Bicigo – Prefeita Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de julho de 2025

Município De Almirante Tamandaré Do Sul

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO-

Prefeita Municipal

Órgão Gerenciador

Fornecedor:

LUDINEI DA SILVA ZANG,

CNPJ Nº 04.281.458/0001-17

Publicado por:

Paola Reisdorfer

Código Identificador:6E069AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 22/2025

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2025, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Dilse Josefina Klein Bicigo, nos termos do art. 82 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto Executivo nº 091/2023, de 21 de dezembro de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025** para **REGISTRO DE PREÇOS**, homologado em **17/07/2025**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2025, fornecimento de plantas, flores e insumos, que compõem a frota do município, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

O **GERENCIADOR DA ATA** não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS REGISTRADOS

Empresa detentora da ata terá os preços registrados da tabela abaixo, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar.

Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

FORNECEDOR: AGROPECUARIA DOS IRMAOS LTDA, CNPJ Nº 26.183.286/0001-81

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
1	2.200	M	GRAMA EM LEIVA SEMPREVERDE MARCA: PRÓPRIA	R\$15,00	R\$33.000,00

FORNECEDOR: VIVEIRO ZIMMER LTDA, CNPJ Nº 31.898.500/0001-16

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
2	1.200	CX	LORES DIVERSAS DEÉPOCA CX COM 12 UND MARCA: PRÓPRIA	R\$22,00	R\$26.400,00
3	100	SC	PEDRA SEIXO DECORATIVAPEQUENA, SACO CM 20 KGR MARCA: PRÓPRIA	R\$35,00	R\$3.500,00
04	100	SC	PEDRA SEIXO DECORATIVAMÉDIA, SACO COM 20 KGR MARCA: PRÓPRIA	R\$35,00	R\$3.500,00
09	200	UN	MINI KALANCHOE FLOR DAFORTUNA DOBRADA C/ VASO DIVERSAS CORES. P5 MARCA: PRÓPRIA	R\$5,00	R\$1.000,00
11	100	UN	SUCULENTAS COM POTE DIVERSAS VARIEDADES MARCA: PRÓPRIA	R\$3,80	R\$380,00
15	70	SC	ADUBO ORGÂNICO SACODE 25 KGR MARCA: PRÓPRIA	R\$25,00	R\$1.750,00
16	15	UN	LÍRIO DA PAZ TAMANHOMÉDIO COM FLOR MARCA: PRÓPRIA	R\$18,00	R\$270,00
17	15	UN	DIPLADÊNIA COM NOMÍNIMO 1 METRO DE ALTURA, DIVERSAS CORES. MARCA: PRÓPRIA	R\$40,00	R\$600,00
18	15	UN	CRÓTON TAMANHO MÉDIO,FOLHAS COLORIDAS MARCA: PRÓPRIA	R\$24,00	R\$360,00
21	30	UN	GUARESMEIRA COM NOMÍNIMO 1 M DE ALTURA, CORES VARIADAS MARCA: PRÓPRIA	R\$22,00	R\$660,00
22	30	UN	GERÂNIO PENDENTEMESCLADO TAMANHO MÉDIO MARCA: PRÓPRIA	R\$14,00	R\$420,0023
23	20	UN	PALMEIRA ARECA BAMBUPARA PLANTAR EM VAZO, NO MÍNIMO 1 METRO DE ALTURA MARCA: PRÓPRIA	R\$60,00	R\$1.200,00
25	15	UN	VASOS DE POLIETILENOPLÁSTICO DECORATIVO MEDINDO 45 X 35 CM MARCA: PRÓPRIA	R\$110,45	R\$1.656,75

FORNECEDOR: TREND ENERGY SOLUCOES INSDRUSTRIAIS LTDA, CNPJ Nº 31.889.500/0001-16

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
27	300	M	GRAMA SINTÉTICAARTIFICIAL, 20 MM QUADRADO COM PROTEÇÃO UV E ANTIFUNGO MARCA: SLC	R\$55,33	R\$16.599,00

FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES RACAZA LTDA, CNPJ Nº 90.916.388/0001-68

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
14	400	M	LIMITADOR PARAJARDINAGEM MARCA: VERTALE	R\$2,27	R\$908,00
24	15	UN	VASOS DE POLIETILENOPLÁSTICO DECORATIVO MEDINDO 60 X 38 CM MARCA: RACAZA	R\$117,81	R\$1.767,15

FORNECEDOR: RIQUEDORA PLANTAS E FLORES LTDA ME, CNPJ Nº 22.664.018/0001-20

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
5	100	SC	PEDRA SEIXO DECORATIVADE RIO (2,5 A 3 CM), SACO COM 20 KGR MARCA: PRÓPRIA	R\$17,68	R\$1.768,00
6	30	MUDA	PALMEIRA REAL, DE 1M X20 CM DE ALTURA MARCA: PRÓPRIA	R\$17,50	R\$525,00
7	100	SC	CASCA DE PINO PARAJARDIM (SC DE 7 KG) MARCA: PRÓPRIA	R\$24,00	R\$2.400,00
8	20	UN	ESTRELIZIA, AVE DO PARAÍSO, TAMANHO MÉDIO MARCA: PRÓPRIA	R\$22,00	R\$440,00
10	15	UN	RAFIA NO MÍNIMO 1 METRO DE ALTURA MARCA: PRÓPRIA	R\$13,50	R\$202,50
12	50	UN	ÁRVORE DE CANELA, TAMANHO MÍNIMO DE 1M X 5 CM DE ALTURA MARCA: PRÓPRIA	R\$11,00	R\$550,00
13	100	MUDA	BUXINHO COM NO MÍNIMO DE 25 CM DE ALTURA MARCA: PRÓPRIA	R\$17,50	R\$1.750,00
19	50	UN	EXTREMOSA COM NO MÍNIMO 1M DE ALTURA, CORES VARIADAS MARCA: PRÓPRIA	R\$9,50	R\$475,00
20	50	UN	DRACEMA TRICOLOR 1M DE ALTURA MARCA: PRÓPRIA	R\$18,50	R\$925,00
26	15	UN	VASO DE CONCRETOTAMANHO MÉDIO, CORES CLARAS MARCA: PRÓPRIA	R\$120,00	R\$1.800,00
28	50	UN	MORÉIA DIVERSAS CORES MARCA: PRÓPRIA	R\$9,00	R\$910,00
29	5	UN	PALMEIRA AZUL NO MÍNIMO 1 METRO DE ALTURA	R\$182,00	R\$910,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços solicitados através da Ordem de Compra no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contando-se o prazo a partir do recebimento da Ordem de Compra, deverá possuir Caminhão ou Carreta Prancha que comporte máquinas de grande porte para o deslocamento das máquinas que necessitarem de manutenção, sem custo adicional.

3.2. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, desde que requerido pela contratada, devidamente justificado e aceito pela contratante, sendo que os mesmos deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa **CONTRATADA** ou terceirizada pela mesma.

3.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.5. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte decorrentes do fornecimento

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 10 (dez) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto lícito, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de 23 de julho de 2025, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021.

5.2. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá sua íntegra após assinada e homologada, disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

5.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e fiscal do serviço, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito.

Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do contrato administrativo e da ordem de compra ou nota de empenho, bem como dados bancários para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

Na nota fiscal, recibo ou documento equivalente é obrigatório que a **CONTRATADA** informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Almirante Tamandaré do Sul (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012.

A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

Os pagamentos serão realizados desde que não haja fato impeditivo pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o recebimento do objeto solicitado.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei nº 14.133/2021, onde o fiscal e gestor serão os responsáveis pela verificação da regularidade da contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada ampla defesa.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES DA ATA

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrente de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a ordem de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar aumentar o valor registrado na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;

Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos produtos que não atendam ao especificado;

Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

Corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. A CONTRATANTE poderá rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações;

Na constatação de defeitos de fabricação, não detectados quando da entrega, ficará a CONTRATADA responsável pela troca do produto, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis;

É vedado à CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato;

Os produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização;

Responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos;

Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente; e a CONTRATANTE rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento;

As despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos materiais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I);

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas no Termo de Referência;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado;

Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas;
Solicitar a entrega dos materiais conforme a necessidade, através da Ordem de Compra, nota de empenho ou documentos equivalentes;
Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento; e
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O Registro de Preço poderá ser rescindido de pleno direito:

Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

f) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;

g) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

h) Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;

i) A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída.

10.1.2. Pela Detentora da Ata de Registro de Preços quando:

a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

b) A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos por esta Municipalidade;

c) A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

d) Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à detentora, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

d1) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

10.2. A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez,

considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GERENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.

11.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS

O licitante/contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;
 as peculiaridades do caso concreto;
 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A sanção prevista no inciso I do item 12.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A sanção prevista no inciso II do item 12.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

A sanção prevista no inciso III do item 12.2 desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 3 (três) anos.

A sanção prevista no inciso IV do item 12.2. desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A sanção estabelecida no inciso IV do item 12.2 deste edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas no item 12.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 12.2. desta ata, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento desta Municipalidade.

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Executivo nº 091/2023, e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Justos e acordados firmam o presente, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sra. Dilse Josefina Klein Bicigo – Prefeita Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de julho de 2025.

Município De Almirante Tamandaré Do Sul

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO-

Prefeita Municipal

Órgão Gerenciador

Fornecedor:

AGROPECUARIA DOS IRMAOS LTDA,

CNPJ Nº 26.183.286/0001-81

Fornecedor:

VIVEIRO ZIMMER LTDA,

CNPJ Nº 31.898.500/0001-16

Fornecedor:

TREND ENERGY SOLUCOES INSDRUSTRIAIS LTDA,

CNPJ Nº 31.889.500/0001-16

Fornecedor:

INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES RACAZA LTDA,

CNPJ Nº 90.916.388/0001-68

Fornecedor:

RIQUEDORA PLANTAS E FLORES LTDA ME,

CNPJ Nº 22.664.018/0001-20

Publicado por:

Paola Reisdorfer

Código Identificador:7D108898

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL

EDITAL N.º 01/2025 DE CONVOCAÇÃO E SELEÇÃO DE INTERESSADOS PARA O RECEBIMENTO DE TERRENOS E UNIDADES HABITACIONAIS DO LOTEAMENTO HABITACIONAL DO BAIRRO CINQUENTENÁRIO E BAIRRO ESPERANÇA DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.617/2023, Lei Municipal n.º 3.926/2025, Lei Municipal n.º 3.925/2025, Lei Municipal nº 1.221/08 e Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, torna público, que a Prefeitura Municipal de Augusto Pestana/RS, no âmbito do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, seleciona interessados em receber casas no Bairro Cinquentenário, situado na saída para a localidade de Ponte Branca, neste Município, e no Bairro Esperança, referente ao programa “Minha Casa Meu Sonho II”, cujos imóveis originam-se das matrículas nº 10.310 a 10.316, 10.339 a 10.345, 10.892, 10.893, 10.894 e 10.895, todos devidamente registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augusto Pestana/RS e autorizados à alienação através da Lei Municipal n.º 3.617/2023 e suas alterações, visando a seleção de beneficiários de baixa renda do Município de Augusto Pestana/RS para recebimento de unidades habitacionais.

1 - DOS LOTES:

1.1 Constitui objeto da presente seleção pública a alienação gratuita dos seguintes imóveis e as respectivas unidades habitacionais do Loteamento Habitacional do bairro Cinquentenário e bairro Esperança do Município de Augusto Pestana/RS, referente ao programa “Minha Casa Meu Sonho II”:

Nº da Quadra	Nº do Lote	Nº Matrícula	Área total do terreno m²	Área total da unidade habitacional m²	Valor total do terreno e da unidade habitacional R\$
05	01	10.339	212,04	40,90	135.218,46
05	02	10.340	232,66	40,90	135.118,46
05	03	10.341	240,07	40,90	136.448,46
05	04	10.342	249,26	40,90	138.108,46
05	05	10.343	252,06	40,90	138.608,46
05	06	10.344	253,50	40,90	138.868,46
05	07	10.345	234,08	40,90	138.588,46
06	01-A	10.894	172,96	40,90	127.488,46
06	01-B	10.895	172,98	40,90	124.378,46
02	05	10.310	286,00	43,75	143.030,73
02	06	10.311	225,00	43,75	136.100,73
02	07	10.312	245,00	43,75	135.650,73
02	08	10.313	245,00	43,75	135.650,73
02	09	10.314	245,00	43,75	135.650,73
02	10	10.315	245,00	43,75	135.650,73
02	11	10.316	245,00	43,75	135.650,73
Esperança	113	10.892-A	416,10	49,22	174.770,73
Esperança	113	10.892-B	416,10	49,22	174.770,73
Esperança	113	10.893-A	416,10	49,22	174.770,73
Esperança	113	10.893-B	416,10	49,22	174.770,73

1.2 O Município subsidiará a integralidade dos valores dos terrenos que serão doados aos beneficiários assim como, das construções habitacionais.

2 - DA DESTINAÇÃO:

2.1 Os imóveis objeto deste edital destinam-se para doação aos beneficiários de baixa renda residentes no município de Augusto Pestana, para que os utilizem como sua moradia.

2.2 Às mulheres chefes de família ficam destinadas 4 (quatro) casas do presente programa habitacional, se houver inscritas, nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 11.124/2005.

2.2.1 Para comprovação da condição de chefe de família, será exigido o preenchimento do Anexo VIII – Declaração de Mulher Chefe de Família.

2.3 Às pessoas com deficiência ficam destinadas 2 (duas) casas do presente programa habitacional, conforme disposição do art. 31, I, da Lei Federal n.º 13.146/2015, se houver inscritos.

2.3.1 Para a comprovação da deficiência, o beneficiário deverá apresentar laudo médico atestando a sua incapacidade e deverá ser preencher o Anexo IX deste edital – Declaração de Pessoa com Deficiência.

2.3.2 Havendo dúvidas quanto à existência ou não de deficiência ou quanto ao grau de incapacidade, o beneficiário será submetido à avaliação médica por profissionais médicos do Município.

2.3.3 Tratando-se de pessoa interditada, deverá ser apresentado atestado de interdição e termo de nomeação de curador.

2.4 Aos idosos ficam destinadas 2 (duas) casas do presente programa habitacional, conforme art. 38, I, da Lei Federal n.º 10.741/2003, se houver inscritos.

2.4.1 Considera-se idosa toda pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003.

2.5 Não havendo inscritos ou havendo sobra de vagas reservadas para as cotas, o número remanescente será destinado à ampla concorrência.

2.6 O preenchimento das cotas só será observado para aqueles que tiverem atendido os requisitos mínimos previstos neste edital.

2.7 Fica excepcionado e garantido o ingresso neste programa habitacional das pessoas que já residem em prédios públicos do Município, nos termos da Lei Municipal n.º 3925/2025.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO:

3.1 São requisitos mínimos para os interessados efetuarem as inscrições, os quais obrigatoriamente deverão ser obedecidos:

I) Comprovar residência no Município há pelo menos 5 (cinco) anos;

- II) Possuir renda familiar mensal não superior a 1 (um) salário mínimo nacional;
- III) Não possuir outro imóvel no Município em nome próprio ou de integrante do grupo familiar; e,
- IV) Não ter sido beneficiário de outro programa habitacional.

4 - DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS:

4.1 As inscrições serão realizadas nas condições previstas neste Edital, implicando, desde logo, o conhecimento prévio e a aceitação pelos interessados das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, do qual são parte integrante.

4.2 As inscrições serão realizadas não Centro de Geração de Renda deste Município (ao lado da Casa Recanto da Produção), junto à ERS 522, no período compreendido entre 4 de agosto de 2025 à 22 de agosto de 2025, das 8h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, com a apresentação da documentação exigida neste Edital, conforme segue:

- I) Comprovante de identificação;
- II) Comprovante de rendimentos, inclusive dos filhos e dependentes;
- III) Comprovante de constituição de grupo familiar;
- IV) Comprovante de residência no Município;
- V) Comprovante de não possuir outro imóvel em seu nome ou de membro do grupo familiar no Município; e,
- VI) Comprovante de não ter sido beneficiário de outro programa habitacional.

4.3 Toda a documentação exigida deverá ser entregue até o prazo estabelecido para as inscrições. Uma vez expirado o prazo de inscrição, não será admitida qualquer providência posterior pendente a sanar falhas ou omissões e nem serão aceitos documentos por meio eletrônico.

4.4 Para efetivar a inscrição, deverão obrigatoriamente ser entregues os documentos abaixo relacionados, com cópia (frente e verso), que deverão estar acompanhados dos originais para simples conferência e autenticação:

a) Para a prova de identificação:

- I) Carteira de Identidade, CPF, carteira de motorista (CNH) ou Certidão de Nascimento;
- II) Certidão Civil (casamento ou nascimento);

b) Para prova de rendimentos, inclusive dos filhos e dependentes:

- I) Carteira de Trabalho – CTPS;
- II) Contrato de Trabalho;
- III) Comprovante de renda dos últimos 3 (três) meses;
- IV) Declaração da renda, conforme Anexo II.

c) Para prova de constituição do grupo familiar:

- I) Carteira de Identidade (RG), carteira de motorista (CNH) ou CPF de todos os membros;
- II) Certidão Civil (casamento ou nascimento);
- III) Nos casos de união estável, além da Certidão de Nascimento, a Declaração de União Estável constante no Anexo I deste Edital;
- IV) Caso a família viva em regime de coabitação, usar o Anexo III.

d) Para prova de residência no Município:

- I) Comprovante de pagamento de água, luz ou telefone atualizados;
- II) Para comprovação através de contrato de aluguel, será exigido do interessado que conste o período de vigência, podendo ser apresentados tantos contratos quantos forem necessários para comprovar o período mínimo de 5 (cinco) anos de residência no Município. **Para cada contrato de aluguel obrigatoriamente será exigida uma Declaração constante do Anexo IV – Declaração de Residência;**
- III) Para qualquer forma de comprovante de residência, será exigido o preenchimento do Anexo IV.

e) Para prova de não possuir outro imóvel em seu nome ou membro do grupo familiar:

- I) Apresentar Declaração de que não possui outro imóvel ou ser promitente comprador, conforme Anexo V do Edital.

f) Para a prova de não ser beneficiário de outro programa habitacional:

- I) Apresentar a Declaração do Anexo VI.

4.5 A documentação acima descrita será recebida, conferida e lacrada em envelope na presença do candidato.

4.6 Comissão devidamente designada através de Portaria, de posse das fichas de inscrição, procederá à triagem competente e, posteriormente, manifestar-se-á em relação ao deferimento do pedido, após emissão de parecer técnico assinado pelo Assistente Social do Município, cujo objeto será a real necessidade do requerente.

4.7 A homologação do parecer e posterior decisão será proferida pela Secretaria de Planejamento e Habitação e, após, encaminhado ao Conselho Municipal de Habitação para anuência.

4.8 A concessão de uso e posterior doação das casas populares para uso residencial será efetivada por meio de avaliação socioeconômica, a ser realizada pelos órgãos competentes vinculados à Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, Assistência Social, bem como pelo Conselho Municipal de Habitação do Município.

4.9 A lista dos selecionados será divulgada no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município.

5 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1 Os inscritos serão dispostos por ordem de classificação.

5.2 A seleção dos inscritos considerará obrigatoriamente:

- I) Renda familiar mensal não superior a 1 (um) salário mínimo nacional vigente;
- II) Número de filhos e dependentes;
- III) Residência e local de trabalho;
- IV) Não ter sido proprietário de outro imóvel no Município nos últimos 5 (cinco) anos.

5.3 Será excluído o candidato cuja renda familiar não estiver contida nos limites estabelecidas na Lei Municipal nº 3.617/2023.

5.4 Serão excluídas as inscrições que estiverem em desacordo com os requisitos e as condições estabelecidas no presente Edital ou com a legislação aplicável.

5.5 Para fins de classificação, serão adotados os seguintes critérios que, somando, fornecerão os pontos de cada inscrito:

SITUAÇÃO	CRITÉRIOS	PONTOS
Situação de emprego do candidato ou atividade econômica desenvolvida (A)	Trabalho constituído há mais de 3 anos	5 pontos
	Sem trabalho definido	2 pontos
	Pessoa idosa (mais de 60 anos)	5 pontos
Idade dos filhos ou dependentes (B)	Pessoa portadora de deficiência e/ou incapacitada para o trabalho	5 pontos
	Menores de 6 anos	5 pontos
	De 6 anos e um dia a 12 anos	3 pontos
	De 12 anos e 1 dia a 18 anos	2 pontos
Renda mensal média familiar (C)	De R\$0,00 a R\$500,00	5 pontos
	De R\$501,00 a R\$1.000,00	3 pontos
	De R\$1.001,00 a 1 salário mínimo	2 pontos
Número de filhos ou dependentes (D)	Para cada dependente ou filho menor de 18 anos e que residam no mesmo local	1 ponto
Tempo de serviço do candidato no atual emprego ou na atividade econômica desenvolvida (E)	Trabalha há mais de 3 anos no mesmo local	5 pontos
	Trabalha a menos de 3 anos e 365 dias no mesmo local	3 pontos
Exercício de Trabalho no Município (F)	Trabalha no Município	5 pontos
	Trabalha fora do Município	2 pontos

5.6 Os critérios enumerados no item anterior, fornecerão os pontos para a classificação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = A + B + 2C + D + E + F$$

5.7 Em caso de mais de um interessado manifestar interesse no mesmo terreno, será observado o disposto no art. 10, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 1.221/08 e, permanecendo o empate, haverá sorteio público.

5.8 O resultado do sorteio será registrado em Ata e divulgado no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial.

6 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 O processo de seleção será conduzido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação e os envelopes dos documentos dos candidatos serão encaminhados para apreciação do Conselho Municipal de Habitação, que poderá abrir diligência, averiguar informações declaradas pelos candidatos e julgar procedente ou improcedente a sua inscrição.

6.2 O Conselho Municipal de Habitação se reunirá para promover a classificação dos inscritos, conforme os critérios estabelecidos no item 5.5 do presente edital.

6.3 As inscrições que estiverem em desacordo com os requisitos e condições estabelecidas no presente edital ou com a legislação aplicável serão indeferidas.

6.4 Após encerrado o procedimento seletivo e a classificação, divulgar-se-á por edital publicado na imprensa local, no mural de publicações da Prefeitura e na imprensa oficial do Município a relação dos candidatos classificados até o número correspondente de imóveis, figurando os demais como suplentes.

6.5 Será aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para recurso do indeferimento das inscrições e da classificação.

7 – DOS BENEFICIÁRIOS E SUAS RESPONSABILIDADES:

7.1 O beneficiário do programa de habitação com a maior pontuação será o primeiro a ser convidado para a escolha do terreno, que obrigatoriamente deverá preencher o Termo de Compromisso de Escolha de Lote - Anexo VII deste Edital, com identificação, por escrito, de sua opção de lote conforme mapa disponibilizado.

7.2 Os candidatos terão o prazo de 1 (um) dia para definir/escolher o imóvel que gostariam de receber, respeitando o prazo final das inscrições.

7.3 No ato da concessão de uso das casas populares aos beneficiários, será lavrado Contrato de Concessão de Uso, sendo que a escritura pública definitiva será outorgada ao beneficiário somente após decorridos 15 (quinze) anos, a contar da lavratura do referido contrato.

7.4 As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação correrão por conta do Município.

7.5 O proponente vencedor sujeitar-se-á à fiscalização do Município.

7.6 É de inteira responsabilidade dos beneficiários selecionados manter atualizados seus dados cadastrais.

7.7 O beneficiário e seus dependentes serão responsáveis pelo pagamento de todos os impostos, taxas e demais encargos de moradia que surgirão após a concessão de uso.

8 - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato de Concessão de Uso, decorrente desta seleção, ensejará sua rescisão administrativa, sem que caiba ao adquirente do imóvel direito a qualquer tipo de indenização.

8.2 A rescisão contratual poderá ser por ato unilateral da Administração Pública, nos casos enunciados no presente Edital, bem como previstos na legislação aplicável.

8.3 Fica vedado ao proponente vencedor/beneficiário:

I) A utilização do imóvel adquirido para outros fins a não ser o residencial;

II) Utilizar o imóvel para fins de comércio/exploração imobiliária;

III) Vender, locar, permutar ou doar o imóvel que lhe foi destinado pelo prazo de 15 (quinze) anos, a contar da data da lavratura do Contrato de Concessão de Uso, sob pena de retornar ao patrimônio do Município para novo processo de concessão de uso e posterior doação.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Cabe ao Conselho Municipal de Habitação a análise de documentos comprobatórios, justificativas, investigação de denúncias formalizadas ou concessão de novos prazos.

- 9.2 Ocorrendo a hipótese do item 8.3, o beneficiado não terá direito a qualquer indenização sobre as edificações realizadas.
- 9.3 O beneficiário interessado obriga-se a manter atualizado o endereço, telefone e outras formas de contato informado na Ficha de Cadastro Habitacional junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.
- 9.4 É de responsabilidade do beneficiado a manutenção e conservação do imóvel.
- 9.5 O candidato que omitir ou prestar de forma inverídica informações pertinentes a este Edital, sem prejuízo de outras sanções, será excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção.
- 9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Habitação e pelas disposições legais da Lei Municipal n.º 1.221/2008 assim como, Lei Municipal n.º 3.617/2023 e suas alterações.
- 9.7 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referente a este Edital, serão divulgados no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site oficial, no órgão de imprensa oficial de publicidade e em jornal de circulação local, sendo de inteira responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.
- 9.8 Constitui anexos a este Edital:
Anexo I – Declaração de União Estável; Anexo II – Declaração de Renda; Anexo III – Declaração de Coabitação; Anexo IV – Declaração de Residência;
Anexo V – Declaração de que Não Possui Outro Imóvel e Não é Promitente Comprador;
Anexo VI – Declaração de Não Beneficiário de Outro Programa Habitacional; Anexo VII – Termo de Compromisso para Escolha do Lote;
Anexo VIII – Declaração de Mulher Chefe de Família; Anexo IX – Declaração de Pessoa com Deficiência; Anexo X – Croquis dos lotes.
- Augusto Pestana/RS, 24 de julho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Município De Augusto Pestana

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:53A9BE44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO - RS		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Poder: Executivo		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ 3º BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		38.338.227,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		38.238.227,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		37.934.355,88
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.876.765,17	41,85
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.484.552,18	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.460.324,57	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.436.096,96	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(8.153.934,71)	(21,32)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.885.873,46	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.412.410,13	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.118.116,46	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.676.675,95	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO. Emissão: 23/07/2025, às 16:21:48.		
NOTA:		

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:A0C4895B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO - RS	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 3º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.196.497,13
Previsão Atualizada	36.196.497,13
Receitas Realizadas	20.209.434,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.993.308,90
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.196.497,13
Créditos Adicionais	9.295.428,02
Dotação Atualizada	45.491.925,15
Despesas Empenhadas	22.588.889,41
Despesas Liquidadas	18.613.719,09
Despesas Pagas	17.799.741,56
Superávit Orçamentário	1.595.715,41
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 3º Bimestre
Despesas Empenhadas	22.588.889,41
Despesas Liquidadas	18.613.719,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 3º Bimestre
Receita Corrente Líquida	38.338.227,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.238.227,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.934.355,88

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 3º Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.145.227,99	137.813,04	12,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	654.339,36	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 3º Bimestre	Pag. Até 3º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	206.506,58	386,95	195.607,14	10.512,49
Poder Executivo	205.459,09	386,95	194.559,65	10.512,49
Poder Legislativo	1.047,49	0,00	1.047,49	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.010.822,51	159.070,14	2.170.586,58	681.165,79
Poder Executivo	2.992.472,88	158.865,72	2.152.441,37	681.165,79
Poder Legislativo	18.349,63	204,42	18.145,21	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.217.329,09	159.457,09	2.366.193,72	691.678,28
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Exercício	% Aplicado no Exercício	% Aplicado Até 3º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.783.465,26	25,00		23,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.377.373,91	70,00		56,55
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	4.026.979,76	3.356.957,79		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	5.469,18	72.130,82
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	77.600,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limite Constitucional Anual
		%Mínimo a Aplicar no Exer.
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.993.521,83	15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		% Aplicado Até 3º Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	18,36
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO. Emissão: 23/07/2025, às 16:23:50.		
NOTA:		

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:B612565C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - JANEIRO/2025 A JUNHO/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025		
LRF, art. 48 – Anexo 6		
	RS 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	32.759.281,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.759.281,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.478.001,08	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.483.095,93	32,28
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.538.120,58	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.661.214,55	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.784.308,52	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.175.335,35	9,69
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.311.137,30	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.207.041,84	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.241.484,97	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.293.149,68	7,00

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:E291A258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE	
Maio - Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 1
RECEITAS	Até o Bimestre
	-
Previsão Inicial	31.555.096,00
Previsão Atualizada	31.555.096,00
Receitas Realizadas	16.838.215,98
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.994.530,74
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	31.555.096,00
Créditos Adicionais	6.099.361,23
Dotação Atualizada	37.654.457,23
Despesas Empenhadas	21.061.364,13
Despesas Liquidadas	15.602.534,50
Despesas Pagas	15.072.329,83
Superávit Orçamentário	1.235.681,48

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			0,00
Despesas Liquidadas			0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			32.759.281,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			32.759.281,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			32.478.001,08
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-557.005,51	367.959,44	-66,06
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-119.681,86	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.998,76	0,00	16.998,76	0,00
Poder Executivo	16.998,76	0,00	16.998,76	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.959.397,42	35.960,93	1.678.547,75	244.888,74
Poder Executivo	1.959.397,42	35.960,93	1.678.547,75	244.888,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.976.396,18	35.960,93	1.695.546,51	244.888,74
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.352.421,97	25,00		23,26
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.464.573,27	70,00		71,26
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	4.638.351,15	1.152.466,77		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	25.794,91	264.755,09		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	8.029,60	145.470,40		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.085.495,15	15,00		21,41
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:913F2030

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.173/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 106.099,33 (cento e seis mil e noventa e nove reais e trinta e três centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 106.099,33 (cento e seis mil e noventa e nove reais e trinta e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 11.940,00
03.02.04.122.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 60,00
06.01.10.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 836,16
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.463,28
06.01.10.301.0037.2.118	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.254,24
06.01.10.301.0039.2.334	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.135,51
06.01.10.301.0043.2.125	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 7.043,41
06.01.10.302.0036.2.117	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.955,68
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.344,64
06.01.10.302.0041.2.123	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 836,16
06.01.10.302.0042.2.124	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 627,12
06.01.10.302.0042.2.124	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 63.569,48
06.01.10.304.0035.2.114	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 418,08
06.01.10.305.0035.2.116	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 9.615,57

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.06.181.0008.2.015	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 4.940,00
03.01.06.181.0008.2.017	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
03.01.06.181.0008.2.017	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
03.02.18.542.0055.2.177	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 60,00
06.01.10.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.248,86
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.560,94
06.01.10.301.0034.1.014	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 63.569,48
06.01.10.301.0039.2.334	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.016,96
06.01.10.301.0043.2.125	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.333,09
06.01.10.304.0035.2.114	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 23 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E19BFCC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 236/2025

DECRETO Nº 236/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.140.000,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 841.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	15000001	2	135.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	33190130000000000000	15000001	3	26.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	33190940000000000000	15000001	5	2.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	33390360000000000000	15000001	10	6.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8176	AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO SOCIAL	33190130000000000000	15000001	31	16.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8176	AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO SOCIAL	33190940000000000000	15000001	33	2.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0422.8005	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	33390360000000000000	15000001	72	94.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0422.8181	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	33390360000000000000	15000001	126	6.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33190110000000000000	15000001	139	40.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33190130000000000000	15000001	140	4.000,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0422.8011	GABINETE SECRETÁRIO DO	33390360000000000000	15000001	164	3.500,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	002 - COORDENADORIA DE CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0004.0121.0422.8012	CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33390360000000000000	15000001	177	2.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8134	FUNCIONAMENTO DO RECURSOS HUMANOS	33190160000000000000	15000001	282	35.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8134	FUNCIONAMENTO DO RECURSOS HUMANOS	33390360000000000000	15000001	286	4.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8140	ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	33390360000000000000	15000001	323	6.500,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0422.8146	GABINETE SECRETÁRIO DO	33190110000000000000	15000001	374	126.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0422.8146	GABINETE SECRETÁRIO DO	33190160000000000000	15000001	376	10.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8150	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33390360000000000000	15000001	444	7.500,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8151	TESOURARIA	33390360000000000000	15000001	452	4.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - FISCALIZAÇÃO	0004.0125.0422.8152	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	33390360000000000000	15000001	466	4.500,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	005 - TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	0004.0125.0422.8154	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	33190160000000000000	15000001	480	2.000,00
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0420.8157	FUNCIONAMENTO SEC. MOBILIDADE/SEG	33390360000000000000	15000001	873	3.500,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0423.8126	FUNCIONAMENTO INFRAESTRUTURA	33190130000000000000	15000001	1404	43.000,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0423.8126	FUNCIONAMENTO INFRAESTRUTURA	33190940000000000000	15000001	1406	1.000,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0423.8126	FUNCIONAMENTO INFRAESTRUTURA	33390360000000000000	15000001	1410	4.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	005 - DIRETORIA DE HABITAÇÃO	0004.0122.0419.8096	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO	33390360000000000000	15000001	1631	5.500,00
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8103	FUNCIONAMENTO E LICITAÇÕES CONTRATOS	33390360000000000000	15000001	1841	2.500,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0243.0417.8042	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	33390360000000000000	15000001	1891	6.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	33190160000000000000	15000001	1903	3.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	33190940000000000000	15000001	1904	2.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8204	DEPTO SUBORDINADOS	33190110000000000000	15000001	2335	91.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8204	DEPTO SUBORDINADOS	33190130000000000000	15000001	2336	13.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8204	DEPTO SUBORDINADOS	33390360000000000000	15000001	2342	2.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8144	PROTOCOLO GERAL	33190110000000000000	15000001	2489	4.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8003	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA VICE PREFEITA	33390360000000000000	15000001	2492	3.500,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	004 - CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	0004.0124.0422.8008	FUNCIONAMENTO DA CCI	33191130000000000000	15000001	2493	5.500,00

13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8104	FISCALIZAÇÃO CONTRATOS	33390360000000000000	15000001	2494	5.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0125.0422.8230	FUNCIONAMENTO CONTROLADORIA	33190110000000000000	15000001	2672	94.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0125.0422.8230	FUNCIONAMENTO CONTROLADORIA	33190130000000000000	15000001	2673	13.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0125.0422.8230	FUNCIONAMENTO CONTROLADORIA	33390360000000000000	15000001	2676	2.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0125.0422.8230	FUNCIONAMENTO CONTROLADORIA	33190940000000000000	15000001	2876	1.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 841.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	004 - PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL	0015.0127.0533.8093	GEOPROCESSAME	33390390000000000000	15000001	1605	100.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	005 - DIRETORIA DE HABITAÇÃO	0004.0122.0419.8096	FUNCIONAMENTO DIRETORIA HABITAÇÃO	33390390000000000000	15000001	1632	141.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	005 - DIRETORIA DE HABITAÇÃO	0004.0127.0533.8095	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33390390000000000000	15000001	1637	400.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.7024	CONSTRUÇÃO ESPAÇOS ESPORTIVOS	34490510000000000000	15000001	2295	200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 841.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 933.500,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33390360000000000000	15000020	578	39.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33190130000000000000	15000020	620	39.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33190940000000000000	15000020	624	133.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33191130000000000000	15000020	626	238.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0526.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33191130000000000000	15000020	674	5.500,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33191130000000000000	15000020	719	29.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33190110000000000000	15000020	763	411.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33190130000000000000	15000020	765	18.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33190160000000000000	15000020	767	6.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33190940000000000000	15000020	769	3.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0525.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33191130000000000000	15000020	833	12.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 933.500,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33190110000000000000	15000020	618	933.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 933.500,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 189.000,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190940000000000000	15000040	1046	80.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	0010.0301.0544.8041	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO	33190160000000000000	15000040	1148	47.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33190940000000000000	15000040	1172	22.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	0010.0302.0544.8040	SAMU/SALVAR	33190160000000000000	15000040	1254	9.000,00

SAÚDE	MUNICIPAL SAUDE	DE					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	DE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES	DE	33190940000000000000	15000040 1317 6.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	DE	0010.0303.0543.8037	MANUTENÇÃO SAE/DST - SERVIÇOS ATEN.		33190160000000000000	15000040 1336 4.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	DE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		33190160000000000000	15000040 1368 15.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	DE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		33390360000000000000	15000040 1382 6.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 189.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33390390000000000000	15000040	1121	189.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 189.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 88.500,00 (OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190130000000000000	15400031	621	48.500,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190130000000000000	15400031	766	29.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190160000000000000	15400031	768	11.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 88.500,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	15400031	619	88.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 88.500,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190160000000000000	16004500	1038	16.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 16.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33390390000000000000	16004500	1123	16.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 16.000,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190160000000000000	26210001	3022	1.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190110000000000000	26210001	3023	71.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 72.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade		

09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - MUNICIPAL SAUDE	FUNDO DE 0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190040000000000000	26210001	2575	72.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 72.000,00

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 24 de Julho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:E6955779

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.862/2025

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1816/2024;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R\$ 134.786,58 (cento e trinta e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)** e abrir Crédito suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento em vigor no valor de **R\$ 122,31 (cento e vinte e dois reais e trinta e um centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.03.04.124.3001.2.010	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 17.764,10
02.03.04.124.3001.2.010	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.029,98
02.05.14.243.1001.2.062	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.503,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 13,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.330,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.600,00
03.03.04.129.3001.2.012	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 710,00
04.01.02.122.3001.2.004	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.462,00
04.01.02.122.3001.2.004	3.1.90.16.00.00.00	1799	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 122,31
05.01.20.122.1006.2.007	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 984,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 634,00
05.01.20.608.1006.2.114	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 651,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 783,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.000,00
06.01.15.452.1012.2.095	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 315,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.780,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 110,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.726,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.610,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.16.00.00.00	1540	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.080,00
07.01.12.366.1010.2.077	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.640,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.900,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.230,00
07.02.13.392.1007.1.076	3.3.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.700,00
07.02.13.392.1007.1.076	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 575,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.450,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 3.650,00
08.01.10.128.1003.1.190	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 230,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.100,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.300,00
08.01.10.301.1003.2.048	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
08.01.10.301.1003.2.048	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.500,00
08.01.10.301.1003.2.132	3.1.90.11.00.00.00	1621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 446,50

			- PESSOA FÍSICA	
08.01.10.303.1003.2.109	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 2.500,00
08.01.10.305.1003.2.031	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.610,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.90.11.00.00.00	1669	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 23.000,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.90.13.00.00.00	1669	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.560,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.90.16.00.00.00	1669	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 310,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.91.13.00.00.00	1669	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.004	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.050,00
03.03.04.129.3001.2.012	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 21.011,38
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.080,00
07.02.13.392.1007.1.076	3.3.90.14.00.00.00	1759	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 375,00
07.02.13.392.1007.1.076	3.3.90.31.00.00.00	1759	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R\$ 100,00
07.02.13.392.1007.1.076	3.3.90.32.00.00.00	1759	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 100,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 100,00
08.01.10.244.1003.2.028	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00
08.01.10.301.1003.1.033	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100,00
08.01.10.301.1003.2.027	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 100,00
08.01.10.301.1003.2.132	3.1.90.04.00.00.00	1621	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 20.000,00
08.01.10.302.1003.2.118	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 1.000,00
08.01.10.303.1003.1.324	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100,00
08.01.10.305.1003.1.196	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00
08.01.10.305.1003.1.196	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 100,00
08.01.10.305.1003.1.196	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100,00
08.01.10.305.1003.1.196	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100,00
08.01.10.305.1003.1.197	4.4.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.30.00.00.00	1669	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
09.01.08.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1669	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.674,21
09.01.08.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1669	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.282,00
09.01.08.128.3001.1.017	3.3.90.36.00.00.00	1669	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 2.300,00
09.01.08.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1669	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.579,60
09.01.08.245.1004.2.058	3.1.90.04.00.00.00	1669	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 37.134,39
09.01.08.245.1004.2.058	3.1.90.11.00.00.00	1669	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 18.200,00
09.01.08.245.1004.2.058	3.1.90.94.00.00.00	1669	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 5.800,00
09.01.08.245.1004.2.058	3.1.91.13.00.00.00	1669	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 24 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:38180EDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.057, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.367, de 3 de janeiro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
28.846.0005.0003 - Encargos com PASEP		R\$	790,51
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - 1704	R\$	150,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - 1750	R\$	640,51
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		R\$	100.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1621-3210	R\$	100.000,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		R\$	465.000,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1500-1002	R\$	15.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1621	R\$	250.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1621-3210	R\$	100.000,00
4450420000	AUXÍLIOS - 1621-3210	R\$	100.000,00
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		R\$	463.305,30
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1600	R\$	363.305,30
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1002	R\$	100.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0124.2172 - Pesca Artesanal e Piscicultura		R\$	3.813,73
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R\$	3.813,73
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		R\$	919,70
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1500	R\$	919,70
13.392.0134.2198 - Território Criativo		R\$	330.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1501	R\$	330.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1029 - PAC Farrroupilha		R\$	609.660,51
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1500	R\$	609.660,51
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		R\$	304.149,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500-1001	R\$	304.149,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete do Prefeito		R\$	50.000,00
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - 1500	R\$	25.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 1500	R\$	25.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		R\$	2.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R\$	2.000,00
08.244.0110.2085 - Casa dos Conselhos		R\$	33.038,35
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 1501	R\$	14.969,10
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1500	R\$	3.038,35
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1501	R\$	15.030,90
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		R\$	93.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	93.000,00
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		R\$	1.511,14
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 2660	R\$	1.511,14
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2084 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		R\$	20.000,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1669	R\$	20.000,00
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		R\$	1.561,63
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 2660	R\$	1.561,63
TOTAL		R\$	2.478.749,87

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		R\$	475.000,00
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1500	R\$	115.000,00
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1501	R\$	360.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		R\$	363.305,30
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1600	R\$	363.305,30

209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0124.2173 - Agricultura Familiar		R\$	3.813,73
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R\$	3.813,73
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		R\$	919,70
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1500	R\$	919,70
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		R\$	609.660,51
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1500	R\$	609.660,51
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		R\$	304.149,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500-1001	R\$	304.149,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DO PREFEITO			
06.183.0127.2182 - Pacto Pelotas Pela Paz - Monitoramento e Análise de Dados		R\$	50.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	10.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R\$	40.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		R\$	2.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R\$	2.000,00
08.244.0110.2085 - Casa dos Conselhos		R\$	3.038,35
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	3.038,35
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		R\$	1.511,14
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2660	R\$	1.511,14
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2084 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		R\$	20.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1669	R\$	20.000,00
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		R\$	94.561,63
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R\$	93.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2660	R\$	1.561,63
		R\$	1.927.959,36

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1621 no valor de R\$ 250.000,00, 1621-3210 no valor de R\$ 300.000,00, 1704 no valor de R\$ 150,00 e 1750 no valor de R\$ 640,51.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas elencadas na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreu na Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
238/2024	208	10.302.0103.2037	4.4.90.52	R\$ 100.000,00
471/2024		10.302.0103.2030	3.3.50.43	R\$ 15.000,00
096/2024				R\$ 50.000,00
373/2024	214	13.392.0134.2198	3.3.90.39	R\$ 40.000,00
487/2024				R\$ 180.000,00
578/2024				R\$ 60.000,00
				R\$ 14.969,10
431/2024	242	08.244.0110.2085	4.4.90.52	R\$ 15.030,90

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 14 de julho de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:983BF204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 294/2025 – PSS – RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS Nº 268/2025 E 269/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo de Seleção Simplificada, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. Retifica-se os Editais nº 268 e 269, os quais foram publicados em 10 de julho de 2025, para tornar sem efeito as convocações que seguem:

CONVOCAÇÃO – EDITAL 268/2025

FUNÇÃO	MÉDICO VETERINÁRIO		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 21/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
03º	FERNANDA RODRIGUES MENDONÇA	08:30	08:10
04º	CRISTIANE ANDRADE DA SILVA	08:30	08:10
05º	BRUNA GAROFALI SIMONE DRABER	08:40	08:10
06º	GRAZIELE SILVEIRA DA COSTA	08:40	08:10
07º	STHÉPHANI ALVES BRANCO CAMARGO	08:50	08:10

CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº 269/2025

FUNÇÃO	PODADOR		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 21/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
06º	JESUS ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA PRESTES	08:50	08:10
07º	TIAGO TIRELLI	09:30	09:10

2. Ficam mantidas as demais disposições dos editais 268/2025 e 269/2025, originalmente publicados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas, 25 de julho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:76B8DF68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 095/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2024

VALIDADE: 12/12/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 129/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de uniformes, conforme especificados abaixo:

– Através da presente Ata, ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de Uniformes para atendimento da demanda das Secretarias Municipais, conforme os itens abaixo descritos:

Para a empresa **ALEXANDRE SPELLMEIER, CNPJ Nº 02.219.718/0001-07**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
11	427	Un	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor azul marinho, manga curta, gola polo, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm, serigrafia lateral medindo aproximadamente 27,5cm x 17cm. Tamanhos P, M, G..	Alelise	R\$ 19,80
12	477	Un	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor azul marinho, manga curta, gola polo, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm, serigrafia lateral medindo aproximadamente 27,5cm x 17cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG.	Alelise	R\$ 19,80

Para a empresa **JB PONTES COMÉRCIO LTYDA, CNPJ Nº 48.937.333/0001-78**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
21	160	Un	Calça com elástico para uniforme, em sarja, com 03 bolsos (dois frontais e um atrás), na cor cinza, com serigrafia colorida no bolso frontal esquerdo (brasão do município) medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm e legenda (Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT). Tamanhos P, M, G, GG e XG.	Própria	R\$ 36,53

Para a empresa **JHC COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 22.066.862/0001-50**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
19	30	Un	Macação jeans, uniforme, manga curta azul, tamanhos diversos. Tamanhos P, M, G.	Danpper	R\$ 116,00
20	20	Un	Macação jeans, uniforme, manga curta azul, tamanhos diversos. Tamanhos GG, XG e EXG.	Danpper	R\$ 104,00

Para a empresa **LECIUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ Nº 54.735.779/0001-12**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
3	215	Un	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor branca, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do	Própria	R\$ 13,95

			município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M, G.		
10	100	Un	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor vermelho, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG.	Própria	R\$ 16,76
13	149	Un	Colete em sarja, na cor preto, com 02 bolsos na frente, com zíper dentado, costura dupla, com serigrafia na frente, medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como serigrafia na frente e nas costas. Tamanhos P, M, G e GG.	Própria	R\$ 49,50
14	290	Un	Jaqueta em nylon, impermeável, cor azul marinho, feminina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M e G.	Própria	R\$ 95,77
15	264	Un	Jaqueta em nylon, impermeável, cor azul marinho, masculina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M e G.	Própria	R\$ 100,42
16	187	Un	Jaqueta em nylon, impermeável, cor preta, feminina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M e G.	Própria	R\$ 111,25
17	303	Un	Jaqueta em nylon, impermeável, cor preta, feminina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EXG.	Própria	R\$ 99,52
18	196	Un	Jaqueta em nylon, impermeável, cor preta, masculina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M e G.	Própria	R\$ 118,80

Para a empresa **TOP BRAZIL TEXTIL EIRELI, CNPJ Nº 13.304.528/0001-04**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
1	382	Un	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor azul marinho, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M, G.	Própria	R\$ 14,00
2	393	Un	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor azul marinho, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG.	Própria	R\$ 14,00
4	201	Un	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor branca, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG.	Própria	R\$ 14,77
5	95	Un	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor preta, manga curta, gola redonda, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda bordada com o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M, G.	Própria	R\$ 14,70
6	165	Un	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor preta, manga curta, gola redonda, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda bordada com o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG.	Própria	R\$ 14,85
7	210	Un	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor verde, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M, G.	Própria	R\$ 14,77
8	190	Un	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor verde, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG.	Própria	R\$ 15,97
9	100	Un	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor vermelho, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M, G.	Própria	R\$ 14,77

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:C82DB06C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025 – Empresa: **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, CNPJ nº 03.652.030/0001-70. São Gabriel, 24 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R\$
22	15.000	UN	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE PARA 13 LITROS. RECIPIENTE EM PAPELÃO RIGIDO, COM SACO PLASTICO INTERNO, COM ALÇAS PARA TRANSPORTE, CONFORME NORMAS DA ABNT NR 13853. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	Descarbox	4,2500
95	45.000	UN	SONDA URETRAL N. 10, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	Medix	0,4790
Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.					

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:066969A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
RGF 1º QUADRIMESTRE

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2025 [Abril]		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art. 48)	Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	242.124.237,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	238.674.237,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	237.036.565,42	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	112.561.342,45	47,49 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	127.999.745,33	54,00 %
Limite Prudencial ((parágrafo único, art. 22 da LRF)	121.599.758,06	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	115.199.770,79	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	27.291.673,20	11,43%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	286.409.084,90	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.508.332,23	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	1.159.133,51	0,49 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	38.187.877,99	16,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	16.707.196,62	7,00 %
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
Valor Total	0,00	28.884.132,00
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Taquara(RS), Data da emissão 23 de Julho de 2025 e hora da emissão 03h e 49m		

Publicado por:
Adriane Ferreira Sá da Silva
Código Identificador:15919262

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7333/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 398.952,00** (Trezentos e noventa e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.131.0028.2.008	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 1.000,00
18.01.04.129.0022.2.176	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	1500	R\$ 2.000,00
22.02.10.301.0035.2.200	3.3.93.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 102.720,00
25.01.12.122.1101.2.039	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 23.150,00
25.01.12.361.0089.2.046	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1552	R\$ 75.082,00
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 195.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.01.04.122.1101.2.020	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R\$ 26.150,00
22.01.10.301.0035.2.077	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 20.000,00

22.01.10.301.0035.2.078	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R\$ 20.000,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 62.720,00
25.01.12.361.0082.2.112	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 35.000,00
25.01.12.361.0082.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 40.000,00
25.01.12.361.0082.2.112	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R\$ 30.000,00
25.01.12.361.0082.2.217	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 30.000,00
25.01.12.361.0082.2.217	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 30.000,00
25.01.12.361.0088.2.237	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 15.000,00
25.01.12.361.0088.2.237	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R\$ 15.000,00
25.01.12.361.108.2.247	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 30.000,00
25.01.12.361.202.1.152	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R\$ 15.082,00
25.01.12.361.202.1.141	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 6 de Maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:443211D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7342/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
21.01.04.122.105.2.242	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 34.699,50
22.01.10.304.0037.2.097	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1501	R\$ 22.000,00
23.05.08.241.0096.1.160	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1502	R\$ 23.300,50

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500	R\$ 38.000,00
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 20.000,00
22.01.10.304.0037.2.097	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1501	R\$ 2.000,00
22.01.10.304.0037.2.097	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1501	R\$ 13.000,00
22.01.10.304.0037.2.097	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1501	R\$ 1.000,00
22.01.10.304.0037.2.097	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1501	R\$ 5.000,00
22.01.10.304.0037.2.097	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E	1501	R\$ 1.000,00

		RESTITUIÇÕES		
--	--	--------------	--	--

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 19 de Maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A393F6DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7346/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.021.300,00** (Um milhão vinte e um mil e trezentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.122.0021.2.002	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	R\$ 103.900,00
18.02.04.123.0023.2.014	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R\$ 3.000,00
21.01.04.122.105.2.242	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 20.000,00
22.01.10.301.0035.2.077	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 62.100,00
22.01.10.301.0035.2.077	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R\$ 3.300,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 180.000,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R\$ 9.300,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 13.000,00
22.01.10.301.0035.2.202	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 7.500,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1600	R\$ 13.600,00
22.01.10.305.0037.2.096	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	1604	R\$ 1.000,00

		VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
22.02.10.122.1204.2.149	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R\$ 1.000,00
22.02.10.271.0035.2.147	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R\$ 22.600,00
22.02.10.272.0035.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	R\$ 151.300,00
23.06.08.122.1001.2.060	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 2.000,00
23.06.08.122.1001.2.060	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R\$ 500,00
23.06.14.422.109.2.248	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R\$ 2.000,00
24.02.15.451.110.2.023	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 500,00
24.02.15.451.110.2.023	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R\$ 6.600,00
24.02.26.782.170.2.017	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 7.500,00
25.01.12.122.1101.2.039	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R\$ 100,00
25.01.12.365.0080.2.216	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 395.000,00
25.01.12.365.0080.2.216	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R\$ 3.000,00
25.02.12.361.0082.2.042	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1540	R\$ 200,00
30.01.27.812.180.2.054	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 11.000,00
30.01.27.812.180.2.054	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 1.300,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.078	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR	1500	R\$ 20.000,00

		TEMPO DETERMINADO		
22.01.10.301.0035.2.084	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600	R\$ 13.600,00
22.01.10.301.0036.1.154	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R\$ 100.000,00
22.01.10.301.0057.2.105	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 15.000,00
22.01.10.301.0057.2.105	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 20.000,00
22.01.10.301.128.2.253	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 32.000,00
22.01.10.302.0034.2.156	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 132.000,00

22.01.10.302.0034.2.156	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 40.000,00
22.01.10.302.0067.2.082	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 90.100,00
22.01.10.305.0037.2.096	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1604	R\$ 1.000,00
25.01.12.361.0082.2.112	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 330.000,00
25.01.12.361.0082.2.112	3.1.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1500	R\$ 50.000,00
25.01.12.361.0082.2.217	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 18.000,00
25.02.12.272.0080.2.226	3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1540	R\$ 200,00
27.01.18.541.212.2.193	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 159.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 26 de Maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:765C30AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7365/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 207.000,00** (Duzentos e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.02.26.782.125.2.030	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 15.000,00
17.02.26.782.125.2.030	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R\$ 4.000,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1600	R\$ 50.000,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1600	R\$ 48.000,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2600	R\$ 50.000,00
31.02.13.392.0030.2.057	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 40.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 55.000,00
17.02.26.782.125.2.030	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 4.000,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1600	R\$ 20.000,00

22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2600	R\$ 50.000,00
22.01.10.302.0034.2.156	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1600	R\$ 2.000,00
22.01.10.302.0034.2.156	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1600	R\$ 15.000,00
22.01.10.302.0034.2.156	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1600	R\$ 1.000,00
22.01.10.302.0034.2.156	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R\$ 10.000,00
22.01.10.303.0068.2.075	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1600	R\$ 8.000,00
22.01.10.303.0068.2.075	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1600	R\$ 20.000,00
22.01.10.303.0068.2.075	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1600	R\$ 5.000,00
22.01.10.303.0068.2.075	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1600	R\$ 2.000,00
22.01.10.303.0068.2.075	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 12 de Junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1879BF64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7370/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 167.000,00** (Cento e sessenta e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.01.04.452.113.2.025	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 3.000,00
17.02.28.845.0000.0.017	3.3.60.45.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1500	R\$ 85.000,00
23.05.08.241.0040.2.061	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 38.000,00
24.01.15.452.115.2.027	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 40.000,00
24.04.04.122.0008.2.019	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R\$ 1.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 88.000,00
23.05.08.241.0096.1.160	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R\$ 38.000,00
24.01.15.452.114.2.026	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 40.000,00
24.04.04.122.0008.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 16 de Junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1675E2A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7374/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.296.700,00** (Um milhão duzentos e noventa e seis mil e setecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.122.0021.2.002	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	R\$ 196.960,00
17.01.04.452.113.2.025	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 1.600,00
21.01.04.122.105.2.242	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 16.000,00
22.01.10.301.0035.2.077	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 56.600,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 313.200,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 24.000,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R\$ 500,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 31.000,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 13.200,00
22.01.10.301.0035.2.202	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1500	R\$ 9.100,00

		PESSOAL CIVIL		
--	--	---------------	--	--

22.01.10.301.0035.2.078	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1621	R\$ 20.000,00
22.01.10.305.0037.2.096	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 1.200,00
22.02.10.271.0035.2.147	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R\$ 23.800,00
22.02.10.272.0035.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	R\$ 151.700,00
23.06.08.122.1001.2.060	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 8.800,00
24.01.15.452.115.2.027	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 17.000,00
24.02.15.451.110.2.023	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 6.600,00
24.02.26.782.170.2.017	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 25.000,00
25.01.12.122.1101.2.039	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 8.000,00
25.01.12.122.1101.2.039	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R\$ 1.200,00
25.01.12.365.0080.2.216	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 299.000,00
25.02.12.361.0082.2.042	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1540	R\$ 2.700,00
25.03.12.271.1204.2.147	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R\$ 5.500,00
25.03.12.272.1002.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	R\$ 46.000,00
30.01.27.812.180.2.054	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 16.000,00
30.01.27.812.180.2.054	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 2.040,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.01.04.122.1101.2.020	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 100.000,00
17.03.09.271.1204.2.147	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R\$ 199.200,00
22.01.10.302.0067.2.082	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 142.000,00
22.01.10.303.0038.2.076	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 230.000,00
22.01.10.303.0068.2.075	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 160.000,00
22.01.10.303.0068.2.075	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1621	R\$ 20.000,00
22.01.10.303.0076.2.260	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 36.000,00
22.01.10.304.0037.2.097	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 56.300,00
25.01.12.361.0082.2.112	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R\$ 500,00
25.01.12.361.0088.2.237	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 240.000,00
25.01.12.365.128.2.044	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 110.000,00
25.02.12.365.0080.2.160	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1540	R\$ 2.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 24 de Junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:93E7F59C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7381/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 56.920,00** (Cinquenta e seis mil novecentos e vinte reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.131.0028.2.008	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 1.000,00
20.02.04.121.0021.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 5.000,00
21.01.04.122.105.2.242	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 600,00
22.01.10.305.0037.2.096	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R\$ 16.320,00
23.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 34.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.305.0037.2.096	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1600	R\$ 16.320,00
23.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R\$ 5.000,00
23.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500	R\$ 5.000,00
23.01.08.244.0046.2.067	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E	1500	R\$ 4.000,00
		MATERIAL PERMANENTE		
24.02.26.782.170.2.017	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 26.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 26 de Junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:115A341C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7384/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.508.600,00** (Três milhões quinhentos e oito mil e seiscentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.03.04.331.0079.2.159	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO -	1500	R\$ 1.281.000,00
22.02.10.122.0035.2.159	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO -	1500	R\$ 665.000,00
25.02.12.365.0080.2.228	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO -	1540	R\$ 526.600,00
25.03.12.331.0079.2.159	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO -	1500	R\$ 1.036.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.01.04.122.1101.2.020	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R\$ 99.000,00
17.02.06.122.1101.2.009	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R\$ 50.000,00
17.03.04.122.1103.2.249	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1500	R\$ 120.000,00
17.04.28.843.0000.0.003	3.2.91.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONT.	1500	R\$ 50.000,00
17.04.28.843.0000.0.018	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1500	R\$ 16.800,00
17.04.28.843.0000.0.018	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA	1500	R\$ 60.000,00

		CONTRATUAL RESGATADO		
17.04.28.843.0000.0.018	4.6.90.73.00.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1500	R\$ 10.000,00
18.01.04.129.142.1.163	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 863.720,00
18.03.04.126.0054.2.229	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R\$ 200.000,00
18.03.04.126.0054.2.229	4.4.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R\$ 25.000,00
22.01.10.302.0067.2.082	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R\$ 60.000,00
22.01.10.303.0035.2.195	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R\$ 35.000,00
22.01.10.303.0068.2.075	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 55.000,00
22.01.10.303.0068.2.075	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 50.000,00
22.01.10.303.0076.2.260	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R\$ 100.000,00
22.02.10.122.0035.2.074	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R\$ 85.000,00
22.02.10.122.0035.2.074	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1500	R\$ 30.000,00
23.03.16.482.0014.1.010	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R\$ 140.000,00
23.05.08.241.0096.1.160	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R\$ 32.400,00
23.06.08.122.1001.2.060	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500	R\$ 28.500,00
24.01.15.452.114.2.026	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R\$ 20.000,00

24.01.15.452.114.2.026	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R\$ 30.000,00
24.01.17.512.120.2.028	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 55.000,00
24.01.17.512.120.2.028	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 20.000,00
24.01.17.512.120.2.028	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R\$ 30.000,00
24.01.17.512.120.2.029	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R\$ 65.000,00
24.02.15.451.110.1.003	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 50.000,00
24.02.15.451.110.1.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R\$ 78.180,00
25.01.12.365.0081.1.155	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R\$ 50.000,00
25.02.12.361.0082.2.224	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1540	R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 27 de Junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B91AC60F

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO
PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM
A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS
PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

